SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 15 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3580

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0413/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. **0413/2023**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LEONARDO LAGE ASSIS**, CNPJ/CPF: **31.426.041/0001-78**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, área útil 360 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Aleijadinho, nº 134 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'51.43"S e Longitude 42°33'37.58"O, conforme processo administrativo nº 0324/0325/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0413/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 24/07/2026**.**

Ipatinga, MG, 24 de julho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0324/0325/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0324/0325/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0324/0325/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de 30(trinta) dias antes do seu vencimento o AVCB definitivo, pois o que foi apresentado de nº MGL2101799417 é provisório.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0324/0325/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento apresentar, o projeto das obras de adequações e melhorias com ART, em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0324/0325/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, e considerando o cronograma de obras, fica condicionado ao empreendimento apresentar a execução das obras estabelecida no mesmo por meio de relatório técnico e fotográfico, em um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0324/0325/2023/CIMVA, e também informações apresentadas, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação do contrato locação, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do que foi apresentado ao referido PA de licenciamento.
Condicionante 06: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0324/0325/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E9C1F54F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0416/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0416/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a"

e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **TOME AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ/CPF: **71.119.010/0001-99**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-12-00**, com descrição de **INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,OBRA DE MONTAGENS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, área útil 320,69 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Tiago Machado Garcia, nº 84 no Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27’44.50’’S e Longitude: 42°30’04.95’’O, conforme processo administrativo nº 1450/1451/2022/0676/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0416/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 27/07/2026**.**

Ipatinga, MG, 27 de julho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01450/01451/2022/0676/2023 CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01450/01451/2022/0676/2023 CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:F116515F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0414/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0414/2023

O Município de Coroaci - MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JB SPE LTDA**, CNPJ/CPF: **47.857.904/0001-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-07-01-00, com descriçãode **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, CONJUNTOS HABITACIONAIS (LOTEAMENTO), DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES,** área útil: 4.502 ha, classe 2, potencial poluidor geral M, porte P, enquadrada na Resolução nº 002/2022/CIMVA, estabelecida à Estrada Fazenda Irapua, Zona de Expansão no Município de Coroaci no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 18°37'45” e Longitude: 42°17'30", conforme processo administrativo nº 01465/01466/2022/0104/0855/0856/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0414/2023
[x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 25/07/2026**.**

Coroaci, MG, 25 de julho de 2023

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE -
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 01465/01466/2022/0104/0855/0856/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
De acordo com Art. 2°. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei nº 6.766 e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.
§ 1o Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
§ 2o Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 5º A infra - estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01465/01466/2022/0104/0855/0856/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar os projetos com ART, e cronograma de implantação da infra-estrutura básica do parcelamento/loteamento constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 01465/01466/2022/0104/0855/0856/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento implantar cinturão verde delimitando a área de preservação permanente – APP que margeia a área do empreendimento, apresentar cronograma de implantação em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste certificado de licenciamento, e o monitoramento semestralmente, durante a vigência da licença ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:9466318D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0255/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°: 0255/2023
O Município de Piedade de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AGRO JJ INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, CNPJ/CPF: **37.219.636/0001-39**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **C-04-19-7**, com descrição de **FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES**, capacidade instalada: 10.000 T/ANO, quantidade utilizada: 5.000 T/ANO, classe 1, e critério locacional 1 (UM), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Estrada Córrego dos Nogueiras, s/nº Zona Rural no Município de Piedade de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 19°47'19,7'' e longitude:42°3'52,2'', conforme processo administrativo nº 0194/0195/0263/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0255/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 27/07/2033**.**

PIEDADE DE CARATINGA, MG, 27 de julho de 2023.

***EDUARDO RAFAEL DIAS* –**
Procurador
Presidente do CODEMA

VERSO

PROCESSO N°: 0194/0195/0263/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES ESTE PROCESSO N°: 0194/0195/0263/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 05 DE JULHO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:96D90326

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0420/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. **0420/2023**
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ELIZANGELA SOUZA LOPES**, CNPJ/CPF: **46.116.977/0001-70**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 360 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Ametista, nº 115, no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'25.06''S e Longitude: 42°32'59'59.26''O, conforme processo administrativo nº 0282/0283/0927/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0420/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 10/08/2026**.**

Ipatinga, MG, 10 de agosto de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0282/0283/0927/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0282/0283/0927/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, promover a limpeza e manutenção semanal das Caixas Separadoras de Água e Óleo - SAO (caixas e canaletas) com destinação

ambientalmente adequada dos resíduos e apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0282/0283/0927/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, em prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado o Laudo Técnico de Liberação das Instalações de Esgoto, emitido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0282/0283/0927/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3DC0EECA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO - LAS Nº 0418/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. **0418/2023**
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **RURALISTA RIBEIRO LTDA**, CNPJ/CPF: **03.425.002/0001-10**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-01-03-01**, com descrição de **MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM**, área útil 61,3 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua João Vicente Santos , nº 189 no Bairro Limoeiro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: -19.451448838135647 e Longitude: - 42.58977787936139, conforme processo administrativo nº 0515/0516/0580/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0418/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 10/08/2026**.**

Ipatinga, MG, 10 de agosto de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0515/0516/0580/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividades secundárias: S-02-05-00 com descrição de **COMÉRCIO COM SEGMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRICOLAS EM GERAL,** área útil 61,3 m2 , potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, critério locacional(zero) e **S-01-03-02** com descrição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS E AÇOUGUE,** área útil 61,3 m2 , potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, critério locacional(zero) ambas enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua João Vicente Santos , nº 189 no Bairro Limoeiro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: -19.451448838135647 e Longitude: - 42.58977787936139, conforme processo administrativo nº 0515/0516/0580/2023/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0515/0516/0580/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:DC413476

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0256/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°: 0256/2023
O Município de Açucena – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LATICÍNIO TRAVESSÃO LTDA**, CNPJ/CPF: **19.091.976/0002-26**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **D-01-07-4**, com descrição de **RESFRIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E/OU ENVASE DE LEITE FLUIDO**, capacidade instalada: 40.000 L/DIA, classe 1, porte P e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rodovia LMG 758, km 51, s/nº Zona Rural no Município de Açucena no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 19°6'47,86'' e longitude:42°32,25,32'', conforme processo administrativo nº 0322/0323/0447/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0256/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 09/08/2033**.**

Açucena, MG, 09 de agosto de 2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
PROCESSO N°: 0322/0323/0447/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES ESTE PROCESSO N°: 0322/0323/0447/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AÇUCENA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:B00B5A71

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0404/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0404/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ASSOCIAÇÃO DOS METALÚRGICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE IPATINGA – AAPI,** CNPJ/CPF: **21.028.535/0002-21**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-02-01-00**, com descrição de **RESTAURANTE**, **LANCHONETE E OU QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE PRODUZA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO,** área útil 3481,7 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Borba Gato, nº 215 no Bairro Bom Retiro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°30'23.1"S e Long: 42°33'06,9"O, conforme processo administrativo nº 01279/01280/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0404/2023
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 18/07/2026**.**

Ipatinga, MG, 18 de julho de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01279/01280/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividades secundária: S-02-02-00 com descrição de **ESPAÇOS DE EVENTOS, SALÃO DE FESTAS, CASA NOTURNA (BOATES), CASA DE SHOWS E DANCETERIA,** área útil 3481,7 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), e **S-05-01-00** com descrição de **EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS, TURÍSTICOS, RECREATIVOS OU DE LAZER, PÚBLICOS OU PRIVADOS (PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINÁSIOS, PARQUE AQUÁTICOS, HARAS, CLUBES, COMPLEXOS ESPORTIVOS OU DE LAZER EM GERAL, ENTRE OUTROS**, área útil 3481,7 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), ambas enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Borba Gato, nº 215 no Bairro Bom Retiro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°30'23.1"S e Long: 42°33'06,9"O, conforme processo administrativo nº 01279/01280/2022/CIMVA.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:B86108C6

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 009

PORTARIA N.º. 009 / 2023

"Divulga feriado municipal no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e, ainda,

Considerando a necessidade / obrigatoriedade de se observar os princípios constitucionais para os atos da Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a Lei Local nº 528, de 17 de dezembro de 1975, do Município de Ipatinga/MG, sede deste Consórcio Público, a prever o dia 15 de agosto como feriado municipal religioso;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica divulgado o dia 15 de agosto de 2023 como feriado municipal para cumprimento no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipatinga (MG), 14 (quatorze) de agosto de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:428EF6C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: –

Processo Licitatório nº 018/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de saúde a distância (telessaúde), com disponibilização de Plataforma tecnológica de Telemedicina _ Software (por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação), com observância no disposto na Lei nº 13.709/18 e da lei Federal 14.510/2022, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes.

Proponente (s) Vencedora (s):
Digital tecnologia e gestão em saúde EIRELI. CNPJ: 40.158.017/0001-96
Ata de Registro de Preços nº 002/2023

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Pregoeira

Ipatinga, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:CB1B1C6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:–

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, , no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 018/2023, nos seguintes termos:- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2023- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de saúde a distância (telessaúde), com disponibilização de Plataforma tecnológica de Telemedicina _ Software (por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação), com observância no disposto na Lei nº 13.709/18 e da lei Federal 14.510/2022, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes.
Proponente (s) Vencedora (s):
Digital Tecnologia e Gestão em Saúde EIRELI. CNPJ: 40.158.017/0001-96

Ipatinga, 14 de agosto de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO-
Presidente CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:69FAC033

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE CONTRATO: –

Processo Licitatório nº 017/2023 - Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2023
- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais, bem como administrativamente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

- Proponente (s) Vencedora (s):
*** SENA E CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:14.757.529/0001-69**

CONTRATO Nº 108/2023

LUANA LEONEL FIGUEIREDO –
Pregoeira

Ipatinga, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:A0F84DA4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:–
O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, , no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 017/2023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2023
- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais, bem como administrativamente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

- Proponente (s) Vencedora (s):
* SENA E CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:14.757.529/0001-69

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO-
Presidente CIMVA.

Ipatinga, 14 de agosto de 2023

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:2AEB90E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - PRC Nº 015/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, celebrado com a empresa **Maria Efigênia Freitas Carvalho.** Processo nº 015/2023 - Edital nº 012/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2023, Registro de Preços nº 010/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação compartilhada o Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 4000 (quatro mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo I**.** Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 11.08.2023.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART -
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:B9AEF7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE nº 004/2023. Torna público que firmou contrato com a empresa : CMD-SI8STEMAS TECNOLOGIA E INOVALÇAO LTDA , no valor de R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Dotação orçamentária: 20.20201.04.122.0001.2001.33903900000.15010000000. Vigencia: 03/07/2023 á 03/09/2023

Passos, 04/07/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

CPL

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4EAF7523

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGITRO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 065/2022 COM A EMPRESA: CINARA FESTAS LTDA, NO VALOR DE R$516.828,20. ATA DE REGISTRO Nº 066/2022 com a empresa: COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA no valor de R$ 760.600,00 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 com a empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R$ 931.260,00. Objeto: "*Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de enfeites e materiais para composição natalinas, destinados aos municipios consorciados da Ameg*."Validade 15/03/2023 a 15/03/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FB750688

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PATRÍCIA

Passos, 14 de agosto de 2023.

Ofício 038/2023
Assunto: Convocação Processo Seletivo

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata Patrícia Lemos de Melo, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer até o dia 21 de agosto de 2023, no horário de 08h30, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.
No dia do comparecimento o candidato deverá trazer as cópias dos seguintes documentos:
a) ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), expedido pelo médico indicado pelo CONSÓRCIO AMEG. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego temporário;
b) 02 fotos 3x4 recente;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria Executiva no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Carteira de Trabalho;
f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
g) CPF próprio;
h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
l) Declaração Escolar dos filhos maiores de 5 anos e menores de 14;
m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
o) Comprovante de Residência Atualizado;
p) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente ao emprego temporário ao que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
q) Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
r) Número da conta bancária para recebimento do salário.

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo

CLÁUDIO LEAL SOARES
Chefe do Departamento de Controle da AMEG e Inspeção Animal

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:6F35B71F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO THAMIRES

Passos, 14 de agosto de 2023.

Ofício 039/2023
Assunto: Convocação Processo Seletivo

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata Thamires Nascimento, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer até o dia 21 de agosto de 2023, no horário de 08h30, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.
No dia do comparecimento o candidato deverá trazer as cópias dos seguintes documentos:
a) ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), expedido pelo médico indicado pelo CONSÓRCIO AMEG. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego temporário;
b) 02 fotos 3x4 recente;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria Executiva no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Carteira de Trabalho;
f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
g) CPF próprio;
h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
l) Declaração Escolar dos filhos maiores de 5 anos e menores de 14;

m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
o) Comprovante de Residência Atualizado;
p) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente ao emprego temporário ao que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
q) Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
r) Número da conta bancária para recebimento do salário.

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo

CLÁUDIO LEAL SOARES
Chefe do Departamento de Controle da AMEG e Inspeção Animal

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:0F04435F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023

CONCORRÊNCIA N.º 018/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG. **Contratada:** EngMinas Projetos e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 27.868.451/0001-00.**Objeto:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 011/2023, para que tenha vigência até 31/07/2023, mantidas todas as suas demais Cláusulas e disposições. **Data:** 31/07/2023.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0FF1FF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONCEDE ACRÉSCIMOS NOS VENCIMENTOS EM DECORRÊNCIA DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

PORTARIA 507/2023

Concede acréscimos nos vencimentos, em decorrência de progressão, à razão de 2% (dois por cento), calculados sobre os vencimentos básicos, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os artigos 7º ao 10º da Lei Complementar nº 224/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando os artigos 7º ao 10º da Lei Complementar nº 224/2007, **RESOLVE**:
Art. 1º - Ficam concedidos acréscimos nos vencimentos, em decorrência de progressão, à razão de 2% (dois por cento), calculados sobre os vencimentos básicos, aos servidores do Poder Legislativo Municipal listados abaixo, em conformidade com os artigos 7º ao 10º da Lei Complementar nº 224/2007.
Servidores:
Ana Paula Bitencourt – Período Aquisitivo: 01/08/2018 a 03/03/2022;
Maria Aparecida Ferreira – Período Aquisitivo: 01/08/2018 a 03/03/2022;
Mauro Lúcio dos Santos – Período Aquisitivo: 01/11/2019 a 03/06/2023;
Raquel Mara da Silva - Período Aquisitivo: 01/11/2019 a 03/06/2023;
Shirley Mendes Miranda – Período Aquisitivo: 01/11/2019 a 03/06/2023;
Wallysson Aparecido de Melo - Período Aquisitivo: 01/09/2018 a 03/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E15061C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 39/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 32/2023** – **Processo autuado n º 39/2023**. **OBJETO:** Aquisição de materiais para a manutenção preventiva corretiva no veículo oficial Fiat Siena – Placa HLF: 7567 da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 14 de agosto de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:81B1D962

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 39/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 32/2023**, **Processo Autuado nº 39/2023**, visando a contratação da empresa: **EDNALDO MAGALHAES QUINTÃO ME** – inscrito no **CNPJ**: 12.808.072.0001-49. **Objeto:** Aquisição de materiais para a manutenção preventiva corretiva no veículo oficial Fiat Siena – Placa – HLF 7567 da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:523F33BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 40/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 33/2023** – **Processo autuado n º 40/2023**. **OBJETO:** Prestação de serviço mecânico no veículo oficial Fiat Siena – Placa HLF: 7567 da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 14 de agosto de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:C502D607

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 40/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 33/2023**, **Processo Autuado nº 40/2023**, visando a contratação da empresa: **EDNALDO MAGALHAES QUINTÃO ME** – inscrito no **CNPJ**: 12.808.072.0001-49. **Objeto:** Prestação de serviço mecânico no veículo oficial Fiat Siena – Placa – HLF 7567 da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total:** R$ 20,00 (vinte reais).

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:48EC8FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 039.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange à dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 torna público a abertura do processo de despesas com objetivo de contratar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO (*outsourcing*), COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, PREVENTIVAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, E FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL).** Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
Maiores informações (descrição dos produtos): aux.adm@chapadagaucha.mg.leg.br
Ou telefone: (38) 3634-1366
Prazo: 03 (três) dias a contar após a data de publicação.

Chapada Gaúcha - MG, terça-feira, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:D8C2F2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo nº 24/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, da mesma lei, para "Realização de inscrições ao evento 'Encontro Estadual UVB-MG 2023: Reforma Política, Comunicação do Mandato e Boas Práticas Legislativas', promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil para participação de vereadores e servidor da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda EPP – CNPJ 21.650.715/0001-60. Valor: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais). Dotações orçamentárias:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-13 e
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 11 de agosto de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8862C201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT – DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.405/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$1.321.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil reais) como segue:

Unidade: 02 08 00 – Secretaria Mun. Infraestrutura e Transporte
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0013 – Infraestrutura Urbana
Atividade: 1.013 – Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas
44 90 51 – Obras e instalações .....R$591.000,00
Destinação de Recursos: DR 710.010 - 068 – Transferência Especial do Estado - Brumadinho
44 90 51 – Obras e instalações .....R$330.000,00
Destinação de Recursos: DR 704 .000-060 – Transf. União - Bônus Ass. Contr. Part. Produ. Pré Sal
44 90 51 – Obras e instalações .....R$400.000,00

Destinação de Recursos: DR 500 .000-00 Recurso Não Vinculado de Imposto

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 11 de agosto de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FD6E7AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Notificação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 19 oportunidades, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, manda que se publique esse edital de notificação.
Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeito Municipal de Inhaúma, notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o limite de 10 (dez), sobre a denúncia apresentada pelo cidadão Daniel Fernandes Valentin, constante do processo acima referido. O denunciado poderá apresentar sua defesa e praticar os demais atos processuais, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído.
O presente edital se dá em cumprimento ao que determina o Decreto Lei 201/67, uma vez que feitas as devidas diligências o denunciado não foi localizado.
Ainda em cumprimento a norma legal, encontra-se com a Comissão Processante, à disposição do Denunciado cópia da denúncia e de todos os documentos que instruem o processo, primando-se desta forma, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, consagrado na nossa Constituição.

Inhaúma, 14 de Agosto de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:4F4A2EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA A LEI ORDINÁRIA N.º 1.283, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA N.º 1.628, DE 27 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o inciso V do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2014, que "*Autoriza o Poder Legislativo a Contratar Plano de Saúde paras os Servidores Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências",* conforme Art. 7º da referida Lei, alterada pela Lei Municipal n.º 1.628, de 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, participará conjuntamente com os seus servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, vereadores e respectivos dependentes, que aderirem ao plano de saúde, custeando a integralidade do valor da mensalidade do plano, bem como da coparticipação.

Art. 2º. Ficam revogadas integralmente as Resoluções MD n.º 001, de 26 de setembro de 2014, e nº 001/2020.

Itapeva - MG, 01 de agosto de 2023

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

JOSÉ RONALDO PEREIRA
Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B8972435

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG / HOMOLOGAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público 001/2023, realizado no dia 09 de julho de 2023, para provimento de cargos efetivos de seu quadro de servidores e considerando que as normas do Edital nº 001/2023, foram corretamente cumpridas, homologa o presente concurso e o seu resultado final.

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Presidente. 15/08/2023. Nazareno/MG.

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:599E6F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO N° 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.344.495/0003-04, com sede à Avenida Princesa do Sul, nº. 2.550, Jardim Ribeiro, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.068-002. Representante Legal Nathália de Azevedo Gosmão**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.***.***-95, portadora da Cédula de Identidade MG-**.237.*** SSP/MG
Objeto: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES, MESA DIRETORA E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS , CONFORME DESCRITO NO EDITAL.*
Dotação : 01 01 031 1001 01 031 1001 3001 44.90.52 Ficha 2
Prazo: vigência até 11/08/2023 até a data de 31/12/2023.
Valor: ***$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)***
Data:11/08/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:EDB99AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023
(ref. Processo Seletivo Simplificado de Estagiários)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O item 1.1. do edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

"**1.1.** Poderão inscrever-se no presente certame estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, desde que, quando do início do estágio, estejam nos períodos abaixo discriminados, os quais concorrerão às seguintes vagas:"

02 – O edital de abertura de inscrições passa a constar acrescido do item 1.4:

"**1.4.** Na ocorrência de não preenchimento de determinada vaga, é permitida a convocação de candidatos classificados em outra área de formação, desde que suas atividades escolares sejam compatíveis com as atribuições do estágio, conforme plano de atividades."

03 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

"**2.** Os estagiários receberão bolsa e auxílio-transporte proporcionalmente à jornada estabelecida, da seguinte forma, conforme demandas do setor:

Jornada	Bolsa	Auxílio-transporte
6 horas diárias e 30 horas semanais	R$ 1.200,00	R$ 11,20 por dia estagiado
5 horas diárias e 25 horas semanais	R$ 1.000,00	R$ 11,20 por dia estagiado
4 horas diárias e 20 horas semanais	R$ 800,00	R$ 11,20 por dia estagiado

04 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

"**2.3.** A duração do estágio será de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, caso em que se estenderá até a data do encerramento do curso."

05 – O edital de abertura de inscrições passa a constar acrescido do item 3.7.1:

"**3.7.1.** Se o candidato se inscrever para mais de um cargo, será considerado apenas a inscrição mais recente."

06 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

"**4.5.** *O acesso à plataforma da prova online estará disponível das* ***10 (dez) às 12 (doze) horas (horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de agosto de 2023****. Após o acesso, a prova online terá duração de* ***1 (uma) hora****."*

07 – O edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

"**6.6.** O estagiário será avaliado com periodicidade de 6 (seis) meses por meio de relatórios encaminhados à Instituição de Ensino, podendo ser desligado em caso de rendimento insatisfatório ou frequência irregular. "

08 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:9106D198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA 11/2023. Extrato de Ratificação da Dispensa nº 011/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa FERNANDA RODRIGUES HOLLERBACH – CNPJ: 49.965.334/0001-99, com o valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para a prestação de serviços fotográficos e de cobertura fotográfica de eventos institucionais ou de interesse da Câmara. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: FERNANDA RODRIGUES HOLLERBACH – Data: 10/08/23 – Referência: Dispensa nº 011/2023 – Objeto: prestação de serviços

fotográficos e de cobertura fotográfica de eventos institucionais ou de interesse da Câmara – Vigência: 12 (doze) meses.

Teófilo Otoni, 11/08/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:1C5B05B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico Nº 003/2023, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos para segurança e monitoramento, contemplando Sistemas de Alarmes e Câmeras IP, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento, bem como todos os materiais necessários para a instalação, inclusive licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento e fontes de energia, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá".
Diante da necessidade de prazo hábil para realizar diligências relacionadas a questões apresentadas em ato impugnatório, bem como Pedido de Esclarecimentos, recebidos por e-mail em 09/08/2023 RESOLVE o Pregoeiro SUSPENDER o Processo Licitatório em epígrafe, cuja sessão está marcada para dia 14/08/2023, provisionando-se nova data, a ser divulgada.
Mais informações pelo e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br e nos sítios eletrônicos da Câmara Municipal de Ubá (www.uba.mg.leg.br) e da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

Ubá/MG, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:D246AB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG – CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO:THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610 - CNPJ 21.543.260/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de bens móveis para troca de Tecidos e Estofamento do encosto e assentos de 23 (vinte e três) cadeiras utilizadas pelos Parlamentares no Plenário da Câmara Municipal e pelos servidores e parlamentares nas demais dependências para atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação n. 016/2023 e Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, Inciso II e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EXERCÍCIO 2023.
VALOR TOTAL:R$3.404,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais).
DATA DA CONTRATAÇÃO:14/08/2023.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:0088064F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2023, para registro de preço, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 25/08/2023 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:806DF50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.325.226/0001-32, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, bairro Aclimação, João Monlevade – MG
CONTRATADA: MATHEUS CARLOS DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, solteiro, médico veterinário, devidamente inscrito no CRMV-MG sob o nº 24026, CPF: 109.359.846-82, residente e domiciliado na Rua Luciano Madureira Fonseca, nº 196, bairro Paineiras, João Monlevade – MG, CEP: 35931-414.
CARGO: Médico Veterinário
CARGA HORARIA: 40 (quarenta) horas semanais
VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2023, á 12 de fevereiro de 2025.
VENCIMENTO: R$ 4.874,24 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, férias + 1/3, décimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.0412200012.006.31900400000– ficha 026

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F4635FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 04-2023- PRC 19/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, a Comissão Permanente de Licitações formada pela Sra. Thais Braga Botelho (presidente da CPL), Pedro Henrique Ramos Guimarães (secretário suplente da CPL) e Álvaro Augusto Lelis Almeida (membro da CPL), para dar prosseguimento ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão passou à análise da documentação apresentada. Da análise da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

1 – BGF PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.964/0001-49, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto não apresentou CNES para o item 13 do lote I, sendo a assim a mesma é declarada inabilitada no referido ITEM. **O alvará da empresa se encontra vencido, devendo a mesma apresentar o alvará atual no ato da assinatura do contrato**;

2- CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.722.711/0002-30 FILIAL, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto não apresentou CNES para o item 35 e 44 do lote I, e lote IV, sendo assim a mesma é declarada inabilitada nos referidos LOTES.

3 – CENTRO OFTALMOLOGICO DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.184/0001-02, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA. **O alvará da empresa se encontra vencido, devendo a mesma apresentar o alvará atual no ato da assinatura do contrato**;

4 – LIFESCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.584.416/0001-71, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

5- CENTRO DIAGNOSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.683/0001-18, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto não apresentou CNES para o itens 013 e 026 do lote I, sendo assim a mesma é declarada inabilitada nos referidos itens;

6- KARINE XAVIER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.630.068/0001-22, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

7 – CLÍNICA APRENDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.476/0001-28, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

8 – GASTROMEDICA CLINICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.311/0001-83, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA.

9 – HOSPITAL E MATERNIDADE NSA. SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.540/0001-22, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto não apresentou CNES para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10,11,13,14,15,16,17,18,19,20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41,43 e 44 do LOTE I, LOTE VII, LOTE XIII, LOTE XV, LOTE XVII e lote XXXI, sendo assim a mesma é declarada inabilitada nos referidos LOTES.

10 – FSCB OFTALMOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.502/0001-12, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

11- LL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.651/0001-07, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

12- POLICLINICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.594.378/0001-33, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

13 – MAIARA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.199.442/0001-87, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

14 – CALDEIRA E CORDEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.289/001-39, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

15 – CELSON PONTES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.320.670/0001-60, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto não apresentou CNES para os itens 05, 14, 17, 26, 35, 37, 41 do lote I, e para o lote VII, sendo assim a mesma é declarada inabilitada nos referidos LOTES. **As documentações médicas referentes aos itens de CARDIOLOGIA E NUTRIÇÃO deverão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato;**

Em razão do princípio do formalismo moderado, os documentos passíveis de emissão via internet e que foram apresentados como vigentes dentro do período de credenciamento do presente edital, foram devidamente atualizados pela comissão de licitação.
Para fins de assinatura de contrato as empresas habilitadas deverão apresentar os itens contidos nas alínea "a" e c do item IV - Qualificação Técnica, sendo "a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente; (exigido para assinatura do contrato); "c) Cópia(s) de inscrição(ões) no conselho de classe específica da área da saúde, título de especialista ou comprovação de residência médica para área médica que pretende se forem o caso outros documentos que habilite o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços em conformidade com os procedimentos a serem credenciados ou documento emitido pelos sites dos conselhos de classe de cada especialidade contendo informações do profissional. (Exigido para assinatura do contrato)", as empresas que já apresentaram a documentação no ato de credenciamento estão eximidas de nova apresentação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Brasília de Minas/MG, 08 de agosto de 2023.

THAIS BRAGA BOTELHO ÁLVARO
Presidente da CPL

AUGUSTO LELIS ALMEIDA
Membro da CPL

PEDRO HENRIQUE RAMOS GUIMARÃES
Secretário da CPL

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:2BECDCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2023 PE 020/2023

PC 043/2023 PE 020/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 052/2023 NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ 14.108.730/0001-15; Vr: R$337.890.478,52. Assina: Luciana Gomes Leite Passos. Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:ADBC72D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2022 DISPENSA 007/2022

PC 011/2022 Dispensa 007/2022 Locação de imóvel para a sede administrativa do INFRAMINAS, com aproximadamente 28m², conjunto de salas comerciais, inseridas em parte de uma casa comercial, situado na Av. Juarez Nunes, nº 243, Bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros/MG. 1º aditivo CTR 011/2022- Prorroga vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024, sem alteração de valores. Inc. II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. 30/07/2023

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B778B9D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 012/22 DISPENSA 008/22

PC 012/22 Dispensa 008/22 Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Convênios para atender as necessidades do INFRAMINAS. 1º aditivo CTR 012/2022- Prorroga vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024. 17/07/2023. artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:379CF3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - ATA DE RP N º 028/2023

EXTRATO DE ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – Encaminhamento de processo para possível aplicação de Penalidade por Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - Processo Licitatório nº. 021/23 – Pregão nº 016/2023 - **Contratante:** Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – Contratada: AKIRA comercial LTDA - **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de CALÇADOS DE SEGURANÇA TIPO EPI a serem utilizados por servidores do DMAES no exercício financeiro de 2023. **Motivo:** Descumprimento na entrega do(s) ítem(ns) autorizado(s) pela(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) 369, 370 e 371/2023, emitidas em 19/06/2023.

Ponte Nova(MG), 14 de agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:3AEBBA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 026/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MAGDA GONÇALVES FRANCO."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva MAGDA GONÇALVES FRANCO**,** no cargo de Professor, matrícula nº 829-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 022/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria Especial de Professor serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.814,36
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.888,62
TOTAL	R$ 7.702,98

Art. 3º O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 31 de julho de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:28064219

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 025/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MAGALI DE MELO ROCHA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva MAGALI DE MELO ROCHA, cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, matricula nº 778-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 025/2022.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.936,37
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.761,82
TOTAL	R$ 4.698,19

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 28 de julho de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A3C80391

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº164/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como Art.11,§10, inciso I da Lei4643/07;

RESOLVE
Art.1º. **NOMEAR**, Vitoria Regina Silveira Junho, para o Cargo em Comissão de Chefe Seção de Recursos Humanos, símbolo CC-3, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

PousoAlegre, 14 de agosto de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:1C025D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.° 0054/2023

Processo licitatório n.º 0054/2023, Dispensa de Licitação n.º 15/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA,** CNPJ:18.186.346/0001-91 e **CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI**, CNPJ**:** 37**.**665**.**243/0001**-**59. Valor Total de R$ 6.938,89 (seis mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL FORRO DE PVC - PRÉDIO DA ESCOLA RIO ACIMA - ALAGOA MG.

Alagoa, 14 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:19E594B2

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.° 0055/2023

Processo licitatório n.º 0055/2023, Dispensa de Licitação n.º 16/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA,** CNPJ:18.186.346/0001-91 e **CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI**, CNPJ**:** 37**.**665**.**243/0001**-**59. Valor Total de R$ 14.661,98 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO / IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - ÁREA FRONTAL A QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO RIO ACIMA - ALAGOA MG.

Alagoa, 14 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B33F92B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023 - COMISSÃO DE LEILÃO

PORTARIA Nº. 114, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia sob a presidência do primeiro, a **Comissão Especial Municipal de Avaliação de Bens Inservíveis**, para fins de venda na modalidade licitatória Leilão Público segue composta dos seguintes membros:

- WALNEI JUNIOR SILVA COSTA
- DIEGO BARBOSA MARQUES
- EVANDRO DE MIRANDA PINTO
- JORGE CHAVES COTRIM
- IVAN DANIEL SIMÕES

Art. 2º - Os membros da Comissão farão sempre que necessário, visitas em conjunto ao local em que constam os veículos que serão avaliados e se reunirá para definir o valor do imóvel através de relatório assinado por todos os membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 14 de agosto de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:127A3CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023 - NOMEIA SECRETÁRIA DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO

PORTARIA Nº 113 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA A SRA. MONICA DAVI COELHO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. MONICA DAVI COELHO, portadora do CPF nº 050.421.416-00, RG. MG-8.844.441, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4460FD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023 - NOMEIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111 DE 10 DE JULHO DE 2023

NOMEIA A SRA. POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE, portadora do CPF nº 064.375.316-81, RG. MG-10.737.238, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Departamento de Educação, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pela Secretária Municipal de Educação, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F24743EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023 - NOMEIA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA 110/2023

NOMEIA A SRA. FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMOES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMOES, portadora do CPF nº 074.653.986-06, RG. MG-12.667.810, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, CNPJ 11.940.145/0001-50, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pelo Secretário Municipal de saúde, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer

meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de julho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EE9A9E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023 - EXONERA SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº109 DE 06 DE JULHO DE 2023

EXONERA O SR. SIDICLEI DIAS DE ALMEIDA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1°: Exonerar o Sr. SIDICLEI DIAS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 055.834.756-84, RG. MG-13.140.550, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DA6D08C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023 - NOMEIA GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 108 DE 06 DE JULHO DE 2023

NOMEIA A SRA. ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA, portadora do CPF nº 073.753.336-61, RG. MG-14.032.039, para exercer o cargo de GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:61DD73BC

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 008/2023, Processo licitatório nº 004/2023, Pregão Presencial nº 002/2023 do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE,** juntamente com a **Empresa: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** no valor estimado de R$ 2.720.000,00 (dois milhões setecentos e vinte mil reais).

Alvorada de Minas/MG, 14 de agosto de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1B5C00C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 080/2023 PE 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA 29/08/2023, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO www.licitardigital.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:ACE4F5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 227, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PSICOPEDAGOGA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 05/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KATIA AMARAL SILVA LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-18.125.576, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 137.050.396-28, para ocupar o Cargo de PSICOPEDAGOGA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de agosto de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:E5C2AA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

N.º Processo: 35/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.796/0001-04. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (Comunidade Terapêutica) Especializada no Acolhimento e Tratamento do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas em Regime de Residência, para Maiores de 18 (dezoito) anos do Sexo Masculino.Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 43.200,00. Data de assinatura 14 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C56D4689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor de José Carlos de Freitas Silva Fleming ao valor estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de apresentação de show musical, bandas ou grupos locais.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 14 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0CC03EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

N.º Processo: 110/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: JOSÉ CARLOS DE FREITAS SILVA, portador(a) do CPF nº 103.814.166-40 e da CI nº MG- 14283657. OBJETO: Show musical autoral ou não, propostos por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros) com duração mínima de 90 minutos. Valor estimado: R$ 6.000,00. Data de assinatura 14 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7FCB983C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOSS PL 483/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº483/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
CONTRATO Nº132/2021
Aditivo 003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADA: SAGATEC LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º28.514.938/0001-49,
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação e manutenção mensal inclusa licença do software, contendo suporte técnico para monitoramento de Calha Parshall e ainda, disponibilizar opções presentes como: armazenamento de dados, gráficos e impressões de relatórios. Ambos para aferição da vazão de entrada de enfluete e criação de banco de dados digitalizados das informações oriudas desse objeto; e ainda garantir o cumprimento de condicionantes de licença ambiental LAS/RAS Nº 45/2019 para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Tuniquinho Vida

Da PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o processo supra citado até 31/10/2023 por soliciação e justificativa do setor requisitante.
A prorrogação terá o valor valor de R$8.750,00(oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária em anexo.

Arcos/MG, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6FFE1483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAIL DE ARCOS PL 073/2023

CONTRATO Nº 050/2022
ADITIVO 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o MUNICIPIO DE ARCOS/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 255, sala 2, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-00, Município/Estado, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO, portador da CI: m-8.055.086 e CPF: 004.970.896-10, doravante

denominada CONTRATADA, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O objeto deste processo é A prestação de serviços de: consultas ortopédicas-revisão e acompanhamento, chamados de urgência/emergência e emergência no hospital municipal são Jose compreendendo consulta de avaliação e realização de procedimentos como: redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos: sendo mais solicitados: descompressão infiltrações e bloqueios radiculares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

2.1 – Fica acrescido o valor de R$ 25.316,00 para os itens 1,2,6 e suprimido o valor de R$ 25.470,00 por solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2 – Não haverá aumento contratual.

2.3 - Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos.

2.4 - A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o quadro original abaixo, respeitados os valores de cada credenciado.

Item Qtd. Total Unidade Descrição Quant. Valor Unitário Valor global supressão Acrescimo
1 720 Serviços Consultas e revisões ortopédicas - trauma-redução de fraturas – urgência

826 R$51,54 42.572,04 R$5.000,00.

2 372 Serviços Chamados de urgência/emergência no Hospital Municipal São José
650 R$196,96 R$128.024,00 R$16.366,00.

3 48 Procedimentos Cirurgias ortopédicas de pequeno porte (ex: cirurgia dedo gatilho, amputações membros, dentre outras do tipo)
58 R$650,00 R$37.700,00 R$13.000,00
4 48 Procedimentos Cirurgias ortopédicas de médio porte (ex: fratura bimaleolar do tornozelo, fratura da diáfase, tíbia, dentre outras do tipo)
35 R$830,00 R$29.050,00 R$7.470,00
5 12 Procedimentos Cirurgias ortopédicas de grande porte (ex: reconstrução de ligamento cruzado anterior – LCA – fratura de fêmur, dentre outras do tipo)
07 R$1000,00 R$7.000,00 R$5.000,00
6 100 Procedimentos Procedimentos invasivos em ortopedia (ex: infiltração medicamentosa, bloqueio de nervos)

85 R$197,50 R$16.787,50 R$3.950,00.

Total R$261.133,54 R$25.470,00 R$25.316,00

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 13 de julho de 2023.

_____
Contratante

LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDD0E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6602

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.602, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob a matrícula nº. 32.725.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOque atualmente o CAPS funciona em imóvel alugado, sem acessibilidade, com instalações precárias, com diversas patologias como infiltrações, fissuras e rachaduras, fiações expostas e muitas goteiras e telhados de madeira danificado, e ainda, o espaço é insuficiente para o atendimento de média de 8.000 pacientes cadastrados, conforme Laudo de Inspeção Predial – PRÉDIO CAPS ALUGADO;

CONSIDERANDOque o Imóvel desapropriado pelo Decreto nº 6.331/2022 foi destinado à instalação do CAPS – Centro de Atenção psicossocial de Arcos, devido ao benefício visado quanto aos usuários, à coletividade, ao interesse social, tendo em vista a ótima capacidade de atendimento e convivência que o imóvel propõe. E ainda benefício ao erário, tendo em vista que o valor estimado para a construção desse imóvel seria superior ao dobro do valor despendido para a compra do mesmo; ***Valor do imóvel – R$ 650.000,00; Valor estimado para o Município construir o imóvel – R$ 1.350.000,00***;

CONSIDERANDOque o imóvel adquirido acolheria melhor os 8.000 pacientes cadastrados para atendimentos do CAPS, com algumas poucas adaptações de acessibilidade, exigidas pelas normas da vigilância sanitária, conforme demonstrado no Laudo Técnico de Inspeção Predial – PRÉDIO CAPS ADQUIRIDO;

CONSIDERANDOque o Município, com equipe própria de servidores, havia iniciado as adaptações para instalação da sede própria do CAPS;

CONSIDERANDO que é competência do Poder Executivo planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Município foi surpreendido com a determinação de paralisação das obras e reformas no imóvel por prazo indeterminado durante o curso da ação judicial ajuizada pelo MPMG – Ministério Público de Minas Gerais, e que tal situação poderá trazer prejuízos ao interesse público e ao erário;

CONSIDERANDOo ajuizamento da ação de nº. 5002992-74.2023.8.13.0042, em que se discute o processo de desapropriação de imóvel urbano adquirido para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

CONSIDERANDOa morosidade da justiça e provável dano ao erário em consequência da paralisação das obras por tempo indeterminado;

CONSIDERANDOque a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDOque os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Decreto Municipal nº. 6.312, de 09 de setembro de 2022, o Decreto Municipal nº. 6.331, de 30 de setembro de 2022, e todos os demais atos administrativos decorrentes dos referidos Decretos, que ensejaram a desapropriação do imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcossob o nº. 32.725.

Art. 2º. Com a anulação da desapropriação, as partes deverão retornar ao seu *status quo ante*.

Parágrafo único. As partes desapropriadas serão notificadas imediatamente, para que procedam à restituição da quantia recebida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data dos respectivos atos.

Arcos/MG, 10 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D4F966A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 102/2023

Processo n° 102/2023

Pregão Presencial n° 012/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição e acessórios (novos), para Motosserra, Roçadeiras, Implementos e demais equipamentos .

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTD - CNPJ: 19.659.960/0001-96
Valor Total de R$ 230.681,23 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

ARGIRITA, 14 de Agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:813015A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
DATA: 14 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição e acessórios (novos), para Motosserra, Roçadeiras, Implementos e demais equipamentos.

CONTRATADO: ***CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 275, Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.659.960/0001-96.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 230.681,23 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 1.500.000 275.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:14BFE420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 103/2023

Processo n° 103/2023

Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva Motosserras, Roçadeiras e Implementos Agrícolas e demais equipamentos

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTD - CNPJ: 19.659.960/0001-96
Valor Total de R$ 86.340,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)

ARGIRITA, 14 de Agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3B15FFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.023
DATA: 11 de Agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva Motosserras, Roçadeiras e Implementos Agrícolas e demais equipamentos.

CONTRATADO: ***CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede Na

Avenida Getulio Vargas, nº 275,Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.659.960/0001-96.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 86.340,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).

DA VALIDADE DA ATA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 1.500.00 275.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:00A8C57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8627.12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
DATA: 14 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias.
CONTRATADO: ***RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 700, Bairro Boa Vista , no Município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.562.943/0002-64.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 159

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:88480EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 8627.8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
DATA: 14 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias.
CONTRATADO: ***LEONARDO RODRIGUES SABIÃO***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Otavio Meyer, nº 160, Bairro Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.422.066/0001-68.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 159

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:27F9F4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023
DATA: 14 de Agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68,Letra B, Bairro Savassi, na cidade Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.222.010/0001-47.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 15.960,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta reais).

DA VALIDADE DA ATA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 157.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6359AE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 8627.7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
DATA: 14 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias.
CONTRATADO: ***K. LUMERTZ CARDOSO***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reduzino Tristão de Melo, nº 87, Bairro Parque das Avenidas, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.311.637/0001-71.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.623,25 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 159

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:163C2275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023
DATA: 14 de Agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***KOKRENUM LTDA*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguari, nº 475, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.005.565/0001-37.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).

DA VALIDADE DA ATA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 157.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D13FD728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 29 de agosto de 2023 às 9h00min, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº015/2023, sistema Registro de Preços, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, maior percentual de descontos, Sobre as Tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO HOSPITALAR, visando a eventual "Aquisição de medicamentos de A a Z contidos na Tabela. O Edital encontra-se disponível na página www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações 38 3635 1282.

Arinos, 14 de agosto de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Extrato do contrato nº81/2023- Credenciamento nº 05/2023, objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2023, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Senielle Ramos de Almeida, CNPJ sob o nº 23.281.160/0001-51. Valor Global R$ 14.000,00, vigência: 31/12/2023.

Arinos 14 de agosto de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1F6235B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A comissão Permanente de licitação da Prefeitura municipal de Arinos comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade tomada de preço n° 004/2023, tendo como objeto: a contratação, sob o regime de empreitada global por lote, para execução de obras de pavimentação asfáltica em PMF, que iria acontecer às 09h00 no dia 25/08/2023, foi declarado cancelado. motivo: equívoco nas planilhas orçamentarias. sendo assim, será republicada com urgência informações através do telefone (38) 3635 1281,

Arinos 14 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE AQUINO-
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C559CEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 111/2021 PROCESSO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo ao contrato111/2021 aditivo de valor Processo 148/2021 Tomada de Preços 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Ampliação de Calçada da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva´ no Bairro Santa Maria, referente ao Convênio nº 887303/2019 firmado com o Governo Federal..

PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ: 18.758.048/0001-29

Valor : R$ 34.542,81

Vigência: 30/06/2023 a 30/09/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:105F72C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Pregão Presencial nº 28/2022. *ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI*. Valor: 103,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 – 02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0043 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0194 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 – 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 – 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 01/08/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B7957A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n.º 680/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 138/2022. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 22-08-2023 a 22-08-2024. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 11/08/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 349/2022. Termo de Aditamento n.º 01 aos Contratos n.º 130/2022 - Contratada: TURISMO LEGAL LTDA; 131/2022 – Contratada: TRANSPORTE VENTURA LTDA; 132/2022 – Contratada: TUNES & TUNES LTDA – ME; 133/2022 – Contratada: RM TURISMO LTDA – ME; 134/2022 – Contratada: ARMANDO MAZOLINI 35417919691; 135/2022 – Contratada: DJ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA; 136/2022 – Contratada: ANGELA MARIA CORREA FERREIRA 08133507600. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 16-08-2023 a 31-12-2023. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/08/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Ribeiro de Melo
Código Identificador:DBE13C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos e Adesivação. Empresas Vencedoras: Dirleiva Rodrigues Ferreira, com o valor de R$ 463.0001,00. Smart Comércio Serviços Locações e Representação LTDA, com o valor de R$ 192.020,00. Valor total do processo R$ 655.021,00. Buritis – MG.

Buritis, 14 de agosto de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6110D0A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objetivo aquisição de 01 (um) veículo 0KM básico 1.0, para uso na Secretaria de Esportes, conforme convênio 141000218/2023/SEGOV/PADEM, com abertura prevista para o dia 30/08/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de agosto de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9CBA08C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objetivo aquisição de 01 (um) veículo 0KM básico 1.0, para uso na Secretaria de Ação Social, conforme convênio

141000218/2023/SEGOV/PADEM, com abertura prevista para o dia 30/08/2023, a partir das 10h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de agosto de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8A9D7CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde; Empresas: **EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 02.608.793/0001-51, Valor global R$ 1.612,00; **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 21.504.525/0001-34, Valor global R$ 26.952,10; **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 46.218.314/0001-66, Valor global R$ 44.800,00; **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 26.240.632/0001-16, Valor global R$ 14.778,90; **F V P COELHO,** CNPJ: 26.294.192/0001-80, Valor global R$ 7.825,86; **DENTAL MARIA LTDA,** CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor global R$ 11.140,30; **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA,** CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor global R$ 5.883,20; **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA,** CNPJ: 16.366.888/0001-10, Valor global R$ 4.944,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de Agosto de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D5A4EC01

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA-MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde; Empresas: **ATA N° 013/2023**: **EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 02.608.793/0001-51, Valor global R$ 1.612,00; **ATA N° 014/2023: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 21.504.525/0001-34, Valor global R$ 26.952,10; **ATA N° 015/2023: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 46.218.314/0001-66, Valor global R$ 44.800,00; **ATA N° 016/2023: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 26.240.632/0001-16, Valor global R$ 14.778,90; **ATA N° 017/2023: F V P COELHO,** CNPJ: 26.294.192/0001-80, Valor global R$ 7.825,86; **ATA N° 018/2023: DENTAL MARIA LTDA,** CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor global R$ 11.140,30; **ATA N° 019/2023: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA,** CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor global R$ 5.883,20; **ATA N° 020/2023: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA,** CNPJ: 16.366.888/0001-10, Valor global R$ 4.944,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de Agosto de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:FBFE4D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA O SERVIDORA MUNICIPAL REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCAS, OCUPANTE DE FUNÇÃO PÚBLICA CONTRATADA DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 089/2023

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra o Servidora Municipal Regiane Aparecida dos Santos Lucas, ocupante de função Pública Contratada de Professor.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do artigo 173 e seguintes a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados pela Servidora **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCAS** ocupante de função pública contratada de Professor, matrícula 3582.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o artigo 224 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Diego Augusto da Silva
Membro: Júlio Cesar de Carvalho
Membro: Juliana Gomes

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227 da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo.

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra o **Servidora Regiane Aparecida dos Santos Lucas**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Jackeline Batista Lima, OAB/MG. 180.774.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 11 de agosto de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:494178F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 199/2023 – Tomada de Preços n.º 011/2023****,* para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da pavimentação em piso intertravado em trecho da estrada rural do bairro abertão do Município de Cachoeira de Minas/MG.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"* das pessoas jurídicas *habilitadas*, e verificou-se que as licitantes jurídicas ***RX CONSTRUTORA LTDA, J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP, ART-CON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA*** *e* ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA*** apresentaram sua proposta de acordo com o exigido na *Cláusula 11 do Edital*, ficando, portanto, consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo. Todavia, para melhor análise das propostas apresentadas, esta Comissão resolve, por unanimidade, suspender o certame para a realização de diligência, com fundamento no Artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 03 (Três) dias úteis, destinada à verificação da aplicação da Lei nº 123/2006.

Cachoeira de Minas, 14 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:040BE11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 055/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP****.* **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros de oxigênio para serem utilizados nas unidades de saúde do município. A data da realização do certame será no dia 25 de Agosto de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Agosto de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:97C10212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Processo n° 048/2023

Pregão Eletrônico n° 012/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 48/2023 – pregão eletrônico 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 09(nove) de agosto de 2023.

YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.235.949/0001-83
Valor Total de R$ 153.525,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

CAJURI, 09 de Agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8D35925E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 14/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Aos 09 dias do mês de agosto ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.235.949/0001-83
Valor Total de R$ 153.525,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,09 de agosto de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:17BC41BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 60/2023, modalidade Pregão Presencial nº 14/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 14/2023, para a "**Concessão onerosa à pessoa (s) jurídica (s), do uso de espaço público destinado à exploração comercial da praça de alimentação, bebidas, brinquedos, estacionamento dentre outros, na realização do V Tomate Agro Festa de Cajuri, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023, no Parque de Exposições de Cajuri/MG, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos".** integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia **25/08/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 14/08/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F63E886F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 25 - CMDCA

Resolução CMDCA/Campanha-MG nº: 25/2023

O Plenário do Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha-MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 1735 de 18/05/1994, que cria este órgão de controle social, em sua reunião extraordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - ***Fica aprovada*** como novo titular da entidade o Sr. Itamar Medeiros Júnior;

Art. 2º - ***Fica aprovado*** a escolha do Sr. Carlos Roberto Rodrigues na comissão organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023;

Art. 3º - ***Fica aprovado*** por suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campanha, 04 de agosto de 2023.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente de CMDCA

Em04/08/2023

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E0157F93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 009/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 001/2023
OSC: Banda Irmão Paulo
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS COM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO QUE EXECUTA MARCHAS E EVOLUÇÕES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE DESFILES E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.04.13.391.0031.4.109.3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 10 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILLIARD FONTES
Banda Irmão Paulo

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:320DDA60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 010/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 002/2023
OSC: Corporação Musical Maestro Walter Sales
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS INSTRUMENTAL DE MÚSICOS, COM REGENTE, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA INSTRUMENTAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.04.13.391.0031.4.109.3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 10 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO BENEDITO
Corporação Musical Maestro Walter Sales

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C041355C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 011/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 002/2023
OSC: Sociedade Musical Dom Othon Motta
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS INSTRUMENTAL DE MÚSICOS, COM REGENTE, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA INSTRUMENTAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.13.392.0031.4.109 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 10 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO CASTRO TERRA
Sociedade Musical Dom Othon Motta

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9865A7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 012/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 003/2023
OSC: Coral Campanhense
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE CORAL ADULTO, COM REGENTE, PREPARADORES E CANTORES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA EM GERAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE RECITAIS, CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.04.13.391.0031.4.109.3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 10 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA ARANTES DO NASCIMENTO OLIVEIRA BORGES
Coral Campanhense

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5C23F669

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 013/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 004/2023
OSC: Sebo Cultural
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PRÁTICA DE INCENTIVO A LEITURA POR MEIO DE FEIRAS LITERÁRIAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA, VISANDO O ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO LITERÁRIA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO LIVRO E FORMAÇÃO CULTURAL
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.04.13.391.0031.4.109.3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 10 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA CRISTINA SOUZA DA SILVA
Sebo Cultural

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1E0334D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 014/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 005/2023
OSC: Instituto Histórico e Geográfico da Campanha
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES E AÇÕES DE PESQUISA, REGISTRO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS REGISTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG.

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.13.392.0031.4.109.3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 10 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONARDO GONÇALVES LIMA
Instituto Histórico e Geográfico da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F79CA044

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Fomento Nº 015/2023 – Edital de Chamamento Público Nº 007/2023
OSC: Associação do Voluntariado de Campanha – Vida Viva
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, POR MEIO DO ACOLHIMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE SAÚDE FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0029 4.096.3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 10 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TELMA MARIA FERNANDES
Associação do Voluntariado de Campanha – Vida Viva

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9C448E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 069/2023 – ADESÃO CARONA 006/2023 - NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 069/2023 – Adesão Carona 006/2023 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 247/2022 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras de nº 068299/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:52F43C57

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2023

Processo Licitatório 067/2023 – Dispensa 004/2023 – Chamada Pública 002/2023 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 004/2023, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução/ CD/ FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020; Resolução/ CD/ FNDE nº 020, de 02 de dezembro de 2020; Resolução/ CD/ FNDE nº 021, de 16 de novembro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Projetos de vendas aceitos: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31 no valor de R$ 111.560,36 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta reais e trinta seis centavos); Luiz Antônio do Lago - CPF 539.135.746-20 no valor de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7A4F7319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora RENATA QUEIROZ DE SOUSA, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2020 á 01/04/2021"

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
RENATA QUEIROZ DE SOUSA	Auxiliar Administrativo I	02/04/2020 à 01/04/2021	16/08/2023	30/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos14 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5B718B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 96/2023 - Dispensa Nº 37/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 2025, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NA LEI ROBIN HOOD/ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP - IEPHA/MG VIGENTE E DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: KEILA PINTO GUIMARÃES. Contrato nº. 257/2023. Vigência: 14/08/2023 a 31/12/2023. Data assinatura 14/08/2023. Valor Contrato: R$ 17.400,00.

Campos Altos – MG, 14/08/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:094F4CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 079/2023 referente a Inexigibilidade 011/2023, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO** e ADJUDICA o objeto do certame à empresa credenciada: CLINICA FISIOSOM LTDA, CNPJ: 51.395.466/0001-74. LIMITE DE VALOR ANUAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DANIELA ALVES FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:06B938FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital da Tomada de Preços nº 003/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de projetos de restauro do bem imóvel **PRÉDIO DO CIRCUITO OPERÁRIO SÃO JOSÉ – ANTIGO CINEMA, bem tombado pelo Decreto Municipal 874/2005, localizado à Praça Monsenhor Castro, Centro, Candeias – MG**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 31 de agosto de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:44F2FBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 25/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 97/2023 – Objeto: **Locação de imóvel destinado a alojar o Sr. Hélio Rodrigues de Souza que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica e habitacional**. Favorecido: **Valter Carvalho e Silva:** Valor mensal R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de **R$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais), para o período de 4 meses e 24 dias. Data da Ratificação: 07 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:36B8D773

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 84/2023. PRC- 97/2023. Dispensa nº. 25/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e Valter Carvalho e Silva. **Objeto do Contrato**: "Locação de imóvel destinado a alojar o Sr. Hélio Rodrigues de Souza que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica e habitacional". **Vigência**: 08/08/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). **Data do Contrato:** 08 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:61A1E5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Processo Licitatório Nº 105/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus (1ª vida) e primeira linha, certificados pelo INMETRO e câmaras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Solicitado pela Secretaria M. de Finanças, Planejamento e Gestão. Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 21/08/2023 às**

08:00 horas do dia 31/08/2023, Abertura e julgamento das propostas**: das 12:00 horas às 12:50 horas do dia 31/08/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 31/08/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:374B8E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022

Processo Licitatório nº 134/2024

Modalidade: Dispensa nº 039/2022

Objeto: **Locação de Área de aproximadamente 119 m² (cento e dezenove metros quadrados), com as coordenadas do local: Lat: -22.11614º / Lng: -45.15952º, situado no Sítio da Torre em Carmo de Minas - MG**

Contratada: **Sr. Álvaro Antônio Pereira Coli**

CPF: 517.008.836-15

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5D600113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Leandro Silva de Freitas, designado pela portaria nº 014 de 12 de maio de 2023, torna público, que após análise da impugnação tempestiva do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, o edital será retificado, acrescentando a exigência da **Certificação Compulsória, estabelecida pela Portaria Inmetro nº 53, de 1º de fevereiro de 2016, em atendimento às normas técnicas da ABNT 269/2011**, no item 11.5 do edital – Comprovação da Qualificação Técnica.

Diante do acréscimo da documentação exigida, será necessária a alteração de horário e data de abertura do certame, para a data de **25 de agosto de 2023 às 13:00hs.**

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EFF8B8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 015/2023

Processo Licitatório nº 058/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atendimento de Mandado Judicial**

Contratada:**Nilson Costa Brito Ribeiro & Cia Ltda**

CNPJ:19.090.711/0001-22

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8EBC4A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 082/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Camisetas para Programas e Campanhas Desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde, Para Cumprimento de Ações Pactuadas em Planos de Ações**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08h59min do dia 25/08/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25/08/2023 às 09h15min do dia 25/08/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 25/08/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:87ADA9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

Extrato do Contrato nº 130/2023, referente ao Credenciamento nº 012/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Médicos especializados para atendimento do município de Carmo de Minas**

Contratada: **BERTOLDI & FREITAS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 26.596.561/0001-99

Valor: **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5A54D840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 171/2023 PE Nº. 38/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresas vencedoras: BH FARMA COMERCIO LTDA, valor R$ 101.460,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 56.745,35; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 37.441,96; VALE COMERCIAL EIRELI, valor R$ 14.040,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, valor R$ 23.585,00; DROGAFONTE LTDA, valor R$ 104.149,10; DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 4.690,00; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, valor R$ 5.023,20; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, valor R$ 2.200,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 70.265,00; ÁCACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, valor R$ 26.376,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, valor R$ 7.200,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, valor R$ 43.861,64; IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor R$ 3.240,00; F V P COELHO, valor R$ 4.800,00; CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 7.247,00; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 12.250,00; HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 8.667,89; JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 870,00; PHARMACIA MEZEREUM LTDA, valor R$ 22.660,00; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 84.474,00; KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 10.831,50; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 178.407,70; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, valor R$ 4.806,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, valor R$ 24.710,00; BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA, 116.777,90; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, valor R$ 71.180,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:808363E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº. 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a utilização do saldo remanescente da resolução SES/MG nº 8.095 de 13 de abril de 2022, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: COSTA & SILVA COMERCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, valor R$ 2.200,00; CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 2.820,00; ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, valor R$ 12.149,91; AAZ SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, valor R$ 11.200,00; PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEÚTICOS E HOSPITALARES LTDA, valor R$ 3.000,00; NL APOIO HOSPITALAR LTDA, valor R$ 1.656,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7840460A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023, DISPENSA Nº 41/2023.

OBJETO: Aquisição de camisas em tecido 100% poliéster, contendo telas em sublimação na parte frontal e nas mangas. Empresa vencedora: **ERICA ADELAIDE SILVA DINIZ02807032605 – LINIE CONFECÇÕES,** CNPJ: 30.115.832/0001-14 sediada na Rua Jeohva Guimarães, n°394, Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-00, com o valor total de R$2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Data da homologação dia 14/08/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E773A6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 194/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 96/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA SEREM FIXADAS NO MEMORIAL DE FUNDAÇÃO DE CARMO DO CAJURU E NO PONTO DE MEMÓRIA,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.432.188/0001-35, no valor de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 14 de agosto de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:1CA94138

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 149/2023 PE Nº. 33/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo *pick-up*, cabine simples, zero km, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com recurso de transferência especial estadual - Resolução SEGOV nº 12 de 19 de abril de 2023. Empresa vencedora: **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.807.015/0001-94, valor R$ 103.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8F5FD38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2023

PROCESSO Nº 108/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 01.449.930/0012-42, com sede na Rua Gustavo Ambrust, n° 36, Nova Campinas, Campinas/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NO APARELHO DE RAIO X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total é de **11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 14 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:49A60A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2023

PROCESSO Nº 117/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da Sra. **Izeni Fátima de Souza**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade sob o n° MG- 7.506.566, inscrita no CPF n° 507.046.136-20, residente e domiciliada nesta cidade de Carneirinho/MG, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, SITUADO NA ESQUINA DA RUA FRANCISCO TIAGO DA SILVA COM A AVENIDA ELIAS DAVID DE QUEIROZ, NESTA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, COMARCA DE ITURAMA/MG, CONSTITUÍDO PELO LOTE 12 (DOZE) DA QUADRA 39 (TRINTA E NOVE), COM A ÁREA DE 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, CONFORME REGISTRO N.º 01, DA MATRÍCULA 13.532 DO LIVRO N.º 2 DE REGISTRO GERAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE ITURAMA/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 24 X, DA LEI 8.666/93**, do qual o valor total é de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 14 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6049190B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG, por meio de seu Prefeito Municipal WILLIAN MARTINS MAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 02/2019 para provimento de empregos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, até a data de 30(trinta) de agosto de 2.023, no horário compreendido entre às 07:00 às 13:30, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, exceto no dia em que foi declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, Anexo III deste edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº02/2.019.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação a o emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho sob sua escolha, bem como dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2,deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo

de deficiência ou disfunção devidamente atualizado nos prazos e horários informados no item1, deste edital.
2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no período de 31/08/2.023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3. Os atos de nomeação se darão por meio de portaria.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 31(trinta e um) de agosto de 2.023 ao Departamento de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.1. Na data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Carneirinho, 14 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

Cargo: 008 - Técnico em Radiologia I – 01 Vaga
Nome
JOSE GONÇALVES JUNIOR

Cargo: 015 – Farmacêutico I - 02 Vaga
Nome
REGIANE FERNANDA DE SOUZA BARRETO
FERNANDA DE ALMEIDA LIMA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

OBS: Após a conferência dos documentos descritos neste Anexo II, o Município agendará Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do emprego público, o qual poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do emprego público.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:1930E7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PRC 458/23 - ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO DA AMEG PARA AQUISICAO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 458/2023 Contrato Administrativo nº 003132023 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA “CARONA” DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 037/2022, Processo Administrativo 083/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 firmado entre o CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE e a empresa HANGAR COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME, Rua José de Alencar, nº 160 – Bairro Londrina, CEP: 33.115-550, Tel: (31) 9.9702-6058, na cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.287/0001-15. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de uniformes para servidores públicos do Poder Executivo dos municípios consorciados da AMEG. Valor Contratado: R$ 72.875,78 (Setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cássia/MG, 11 de agosto de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:4A8476A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

Tomada de Preços nº 007/2023
Processo autuado nº 133/2023
Contrato nº 144/2023
Contratada: CENÁRIO ENGENHARIA LTDA.-ME
Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração de projetos complementares de engenharia e arquitetura, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
ONDE SE LÊ: Vigência: até 04/11/2023
LEIA-SE: Vigência: até 04/11/2024

Catas Altas, 14 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:F1A27B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 055/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R$ 53.880,00

Catas Altas, 14 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:38B5D05C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 14 de agosto de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa por limite nº 17/2023, processo autuado sob o nº 162/2023, contratação de corretor para avaliação de imóveis urbanos do município de Catas Altas, para fins de concessão onerosa do uso de espaço público destinado a instalação e exploração de restaurante/lanchonete, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:16CA2EC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

Processo autuado nº 162/2023
Dispensa por Limite nº 017/2023
Contratada: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE MORAIS
Objeto: Contratação de corretor para avaliação de imóveis urbanos do município de Catas Altas, para fins de concessão onerosa do uso de espaço público destinado a instalação e exploração de restaurante/lanchonete, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor :R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Data da assinatura: 14/08/2023
Vigerá ate 31/12/2023

Catas Altas, 14 de agosto de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D35B0CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso II*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 044/2023, processo autuado nº 154/2023, contratação serviços advocatícios **BARROSO & COELHO ADVOCACIA**, conforme requisição do Gabinete do Prefeito, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:67DF488F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 063/2023, PRC nº 158/2023, é o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, Sessão pública: 31/08/2023 às 08h00min. Sítio: Prefeitura Municipal de Catas Altas - IBDM Modernização e e-mail

www.portaldecompraspublicas.com.br Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14/08/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:83B638BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 020/2023, processo autuado nº 164/2023, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 1.544,25 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:48C1882C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023 PROCESSO Nº 149/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de **pessoa física ou jurídica** com intuito de desenvolver oficinas de violão, pintura e artesanato, atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório.

MOTIVAÇÃO: Correção de erro material e inclusão de informaçoes para adequação do edital.

Onde se lê:

SRP (x) Sim ( ) Não	**Exclusiva ME/EPP?** (x) Sim ( ) Não

Leia-se:

SRP (x) Sim ( ) Não	**Exclusiva ME/EPP e PESSOA FÍSICA?** (x) Sim ( ) Não

Onde se lê:

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente no ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas.**

Leia se:

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas fisicas e jurídicas enquadradas ou equiparadas às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente no ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas.**

Onde se lê:
9.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
9.5.6. **Aula de Violão**
a) RG e CPF do profissional que prestará os serviços;
b) Comprovação de inscrição do professor na Ordem dos Músicos do Brasil, para as oficinas de violão, canto e teclado.
c) Atestado/Carta de Capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência e que o(a) licitante já prestou satisfatoriamente serviços de natureza do objeto licitado. O atestado ou carta deverá conter o nome do licitante, órgão contratante, número do CNPJ e o nome do representante ou procurador legal, **ou na sua ausência**;
d) Diploma ou Certificado de Qualificação Técnica na área de atuação pretendida.
e) Comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante, que poderá ser feita através de cópia do contrato/estatuto social, no caso de sócio, e da ficha de registro do empregado, da CTPS, do contrato de prestação de serviços ou documento equivalente, no caso de administrador, diretor ou empregado.

Leia se:

9.5. Documentação relativa a habilitação do proponente quando **PESSOA JURÍDICA**:
9.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) RG e CPF do profissional que prestará os serviços;
b) Comprovação de inscrição do professor na Ordem dos Músicos do Brasil, para a oficina de violão.
c) Atestado/Carta de Capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência e que o(a) licitante já prestou satisfatoriamente serviços de natureza do objeto licitado. **O atestado** ou carta deverá conter o nome do licitante, órgão contratante, número do CNPJ e o nome do representante ou procurador legal, **ou na sua ausência**;
d) Diploma ou Certificado de Qualificação Técnica na área de atuação pretendida (para oficinas de artesanato e pintura).
e) Comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante, que poderá ser feita através de cópia do contrato/estatuto social, no caso de sócio, e da ficha de registro do empregado, da CTPS, do contrato de prestação de serviços ou documento equivalente, no caso de administrador, diretor ou empregado.

9.4.1. Documentação relativa a habilitação do proponente quando **PESSOA FISÍCA**:
9.4.1. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA
9.4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Comprovação de inscrição do professor na Ordem dos Músicos do Brasil, para a oficina de violão.
b) Atestado/Carta de Capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência e que o(a) licitante já prestou satisfatoriamente serviços de natureza do objeto licitado. **O atestado** ou carta deverá conter o nome do licitante, órgão contratante, número do CNPJ e o nome do representante ou procurador legal, **ou na sua ausência**;
b.1) Diploma ou Certificado de Qualificação Técnica na área de atuação pretendida (para oficinas de artesanato e pintura).

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 14 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:F56EDE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público que fica adiado "sine die" o Processo Licitatório nº075/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (de consumo e permanentes), dentre outros, para manutenção das atividades das secretarias do município de Chapada do Norte-MG. Maiores informações e esclarecimentos na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br ou no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B36DB3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
QUANTITATIVO DE FAM'S ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CIPOTÂNEA - MINAS GERAIS - JSM 047

047ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 8ª Del SM

Cipotânea-MG, 14 de agosto de 2023.

QUANTITATIVO DE FAM's ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CIPOTÂNEA - MINAS GERAIS – JSM 047

A Junta de Serviço Militar de Cipotânea – JSM 047, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, na Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, Cipotânea-MG, CEP 36265.000, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, em envelopes, separadas por ano e em ordem alfabética, o total 2.877 (duas mil, oitocentas e setenta e sete) **FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR**, conforme abaixo discriminado:

Classe	FAM's arquivadas
1950	56
1951	109
1952	143
1953	156
1954	173
1955	148
1956	139
1957	170
1958	144
1959	155
1960	186
1961	138
1962	191
1963	146
1964	204
1965	98
1966	90
1967	85
1968	69
1969	85
1970	76
1971	09
1973	11
1974	03
1975	01
1976	10
1977	03
1978	06
1979	05
1980	02
1981	02
1982	17
1983	09
1984	06
1985	10
1986	15
1988	01
1990	01
1991	05
Total	**2877**

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Secretário da Junta de Serviço Militar 047

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:348CFD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 141/2023 - PRC 196/2023 - DISPENSA 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO DE APOSTILAMENTO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2022, DISPENSA N° 032/2022**,cujo objeto é a aquisição de itens a serem utilizados em evento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Cláudio/MG. **CONTRATO N° 141/2023.SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **66.3069.481/0001-76.**

Cláudio**,**29 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:832CA6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 242/2023 - DISPENSA 045/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA 001

Dispensa n° 045/2023
Processo licitatório n° 242/2023

Onde se lê,

Contratada: RS EMPREENDIMENTOS E ENTRENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.333.244/0001-61

Leia-se,

Contratada: MECHSAFE ENGENHARIA E INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.937.345/0001-00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1DA4E822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 239/2023 - DISPENSA 044/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 044/2023
Processo Licitatório nº239/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"aquisição de tecidos para confecção de figurinos artístico-culturais para os alunos da rede municipal de ensino, que participarão das festividades do feriado nacional 7 de setembro".

Contratada:**TECIDOS BRAZÃO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **18.524.389/0001-30**

Valor: **R$ 9.634,20 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

Cláudio (MG), 14 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D694D5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023, referente ao Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 005/2023**,** realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Min eira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (CAMINHONETES), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Fornecedor: TECAR MINAS AUTOM**ÓVEIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 01,739.520/0001-835 localizada na Av. Nossa Senhora do Carmo, no 777, Sion, na cidade de Belo Horizonte - MG**, no valor total de R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais) -** deferida em 17 de julho de 2023 pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS** e com anuência do Fornecedor no dia 11/08/2023 –

Cônego Marinho - MG. 14/08/2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:966A06EF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PAVIMENTADOS, CAPINA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ÁREAS URBANAS SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **RODRIGO LISBOA DURÃES – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.209.520/0001-65 - sediada na Comunidade de Poção – 866, CEP 39.489.000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 168.600,00 (cento e seiscentos e oito mil e seiscentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 09/08/2023 - Vigência: 08/08/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:11428306

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n º 051/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 079/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, ELETRICISTA E CONFECÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO.** Dia da Licitação: **28/08/2023 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 14 de agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6AB3F9BD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 080/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 052/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivo, fluido de freios e produtos de limpeza automotiva. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 28 de agosto de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 28 de agosto de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DD895FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as **08h30min do dia 28 de agosto de 2023**.

Congonhal (MG), 14 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0260BF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até às **08h30min do dia 06 de setembro de 2023**.

Congonhal (MG), 14 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:628FAEDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até às **13h30min do dia 28 de agosto de 2023**.

Congonhal (MG), 14 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F98DC604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até às **08h30min do dia 04 de setembro de 2023**.

Congonhal (MG), 14 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2A18A65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003-2023

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023,** realizada no dia 14 de julho de 2023, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UMA SALA COM ÁREA DE 17,49 M², DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO BAR LOCALIZADO NO PRÉDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIÁRIO – CENTRO - CONQUISTA-MG, BEM COMO ÁREA PARCELADA DE 150,00 M² SENDO NO ENTORNO DO PRÉDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIÁRIO – CONQUISTA-MG.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:

ANTÔNIO CASSIO DE OLIVEIRA MACIEL

VALOR MENSAL: R$ 453,62 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:87C4C440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a todos os interessados a retificação no item 10.5 do edital PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 056/2023, Processo Licitatório nº 093/2023, cujo o extrato foi publicado no D.O.E e no Diário Oficial do Municipal. Mantidos inalterados os demais itens do edital. Aos interessados, retificação do edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:855CEBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2022

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 60/2022 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MIRAFARMA DROGARIA LTDA,- Processo Administrativo nº 87/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 44/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.**

- Fica alterado o item / cód. 40715 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
AUTOCLAVE, Autoclave horizontal de mesa 40 litros, câmara de esterilização, aço inoxidável.	**R$** ***4.600,00***	**R$** ***6.306,08***

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 14 de Agosto de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0D7AD086

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 70, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES INTERNOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo na prestação de serviço público, dado o caráter interno do serviço prestado;
CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;
CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz e telefone;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, será das 07:00 às 13:00 horas, no período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 14 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0BBD0862

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 69, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA OS PRÓXIMOS 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter na execução orçamentária o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente e;
CONSIDERANDO, a queda do índice do percentual do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agregado a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de racionalização de gastos a serem adotadas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal:
I – Vedação de concessão de diárias, exceto quando expressamente autorizadas pelo Prefeito ou Secretário de Administração e Finanças.
II – Concessão de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito ou Secretário de Administração e Finanças, devidamente justificadas;

III – Fica vedada a celebração de convênios, termos de cooperação técnica e/ou patrocínio pelo Município na realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico.
IV – Fica determinada a redução de despesas com manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito ou Secretário de Administração e Finanças.
V – Suspensão de compras/aquisições de material de expediente ou de qualquer natureza realizadas por todas as secretarias municipais, podendo ser realizadas mediante expressa autorização do Prefeito ou Secretário de Administração e Finanças.
VI – Vedação de concessão de auxílios em geral, exceto na área da saúde e nos casos de estado grave de vulnerabilidade social, ou quando subsidiadas por recursos federais ou estaduais.
VII – Vedação de realização de viagens com veículos pertencentes à frota municipal, excetuando-se os atendimentos médicos e de cunho assistencial.
VIII- Concessão de gratificações, adicionais ou alterações dos existentes que impliquem em aumento de despesa.
IX- Concessão de férias-prêmio e regulamentares, licenças ou cessão de servidores que gerem a necessidade de substituição dos mesmos.
Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica as despesas que possuem recurso específico para sua cobertura.
Art. 3º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos secretários municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo chefe do Poder Executivo ou Secretário de Administração e Finanças.
Art. 4º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo primeiro, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada departamento municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e despesas do município.
Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 09 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:96902C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.016, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Gilberto das Dores Nascimento à conversão de 10 (dez) dias de féria regulamentares em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:277E95AB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.017, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Gilberto das Dores Nascimento – *20 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 04 de setembro de 2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CC2D983C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.018, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de agosto à servidora:

- *Rosinei de Paula Salgado - 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7C06A1CB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.019, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando disposto no art.34 da Lei Municipal nº 802/99;
Considerando o tempo de serviço prestado pela servidora, Rosinei de Paula Salgado junto ao município de Córrego Danta;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Rosinei de Paula Salgado**, o adicional por tempo de serviço previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 802/99 na proporção de 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão da implementação do prazo de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a municipalidade.

Art. 2º - O adicional será devido a partir do mês de agosto de 2023 quando a servidora implementou o período aquisitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2FF03B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 040/2020

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 040/2020, Processo Licitatório nº 029/2019, Pregão presencial nº 12/2019, Registro de Preços n° 009/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DE RAIO-X, DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO ODONTOL LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o n° 25.220.682/0001-79.. Data: 07/08/2023 a 07/08/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F139DD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/08/2023 - 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089A/2021

Objeto: Altera a razão social da FORNECEDORA constante do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 094/2022. Reequilibra o valor unitário registrado para o item 27 – ÓLEO DE SOJA REFINADO-900 ML, Marca: CORCOVADO**,** no percentual de 14,1636% negativo. Impacto Financeiro Redutor: – R$4.866,20. Data: 17/07/2023 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10. Onde se lê "Impacto Financeiro Redutor: -R$4.866,20."; leia-se "Impacto Financeiro Redutor: -R$4.865,04".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2943396D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/08/2023 - CONTRATO Nº. 081/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089A/2021

Objeto: Aquisição de merenda escolar, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: A partir do dia 18/07/2023 (dezoito de julho de dois mil e vinte e três) ao dia 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-868. Valor: R$168.729,84. Data: 18/07/2023. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10. Onde se lê "Valor: R$168.729,84."; leia-se "Valor: R$168.707,33".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5A920273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 25 DE JUNHO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 80, de 25 de junho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os requisitos necessários às contratações e demais exigências de dedicação, são as definidas no Anexo II desta Lei, sendo a remuneração mensal a ser paga aos agentes definidas em lei própria."

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 80, de 2012, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Anexo II da Lei Complementar nº 80, de 2012)

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Atividades	Requisitos/Exigências	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais

AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE

Atividades	Requisitos/Exigências	Carga Horária
Agente de Combates às Endemias	- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - ter concluído o ensino médio.	40 horas semanais

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4A48C223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.665, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, uma área de terreno medindo 441,788m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e setecentos e oitenta e oito centímetros quadrados), oriunda de área maior, localizada no lote 7 A, Quadra G, Loteamento Jardins, no Bairro Maria Amália, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo sob o nº 47.590 do Livro nº 02 do Registro Geral.

Art. 2º A doação tem por finalidade a construção da inspetoria local do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG.

Art. 3º A área objeto da doação foi avaliada em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme ABNT NBR 14.653-2, por aplicação do método comparativo direto de valores de mercado.

Art. 4º O imóvel ora doado, bem como suas benfeitorias, poderá ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário, nas seguintes condições:
I - não cumprida a finalidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação;
II - cessadas as razões que justificaram a doação, nos termos previstos no § 1º do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Curvelo.
Parágrafo único. Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel doado através da presente Lei, conforme disposto no § 2º do art.109 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:54A703B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.666, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
4.4.90.52.00 733 Equipamento e Material Permanente R$ 1.200.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.200.000,00
TOTAL: R$ 1.200.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$ 1.200.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6DAAAB26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.667, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.039, DE 10 DE MAIO DE 1999, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO DE VICTOR ALVES DA SILVA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO LUIZ PINTOR, À AVENIDA 'A' DO BAIRRO RESIDENCIAL CAMPESTRE, NESTA CIDADE DE CURVELO/MG."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 2.039, de 10 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"DÁ DENOMINAÇÃO DE LUIZ PINTOR À AVENIDA "A" DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE CURVELO/MG"

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 2.039, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada Luiz Pintor a Avenida "A" do Bairro Boa Esperança, em Curvelo/MG."

Art. 3º Ficam revogados os arts. 2º e 4º da Lei nº 2.039, de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:619EDEA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.668, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEL – ASCCARE, BENS MÓVEIS EM DESUSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a alienar, mediante doação, à Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Curvelo/MG, reconhecida como de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.429.731/0001-70, os bens móveis em desuso, descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os bens móveis e equipamentos a que se refere a presente doação, considerando o estado em que se encontram, foram avaliados em R$ 111.121,73 (cento e onze mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Fica dispensada a licitação, na forma do disposto no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por tratar-se de doação justificada pelo interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luminária vapor de sódio	50	56	R$ 5,73	R$ 320,88
Luminária vapor de sódio	70	1.109	R$ 5,73	R$ 6.354,57
Luminária vapor de mercúrio	80	870	R$ 5,73	R$ 4.985,10
Luminária incandescente	100	2	R$ 5,73	R$ 11,46
Luminária vapor de sódio	100	4.925	R$ 10,17	R$ 50.087,25
Luminária vapor de mercúrio	125	3.222	R$ 10,17	R$ 32.767,74
Luminária vapor de sódio	150	469	R$ 10,17	R$ 4.769,73
Braços de iluminação pública PA4, L1 e L2	-	2.500	R$ 4,73	R$ 11.825,00
			TOTAL	R$ 111.121,73

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6900925E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de reformas na sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso.
– VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00, ficha 302, fonte 1.500.000.0000.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024.
– DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3292EC8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas.
– DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso a título precário e gratuito, por prazo determinado de 60 (sessenta) meses, de área de 100,00 m², oriunda do imóvel localizado na Rua Maria Correa de Melo, nº 717, na Localidade de Mascarenhas, Zona Rural, neste Município, inscrição cadastral nº 04.01.043.0775.001, com as confrontações e medidas constantes na Planta e no Memorial Descritivo em anexo.
– DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Permissão de Uso terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, iniciando em 1º/08/2023 e término em 1º/08/2028.

– Curvelo, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5272296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.376, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA RODRIGO LOPES CRUZ DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 194/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rodrigo Lopes Cruz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 127.120.626-98, da função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, aprovado em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

Curvelo, 8 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:120BEF6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.377, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o dia 7 de setembro de 2023 é feriado da "Independência do Brasil";

Considerando o Memorando nº 115/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria

Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E0288DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.379, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, DAISY SIQUEIRA GONÇALVES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 195/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daisy Siqueira Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.003.016-63, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 5 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

Curvelo, 10 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E60D3948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.380, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA YASMIN GABRIELLE CUNHA DE SOUZA NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 196/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yasmin Gabrielle Cunha de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 023.444.486-08, na função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023.

Curvelo, 10 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B07C60D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.381, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA GUSTAVO VIEIRA RABELO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 198/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Vieira Rabelo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 061.597.936-08, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, Coordenação de Odontologia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023.

Curvelo, 10 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4569352D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.382, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, CLAUDIA LUCIMEIRE MARIZ RODRIGUES DO 2° (SEGUNDO) CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL IV, PADRÃO F.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 199/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Claudia Lucimeire Mariz Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.753.396-36, do 2° (segundo) cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível IV, Padrão F, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores da Lei Complementar n° 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2023.

Curvelo, 10 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0F5B934F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.010,82
14/08/23	55203-8 - PNAE	R$ 90.145,00

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:995118DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.512, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.93.00 1010 Indenizações e Restituições R$ 4.970,58
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 969,52
2.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 4.001,06
TOTAL: R$ 4.970,58

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 4.970,58.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:733A303F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.513, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.93.00 1010 Indenizações e Restituições R$ 400,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 400,00
TOTAL: R$ 400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1108 Construção de Passeios e Sarjetas
4.4.90.51.00 1043 Obras e Instalações R$ 400,00
1.700.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 400,00
TOTAL: R$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C3AD8F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

APROVA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, e

Considerando a apresentação do Contrato de prestação de serviços entre o Município de Curvelo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rio das Velhas-CISMEV, na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Contrato de prestação de serviços entre o Município de Curvelo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rio das Velhas-CISMEV, cujo objetivo é a contratação de prestação de serviço de Média Alta Complexidade - MAC, por meio de consultas médicas especializadas, exames especializados, cirurgias eletivas, procedimentos com profissionais técnicos habilitados, buscando o fortalecimento no Sistema Único de Saúde – SUS no Município.

Parágrafo único. O valor total estimado do Contrato é de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e o valor estimado mensal é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo:
I – R$626.498,52 (seiscentos e vinte seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), Recurso Federal;
II – R$1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), Recurso Estadual;
III – R$1.593.501,48 (um milhão quinhentos e noventa e três mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), Recurso Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 107, de 14 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7785609D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 108, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

APROVA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DE LEITOS DE UTI.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, e

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros à Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, oriundos da Portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para manutenção de leitos de UTI do Hospital Santo Antônio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 108, de 11 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:623FCC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (areia, brita e pó de brita), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ETROS ESCRITORIO DE COMERCIO LTDA - CNPJ: 38.539.315/0001-84, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 114.169,00. Em 10/8/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:4A24E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RET. DE PUBLICAÇÃO- AVISO LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

No Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XV, Nº 3578, pág. 67, datado de 11/8/23, **onde se lê** "A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 23/8/23 às 9h" **Leia-se:** "A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 30/8/23 às 09h".

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:1F16DFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de OUTUBRO de 2023, na Universidade Estadual de Minas Gerais UEMG, localizado à Rua Da Gloria, nº 394, centro, nesta cidade de Diamantina, às **09 horas** em primeira convocação com presença de 2/3 do número de associados; se não houver quórum legal, ficam convocados para às **10 horas** do mesmo dia e no mesmo local, com presença de metade mais 1 (um) dos associados; se ainda não houver quórum legal, ficam convocados para às **11 horas** do mesmo dia e no mesmo local, com presença de no mínimo 10 associados.

ORDEM DO DIA

1. Eleição dos membros da Diretoria - Gestão 2023/2027
- O prazo final para registro das chapas é 21 de Agosto de 2023;
- O prazo final para impugnações é 24 de Agosto de 2023.
- Votação dia 29 de Agosto **(horário para votação será de 07h às 14h).** Local da votação Galpão de Distribuição, localizado na Rua Antônio das Graças Nascimento, n°90 Bela Vista, nesta cidade.

2. Outros assuntos gerais.

NOTA: Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa com direito a voto nesta data é de 68.

Diamantina-MG, 09 de Agosto de 2023.

EDILSON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:ABB06A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 189/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de coreto na Praça de São Sebastião, no Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 162 - Ver. Diego Porto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em sessão restrita de análise, realizada em 14/08/2023, resolveu classificar: em primeiro lugar, a proposta da Construtora GTA Ltda – EPP, com o valor global de R$ 166.703,18; em segundo lugar, com observações, a proposta da Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA, com o valor global de R$ 172.003,83. Intimados os licitantes do prazo previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 14 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F9623AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 563, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução de nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente em exercício, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do art. 1º e a alínea "d" do inciso II do art. 3º, da Resolução 550 de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (…)
I - Título Educador do Ano Professor João Bayma Galvão;"

Art. 3º (…)
I - Segundo Ano:
d) Título Educador do Ano Professor João Bayma Galvão;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

VEREADOR ZÉ BRAZ
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAE242DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 09, DE 30 DE MAIO DE 2023

Institui o Protocolo de Atendimento do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, entre 18 e 21 anos, no Munícipio de Divinópolis/MG.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Coelho no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Protocolo de Atendimento do Serviço de Acolhimento em República para Jovens entre 18 e 21 anos, no Munícipio de Divinópolis/ MG.

Art. 2º Entende-se por **Serviço de Acolhimento em República para Jovens** o serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens, entre 18 e 21 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou recolocação em família substituta e que não possuam meios para auto-sustentação, visando o processo de construção de autonomia pessoal e possibilitando o desenvolvimento de auto-gestão, auto-sustentação e independência.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em República para Jovens**,** no município de Divinópolis, poderá ser executado por entidade socioassistencial, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social**,** através de Termo de Parceria, respeitando as normas vigentes.

Art. 4º O processo de transição do (a) jovem do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes para o Serviço de Acolhimento em República, deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do (a) mesmo (a) no planejamento das fases subsequentes, se fazendo constar no Plano Individual de Atendimento do Adolescente, construído conjuntamente entre a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional e da Republica a partir dos dezessete anos e seis meses de idade do usuário.

Art. 5º. O atendimento para os (as) adolescentes em processo de desligamento dos Serviços de Acolhimento, principalmente para aqueles (as) cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta, deve perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção do projeto de vínculos comunitários e na construção do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo e superação de vulnerabilidades.

Art. 6º As Repúblicas ou similares devem ser organizadas em unidades femininas, masculinas ou mistas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, com atenção ao planejamento político-pedagógico do serviço.

Art. 7º As Repúblicas ou similares deverão estar preferencialmente localizadas em áreas residenciais, de fácil acesso a serviços essenciais, garantindo-lhes o acesso à moradia, alimentação, serviços de saúde, educação e os demais necessários.

Art. 8º A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em República poderá pertencer ao quadro de pessoal da entidade executora, se for o caso; ou ser cedida pelo órgão gestor da Assistência Social, respeitando o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições elencadas na NOB/RH:
I – Coordenador:
a – Perfil: Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênere. Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.

b –Quantidade: 1 profissional para até vinte e quatro usuários
II – Equipe Técnica:
a – Perfil: Formação Mínima: Serviço e ou Psicologia . Com experiência em atendimento a jovens e conhecimento das normativas e legislações do SUAS.
b – Quantidade: 02 profissionais para atendimento a até 24 (vinte e quatro) jovens ;
c – Carga horária mínima: 20 horas semanais;

Art. 9º O Serviço de Acolhimento em República, através do órgão/entidade responsável por sua execução, poderá ofertar aos jovens acolhidos, que ainda não tenham alcançado sua autonomia e auto-sustentação, auxílio financeiro para que possa custear sua mantença em República ou similar, visando amenizar vulnerabilidades pessoais e sociais e promover sua inclusão social.

§ 1o O Auxílio de que trata no *caput* possui a finalidade exclusiva de custear a sua mantença, em caráter temporário, de República ou similar, por tempo determinado, mediante a transferência de recursos para os (as) Jovens atendidos (as) no Serviço de Acolhimento em República, observadas às necessidades socioassistenciais e habitacionais, bem como o relevante interesse público.

§ 2oO auxílio será de até 50% do Salário Mínimo, e será concedido a partir da data em que o jovem completar 18 (dezoito) anos e for encaminhado para o Serviço de Acolhimento em República, por um período de até 18 (dezoito) meses, sendo possível a prorrogação por igual período, de acordo do seu Plano Individual de Atendimento, estabelecido e avaliado em conjunto da Equipe técnica do Serviço.

§3º Casos excepcionais e omissos nesta Portaria deverão ser tratados e encaminhados junto a equipe da Proteção Social Especial da SEMAS, técnicos do Serviço de Acolhimento do qual o jovem se egressou e os técnicos da República, com devido registro em ata e ciência dos tramites aos usuários.

§4º A escolha da localização da República ou similar, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade exclusiva do (a) jovem, acompanhado pelo Serviço de Acolhimento para crianças e adolescente e equipe técnica do Serviço de Acolhimento em República.

§5º- A Administração Pública Municipal ou a Entidade Socioassitencial responsável pelo Serviço de Acolhimento em República não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do jovem atendido no Serviço.

Artigo 10 – O Auxílio que trata o art. 9º será concedido, em prestações mensais, aos jovens atendidos (as) no Serviço de Acolhimento em República, atendendo as seguintes responsabilidades:
I - O (a) Jovem beneficiário (a) deverá assinar um Termo de Compromisso assumindo a responsabilidade de cumprir as metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento construído por ele, juntamente com a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em República, bem como participar das atividades nele previstas.
II - O pagamento do auxílio financeiro somente será efetivado mediante a apresentação do pertinente contrato de locação da República ou similar, devidamente assinado pelas partes contratantes.
III - A continuidade do pagamento do auxílio financeiro está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação do pagamento da República do mês anterior, que deverá ser apresentado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do Auxílio financeiro a qualquer tempo.

Art. 11º As ações relacionadas a execução de Serviço de Acolhimento em República, bem como o auxílio financeiro ofertado aos Jovens assistidos, através de Termo de Parceria, serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou o órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis/MG que lhe vier a substituir.

Art.12º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de agosto de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CD67CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **instrumentais** de uso médico, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 30/08/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF6B4182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 236/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame: Souza Camargos Engenharia Ltda e A/C Consultoria & Soluções em Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9072760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO. CÓDIGO UASG 984445
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2023

– Pregão Eletrônico Nº. 165/2023 de objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalações e manutenções preventivas e corretivas diversas em aparelhos de ar condicionado nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos–Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima citado está suspenso para análise das impugnações apresentadas. Uma vez realizada a análise, a nova data da sessão será republicada e o edital caso seja retificadoserá disponibilizado nos siteswww.divinopolis.com.brewww.compras.gov.br.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.
Pregoeiro Municipal e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1EACA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2023

– **Contratado (a):** Julyan Freddyson Silva. **Cargo:** Médico Cardiologista. Término de contrato em 08/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EADC1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 936/2023

– **Contratado (a):** Rafaela Araújo Lisboa. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 09/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32B0DEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 453/2022

– Pl 345/2022 – Alimenta Mais Distribuidora Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:828F076F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372/2022

– Pl 323/2022 – Zenitti Soluções e Serviços Ltda - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6A6A36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2023 – PL 022/2023

– Primer Soluções Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A015FBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 385/2022 – PL 314/2022

– Comercial Vener Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ECBD534

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 386/2022 – PL 314/2022

– EF Brasil Indústria Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B923EF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2023 – PL 017/2023

– Ascot Telecomunicações Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEDD6B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2023 – PL 017/2023

– RA Telecom Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas

legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1679E596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2022 – PL 116/2022

– Ludmylla Matias Di Lorio. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3318A46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2022 – PL 116/2022

– Total Proteção e Serviços Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D39FA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2022 – PL 116/2022

– JR Premium Comercial Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06804660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1372/2022

– **Contratado (a):** Maria Cristina Pereira Lobato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 11/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CBE3EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 942/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Patrícia Xavier do Nascimento **– Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/08/2023 a 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3A4A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1076/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sergio Martins Pinto Filho **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2023 a 29/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F1D946C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1040/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Elane Ferreira Soares **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/08/2023 a 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BC455B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1051/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Daniel Barroso de Araújo Abreu **– Cargo:** Médico Generalista PSF 04h – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/08/2023 a 27/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D766380F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1077/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ivone Soares **– Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2023 a 25/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29791A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 703/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Letícia Teles Resende Peres **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/08/2023 a 22/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:434EB5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 720/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Carolina Ribeiro Braga Rios **– Cargo:** Médico Dermatologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/08/2023 a 13/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BA3A03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 939/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Patrícia Araújo da Silva **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/08/2023 a 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:820B040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 426/2023

– Pl 125/2023 – Marcelli Móveis p/ Escritório e Informática Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C0AE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 424/2023 – PL 125/2023

– Malu Comércio Varejista de Mercadoria em Geral. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7713526F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 425/2023 – PL 125/2023

– Mobilhe Móveis Corporativos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E236EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023 – PL 499/2022

– RBQ Comercial Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23F9A075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2023 – PL 499/2022

– Whitney Comercial Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04C47638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2023 – PL 499/2022

– Novi Gaming Comércio de Produtos de Informática Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a

seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91098A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2023 – PL 499/2022

– RC Ramos Comércio Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D21B599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023 – PL 499/2022

– Papelaria Ouro Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2DE41AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1190/2022

– **Contratado (a):** Deborah Cristina Barreto. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D7ED31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1185/2022

– **Contratado (a):** Adam Jose de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D468034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1178/2022

– **Contratado (a):** Maria Elisa Resende Toledo. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D0EFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO TA 01/2023, CT 008/2022, PL 156/2023.

Contratada: Empresa GMT Construções e Restauro Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fica aditivado em R$ 161.294,56 representando um percentual de 23,6521%, passando o valor contratual para R$ 843.238,28. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 11 de agosto de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99166F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO JULGADORA - PORTARIA SEMEJ Nº 07/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 04/2023

Aos 14 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, atendendo à deliberação constante no Chamamento Público nº 04/2023, reuniu-se a Comissão Julgadora instituída pela Portaria SEMEJ nº 07/2023. Presente o Presidente e o Secretário da Comissão, ausentes os demais membros. O Membro Vereador Ney Burguer, encaminhou seu assessor Mailson Eduardo Santos que participou da reunião mas não teve direito a voto. Foi apresentada apenas uma proposta pela ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA ESPORTIVA E CULTURAL – ADESP, que apresentou a documentação completa. Entretanto, a mesma solicitou a suspensão de cinco itens contidos no Chamamento Público, a saber: (1) Segurança Desarmada; (2) Kit Lanche para os atletas; (3) Caminhão com 4 carregadores; (4) Projeto por Profissional elaborado; (5) Apoio da SETTRANS. Quanto aos pedidos, a Comissão se posicionou em atender a substituição do caminhão por pick-up ou carro com carretinha e 02 staffs. Quanto ao item Segurança Desarmada, a comissão se posicionou que os dois seguranças desarmados poderão ser substituídos por dois staffs. Quanto ao kit lanche para os atletas, a comissão se posicionou que a empresa poderá realizar pareceria com o Banco de Alimentos da Prefeitura, devendo a empresa ser responsável e não a Secretaria de Esportes e Juventude. Quanto ao pedido de suspensão de Projeto por Profissional, a Comissão se posicionou que o Secretário de Esportes e Juventude como idealizador do Edital, deverá se manifestar por escrito, no prazo de 24 horas, sobre a possibilidade de atender o pedido e, não havendo manifestação do Secretário no prazo, a Comissão considerará seu silencia como uma negativa ao pedido da empresa. Quanto ao pedido de apoio da SETTRANS, a Comissão julgou o pedido pertinente mas a solicitação deverá ser realizada pela SEMEJ e não pela Comissão. Nada mais havendo, foi a presente reunião encerrada.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente da Comissão - Portaria SEMEJ nº 07/2023

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário da Comissão - Portaria SEMEJ nº 07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF10466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08/12 em 2023	117.129,75
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	03/12 em 2023	3.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08/12 em 2023	314.150,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	08/12 em 2023	86.700,00

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5FD069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 033 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
CONTRATO: 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023
VALOR: R$ 9.027.208,27 (nove milhões, vinte e sete mil, duzentos e oito reais e vinte sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG.
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor, Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil - CREA- MG 58.841/D, matriculado sob o nº 99041608, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2023, PL. nº 147/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades a partir desta data.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

RUBENS SOBREIRA DE CASTRO
Engenheiro Civil - CREA- MG 58.841/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CDFEB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 032 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023
VALOR: R$ 2.120.867,86 (Dois milhões cento e vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENCABEÇAMENTO PARA A CONCLUSÃO DO ACESSO DO VIADUTO SOBRE O RAMAL FERROVIÁRIO NA ESTRADA DVL-120 - COMPLEXO DA FERRADURA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – CONVÊNIO 3250 (012/2010)
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA 21.9952/D, matricula nº 99041419, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 010/2023, PL. nº 067/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades a partir desta data.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil CREA 219952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26661D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o servidor tem direito à Licença Prêmio, cabendo, entretanto, a Administração Pública a discricionariedade do momento de usufruí-la.
CONSIDERANDO que o período de usufruto da Licença Prêmio é ato discricionário da administração pública, de acordo com a observância dos critérios de conveniência e oportunidade, em que o interesse público se sobrepõe aos interesses particulares.
CONSIDERANDO que cabe, no âmbito da competência discricionária da Secretária Municipal de Educação, à análise da necessidade e conveniência da continuidade do serviço prestado a comunidade escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de organização de encerramento das atividades escolares do ano em curso.
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades escolares do ano seguinte.
RESOLVE:
Art. 1º. Não será concedido o usufruto de Licença Prêmio aos servidores lotados e em exercício nos órgãos, instituições e sede da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, nos meses de novembro e dezembro.
Art. 4º Os casos omissos serão definidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67EF13C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 020/2023 DOAÇÃO DE TERRENOS INDUSTRIAIS – SEMDE – DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, após ser notificada formalmente da decisão ID 9883036033, prolatada no Processo n° 5013639-70.2023.8.13.0223, pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Marlúcio Teixeira de Carvalho que DEFERIU tutela de urgência antecipada, *inaudita altera parte*, "para determinar à parte ré que se abstenha de dar prosseguimento ao Chamamento Público 020/2023 no que diz respeito exclusivamente ao imóvel lote 80, da quadra 153 da zona 31 desta Comarca."; vem por meio deste comunicar, a quem interessar, a SUSPENSÃO do referido chamamento público, conforme determinação judicial.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3888B7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da Praça Esportiva do Bairro Quintino, localizada na rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: MCM Empreendimentos Eireli - EPP.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:081B3B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera o art. 20 da Lei Complementar nº 007 de 1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 007 de 1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, passa a vigorar com uma alteração em seu art. 20, com a seguinte redação:

"Art. 20. Para os efeitos do Imposto Predial e Territorial Urbano, zona urbana é a definida periodicamente por Lei Municipal, observado o requisito da existência em seu âmbito, dos cinco melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público abaixo descritos:

I - meio-fio, ou calçamento, construídos ou mantidos pelo Poder Público com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistemas de esgoto sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do terreno ou imóvel construído considerado.

§ 1º Observado a inexistência de qualquer um dos cinco melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público descritos neste artigo será considerado para esses imóveis o valor de lançamento de IPTU o referente ao da Cota Básica Única e Social.

§ 2º Quando houver a contemplação dos cinco melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público, o cálculo do IPTU será revisto em consonância com a legislação vigente da planta de valores imobiliários e desta Lei.

§ 3º O disposto no caput desse artigo contempla apenas imóveis de uso residencial, limitado àquele onde o beneficiado mantenha sua residência."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1491E9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 470/2023

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 050/2023 - PORTAL COMPRASNET

Respaldado no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na Análise da Controladoria Geral do Município conforme Parecer nº 081/2023 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 050/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente a aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, de 01 unidade do aparelho refrator para o Setor de Oftalmologia da Policlínica, conforme Edital e Termo de Referência, em favor da empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda no valor de R$ 6.953,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58A88AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE 005/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve: **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o Processo Licitatório nº 033/2023, modalidade Inexigibilidade nº 005/2023, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, NEUROLOGISTA, PSIQUIATRA, UROLOGIA, DE NUTRICIONISTA, CIRURGIÃO DENTISTA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, conforme Edital e seus anexos, **ADJUDICANDO** o objeto licitados conforme seguem:

CREDENCIADOS NAS DEMAIS ESPECIALIDADES:

PSIQUIATRA:
1º- HUGO HENRIQUE FERREIRA E SILVA, CNPJ **40.798.960/0001-63**.

NEUROLOGISTA:
1º- FTM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ **32.592.328/0001-30**.

Formalize-se os Contratos de acordo com as necessidades da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos de vagas ofertadas e disponíveis e anote as demais providências junto a proponente adjudicada.

Publique-se na forma legal.

Dom Bosco-MG, 14 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:7A0DD1CD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 130/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 130/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°: 023/2023
Processo Licitatório N° 066/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ, situada à Rua Oliveira Dornelas N° 874, Centro, na Cidade de Brasilândia de Minas, MG, inscrita no CNPJ sob o nº.13.474.311/0001-34. A presente licitação tem por objetivo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, visando complementar os moveis adquiridos anteriormente, para atender as necessidades da Administração Municipal. Sendo vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.6 O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$96.295,00 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 14 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:AE294181

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 060.300.476-80 E CI Nº 12.549.831, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA RAIMUNDA G. DE SOUZA, Nº 96, BAIRRO BELA VISTA, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela**CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Infantil; Pré II**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 002/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 14 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ
CPF 060.300.476-80
Contratada

TESTEMUNHA:
_____CPF____

TESTEMUNHA:
_____CPF____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:487CA8C9

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ENILDA VAZ PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 385.336.001-78 E CI Nº 11.227.208, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 482, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela**CONTRATADA**, nafunção de **Professora de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 003/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 14 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ENILDA VAZ PEREIRA
CPF 385.336.001-78
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B2A21CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 061/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 061/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS **"MATERIAL HIDRÁULICO"**, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n° **33.190.390/0001-69**, com sede a Av. São Geraldo, 46 – Estrela Dalva-MG por intermédio do Representante Legal Srº. **Cláudio Adão Magalhães** portador da carteira de identidade nº MG 10923409, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 035.548.466-86**,** no valor de R$464.460,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:110F629C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2023
DATA DE ABERTURA: 25/08/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº069/2023, modalidade Pregão Presencial Nº024/2023, tipo menor preço por item, para O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Mais Informações WhatsApp 33.3738.1123 ou Fone: 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 14 de agosto de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:81211A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO: 040/2023. DISPENSA: 006/2023. Chamada Pública n°001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORESFAMILIARES DE GUARACIABA – ASFAG, CNPJ:07.889.719/0001-74. Valor Total: R$ 36.780,50 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Assinatura: 14/08/2023. Vigência: 31/12/2023.

Guaraciaba/MG, 14/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BD77DDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 77/2023 – Pregão Eletrônico nº 46/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 25 de agosto de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto
REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTUMOS PARA AUXILIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE SETEMBRO DE 2013. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de agosto de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:355ADD03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, empresa com sede na Rua Av. Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Furlan, inscrito no CPF sob o nº 026.258.456-51, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 65/2022, pregão 35/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 13 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9C5C6D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, com sede na Est. Do Jatoba, 95, Lj. 01, Diamante, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pelo Sr. Fabio Luiz da Silva Viana, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 65/2022, pregão 35/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 13 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C6A7D8C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.694.741/0001-39, com Sede na Rua Itabirito, 230, Distrito Industrial II, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela Sra. Gabriela Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 088.532.676-82, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 65/2022, pregão 35/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 13 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:896EA15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela MARCELO SIMONE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50, Sala 01, Centro, Tapejara/RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Simone, inscrito no CPF sob o nº 977.786.130-34, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 65/2022, pregão 35/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 13 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CCF611EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12, com sede na Av. Santa Beatriz da Silva, 328, Santa Maria, Uberaba/MG, neste ato representada pela Sra. Cristina Maria Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 211.555.856-15, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 65/2022, pregão 35/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 13 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BFF67191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa SALVI, LOPES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, 100, Centro, Arapongas/PR; neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF sob o nº 619.057.693-72, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 65/2022, pregão 35/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 13 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0CCAD8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.727/0001-08, com sede na Av. General Flores da Cunha, 226, Sala 02, Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha/RS; neste ato representada pelo Sr. Gabriel de Almeida Sena, inscrito no CPF sob o nº 012.650.790-21, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 65/2022, pregão 35/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como data de encerramento o dia 13 de outubro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 13 de julho de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B239D5DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 78/2023 modalidade Pregão Presencial nº 15/2023. OBJETO: **AQUISICAO PARCELADA DE VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO DESTINADOS A USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PARA REFORMA/CONSTRUCAO DE PONTES EM REGIÕES RURAIS NESTE MUNICIPIO,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM : JULGAMENTO 28/**08/2023**ÁS 14:30. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE (38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com. PREGOEIRO: HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

GUARDA MOR, 14 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BFA1DBEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
(Processo Licitatório nº79/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARDA –MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores ,RATIFICA E HOMOLOGA o ato do

Presidente da Comissão de Licitação da inexigibilidade de licitação para CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIOANAIS DO SUAS, PARA O MUNICIPIO DE GUARDA MOR. Empresa: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pelo valor estimado :R$20.160,00(vinte mil e cento e sessenta reais) , com sede em Av. P H Rolfs, 305 centro Viçosa-MG. Edital Dispensa nº 09/2023 Processo 79/2023.

Publique-se

Guarda-Mor (MG), 14 de agosto de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:266A9383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 140/2023, originado da Dispensa nº 031/2023, firmado com a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática com disponibilidade de Sistema de Registro e Administração de Multas, SRAM, com atualização online das bases de dados do DETRAN/MG, a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Guaxupé. **Valor. R$ 74.025,60**.

Guaxupé, MG, 04/08/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E17113FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3558 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/07/2023, referente ao **Extrato do Contrato nº 108/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, **Onde se lê:** "**COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI**", "**Valor:** R$ 14.000,00"**. Leia-se: "3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**", " **Valor:** R$ 19.278,60".

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:69E0BA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3558 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/07/2023, referente ao **Extrato do Contrato nº 113/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, **Onde se lê:** "**Valor:** R$ 35.221,00"**. Leia-se: " Valor:** R$ 3.099,00".

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:A0D33D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/002/CMDCA

Edital nº 2023/002/CMDCA

ABERTURA PERÍODO DE CAMPANHA PROPAGANDA ELEITORAL

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Guaxupé, através de sua Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar- Mandato 2024/2027. Considerando o Edital nº 2023/002/CMDCA, em especial do item 8. DA PROPAGANDA ELEITORAL, informa:
ENCONTRA-SE ABERTO O PERÍODO DE CAMPANHA/PROPAGANDA ELEITORAL dos candidatos habilitados para pleito de vaga como membro do Conselho Tutelar mandato 2024/2027, **DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15/08/2023 A 29/09/2023**.

Guaxupé, 14 de Agosto 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:72C92ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 208/2023, **Inexigibilidade nº 063/2023**. Objeto: **aquisição de curso "XIX Encontro Técnico de Contadores e Controladores Públicos do Sul de Minas Gerais", para capacitação das servidoras da Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária. Valor**: R$1.400,00. Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 04 de agosto 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:EB07AB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 133/2023, originado da Inexigibilidade nº 061/2023, firmado com a empresa **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e substituição de peças danificadas da máquina de demarcação viária modelo MZF-5, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social. **Valor. R$ 13.210,30**.

Guaxupé, MG, 02/08/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:99BBD0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2020, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços em consultas médicas na especialidade oftalmológica para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 11/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EDA6C58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.759, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.759, de 10 de janeiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII c/c art. 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "i" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte ideal correspondendo a 125,05 m² de imóvel** que contém 1.200,00 m², registrado sob matrícula n. 38.611, folha n. 1 livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG, inscrição imobiliária municipal n. 03.0063.1310.001, de propriedade de Débora Priscila Falconi de Assis (60%), inscrita no CPF sob n. 103.633.126-17 e Roberto Roque Venâncio (40%), inscrito no CPF sob n. 739.072.006-91 casado em regime de comunhão parcial de bens com Cristina dos Santos Venâncio, inscrita no CPF sob n. 067.271.206-76, com as seguintes medidas e confrontações.

"PARTE IDEAL de uma gleba de terra, destacada da matrícula n. 38.611, medindo 29,72 metros, confrontando na frente com Rua Edmeia Carvalho Zerbini, Ana Alice de Faria e Município de Guaxupé; 3,07 metros do lado esquerdo, confrontando com Luiz Celso do Prado; 6,44 metros do lado direito, confrontando com área remanescente da matrícula 38.611; e 27,42 metros nos fundos confrontando com área remanescente da matrícula 38.611, totalizado uma área de 125,05 m²." Matriculada sob n. 38.611 no Serviço Registral da Comarca.

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública foi objeto de específica avaliação pela empresa licitada pelo Município, MB GUSMÃO ENGENHARIA E PERÍCIAS, inscrita no CNPJ sob n. 43.376.820/0001-95 que utilizou método comparativo direto de dados de mercado – inferência estatística.

Ar. 3º Este imóvel ora declarado de utilidade pública será necessário, tendo em vista a construção de rede drenagem pluvial para atender a Rua Latif Julião Farah e Rua Professor Vinícius Eclissato, para a garantia da salubridade pública e melhor utilização econômica, higiênica ou estética.

Art. 4º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado referentes ao imóvel.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados, os mesmos serão quitados no ato do recebimento do preço da desapropriação.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:68DFA55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.760, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 2.760, de 14 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e no art. 21 da Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2.019;
DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento Urbano denominado "Residencial Nogueira", em imóvel de propriedade da empresa Nogueira e Nogueira Pavimentação e Construção Ltda., CNPJ nº 02.393.396/0001-00, constante da matrícula nº 35.299, livro nº 2, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé.

Art. 2º O loteamento Residencial Nogueira comporá uma extensão de 44.705,76 m² (quarenta e quatro mil setecentos e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados), e será constituído pelas seguintes áreas:

a) área de lotes: correspondente a área de 19.251,65m² (dezenove mil duzentos e cinquenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), totalizando 94 (noventa e quatro) lotes ou 43,06% do loteamento;

b) sistema viário: correspondente a área de 18.743,00m² (dezoito mil setecentos e quarenta e três metros quadrados, os quais perfazem 41,94% da área loteada;
c) área verde: 4.474,70 m² (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), equivalente a 10,00 % do total;
d) área institucional: 2.236,41 m² (dois mil duzentos e trinta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados), que corresponde a 5,00 % da área loteada.

Art. 3º O registro em cartório das áreas públicas estabelecidas neste Decreto será de inteira responsabilidade da Loteadora, assim como o fornecimento ao Município de Guaxupé de todas as certidões do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º É de exclusiva responsabilidade da loteadora todos os serviços e obras de infraestrutura básica do loteamento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 11/2019, no Termo de Ajuste e Compromisso, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Fica estabelecida caução real como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade da loteadora, correspondente a 26 (vinte e seis) lotes, que representam a área de 5.338,55 m² (cinco mil trezentos e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), discriminados a seguir:

I - Lote 7 da quadra A;
II - Lotes 1, 2, 8 e 9 da quadra B;
III - Lotes 4, 5, 14 e 16 da quadra C;
IV- Lotes 1, 7 e 8 da quadra D;
V - Lotes 5, 6, 11, 12, 15 e 16 da quadra E;
VI- Lotes 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17 e 18 da quadra F;

Art. 6º A loteadora fica obrigada a cumprir todas as exigências contidas no Termo de Ajuste e Compromisso, firmado em 17 de janeiro de 2023.

Art. 7º Concluído o registro do loteamento, a loteadora deverá promover as inscrições dos lotes no cadastro imobiliário do Município de Guaxupé.

Art. 8º Fica aprovado o cronograma de execução das obras de infraestrutura, no prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 9° O loteamento aprovado pelo presente Decreto somente poderá sofrer modificações, com prévio e expresso consentimento do Município de Guaxupé, através de processo administrativo próprio.

Art. 10 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 2.678 de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02 de fevereiro de 2023, Edição 3446.

Guaxupé, 14 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C7D1B06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 044/2023, firmado com as empresas:**LDL COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA, LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA, LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA, OXI QUÍMICA LTDA, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para toda frota de veículos da Prefeitura e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 206.939,00.

Guaxupé/MG, 15/08/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:6400142D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2023 – PROCESSO Nº 79/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER MEDICAL LINE Nº SERIE: 152105034 PARA MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MÉDICO-ODONTOL LTDA - ME – CNPJ: 25.220.682/0001-79 – **Valor**: R$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Itacarambi/MG, 14 de agosto de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:61D83DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 115/2023 Pregão Eletrônico 79/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de lixeiras (container baú duplo em aço galvanizado) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: AL TRADE METAL LTDA item 01 com valor total de R$19.500,00. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:20BF38DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 PREGÃO ELETRONICO 89/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 126/2023 Pregão Eletrônico 89/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos (ventiladores, bebedouros, conjunto de mesas e cadeiras, estantes de aço e pallet) para secretarias municipais, fundos, órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 31/08/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:53978E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 287/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 287/2022**. **CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 01 veículo que compõe a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. **Processo nº 78/2022, Pregão nº 66/2022**. **Aditivo de Prazo. Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024. Valor Atualizado: R$ 2.844,99**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 14/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:40649847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:6ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº:021
PROCESSO: PRC 00159 22 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 405,18
ASSINATURA: 30/06/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,90 PARA R$5,89

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:43D5509B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

Torna-se público o contrato nº 048/2023, oriundo do Processo nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 por Adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Deva Automóveis Ltda, CNPJ 06.036.612/0001-10. Objeto: Aquisição de veículos. Valor contratual: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4B3B1575

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Torna-se público o 2º termo aditivo ao contrato nº 038/2021. Processo nº 002/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Chamada Publica/Credenciamento nº 001/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: a) Segunda prorrogação da vigência contratual. b) Reajuste do valor do contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 3,16%, acumulado no período de Julho/2022 a Junho/2023. Da prorrogação: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/08/2023, com vencimento em 04/08/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Do reajuste: Em decorrência do reajuste de 3,16%, por este instrumento formalizado, o valor unitário passará de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) para R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 03/08/2023.

CLAIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0C36B35B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Maro Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Contratação da empresa para o fornecimento e instalação de calhas e condutores de águas pluviais na cobertura da CMEI Maria Izabel de Oliveira Salles no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital de aviso e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 15/08/2023.
FIM: Até dia 18/08/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 15 de agosto de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:92D103CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 30/08/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:644F057D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 102/2022 – Objeto: Acréscimo de quantidade de item contratado. Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22. Valor: R$ 3.920,00. Dotação: 65, fonte: 1.501. Data: 11/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1E5F6BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
JSM - QUANTITATIVO DE FAN'S

090ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 12ª CSM
(33) 99708-4784 – jsm090ita@gmail.com
Itanhomi, MG, 07 de agosto de 2023.

QUANTITATIVO DE FAM's ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ITANHOMI/MG – JSM 090

A Junta de Serviço Militar de Itanhomi – JSM 090, localizada temporariamente na Travessa Coronel Pico, 44, Centro – ITANHOMI/MG – CEP 35120.000, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, em arquivos, separadas por ano e em ordem alfabética, o total de 10.485(dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco) FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR, conforme abaixo discriminado:
ANO: 1947 – FAM: 95; ANO: 1948 – FAM: 120; ANO: 1949 – FAM: 188;
ANO: 1950 – FAM: 277; ANO: 1951 – FAM: 330; ANO: 1952 – FAM: 274;
ANO: 1953 – FAM: 309; ANO: 1954 – FAM: 331; ANO: 1955 – FAM: 329;
ANO: 1956 – FAM: 332; ANO: 1957 – FAM: 352; ANO: 1958 – FAM: 375;
ANO: 1959 – FAM: 335; ANO: 1960 – FAM: 315; ANO: 1961 – FAM: 360;
ANO: 1962 – FAM: 335; ANO: 1963 – FAM: 405; ANO: 1964 – FAM: 375;
ANO: 1965 – FAM: 374; ANO: 1966 – FAM: 347; ANO: 1967 – FAM: 298;
ANO: 1968 – FAM: 252; ANO: 1969 – FAM: 253; ANO: 1970 – FAM: 233;
ANO: 1971 – FAM: 214; ANO: 1972 – FAM: 207; ANO: 1973 – FAM: 185;
ANO: 1974 – FAM: 197; ANO: 1975 – FAM: 177; ANO: 1976 – FAM: 198;
ANO: 1977 – FAM: 176; ANO: 1978 – FAM: 170; ANO: 1979 – FAM: 143;
ANO: 1980 – FAM: 136; ANO: 1981 – FAM: 162; ANO: 1982 – FAM: 141;
ANO: 1983 – FAM: 100; ANO: 1984 – FAM: 125; ANO: 1985 – FAM: 132;
ANO: 1986 – FAM: 101; ANO: 1987 – FAM: 72; ANO: 1988 – FAM: 51;
ANO: 1989 – FAM: 65; ANO: 1990 – FAM: 36; ANO: 1991 – FAM: 40;
ANO: 1992 – FAM: 59; ANO: 1993 – FAM: 67; ANO: 1994 – FAM: 44;
ANO: 1995 – FAM: 77; ANO: 1996 – FAM: 80; ANO: 1997 – FAM: 89;
ANO: 1998 – FAM: 47;
TOTAL: 10.485 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) FAM's.

SANDRA APARECIDA CUNHA
Junta do Serviço Militar 090 - Itanhomi/MG

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CE8BD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.000 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.995/2023.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.995 de 07 de julho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

..... Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 115.253,28 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para transferência de recursos às Associações, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0201 Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
0401 Administração Publica Municipal
0.105 Subvenções a Associações Rurais – Emenda Estadual
445042 Auxílios ..... R$ 115.253,28 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), DR 17100003210. .....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 14 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D737A9A6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.001 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito especial para a aquisição de 03 (três) Tablets os quais serão destinados à premiação do concurso de redação, autorizado pela Resolução nº 05 de 2023, que instituiu o projeto "PROCON na Escola" e dá outras providências.

O povo do Munícipio de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 5.000,00 para a aquisição de 03 (três) Tablets os quais serão destinados à premiação do concurso de redação, autorizado pela Resolução nº 05 de 2023, que instituiu o projeto "PROCON na Escola", e correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0103 Manutenção do Procon
0103 Manutenção do Procon
01 Legislativa
091 Defesa da Ordem Jurídica
0101 Processo Legislativo
4.005 Manutenção do Procon
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentaria da ficha 24 - Material de Consumo - 01030103.0109101014.005.3390300000, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.969/2022 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - O crédito especial aberto no artigo 1°, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 14 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F7BFAB7A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.998 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito especial e autoriza modificar emenda parlamentar.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para transferência de recursos ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9000 Emendas Impositivas Poder Legislativo
0.103 Emenda Impositiva Hospital
445042 Auxílios ..... R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), DR 1500001002.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 587, Fonte 15000001002, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 14 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5EDB7892

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.999 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as condições para o Poder Executivo conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para o cultivo de milho e/ou soja, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as condições ao Poder Executivo para conceder, em favor de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, a concessão de direito real de uso de bem público municipal, constituído por uma gleba de terras do imóvel agrícola denominado Vargem, localizado neste município, oriunda da matrícula 6003 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacuí, para o cultivo de milho e/ou soja, com área de 12,37,54ha (doze hectares trinta e sete ares e cinquenta e quatro centiares), com a seguinte descrição de perímetro de 2.740,27m (dois mil setecentos e quarenta metros e vinte e sete centímetros): inicia-se no vértice **1**, de coordenadas **N 7.676.201,57**m e **E 317.960,24**m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 222°19'46" e 48,98 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.676.165,36**m e **E 317.927,26**m; 223°00'10" e 89,44 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.676.099,95**m e **E 317.866,26**m; 223°13'18" e 70,43 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.676.048,62**m e **E 317.818,02**m; 264°08'32" e 25,77 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.676.045,99**m e **E 317.792,39**m; 251°49'56" e 79,51 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.676.021,20**m e **E 317.716,84**m; 265°29'21" e 59,45 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.676.016,52**m e **E 317.657,58**m; 11°28'17" e 170,05 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.676.183,17**m e **E 317.691,40**m; 324°30'56" e 18,47 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.676.198,21**m e **E 317.680,68**m; 271°58'52" e 60,17 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.676.200,29**m e **E 317.620,55**m; 265°19'51" e 47,97 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.676.196,39**m e **E 317.572,73**m; 256°05'34" e 44,93 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.676.185,59**m e **E 317.529,12**m; 248°29'05" e 64,03 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.676.162,10**m e **E 317.469,55**m; 291°51'58" e 45,47 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.676.179,04**m e **E 317.427,35**m; 304°25'46" e 27,69 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.676.194,69**m e **E 317.404,51**m; 273°08'31" e 19,43 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.676.195,76**m e **E 317.385,11**m; 244°12'44" e 56,46 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.676.171,20**m e **E 317.334,28**m; 271°29'50" e 52,65 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.676.172,57**m e **E 317.281,64**m; 258°50'41" e 26,74 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.676.167,40**m e **E 317.255,41**m; 266°08'06" e 26,15 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.676.165,64**m e **E 317.229,32**m; 273°34'02" e 36,64 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.676.167,92**m e **E 317.192,75**m; 252°14'51" e 42,85 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.676.154,85**m e **E 317.151,94**m; 256°22'24" e 28,00 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.676.148,26**m e **E 317.124,73**m; 237°21'02" e 25,07 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.676.134,73**m e **E 317.103,62**m; 174°58'12" e 48,73 m até o vértice **25**, de coordenadas

N 7.676.086,18m e **E 317.107,89**m; 202°23'53" e 31,80 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.676.056,78**m e **E 317.095,77**m; 199°08'18" e 35,86 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.676.022,90**m e **E 317.084,02**m; 217°13'57" e 50,33 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.675.982,83**m e **E 317.053,57**m; 347°41'27" e 27,94 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.676.010,13**m e **E 317.047,61**m; 341°36'36" e 29,30 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.676.037,93**m e **E 317.038,37**m; 341°50'00" e 41,93 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.676.077,77**m e **E 317.025,29**m; 342°35'49" e 40,60 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.676.116,51**m e **E 317.013,15**m; 36°46'27" e 19,21 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.676.131,90**m e **E 317.024,65**m; 39°55'14" e 28,33 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.676.153,62**m e **E 317.042,83**m; 341°32'06" e 73,91 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.676.223,73**m e **E 317.019,42**m; 69°19'34" e 43,53 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.676.239,10**m e **E 317.060,15**m; 68°58'21" e 49,40 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.676.256,82**m e **E 317.106,26**m; 69°49'08" e 26,46 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.676.265,95**m e **E 317.131,10**m; 71°42'11" e 40,02 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.676.278,52**m e **E 317.169,10**m; 70°56'44" e 41,05 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.676.291,92**m e **E 317.207,90**m; 74°14'55" e 31,95 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.676.300,59**m e **E 317.238,65**m; 70°31'32" e 19,21 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.676.307,00**m e **E 317.256,76**m; 69°29'50" e 20,76 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.676.314,27**m e **E 317.276,21**m; 70°53'27" e 25,04 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.676.322,47**m e **E 317.299,87**m; 71°41'16" e 37,24 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.676.334,17**m e **E 317.335,23**m; 70°25'31" e 31,79 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.676.344,82**m e **E 317.365,18**m; 73°22'55" e 16,83 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.676.349,63**m e **E 317.381,32**m; 163°57'27" e 171,05 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.676.185,25**m e **E 317.428,59**m; 71°42'33" e 410,63 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.676.314,12**m e **E 317.818,47**m; 128°26'42" e 181,02 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso de bem público, em regra, dependerá de prévia licitação, na modalidade concorrência pública, devendo ser concretizada por contrato administrativo, atendidos os comandos do Decreto-lei nº 271/67 e da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Somente se admitirá concessões por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação em casos de comprovada ausência de interessados devidamente certificada pela autoridade competente.

§ 2ºFica proibida a concessão de direito real de uso de bem público em favor de partido político ou entidade que tenha por objetivo promover convicção religiosa, filosófica ou política.

Art. 3º. Não é permitida a transferência total ou parcial da concessão de direito real de uso de bem público sem a observância do devido processo licitatório e de outro processo administrativo de natureza concorrencial que assegure o princípio da isonomia.

Art. 4º. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se á pelo prazo de 03(três) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com o escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§2º Transcorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo o imóvel retornará ao município, com à posse e propriedade de todas as benfeitorias realizadas, sem nenhum e quaisquer ônus ao cofre público.

§3º O valor recebido pela Administração Pública por esta concessão de direito de uso, deverá ser repartido em (03) partes iguais, ou seja, na porcentagem de 1/3 (um terço) e ser repassado ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, Creche Nosso Lar e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 6º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 7º. Demais disposições desta Lei, serão regulamentadas por Decreto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 14 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BF19DBD9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 12/2023
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, VI da Lei 13.019/14, por se tratar de entidade de caixa escolar de escola estadual e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64, para formalização do Termo de Parceria nº 12/2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a entidade Caixa Escolar Sebastiana de Souza Simão, com sede a Rua Padre Santo Marini, 220, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 64.477.821/0001-04, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste Termo de Colaboração a realização de atividades do desfile de 07 de setembro, do ano de 2023.

Jacuí – MG, 07 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:78134C13

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 147/2023, Pregão Eletrônico nº. 075/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos, Suporte técnico em fechamentos do sistema do governo. Início do recebimento das propostas em 15/08/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 25/08/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 25/08/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D675A41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023 EDITAL N ° 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 161/2023, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 161/2023, com vencimento para 13 de agosto de 2023, passando a vigorar até 12 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de agosto de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E06E1F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023 ADESÃO A ATA Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 141/2022, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de Medicamentos básicos conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) n° 068075/2023, seguindo orientação do Memorando-Circular n° 40/2023/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 7° ciclo", junto às empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA no valor global de R$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), ALFALAGOS LTDA no valor global de R$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 1.218,46 (um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 577,83 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 1.735,94 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 947,80 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 2.733,97 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.182,90 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 1.570,13 (um mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 914,93 (novecentos e quatorze e noventa e três centavos), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 202,34 (duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos), SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.082,52 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA no valor global de R$ 1.028,05 (um mil e vinte e oito reais e cinco centavos), UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A no valor global de R$ 760,39 (setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos) , HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 09 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:86AA1B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 ADESÃO A ATA Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de Medicamentos básicos conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) n° 068077/2023, seguindo orientação do Memorando-Circular n° 40/2023/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 7° ciclo", junto às empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA no valor global de R$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 992,60 (novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 330,43 (trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 90,00 (noventa reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 1022,00 (um mil e vinte e dois reais), SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.018,51 (dois mil e dezoito reais e cinquenta e um centavos), e SÍRIO PHARMA LTDA no valor global de R$ 3.373,61 (três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 09 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:8B466F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Às nove horas do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução dos projetos da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme documentos técnicos".** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro as empresas: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**. Protocolaram os envelopes para participação do certame as empresas: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 20.781.417/0001-46, neste ato não representada, **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, neste ato não representada. Iniciados os trabalhos os envelopes foram rubricados e em seguida, passou-se para

a abertura dos envelopes contendo a Documentação de habilitação das empresas. Da análise da documentação constatou-se que as empresas: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA,** apresentaram toda a documentação conforme estabelecido no Edital e em razão disto estão declaradas **HABILITADAS.** Portanto, tendo ambas as empresas **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA,** nos termos do Art. 43, III da Lei 8.666/93, renunciado ao direito de interpor recurso, tanto na fase de habilitação, quanto proposta, prosseguiu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Da análise do conteúdo, observou-se os seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 145.069,68
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	R$ 144.343,20

A CPL resolve encaminhar as propostas financeiras, juntamente com os documentos que as compõe, para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável, possa emitir parecer acerca da aceitabilidade das mesmas. Posteriormente a CPL se reunirá novamente, para proferir a decisão, e comunicar a decisão as interessadas. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C3488340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 032/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de agosto de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:1025EEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Ata n°445, Processo: 031/2023. Pregão Presencial 010/2023. Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS DE TONERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÕES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Detentora: SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA - ME, CNPJ: 08.843.946/0001-21, valor global de R$: 35.338,00. Data da assinatura: 24/04/2023. Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024. Íntegra do contrato disponível pelo endereço web: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:7419C64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jequitibá/MG, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2021;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Titular, Advande Pereira Brandão Silva, entrará em gozo de férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra., "Fernanda Eloisa Rodrigues, " 1ª Suplente a Conselheira Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, CPF nº: 114.442.646-48, RG nº: MG-19.809.300, em substituição a Conselheira Tutelar titular, Advande Pereira Brandão Silva, que entrará em gozo de férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 14/08/2023 a 12/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 14 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:372C2A72

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 001/2023
Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: Geraldo de Matos Mesquita e Cátia Maria dos Santos Matos Mesquita.

Objeto: Indenização expropriatória de imóvel com área medindo 97,970m² (noventa e sete vírgula novecentos e setenta metros quadrados), situada à Rua Do Rosário, frente para a Igreja do Rosário, nesta cidade, VÉRTICE: P1 - Lat.: 19°14'23,370"S - Long.: 44°01'37,488"W - MEDIDAS DA ÁREA DRENAGEM - LARGURA: 3 Metros - COMPRIMENTO TOTAL: 28,200, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo.
Valor Global: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Jequitibá-MG, 08 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:25B8698C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 060, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 060, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO, que o Decreto-Lei nº 3.365/41 estabelece que todos os bens são passiveis de desapropriação;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização;

CONSIDERANDO que a Desapropriação se configura como procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, levando-se em consideração razão de utilidade pública ou de interesse social, na maioria absoluta dos casos, através de pagamento de indenização (Artigo 5º, inciso XXIV, CF);

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a necessidade de aquisição de imóvel para a construção de rede de drenagem de água pluvial e com isso reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando a inundação das casas da área central da sede do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, imóvel com área medindo 97,970m² (noventa e sete vírgula novecentos e setenta metros quadrados), situada à Rua Do Rosário, frente para a Igreja do Rosário, nesta cidade, VÉRTICE: P1 - Lat.: 19°14'23,370"S - Long.: 44°01'37,488"W - MEDIDAS DA ÁREA DRENAGEM - LARGURA: 3 Metros - COMPRIMENTO TOTAL: 28,200, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de viabilizar a construção de rede de drenagem de água pluvial, visando reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando a inundação das casas da área central da sede do município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 08 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:473CD640

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 069, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 069, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas interessadas em espaço para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no Festival do Folclore e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a credenciar pessoas físicas prestadoras de serviços para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.

§ 1º O credenciamento de que trata este Decreto visa à participação de pessoas físicas com a finalidade de suprir as necessidades da Administração, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O Credenciamento se destina a disponibilização de espaço (barracas) para a comercialização de Gêneros Alimentícios e Bebidas durante o Festival do Folclore do ano de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações fará publicar "Edital de Chamamento Público", nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I – estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida;
II – ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";
III – possui plena habilitação fiscal, tributária e trabalhista.

Art. 4° As pessoas físicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para a utilização do espaço no Festival do Folclore.

Art. 5º O valor para a concessão do espaço uma barraca de 3x3, será de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II – elaborar minuta de Edital de Chamamento Público;
III – publicar o Chamamento Público;
IV – receber e analisar os documentos;
V – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
VI – decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Assessoria Jurídica que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 8º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do Chamamento Público.

Art. 9º Os Editais de Chamamento Público observarão o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 Os editais de Chamamento Público serão publicados com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, de amplo acesso público, e deverão conter:
I – relação com descrição dos serviços a serem prestados;
II – o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;
III – a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;
IV – a data final de recebimento dos documentos e proposta.
Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 11 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I – minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela jurídico do município;
II – autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do processo de credenciamento;
IV – comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da abertura de qualquer proposta;
V – ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;
VI – comprovação da publicação do resultado do julgamento;
VII – cópia do instrumento contratual;
VIII – parecer da Assessoria Jurídica quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14 É anexo deste Decreto, parte integrante do mesmo, o anexo único contendo a especificação da disponibilização do espaço.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 14 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÃO

1 – Obrigações dos Credenciados:

Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Cultura, dentro das necessidades do Festival do Folclore;
Obedecer ao horário de funcionamento das Barracas;
Participar das reuniões e deliberações, junto a equipe organizadora do Festival;
Utilização de insumos da região na composição do prato típico a ser oferecido durante o evento;
Atendimento as determinações do Corpo de Bombeiros;
Não fumar dentro das barracas;
A ordem e disposição das barracas serão distribuídas mediante sorteio público, e após o sorteio não será permitida a troca do posicionamento das barracas;
Deverão ser utilizado materiais descartáveis, de acordo com os produtos padronizados pelo evento;
Poderão permanecer dentro das barracas no máximo 3 (três) pessoas ao mesmo tempo. Utilizando toca, luvas e aventais;
Os lixos produzidos nas barracas deverão ser acondicionados em sacos plásticos;
Atender todas as determinações da Vigilância Sanitária;
Será fornecido 2 (dois) pontos de energia para as barracas, devendo cada barraca possuir seus próprios disjuntor e cabos. Cada disjuntor de no máximo 25 HPZ;
É proibido ligar 2 (dois) equipamentos eletrônicos em uma mesma tomada;
A água a ser usada será a torneira existente na praça junto ao Bebedouro;
As barracas serão disponibilizadas após o efetivo pagamento;
É proibido a venda de bebidas em recipientes de vidro;

O descumprimento de qualquer norma, poderá ensejar a responsabilização e a penalização do credenciado.

2 – OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Montar e disponibilizar uma barraca de 3x3 para cada credenciado;
Limpeza da parte externa da aérea;
Montagem de pia para utilização em conjunto;
Fornecimento de 4 (quatro) de jogos de mesa para cada participante;
Forros de chitão para as mesas;
Fornecimento de 2 (dois) pontos de energia para as barracas.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:95E41B31

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 070, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 070, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Lilian Margarida Pereira Mascarenhas;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a população da municipalidade no decorrer de sua vida como cidadã e primeira dama do município;

CONSIDERANDO, o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jequitibá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Lilian Margarida Pereira Mascarenhas**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadã e no exercício da função de 1ª dama.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 14 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:31A08A38

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO RELVA DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 071, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO RELVA DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, LUIZ CARLOS PINHEIRO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da hipoteca oriunda da aprovação do loteamento denominado "Relva de Prata", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, matrícula nº 34.708, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade da empresa Espaço Projetos e Construções Ltda., liberação esta compreendida sobre o imóvel a seguir descrito:

QUADRA	LOTE
01	15

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CC8927ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Edital de Pregão nº 009/2023, Processo Administrativo nº 009/2023**, após análise, conferência e deliberação, HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESPECIAL - COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA - APAE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: Transportadora Bela Vista de Minas Ltda - CNPJ: 21.474.903/0001-84

LOTE ÚNICO: R$ 232.306,80 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

João Monlevade, 14 de Agosto de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:A6D4AA95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2548/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1.989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, com abrangência restrita ao Município de João Monlevade/MG, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade prevista no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A Residência Inclusiva constitui medida de proteção e atendimento das necessidades de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não possuam condições de autossustentabilidade.

Art. 3º A Residência Inclusiva deverá ser inserida na comunidade e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Art. 4º Ficam criados no Plano de Cargos e Salários do Município de João Monlevade, Lei Municipal nº 955/89 e alterações posteriores, os seguintes cargos e respectivas vagas:
I – Cargo de Coordenador da Residência Inclusiva, com 01 (uma) vaga de livre nomeação e exoneração, recrutamento amplo;
II – Cargo de Cuidador Social, com 08 (oito) vagas, de provimento efetivo.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo 4º, o Anexo I, da Lei Municipal nº 955/89, que "*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências*", e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
GRUPO II - GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSE	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
II	Cuidador Social	08	I II III	S - 09 S - 10 S - 11	40

Art. 6º Em decorrência do disposto no artigo 4º, o Anexo II, da Lei Municipal nº 955/89, que "*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências*", e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	Nº DE VAGAS RA / RL	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
Coordenador da Residência Inclusiva	01 -	S - 22	40

Art. 7º O Anexo que trata da denominação, número de vagas, descrição sintética, tarefas típicas e qualificação dos cargos definidos na Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações introduzidas pelo Anexo desta Lei.

Art. 8º O Município poderá regulamentar esta Lei, instituindo o regimento interno da Residência Inclusiva.

Art. 9º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, em 14 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9697D5CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2549/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Acrescenta vagas para o cargo de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidas 80 (oitenta) vagas para provimento do cargo de Ajudante Geral no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e alterações, totalizando-se 180 (cento e oitenta) vagas com o acréscimo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o Anexo I, da Lei Municipal nº 955/89, que *"Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras Providências",* e suas alterações, passa a vigorar com a alteração introduzida por esta Lei:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO III - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO
I	Ajudante Geral	180	I II III	S - 06 S - 07 S - 08

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CBCEB50B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2550/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina de "Maria Ephigênia de Souza" a praça situada na rua Timbiras, no bairro Santa Cruz.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Maria Ephigênia de Souza", a praça situada na rua Timbiras, no bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AC7E8DE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2551/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a denominação Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6DC20E3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023

O Município de João Monlevade torna público, a retificação 02 do **Pregão Eletrônico Nº. 46/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE ABT, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência. **NOVA Data de abertura: 28/08/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BDEC6A0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 02 do **Pregão Eletrônico Nº. 44/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, em atendimento às necessidades das Escolas e CEMEIS da rede municipal de ensino do Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 29/08/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2006F5EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO LOPES & CIA. LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021 – LOPES & CIA. LTDA - Objeto: Fornecimento de passagem rodoviária para servidores municipais residentes no Município de Nova Era, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, decorrente da Inexigibilidade **nº 07/2021** - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 93.608,40 – **Dotações orçamentárias:**

Secretaria	Valor	Dotação	Ficha	Fonte
Administração	R$ 8.791,20	04.122.0401.2036	92	Fonte 1.500.000.00000
Educação	R$ 66.910,80	12.122.1201.2042	130	Fonte 1.500.100.10000
Saúde	R$ 17.906,40	10.122.1001.2099	448	Fonte 1.500.100.20000

Data: 10/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:70A28F8B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TRANSPRATA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021 – TRANSPRATA LTDA - Objeto: Fornecimento de passagem rodoviária para servidores municipais residentes no Município de São Domingos do Prata, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, decorrente da Inexigibilidade **nº 08/2021** - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 118.108,80 – **Dotações orçamentárias:**

Secretaria	Valor	Dotação	Ficha	Fonte
Administração	R$ 29.908,80	04.122.0401.2036	92	Fonte 1.500.000.00000
Educação	R$ 85.377,60	12.122.1201.2042	130	Fonte 1.500.100.10000
Saúde	R$ 2.822,40	10.122.1001.2099	448	Fonte 1.500.100.20000

Data: 10/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0EC6C228

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO F CONSTRUÇÕES LTDA

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Execução de obras de infraestrutura em diversas ruas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2020**, Processo Licitatório nº 193/2020 - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 60.024,02 – **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.1011 - Ficha 320 - F.R 1.500.000.00000 **- Data:** 14/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6FA2861A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2023 – MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE, decorrente da **Inexigibilidade 02/2023** - **Valor:** R$ 1.209,13 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 Ficha 143 - F.R. 1.552.000.00000 - **Data**: 31/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:578CC735

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2023 – MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, decorrente do Processo Licitatório nº 303/2023, **Inexigibilidade nº. 13/2023** - **Vigência**: 12 meses - **Valor**: R$ 98.636,52 - **Dotação Orçamentária**: 04.121.04012.026, ficha 48 FR 1.500.000.000 - **Data:** 1º/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A5354688

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE

TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023 – E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o Município de João Monlevade, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, decorrente do Processo Licitatório nº 18/2023, modalidade **Pregão nº. 06/2023**, homologado em 29/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se sbsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valor**: R$ 1.000.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.126.0402.2038, 3.3.90.40 ficha 105 FR 1.500.000.000 - **Data:** 1º/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A242EAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DELCIO PESSOA TRANSPORTES

TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2023 – DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 veículo tipo ônibus rodoviário, inclusive com motorista e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário, decorrente do Processo Licitatório nº 294/2023, modalidade **Pregão nº. 40/2023**, homologado em 07/08/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valor**: R$ 315.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 12.364.1202.2050, 3.3.90.39 ficha 166 FR 1.500.000.000 - **Data:** 08/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F0D128D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

Onde se lê:
3.1 - Secretaria Municipal de Saúde.
Ler-se-á:
3.1 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
3.2- Secretaria Municipal de Administração.
3.3- Gabinete do Executivo
3.4- Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital Pregão Eletrônico 105/2023. João Pinheiro, 14 de agosto de 2023.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:420F7A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, junto à empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTANCIA VIDA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 34.303.665/0001-96**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de E.C.C , para tratamento de dependência química, conforme processo de n°5003899-29.2023.8.13.0372. Atendendo à solicitação da secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo n° 278/2023, Dispensa de Licitação Nº 059/2023.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2023.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5A4A716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 082/2023 - PRC 238/2023, PUBLICADO EM 08/08/2023

Onde se lê: NO VALOR DE R$27.499,99 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do ARTIGO 25, CAPUT, da Lei 8.666/93, junto à empresa **ALVESMEDCLIN LTDA**, ...
Leia-se: NO VALOR DE R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do ARTIGO 25, CAPUT, da Lei 8.666/93, junto à empresa **ALVESMEDCLIN LTDA**, ...

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0AB6CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 082/2023 - PRC 238/2023, PUBLICADO EM 08/08/2023

Onde se lê: NO VALOR DE R$27.499,99 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do ARTIGO 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ALVESMEDCLIN LTDA**, ...
Leia-se: NO VALOR DE R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do ARTIGO 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ALVESMEDCLIN LTDA**, ...

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:00FA1279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.852 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I** ocupado por **Gilda Aparecida de Paula Martins** em virtude da Aposentadoria do titular**.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED9318EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.853 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Gilda Aparecida de Paula Martins** em virtude da Aposentadoria do titular**.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2696FF04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.854 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Daniela de Souza Paixão** na Função Gratificada de **Vice-diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4507777E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.855 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Emanuele Louise Moreira Lemos no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7006E057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 131/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: Grupo I, item 01 a 22, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 13/08/2024
Data da assinatura: 14/08/2023
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 034/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Walter Ritti Dias Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:60E24C40

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ: 00.486.280/0001-90
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000
Item: Grupo I, itens 01 a 22.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 011/2023 para o Grupo I de ATÉ: R$2.447.633,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *14/08/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D7115954

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 34/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Centro Espírita Casa de Oração**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse a **Centro Espírita Casa de Oração**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2023 a 02/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Reforma do telhado do imóvel, Reforma de 02 banheiros e Mão de obra.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00. (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 20 02 13 392 0002 2.492 335041 - Contribuição - FIcha 2030

Leopoldina/MG, 11 de agosto de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:05DC31AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 33/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação Agropecuária de Tebas AGROPETE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na Lei Municipal nº 4.756, de 09 de agosto de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse **Associação Agropecuária de Tebas AGROPETE**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2023 a 01/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:
01 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS – R$34.000,00
02 - CONTRATAÇÃO PARA MONTAGEM DO PALCO – R$8.000,00
03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO – R$8.000,00
04 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO – R$1.000,00
05 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA – R$2.000,00
06 - PREMIAÇÃO DOS EXPOSITORES – R$2.000,00
07 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR – R$2.000,00
08 - CONTRATAÇÃO DE TENDAS – R$2.000,00
09 – MEDICO VETERINARIO - R$1.000,00

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00. (sessenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 17 02 20 626 0021 2.397 335041 Contribuição - FIcha 907

Leopoldina/MG, 10 de agosto de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AEE2225B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 70/2023

PRC nº 0694/2023

DECISÃO
Tendo em vista que o item foi cancelados no julgamento, em consonância com o que fora informado em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 09 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:98F5459F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 075/2023

PRC nº 0761/2023

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como DESERTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 11 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9672B118

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023, PRC 0599/2023.

Objeto: aquisição de espelhos para atender as demandas da secretariade educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termode Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 25/08/2023, às 09:00horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacionalde Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de agosto 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6BDD617A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 03 de julho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de agosto de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16º	NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO	13,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B6B39F58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2022 TOMADA DE PREÇOS 10/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03 de 2023, comunica a todos os interessados, a seguinte RETIFICAÇÃO.

Onde se lê na publicação do dia 20 de abril de 2023:
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº.475/22 – Tomada de Preços nº.010/22
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda – CNPJ nº.09.121.931/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Suspensão do prazo de vigência e execução, a partir da presente data, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.49/2023), em consonância com a Lei nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/03/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rubens Simbra de Souza

Leia-se:
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.475/22 – Tomada de Preços nº.010/22
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda – CNPJ nº.09.121.931/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Suspensão do prazo de vigência e execução, a partir da presente data, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.49/2023), em consonância com a Lei nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/03/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rubens Simbra de Souza

Leopoldina, MG, 14 de agosto de 2023.

SAULO LOPES BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1B17FC38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 789/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA ANTIRRABICA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E9B69C97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº 017/2021 – PRC Nº 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda das Secretarias de Serviços Urbanos e Agricultura, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Contratado:
Contrato nº. 214/23–RAFHAEL BIANCHI FERREIRA RIBEIRO CPF nº 087.359.296-42
Valor: Item 1: Caminhão caçamba 5m³ R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) por dia trabalhado.
Item 2: Caminhão caçamba 5m³ R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km rodado.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do contrato: 04/08/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D6216192

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA – PRC Nº 724/2023
Objeto: Aquisição de pão francês para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de Referência.
Contratado:
Contrato nº. 221/23 – JONATHAS CARVALHO DE ASSUNÇÃO CNPJ nº 12.316.446/0001-08
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura do contrato: 08/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA – PRC Nº 724/2023
Objeto: Aquisição de açúcar cristal para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de Referência.
Contratado:

Contrato nº. 218/23 – MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA CNPJ nº 22.146.898/0001-43
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura do contrato: 08/08/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:19B6C65B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016

Dispensa de Licitação nº 009/16 - Processo Licitatório nº 245/16
Partes:REGINA MACHADO ZAMAGNO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 07/08/24.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$545,49 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016
Dispensa de Licitação nº 009/16 - Processo Licitatório nº 245/16
Partes:ROGÉRIAMACHADOZAMAGNOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até07/08/24.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$545,49 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Signatários: Jairo Antônio de Souza Seoldo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATODO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:HUMBERTOOLIVEIRASEOLDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogaçãodoprazo de vigênciadoContrato Original até 10/01/2024.O valor mensaldoaluguel passa a ser deR$3.227,85 (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme o indexador IPCA.

Signatários: Humberto Oliveira Seoldo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014
Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 10/01/2024.O valor mensaldoaluguel passa a ser deR$3.227,85 (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme o indexador IPCA.

Signatários: Jairo Bernardes Netto Ramos

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022

Dispensa de Licitação 014/22 - Processo Licitatório nº 0790/22
Partes:MARISTELA COUTINHO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 27/07/24.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$ 2.269,55 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Signatários: Maristela Coutinho

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 012/23 - Processo Licitatório nº 0517/23
Partes:LABORATORIO CÔRTES E VILLELA LTDA - CNPJ 21.580.956/0022-04e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS.
Vigência:12 (doze) meses renovável por iguais períodos, com limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Dotação orçamentária:0211.1012200232.405.339039 - ficha 378 e 0211.1012200232.405.339039 - ficha 379.
Data do contrato:11/07/23.
Signatários: Ricardo Villela Bastos

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/23

Inexigibilidade de Licitação nº 012/23 - Processo Licitatório nº 0517/23
Partes:LABORATORIOCARLA BASILE CROCCO & CIA - CNPJ 00.539.107/0001-02e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS.
Vigência:12 (doze) meses renovável por iguais períodos, com limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Dotação orçamentária:0211.1012200232.405.339039 - ficha 378 e 0211.1012200232.405.339039 - ficha 379.
Data do contrato:13/07/23.
Signatários: Carla Barbosa Basile

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/23

Inexigibilidade de Licitação nº 012/23 - Processo Licitatório nº 0517/23
Partes:LABORATORIODE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 20.341.806/0001-50e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS.
Vigência:12 (doze) meses renovável por iguais períodos, com limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Dotação orçamentária:0211.1012200232.405.339039 - ficha 378 e 0211.1012200232.405.339039 - ficha 379.
Data do contrato:27/07/23.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2017

Dispensa de Licitaçãonº 004/17 – Processo Licitatório – n° 0729/17
Partes:ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LACERDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/08/2024. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA,

passa a ser de R$ 701,47 (setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).
Signatários:Antônio Carlos Pimentel Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2017

Dispensa de Licitaçãonº 008/17 – Processo Licitatório – n° 0750/17
Partes:ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LACERDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até03/08/2024. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$ 981,09 (novecentos e oitenta eum reais e nove centavos).
Signatários:Antônio Carlos Pimentel Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/23
Inexigibilidade de Licitação nº 012/23 - Processo Licitatório nº 0517/23
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresa Credenciada: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 20.341.806/0001-50
Dotação orçamentária:0211.1012200232.405.339039 - ficha 378 e 0211.1012200232.405.339039 - ficha 379.
Condições de pagamento:O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação:27/07/23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/23

Inexigibilidade de Licitação nº 012/23 - Processo Licitatório nº 0517/23
Partes:LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 20.341.806/0001-50e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS.
Vigência:12 (doze) meses renovável por iguais períodos, com limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Dotação orçamentária:0211.1012200232.405.339039 - ficha 378 e 0211.1012200232.405.339039 - ficha 379.
Data do contrato:27/07/23.
Signatários: Virgílio Furtado de Freitas Siqueira

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3B113682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 152/2022

CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CELSO CALEJON CABRERA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX A ESTA ADMINISTRAÇÃO, A SEREM CONSUMIDAS EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de 125 unidades referente ao item **01 – REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 800GR.**

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 2.125,00 (Dois mil cento e vinte cinco reais).**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.625,00 (Dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Limeira do Oeste - MG, 04 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2C449AD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 10/08/2023: ÓLEO DIESEL S10: R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), GASOLINA COMUM: R$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos) e ETANOL COMUM: R$ 4,12 (Quatro reais e doze centavos).

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:942064AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 381, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 381, DE 8 DE AGOSTO DE 2023
Referenda despesa para o orçamento de 2024

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para atender ao disposto no art. 29-A da CF/88, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Luz, para a elaboração do orçamento de 2024, no valor de R$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000	- LEGISLATIVA . . .	R$ 2.220.000,00
01.0103100	- ...Ação Legislativa .	. R$ 1.926.996,00
01.0103200	- .... Controle Externo . . .	. R$ 4,00
01.0127100	- . ..Previdência Básica . .	. R$ 293.000,00
II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES.	. . R$ 1.880.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	. R$ 340.000,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 4º. Após a aprovação de sua peça orçamentária o Poder Legislativo a encaminhará ao Poder Executivo Municipal para consolidação na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92056B51

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 168/2023 - PREGÃO Nº 036/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2023. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$338.110,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E DEZ REAIS).** VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES**.**

LUZ/MG, 27/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4EE239DD

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021 - PREGÃO Nº 036/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 162/2021 DE 25/10/2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 159/2021 - PREGÃO Nº 036/2021 - RP Nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo n° 391, Bairro Centro na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92, aqui representada pelo **Sr. Pedro Guimarães Mesquita**, portador do CPF: 531.891.166-87, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Primeira do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 183/2021**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica Reajustado o valor dos itens Areia grossa (TN) passando de **R$75,50 (setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)** para **R$109,48 (cento e nove reais e quarenta e oito centavos)** e Brita (TN) passando de **R$85,67 (oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** para R$**145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).**

Com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 28 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Indústria E Comércio Guimarães LTDA
Prefeito Municipal	***PEDRO GUIMARÃES MESQUITA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOAO RENATO SANTOS CAMPOS	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 071.095.066-73	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:87B6D1C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 38/2023

Processo nº: 118/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 38/2023
Data: 01/08/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.531/2023** de 11 de Agosto de 2023 **RATIFICA** a contratação das empresas para **"Prestação de Serviços Shows Locais para Apresentação Durante as Comemorações pelo Centenário do Município a se realizar no período 06 a 10 de setembro 2023 na Avenida Laerton Paulinelli"** e autoriza o empenho da despesa em favor das empresas**:**

JORGE LUIS ANDRADE
CNPJ: 50.608.097/0001-98

LOURENÇO OLIVEIRA COUTO
CNPJ: 20.543.928/0001-20

GABRIEL OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 48.811.650/0001-43

MATEUS SILVA PACHECO
CNPJ: 24.278.511/0001-38

DAIENE LOPES OLIVEIRA
CNPJ: 29.691.450/0001-50

Valor Global do processo: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:49FE174F

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - PREGÃO 007/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PEDRO PAULO ENGENHARIA DE ACORDO COM A PREGÃO 007/2023- PRC Nº 023/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2022 de 20/05/2022 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEDRO PAULO ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N°. 32.884.654/0001-11, com sede à Rua Coronel José Thomas n°681, Sala 2, Bairro Centro, CEP: 35595.000 em Luz/MG. Nesse ato representado por **Pedro Paulo Bernardes Estevam Afonso** inscrito no CPF: 098.307.136-52, resolvem acrescer o valor, nos termos da cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022 e conforme Artigo 124, inciso I, alínea "a" e “b” e Artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de **R$ 5.504,50 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinqüenta centavos)**, alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)** para **R$ 45.495,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)**. E será acrescido o valor de **R$14.581,04 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos),** alterando o valor global do Contrato para **R$ 60.076,54 (sessenta mil, setenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz 07 de agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Pedro Paulo Engenharia - ME
Prefeito Municipal	***PEDRO PAULO BERNARDES ESTEVAM AFONSO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6EC2A56B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 190/2023 – INEXIGIBILIDADE 43/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2023 DE 11/08/2023. PRC Nº 128/2023 – INEXIGIBILIDADE 43/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANTONIO JOSE DE SOUZA.** OBJETO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMONIOS PÚBLICS MUNICIPAIS”**. VALOR GLOBAL: **R$ $ 37.524,48** (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). . VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 11/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A662F97

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 191/2023 – INEXIGIBILIDADE 40/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2023 DE 11/08/2023. PRC Nº 125/2023 – INEXIGIBILIDADE 40/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ROGERIO RODRIGUES SANTOS.** OBJETO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMONIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**. VALOR GLOBAL: **R$ 16.360,96** (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 11/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F51282EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 192/2023 – INEXIGIBILIDADE 41/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2023 DE 11/08/2023. PRC Nº 126/2023 – INEXIGIBILIDADE 41/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOSE OTACILIO BERNARDES CHAVES.** OBJETO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMONIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**. VALOR GLOBAL: **R$ 15.196,16** (QUINZE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 11/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:10FBAE29

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 193/2023 – INEXIGIBILIDADE 45/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023 DE 11/08/2023. PRC Nº 130/2023 – INEXIGIBILIDADE 45/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RENAN BRENER MORAIS PAIVA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, BOMBEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMONIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 149.195,18** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 11/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7EDE230F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 195/2023 – INEXIGIBILIDADE 44/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2023 DE 11/08/2023. PRC Nº 129/2023– INEXIGIBILIDADE 44/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VICTOR HUGO BATTISTINI FERREIRA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, BOMBEIRO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMONIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ $ 84.672,00** (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 11/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B646AFA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 194/2023 – INEXIGIBILIDADE 42/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2023 DE 11/08/2023. PRC Nº 127/2023 – INEXIGIBILIDADE 42/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANA REGINA DOS SANTOS.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, SERRALHEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATROMONIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 216.833,75** (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 11/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:91206141

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 175/2023 - PREGÃO Nº 31/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2023. PRC Nº 102/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: RODRIGO SIPRIANO SILVA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO COM BRIGADISTA, LOCAÇÕES DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, FREEZER, FRIGOBAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS". VALOR ESTIMADO: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R$ 245.000,00** (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 31/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:39B75648

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 174/2023 - PREGÃO Nº 31/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2023. PRC Nº 102/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: VINICIUS SOUSA ALVES. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO COM BRIGADISTA, LOCAÇÕES DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, FREEZER, FRIGOBAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS". VALOR ESTIMADO: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R$ 92.250,00** (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 31/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:28951FD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 182/2023 - PREGÃO Nº 039/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2023. PRC Nº 119/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **UTV FACILITIES LTDA**. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE DE ARVORES E VEGETAÇÃO EM GERAL NO MUNICÍPIO E A EMPRESA UTV FACILITIES LTDA".** VALOR: **R$383.100,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).** VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES**.**

LUZ/MG, 07/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:266AE51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 338, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - ELIÉZER MESSIAS DA CRUZ.

PORTARIA N.º 338, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR ELIÉZER MESSIAS DA CRUZ, MATRÍCULA N.º 5890, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 38/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor ELIÉZER MESSIAS DA CRUZ, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula Nº. 5890, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 38/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de agosto de 2023.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7C24E499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 145/2023
DISPENSA N° 098/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 145/2023 Dispensa n° 098/2023
Processo n° 145/2023 Dispensa n° 098/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: 47.389.331 MARIA HELENA DE PAULA - CNPJ: 47.389.331/0001-29 Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EC8BEC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 145/2023
NÚMERO DE CONTRATO:146/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 145/2023
NÚMERO DE CONTRATO:146/2023

Processo nº: 145/2023
Número de Contrato: 146/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: MARIA HELENA DE PAULA 02750731658
CNPJ da Contratada: 47.389.331/0001-29
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 08/08/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:71948382

GABINETE
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0693/2023

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0693/2023

Ementa: Dispõe acerca da nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamcnto no art. 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009 e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º - Ficam designados Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, nas modalidades pregão e concorrência, junto ao Município de Mar de Espanha/MG, os servidores a seguir descritos:

§ 1º - Fica designada como Agente de Contratação a Sra. **Joice Pozenato Soares**, brasileira, solteira, nascida aos 23/04/1986, portadora de cédula de identidade MG-14.099.595 e CPF 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Gonçalves nº 20, Centro de Mar de Espanha/MG.

§ 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio:

I- Franciane Ana Castilho Quinelato, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG-20.893.714 e CPF 056.910.257-08, residente e domiciliada na Estrada de Belém, Sítio Biombo nº S/N em Mar de Espanha/MG.

II- Fábio Júnior Ribeiro Melo, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/12/1989, servidor público municipal concursado, portador da cédula de identidade MG-15.917.442 e CPF 097.877.906-11, residente e domiciliado na Rua Paulo Antônio Cardoso nº 22, Bairro Recanto do Gallo em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Ficam também designados como suplentes, para atuarem na equipe de apoio, os seguintes membros:

I- **Leonardo Magalhães do Valle**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 10224587-5 Detran/RJ e CPF 029.730.247-73, residente e domiciliado na rua Eduardo Pereira Guedes nº 50/502, Centro de Mar de Espanha/MG.

II - **Marcela Ferreira do Valle**, brasileira, solteira, nascida aos 10/08/1989, portadora da cédula de identidade MG-15.938.732 e CPF 103.486.506-47, residente e domiciliada na Rua Paraná nº 60, Bairro Centro em Mar de Espanha/MG.

III- **Fernanda Martins Rezende**, brasileira, nascida em 19.11.1985, portadora da cédula de identidade nº MG-13.587.860 SSPMG e CPF nº 071.734.516-55, residente e domiciliada na rua Dulcineia de Souza Castro nº 78, bairro Jardim Eldorado, nesta cidade.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:6574DE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0138/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº. 0138/2023 Processo Administrativo Licitatório 080/2023 – Dispensa de Licitação Nº 0043/2023. Objeto: aquisição de armários em madeira para uso nas salas de vacinas da unidades básicas de saúde deste município de Matutina. Contratado:**ANTONIO SERGIO NONATO PATRICIO 02865028607,** com sede à Rua Morato, nº.559, Bairro Novo Horizonte Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.º44.298.168/0001-09. Valor**: R$5.977,00 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais)**.Prazo: Prazo: 10.08.2023 a 31.12.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:87D0CF90

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº. 1.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA A DOAR À SRA. SABRINA DA SILVA ALVES O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Matutina autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "f" do inciso I do art. 17, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização a doação à Sra. **Sabrina da Silva Alves**, CPF: 141.963.496-84, desempregada, o imóvel 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), situado a Rua Vereadora Maria das Graças de Oliveira, s/n, bairro Grama, lote 06B da quadra 145, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o número 01.01.145.0006.002 BCI: 4305, oriundo do desmembramento da matrícula 19.433 do Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG, com área total de 1.464,72m² (um mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º. O terreno ora doado foi avaliado em R$24.388,65 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme Laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Matutina em anexo.
§1º. Além da doação o Município se compromete a construir uma casa de 04 (quatro) cômodos: 02 (dois) quartos, banheiro e sala e cozinha conjugados de estrutura básica, no valor máximo de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais).
§2º. O município pagará um aluguel social a família até a construção do imóvel, pelo período máximo de 06 (seis) meses.

Art. 3º. A doação do terreno, imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, objetiva a troca de imóveis, o qual foi construído em terreno do município e que precisa ser liberado por motivos de enchentes frequentes no local, sendo que a referida construção foi autorizada pelo próprio município a mais de 07 (sete) anos atrás e sendo a família carente e sem recursos mínimos conforme laudo da Assistência Social em anexo.
Parágrafo único. A donatária fica impedida de vender o imóvel doado por esta lei pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo transferidos aos herdeiros essa condicionante da doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F0F62484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Originário n.º 024/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL - CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL, CNPJ nº. 22.050.330/0001-24 – Objeto: Termo Aditivo para inclusão de acréscimo contratual, tendo em vista a necessidade de realizar transferência de valores a título de incentivo financeiro estadual objeto do Programa Valora Minas, em conformidade com a cláusula décima quarta do contrato supramencionado e art. 124, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fica o contrato originário acrescido do valor de R$ 102.317,18 (cento e dois mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) a título de incentivo financeiro instituído pelo Estado de Minas Gerais por meio do Programa Valora Minas, a ser pago em parcela única. O valor do contrato, incluído o valor do acréscimo aqui pactuado, passa de R$ 1.007.639,75 (um milhão, sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta cinco centavos) para R$ 1.109.956,93 (um milhão cento e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: 10.0302.0025.2044.3.3.90.39.00.00, fonte 1.621.000.0000.000, ficha 0508. Data do Termo Aditivo: 28/07/2023. Processo n°. 043/2022 – Inexigibilidade n°. 04/2022.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0565515B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Originário n.º 033/2022 – Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL - CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Locadora: VALDINÉIA FERREIRA RAMOS – Objeto: Prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, a partir de 20 de maio de 2023, aplicando-se o índice de 4,185%, conforme acordo entre as partes, passando a vigorar o valor mensal de R$ 2.525,44 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um valor de R$ 17.678,08 (dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos) no período contratado, em conformidade com a Cláusula Segunda, Terceira e Quarta do contrato supramencionado e com base no que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021. Dot. Orçamentária: 3020.08.0244.0020.2050 - Fonte 1.500.000.0000.000 - Ficha 631 – Natureza 3.3.90.36.00.00. Data do Termo Aditivo: 19/05/2023 – Processo Administrativo n.º 044/2022 - Inexigibilidade n.º 005/2022.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2E0BE549

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Originário n.º 043/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL - CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: AVISNET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ n.º 83.534.401/0001-47 – Objeto: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro, tem do em vista a manutenção de software de gestão escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Mendes Pimentel – MG. Valor: R$ 15.156,00 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais). Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00. Fonte de Recursos: 1.500.000.1001.000 – Recursosdestinados àEducação. Ficha: 0241Data do Termo Aditivo: 30/06/2023 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo n.º 054/2022 – Dispensa de Licitação n.º 024/2022.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:923E8D86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Originário n.º 047/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL - CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: VALTAIR VALADÃO DA ROCHA 86272578687 - CNPJ n.º 45.965.485/0001-96 – Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/07/2023 e com término final em 08/07/2024, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços de locação de som (equipe e aparelhagem de som) para serem utilizados nas realizações de feiras, palestras, atividades culturais e esportivas, apoiadas e promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando prestar um serviço à gestão pública de Mendes Pimentel (MG). Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 1.660.000.0000.000 – Recursos do Fundo NacionaldeAssistência Social– FNAS. Ficha 0634. Data do Termo Aditivo: 03/07/2023 – Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo n.º 060/2022 – Dispensa de Licitação n.º 027/2022.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:05E67477

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Originário n.º 049/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL - CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-EPP - CNPJ n.º 18.800.203/0001-28 – Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2023 e com término final em 15/07/2024, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços de coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados no empreendimento, em concordância com os dispositivos legais CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004 ANVISA, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.500.000.1002.000 – Recursos Próprios em Saúde. Ficha: 0466. Data do Termo Aditivo: 10/07/2023. Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo n.º 062/2022 – Dispensa de Licitação n.º 029/2022.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F52D445F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Rescisão do Contrato n°. 027/2022. Extrato de Rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 027/2022, originário do Processo Licitatório n°. 027/2022 – Pregão Presencial n°. 06/2022, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a Instrutora de Dança LAIS SOARES DIAS, inscrita no CPF sob n.º 112.354.476-00, objetivando a contratação de Instrutores/Oficineiros para atuarem nas oficinas de Convivência Social, referenciadas pelo CRAS. Assinatura: 31 de maio de 2023. Fundamentação legal: art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:59A4BFD0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 42/2022. O Prefeito do Município de Mendes Pimentel-MG, torna pública a celebração do 2° Termo Aditivo de alteração da razão social ao Contrato de nº 42/2022, realizado com a empresa CONECTSOL ENERGIA SOLAR EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 26.166.783/0001-71, cujo objeto á a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica no município de Mendes Pimentel, composto por 4 usinas com potência total estimada

em 157,05 kwp, objeto do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 330.553/21, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o município de Mendes Pimentel. Objeto do termo aditivo: alteração da razão social CONECTSOL ENERGIA SOLAR EIRELI-EPP, localizada no endereço à Avenida Dr. João Vaz Sobrinho – Trecho II, nº 1773, Loja 3, Sala 01, Santo Antônio, CEP 35.588-000, na cidade de Arcos/Minas Gerais, para MARCO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA-EPP, localizada no endereço Rua José de Oliveira Caetano, nº 655, Bairro Marcia Faria, CEP 35.588-000, na cidade de Arcos/Minas Gerais. Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Mendes Pimentel, 11 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ –
Presidente da CPL.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9DFB2FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 006-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 008/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: DELTA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 18.318.331/0001-30
Vigência: 01/02/2023 até 31/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 008/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 14.263.473/0001-22
Vigência: 01/02/2023 até 31/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 008/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: IVAN CRISTIANO COSTA. CNPJ: 28.218.913/0001-06
Vigência: 01/02/2023 até 31/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 008/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: JOÃO VICTOR NUNES PIRES. CNPJ: 49.036.803/0001-95
Vigência: 01/02/2023 até 31/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 008/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: JOSÉ NILSON LAGES. CNPJ: 28.218.913/0001-06
Vigência: 01/02/2023 até 31/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 008/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: MATHEUS CÉSAR ALVES. CNPJ: 31.362.630/0001-14
Vigência: 01/02/2023 até 31/01/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AFDC6A8B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 007-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 009/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA - CNPJ: 11.807.975/0001-42
Vigência: 03/02/2023 até 02/02/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 009/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA-ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61
Vigência: 03/02/2023 até 02/02/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 009/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL*
FORNECEDOR: VIRGINIA GONMES DOS SANTOS-ME. CNPJ: 14.406.877/0001-91
Vigência: 03/02/2023 até 02/02/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:128E4989

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 018/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇAS E CORDEIROS DURANTE O CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: TRÓIA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 21.849.156/0001-11
Vigência: 10/02/2022 até 09/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:28170E6B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 14-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 026/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME. CNPJ: 30.326.255/0001-01*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 026/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 014/2023.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: *LUMA SOARES MARQUES-ME. CNPJ: 49.660.237/0001-98*
Vigência: 28/02/2022 até 27/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião *Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ABAA21AF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 011-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM: GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG PASSANDO DE R$5,39 PARA R$5,65 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 020/2023, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 011/2023.*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11
VIGÊNCIA: 16/02/2022 ATÉ 15/02/2023
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO *LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.*
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO R$5,48 A R$6,00 REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 020/2023, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 011/2023.*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ DE Nº 20.137.418/0001-52*
VIGÊNCIA: 16/02/2022 ATÉ 15/02/2023
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO *LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.*
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG PASSANDO DE R$5,29 PARA R$5,35 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 020/2023, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 011/2023.*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
VIGÊNCIA: 16/02/2022 ATÉ 15/02/2023
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO *LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.*
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA) PASSANDO DE R$5,70 PARA R$5,48; ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA) PASSANDO DE R$6,48 PARA R$5,38; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA PASSANDO DE R$6,48 PARA R$5,35 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 020/2023, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 011/2023.*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: *VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-170*
VIGÊNCIA: 16/02/2022 ATÉ 15/02/2023
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO *LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:47541D17

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 013-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 025/2023, modalidade **Pregão Presencial** nº. 013/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: LUZ MINEIRA CONSTURÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ: 06.091.026/0001-79
Vigência: 23/02/2023 até 22/02/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:554C1B3C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00133 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000084/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA .** CNPJ 34.771.531/0001-08.Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5MG/ML,	3.000,000	40,2500
	PÓ PARA SUSPENSÃO, FRASCO COM 75ML, PRAZO DE	0	
	VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES.Marca : EMS		
0004	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV,IM OUSUBCTÂNEA). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : FARMACE	600,0000	1,4000
0006	DEXAMETASONA, ACETATO DE 1MG/G. CREME. PRAZO DE	4.000,000	2,4500
	VALIDADE SUPERIOR 18 MESES.Marca : HIPOLABOR	0	
0012	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS. FRASCO	1.000,000	3,2300
	COM 30ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18	0	
	MESESMarca : NATULAB		
0014	SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE	200.000,0	0,2400
	SUPERIOR A 18 MESES.Marca : RANBAXY	000	

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D70F1BE6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00133 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000084/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS .** CNPJ 42.199.271/0001-68.Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE, POTASSIO;	30.000,00	4,9700
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 + 125 MG; FORMA	00	
	FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; PRAZO DE		
	VALIDADE SUPERIOR A 12 MESESMarca : EMS		
0003	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	3.000,000	29,7900
	FRASCO COM 60ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18	0	
	MESESMarca : PRATI DONADUZZI		
0005	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM20ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES.Marca : SANOFI	100,0000	10,4400
0008	ESPIRONOLACTONA 25MG. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR	100.000,0	0,3400
	A 18 MESESMarca : EUROFARMA	000	
0011	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS. FRASCOCOM 30ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESESMarca : GEO LAB	600,0000	8,7000
0015	VERAPAMIL CLORIDRATO DE, 80MG. PRAZO DE VALIDADE	20.000,00	0,4000
	SUPERIOR A 18 MESES .Marca : NOVA QUÍMICA	00	

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2AE4D44

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00135 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000086/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**. Fornecedor Registrado: LEONCIO DE JESUS DUARTE .** CNPJ 51.544.890/0001-33.Vigência: 14/08/2023 a
13/08/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL,	3.000,000	298,9000
	POTÊNCIA MINIMA 140 HP, PESO MÍNIMO 12 TONELADAS.	0	
	COM OPERADOR, PARA DISTRITOS E COMUNIDADE ACIMA		
	DE 50KM DA SEDE		
0002	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL,	3.000,000	298,9000
	POTÊNCIA MINIMA 140 HP, PESO MÍNIMO 12 TONELADAS.	0	
	COM OPERADOR; PARA DISTRITOS E COMUNIDADE ATÉ		
	50KM DA SEDE		

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:96D76DFE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 098-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA*

DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG
FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CNPJ 06.540.440/0001-18
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 164/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 28/11/2022 até 27/11/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5B6BD0E9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 141/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 088/2023**, objetivando **Aquisição e instalação de cesta aérea isolada e articulada de 10 metros de alcance vertical para atender a demanda da Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **08h30min do dia 28/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 14 de Agosto de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9E5333F1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 142/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 089/2023**, objetivando **Aquisição de máquina de pintura para sinalização viária para atender a demanda da Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **08h30min do dia 25/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 14 de Agosto de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:56C2B80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 125/2023 – Pregão Presencial nº 066/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO DOMUNICÍPIODE MIRABELA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** EXTRATO DE CONTRATO nº 097/2023 – Contratada: **REGINALDO RODRIGUES VIEIRA 04532375681 (CNPJ:** nº 19.809.491/0001-44), Valor R$ 100.000,00. Vigência de 03 meses.

Mirabela, 11 de agosto de 2023.

RAFAEL BONFIM VIEIRA -
Gerente Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:283C59CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 016/2023 – Processo nº 134/2023 – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: JOÃO ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 279.031.268-06, no valor global de R$ 16.800,00.

Mirabela, 14 de agosto de 2023.

JOANA IRENE CARREIRO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A2070F20

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 071/2023 a realizar-se dia 31/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo pesado tipo trator de pneus, para atendimento das demandas da gerencia de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:314903FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.647 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 117.364,14 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/TURISMO

13.392.0017.1.0295 – AÇOES LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL
3390.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R$ 83.528,06

Total Fonte 1.715.....R$ 83.528,06

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/TURISMO

13.392.0017.1.0296 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURA
3390.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R$ 33.836,08

Total Fonte 1.716.....R$ 33.836,08

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado Fonte 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, C/C 17.950-7 e Fonte 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, C/C 17.951-5, no valor R$ 117.364,14 – rubricas 1.7.1.9.99.0.1.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 07 de agosto de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E54EA7B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 4 / 2023

SEI Nº 0000054-71.2023.6.13.8187 TERMO DE CESSÃO Nº 4 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRADOURO/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Marcelo Picanço Andrade Von Held e do outro lado o MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 17.947.623-0001/74, com sede na Praça Santa Rita, nº 288, centro - Miradouro/MG - CEP: 36.893-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Cloves da Silva Botelho, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG, Praça Santa Rita, nº 288,
centro - Miradouro/MG, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Flávia da Silveira Paiva Botelho, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 187ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de MIRADOURO, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
– utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

– fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
– arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
– arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
– arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
– credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
– devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
– seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte

das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de MIRADOURO/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 15860,43 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), referentes à utilização de sete (7) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2218,32 (dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 9 (nove) flash cards, no valor individualizado de R$36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

CEDENTE;

- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº1243/23 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Muriaé, 31/07/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Eleitoral

Cessionário
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3D1D1F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 043/2023 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor. Abertura dia 29/08/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 17/08/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2A37512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 012/2023 – Objeto: Credenciamento exclusivo para ME/EPP, especializado na prestação de serviços de Ministrar, Administrar e Coordenar Aulas Teóricas e Práticas de Artesanato com Utilização de Materiais Recicláveis 2023 , conforme termo de referência anexo I, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 15/08/2023 até o dia 15/09/2023 das 08:00 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4C0B42D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2021. CONVITE N.º 007/2021. EMPRESA:RENATA GOMES DE OLIVEIRA: Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços para suporte na Gestão do SUS - Atenção Primária à Saúde e Sistemas de Informação em Saúde auxiliando no gerenciamento financeiro do Sus, atuação na pactuação de financiamento da Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. Vigência do Contrato: 26/07/2023 a 26/07/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:21590BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO ACRÉSCIMO QUANITATIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2023, Adesão 002/2023 - Adesão à Ata de Registo de Preços cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Instalação de Câmeras de Monitoramento, Painel Solar, Extensão de Rede Elétrica e Luminárias de Led, com fornecimento de materiais e mão de obra, em pontos de vias públicas. Valor: R$ 172.908,15 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e quinze centavos) Vigência:18/07/2023 a 27/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:891ED5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2022. Pregão N.º 033/2022. EMPRESA:PHYLLOMEDUSA LAB. DE ANALISES FÍSICO QUÍMICAS E PROJETOS LTDA – ME. Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Amostragem e Ensaios Físicos-Químicos e Microbiológicos de Amostra de Água, Efluentes Líquidos e Solos, com Análises de Amostra Bimestrais e Semestrais. Vigência do Contrato: 22/08/2023 a 22/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E120FF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 38/2023. Contratada: **DIAGNÓSTICA LTDA** – CNPJ nº26.001.891/0001-94 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais citopatológicos (extra teto do SUS), enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais e Edital de Credenciamento nº 06/2023 – Inexigibilidade nº 27/2023. Valor total estimado R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência até 13/08/2024. Data da assinatura 14/08/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5C560125

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 38/2023 – PRC nº 463/2023**, abertura dia **25/08/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para, em caráter de exclusividade, realizar o pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da Administração Municipal, inclusive da autarquia municipal o SAAE – Serviço Autônimo de Água e Esgoto e outros serviços sem caráter de exclusividade, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 14/08/2023

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B7301782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023 "SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA-MG."

PORTARIA Nº 032/2023

"Substitui membro da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023 destinado a contratação de profissionais para o quadro de pessoal do Município de Moema-MG."

O Prefeito do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Substitui membro, no Município de Moema, da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023 destinado a contratação de profissionais para o quadro de pessoal do Município de Moema-MG.

Art. 2º – A comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023 destinado a contratação de profissionais para o quadro de pessoal do Município de Moema-MG será composta pelos seguintes membros:

Júlio César da Costa Oliveira – 038.958.386-32
Vanessa Israel Rodrigues Assunção - 103.448.996-83
Isabel Cristina Lacerda Gontijo - 114.107.806-60

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos quatorze de agosto de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:828D6BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 6.683/2023

Altera o inciso III, do Artigo 17, da Lei nº 6.626 de 31 de Março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso III, do artigo 17, da Lei nº 6.626 de 31 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.17 .....

III – Residência comprovada de no mínimo dois anos na Região Administrativa do respectivo conselho tutelar, na data de publicação do edital da eleição do Conselho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:5767C78F

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 95/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Revoga Portaria 92/2023 que dispõe sobre a nomeação do Controle Interno da Câmara Municipal de Muriaé"

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente:

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 30 da Constituição Federal, 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal pelo art. 50, I, *j*, notadamente no que diz respeito à organização e superintendência dos serviços internos da Casa;

CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 92/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, 14 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1FBED679

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.711/2023

"Estabelece estações de embarque e desembarque de passageiros em áreas de grande circulação de pessoas e trânsito intenso, na cidade de Muriaé/MG."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a estabelecer, inclusive em áreas de serviço de estacionamento rotativo, estações de embarque e desembarque de passageiros, para uso de condutores de veículos em geral, inclusive motoristas que realizam o transporte individual remunerado de passageiros oferecido e solicitado por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas, ligados à rede mundial de computadores, disponibilizados por Empresas Operadoras na cidade de Muriaé/MG, em dias e horários a serem definidos em ato próprio.

Parágrafo único. As estações de que trata o caput deste artigo serão estabelecidas, preferencialmente, em áreas de grande circulação de pessoas e trânsito intenso, sendo vedada a permanência de veículos por tempo superior ao necessário para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBA3098E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.706 / 2023

"Propõe a leitura bíblica nas escolas públicas e privadas no Município de Muriaé, de forma facultativa, visando proporcionar conhecimento, cultura geográfica, científica e histórica dos textos bíblicos às crianças".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Muriaé, de forma facultativa, a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada, todos os dias no início das aulas em todos os turnos e séries, no qual poderá ser escolhido previamente pelo professor ou aluno aleatoriamente.
Paragrafo Único: A presente leitura da Bíblia Sagrada busca proporcionar conhecimento dos textos bíblicos as crianças, visando ensinar valores da família.
Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar os meios necessários para a divulgação desta presente lei, junto aos estabelecimentos de ensino.
Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19984400

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.705 /2023

"Dá denominação de Rua Everaldo Minarini Andrade a logradouro público denominado Rua Horizonte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Everaldo Minarini Andrade o logradouro público denominado "Rua Horizonte", no Bairro São Pedro, nesse município.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6151E784

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.704 / 2023

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ A COMENDA DO MÉRITO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, DR. MAURÍCIO DRUMMOND ALVES"

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, a Comenda do Mérito do Profissional de Saúde, Dr. Mauricio Drummond Alves.
Parágrafo único. A comenda Dr. Maurício Drummond Alves, será outorgada anualmente em Sessão Especial na Câmara Municipal, na semana do dia 02 ao dia 07 de abril, semana da saúde no Brasil.

Art. 2º - São objetivos da honraria:
I - reconhecer o trabalho dos profissionais de saúde em âmbito municipal.
II - reconhecer a relevância da atuação destes profissionais na promoção em saúde.
III - dar merecida ênfase aos profissionais pela atuação no período de pandemia.
IV - manifestar respeito e gratidão pela categoria.

Art. 3º- A comenda será destinada aos profissionais de enfermagem e médicos que tenham se destacado nos serviços de saúde do município, considerando:
sua reputação pessoal e ética profissional.
sua atuação humana, destemida e, acima de tudo honesta na nobre missão do cuidar e promover saúde.

Art. 4º- As indicações para a Outorga da Comenda Dr. Mauricio Drummond Alves serão feitas pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Prefeito Municipal de Muriaé, e encaminhada à Câmara Municipal no mês de fevereiro, em até seu último dia útil, respeitando os critérios a seguir:
pelo Prefeito Municipal a profissional da saúde atuante no município de Muriaé;
pela Mesa Diretora da Câmara Municipal a profissional de saúde atuante no município de Muriaé;

pela Comissão de Saúde da Câmara Municipal ao "jovem profissional de saúde", assim considerando aquele com menos de 5 (cinco) anos de inscrição no respectivo Conselho Profissional; e

por comissão especial nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, para a indicação da honraria in memoriam a profissional da saúde que tenha atuado e contribuído para melhoria da saúde da população no município de Muriaé.

Art. 5º- A Comenda do Mérito do profissional de saúde Dr. Maurício Drummond Alves será acompanhada de Diploma e Medalha correspondente à honraria.
Art. 6º- As atividades inerentes a esta Lei farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96375C5F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	BRENO VEGGI GODINHO	08/03/1998	14	4
2º	RAFAEL REIS LIGEIRO	05/02/1983	13	2
3º	JOÃO PAULO MAGALHÃES JÚNIOR	27/12/1970	6	5
4º	LUISA MENDONÇA FRANCO	01/01/1999	4	1
5º	CAROLINE FAZOLINE DE PAULA BASTOS	17/02/1996	1	3

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 14 de agosto de 2023.

CÁSSIO DIAS DUARTE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:123F4F29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 94 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Reduz a gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzido o percentual da gratificação concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	**MASP**	**ENCARGOS**	**VALOR DE GRATIFICAÇÃO**
Neander Matias de Almeida Barbosa	4573.001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	80% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:598718E4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores.

Relação de empresas vencedorasnovalor total de R$296.065,86 (duzentos e noventa e seismil,sessenta e cincoreaise oitenta e seis centavos):

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS- CNPJ nº 27.596.969/0001-23 o valor total de R$ 4.866,56 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente aos lotes 01, 29, 30 e 50;
RICO ESPORTES LTDA- CNPJ nº 47.806.094/0001-54 o valor total de R$ 62.754,50 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 02, 04, 05, 06, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 35, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 65, 67, 70, 71, 73 e 74;
ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ nº 18.007.154/0001-70 o valor total de R$ 77.979,80 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) referente aos lotes 03, 41, 42, 43, 44 e 45;
BRUNA ALVES DE SOUZA ME- CNPJ nº 26.176.661/0001-66 o valor total de R$ 50.496,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) referente aos lotes 07, 08, 10, 14, 15, 24 e 72;
LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ nº 48.348.052/0001-80 o valor total de R$ 18.025,00 (dezoito mil e vinte e cinco reais) referente aos lotes 09, 13, 19, 25, 55, 60, 64, 66 e 68;
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ nº 14.163.479/0001-91 o valor total de R$ 17.181,00 (dezessete mil, cento e oitenta e um reais) referente aos lotes 16, 58, 59 e 61;
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA- CNPJ nº 14.323.297/0001-30 o valor total de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais) referente ao lote 26;
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ nº 47.252.266/0001-95 o valor total de R$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) referente aos lotes 31, 40 e 69;
SALUS COMERCIAL LTDA - EPP- CNPJ nº 49.851.343/0001-59 o valor total de R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) referente aos lotes 32 e 33;
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI- CNPJ nº 46.615.867/0001-52 o valor total

de R$ 20.218,00 (vinte mil, duzentos e dezoito reais) referente aos lotes 34, 62 e 63;
MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME- CNPJ nº 48.466.120/0001-05 o valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) referente ao lote 36.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9D70BB68

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Para os fins legais, adjudico o julgamento do Pregoeiro relativo à licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, de acordo com relação de vencedores, anexa ao processo, objetivando o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores, para as empresas:
-SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNPJ nº 27.596.969/0001-23 o valor total de R$ 4.866,56 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente aos lotes 01, 29, 30 e 50;
-RICO ESPORTES LTDA - CNPJ nº 47.806.094/0001-54 o valor total de R$ 62.754,50 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 02, 04, 05, 06, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 35, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 65, 67, 70, 71, 73 e 74;
-ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ nº 18.007.154/0001-70 o valor total de R$ 77.979,80 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) referente aos lotes 03, 41, 42, 43, 44 e 45;
-BRUNA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ nº 26.176.661/0001-66 o valor total de R$ 50.496,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) referente aos lotes 07, 08, 10, 14, 15, 24 e 72;
-LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 48.348.052/0001-80 o valor total de R$ 18.025,00 (dezoito mil e vinte e cinco reais) referente aos lotes 09, 13, 19, 25, 55, 60, 64, 66 e 68;
-EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 14.163.479/0001-91 o valor total de R$ 17.181,00 (dezessete mil, cento e oitenta e um reais) referente aos lotes 16, 58, 59 e 61;
-ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 14.323.297/0001-30 o valor total de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais) referente ao lote 26;
-ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 47.252.266/0001-95 o valor total de R$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) referente aos lotes 31, 40 e 69;
-SALUS COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 49.851.343/0001-59 o valor total de R$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) referente aos lotes 32 e 33;
-LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ nº 46.615.867/0001-52 o valor total de R$ 20.218,00 (vinte mil, duzentos e dezoito reais) referente aos lotes 34, 62 e 63;
-MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME - CNPJ nº 48.466.120/0001-05 o valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) referente ao lote 36.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 11 de agosto de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E41B9B32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 047/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA LOCAL, INCLUINDO APARELHOS DE TELEFONIA IP, PBX IP NA NUVEM MODALIDADE SAAS COM RAMAIS VIRTUAIS E COM FACILIDADES DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS (ENTRE RAMAIS) E EXTERNAS (SISTEMA DE TELEFONIA PÚBLICA), ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, ORIGEM FIXO COM DESTINO A TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO- CONTRATADA: **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 16.728,00.**

MURIAÉ/MG, 14/08/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C4779BCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. - CONTRATADA: **JEOVA JIREH GESTAO DE ESTOQUE EM LOGISTICA BR LTDA (ZAMED LOG)** – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER R$ 143.693,63.**

MURIAÉ/MG, 14/08/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:67FCACAF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**199/2023**
•Licitação Nº	**016/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**11/08/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra para continuação da execução da construção do Proinfância no Vermelho II de Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.**
•Fornecedor e Itens declarados Vencedores: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o** nº 03.893.285/0001-25, situada na Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, no 18, sala 104, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-030**, com o valor global de R$2.692.556,21** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).	

Muriaé, 11 de agosto de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B42AED6D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra para continuação da execução da construção do Proinfância no Vermelho II de Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.

CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.285/0001-25, situada na Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, no 18, sala 104, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-030**, com o valor global de R$2.692.556,21** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Muriaé, 11 de agosto de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FA318FA7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 161/2023 – Objeto:Aquisição e fornecimento de carne bovina e suína para o programa da merenda escolar para os alunos da rede municipal e secretaria de desenvolvimento social. Fica marcada asessão de licitação para o dia 25/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:74CE3D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

PROCESSO: PRC 00109/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023. LICITACAO: INEX 0018/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: HOSPITAL DE GIMIRIM. OBJETO: TERMO DE COLABORACAO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO HOSPITAL DE GIMIRIM, PARA TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO AUFERIDO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL N.º 2022MDH00009415, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.204/2015.
VALOR: R$ 30.000,00. VIGENCIA: 14/07/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0585 - 339039 - 0412200012.004 - TRHOSP

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:2EBA99F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 069/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2023, Processo Licitatório n° 069/2023 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um cercamento de parte do Espaço Ecológico Nivaldo Pedro, localizado no Bairro Central Park, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, iniciada em 05/07/2023, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo conforme relacionado: Concreta Construtora E Engenharia Ltda, ao valor global R$ 40.333,72 (Quarenta mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Nepomuceno, 14/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1688EEBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 099/2023. Tomada de Preço nº 002/2023. Objeto: contratação de uma empresa capacitada em prestar

serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, no local indicado no projeto e detalhados no memorial descritivo na Rua Demétrio Alves Vilela, totalizando uma área a ser recapeada de 3.874,52 m2 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 939867/2022, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa. **Data de Abertura: 12/09/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F58062A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 14º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica incluído no Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 ponto de acesso à rede de internet de 10Mbit/s, para atender as necessidades da BASE DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), localizado na Policlínica Municipal, na Travessa Martins Pereira, nesta Cidade, ao valor unitário do contratado de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco) mensais, a partir da data da assinatura deste aditivo até 02/05/2024, quando vence o contrato, totalizando o valor de R$ 2.082,50 (Dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 14/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3905A055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar do Cargo Comissionado do Poder Legislativo os seguintes servidores públicos:

- ALINNY PEREIRA MARTINS - Auxiliar Legislativo CC-4;
- MARIA JOSEANY DA SILVA - Auxiliar Legislativo CC-4;
- NAYARA ÂNGELO MALFER SANTOS - Assessor Legislativo CC-5;
- THAÍS DUARTE DE CARVALHO - Assessor Legislativo CC-5;
- MURIANE SANTOS SOUSA - Assessor Legislativo CC-5;
- DANILO TOSTA ROGÉRIO - Assessor Legislativo CC-5;
- JANIEL DE SOUZA VELOSO - Assessor Legislativo CC-5;
- CARLOS THIAGO SILVA AZEVEDO - Assessor Legislativo CC-5;
- JOSIMAR DA SILVA MOTA - Chefe do Setor de Contabilidade CC-11;
- JOSINEI LUCIANO DOS REIS - Controlador Interno CC-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A115DB75

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – DAS I, MARCOS FERNANDES ALVES DIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARCOS FERNANDES ALVES DIAS para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola do Legislativo, DAS I, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:559080DE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DAI II, ALINNY PEREIRA MARTINS"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ALINNY PEREIRA MARTINS para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:1BC0955C

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – DAI I, MARIA JOSEANY DA SILVA"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIA JOSEANY DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo I, DAI I, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:95A7B96B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL – DAS I, NAYARA ÂNGELO MALFER SANTOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear NAYARA ÂNGELO MALFER SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, DAS I, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:7A4975AB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – DAI II, THAÍS DUARTE DE CARVALHO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear THAÍS DUARTE DE CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo II, DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:349E64B2

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – DAI II, MURIANE SANTOS SOUSA"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MURIANE SANTOS SOUSA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo II, DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:883677F7

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – DAI II, DANILO TOSTA ROGÉRIO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear DANILO TOSTA ROGÉRIO para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo II, DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4B15F971

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – DAI II, CARLOS THIAGO SILVA AZEVEDO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear CARLOS THIAGO SILVA AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo II, DAI II, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:F69F4E91

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – DAI III, JANIEL DE SOUZA VELOSO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JANIEL DE SOUZA VELOSO para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete da Presidência, DAI III, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:244B9BCC

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL – DAS I, JOSIMAR DA SILVA MOTA"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de

suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JOSIMAR DA SILVA MOTA para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Financeiro e Contábil, DAS I, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:81C6DE0D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA – DAS I, JOSINEI LUCIANO DOS REIS"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JOSINEI LUCIANO DOS REIS para o cargo de provimento em comissão de Diretor do da Controladoria Interna, DAS I, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Fixa a data de 16 de agosto de 2023 como termo inicial desta Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 14 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:80A1DEAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2023 de inexigibilidade 003/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ANASTACIO DE JESUS PEREIRA**,** para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:088B6DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2023 de inexigibilidade 003/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CÉSAR SANTIAGO FILHO LTDA**,** para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 13 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5180BBC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2023 de inexigibilidade 003/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa EVANGELISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 13 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E546C9BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2023 de inexigibilidade 003/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa J. E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 20 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B0EC37BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2023 de inexigibilidade 003/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa M H SAÚDE E TRANSPORTES EIRELI**,** para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 14 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1EBB000C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**nº 051/2023– PRC nº 163/2023**, que tem por objeto a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL E CULTURAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 3º SEMANA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OURO BRANCO-MG, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06,07,08 E 09/09/2023, NA PRAÇA DE EVENTOS EM OURO BRANCO/MG, COM O FORNECIMENTO DE TODAS INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**16/08/2023**até as**08:00 horas**do dia**28/08/2023.Asessão pública**para disputa de preços será às**09:00 horas**do dia**28/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.*A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D0C4A6E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2023 – PRC Nº 160/2023, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e revitalização da Praça de Eventos, etapa 2, em continuidade ao processo de reforma e revitalização já iniciada e em execução na etapa 1, no Município de Ouro Branco/MG. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2023 até às 8:00h do dia 26/09/2023. A sessão pública será às 09:00 horas do dia 26/09/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O critério de julgamento será TÉCNICA E PREÇO. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1576468F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICOnº 041/2023 – PRC 146/2023 que tem como objetoREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS DIVERSAS COM SILK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **RAYOR CONFECÇÕES LTDA**, no valor total de R$ 36.176,65 (Trinta e seis mil, cento e setenta e seis mil e sessenta e cinco centavos). Data: 10/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:22389360

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICOnº 038/2023 – PRC 139/2023 que tem como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE EVENTOS (SEGURANÇA DESARMADA). Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**, no valor total de R$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais). Data: 10/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:78A49ADD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 042/2023 – PRC nº 162/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA 2023". NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2023. Fica ratificado o processo no valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 11/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7FE0BE0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB/56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA PMOB/56/2023, FIRMADO COM A EMPRESA RAYOR CONFECÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICOnº 041/2023 – PRC 146/2023 que tem como objetoREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS DIVERSAS COM SILK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R$ 36.176,65 (Trinta e seis mil, cento e setenta e seis mil e sessenta e cinco centavos). Data assinatura: 12/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:36F57FB8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/129/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BCR50 NEGOCIOS INELIGENTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICOnº 038/2023 – PRC 139/2023 que tem como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE EVENTOS (SEGURANÇA DESARMADA). Valor total R$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais).Data assinatura: 14/08/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B2933DAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/131/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SUL MINEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 042/2023 – PRC nº 162/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA 2023". NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2023). Valor total R$80.000,00 (oitenta mil reais).Data assinatura: 14/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:25867736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 202/2023 – Concorrência nº 001/2023 - Aviso de Suspensão em epígrafe cujo objeto, contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do mercado municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, para o dia 24/08/2023 às 09:15 hrs, está suspenso em razão da necessidade de adequação do edital de abertura.

Ouro Fino, 14/08/2023-

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1B4F3522

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2023–PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 - EXTRATO DE DESERTA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 205/2023–Pregão Presencial nº 118/2023 – Registro de Preços nº 096/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pesados e utilitários da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, com data de abertura para o dia 08/08/2023 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 14/08/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:801C8910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **072/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **023/2023**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material permanente hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

Errata: o aviso de licitação publicado em 10/08/2023, Código Identificador: **08074E69**, foi informado nova data do certame para 23/08/2023, houve um equívoco, visto que a nova data do certame é **24/08/2023 às 12hs**.

Paineiras, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4E91EB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 162/2020 (PROCESSO: 7175/2020)

Processo: 7175/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 162/2020 (PROCESSO: 7175/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DENOMINADO OLHO VIVO. Prorrogação da Vigência. **DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO:**

17/08/2024 FUNDAMENTAÇÃO: art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C8BEE216

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 11/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Tecnologia, Meio Ambiente, Esportes, Saúde e Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 11/2023. Processo de Compra Nº 132/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **29-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 14 de Agosto de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1A9F65BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-8943/2023

Processo: 8943/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **PROTECTING BRAINS & SAVING FUTURES SISTEMA DE DIAGNOSTICOS INTEGRADOS LTDA**, situada na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 1301, jardim paulista, São Paulo-SP, CEP: 01.407-000 no valor de **R$ 1.728.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE TELEMEDICINA, COM USO CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA DE NEUROPROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS NEUROLÓGICAS EM RECÉM-NASCIDOS ATRAVÉS DO CONCEITO DE UTI NEONATAL NEUROLÓGICA** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 8943/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8943/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de Agosto de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:786EE028

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 64/2023

Processo: 7.989/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 64/2023 (PROCESSO: 7.989/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS E CATRACAS ELETRÔNICAS (LEITOR BIOMÉTRICO E APROXIMAÇÃO) INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SOFTWARE DE CONTROLE INTEGRADO, TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, 4.000 CARTÕES COM CHIP E FITA EM TECIDO PERSONALIZADA COM PRESILHA. Acréscimo de 25% ao Lote 1 e 19% ao Lote 2. **DATA: 20/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela Contratante e **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2DC1EDF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 239/2023

Processo: 3.764/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 239/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3.764/2023 OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para reprocessadoras de filtro dialisador lotadas no Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG. **DATA: 03/08/2023. VENCIMENTO: 13/08/2024. VALOR**: **R$ 99.056,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4B30B30C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 10775/2023

Processo: 10775/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, § 1° da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, situada na Rua Agesilau Paschoal Grego, Bairro Morada da Colina, n°376, Uberlândia-MG, no valor de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM PREDOMINÂNCIA INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUTAR ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA E FINANCEIRA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 10775/2023**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 10775/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de Agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2A765AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2023 - PROCESSO Nº. 055/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - CNPJ n° 35.332.750/0001-45**–

Objeto: Contratação da dupla "Guilherme e Santiago" para apresentação artística no dia 13 de setembro de 2023 na "Festa do Jubileu de Pedra do Indaiá", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Pedra do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C8D54509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, CNPJ: 35.809.489/0001-21, no valor total estimado de R$ 367.570,00 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BC26A678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1A8B5AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à

empresa **JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 24.277.805/0001-45, no valor total estimado de R$ 11.466,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0108E5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0025/2023 PROCESSO Nº. 067/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação do artista "João Medeiros" para apresentação artística no dia 19 de agosto de 2023 na "Festa do Biscoito de Pedra do Indaiá", através da empresa Janaina Aparecida Gonçalves Medeiros 07273194697, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.129.850/0001-10, pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 14 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FD648460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2023 PROCESSO Nº. 068/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Lucas Reis e Thácio" para apresentação artística no dia 14 de setembro de 2023 na "Festa do Jubileu de Pedra do Indaiá", através da empresa LRT Produções e Eventos Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.044.862/0001-81, pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 14 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:222A5E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 5 / 2023

SEI Nº 0000051-75.2023.6.13.8136 TERMO DE CESSÃO Nº 5 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PESCADOR - MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Cláudio Schiavo Cruz, e do outro lado o MUNICÍPIO DE PESCADOR - MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.404.962/0001-71, com sede na Adelino de Almeida Pina, nº. 10, Centro, Pescador - MG, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Geraldo Anastácio Jardim, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, inscrito no CNPJ sob o nº.48.883.669/0001-03, com sede em Pescador/MG, na Praça São Pedro, s/nº., Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Letícia Pires Maia, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 30/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 136ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pescador, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
– utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
– fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
– arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
– arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
– arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
– credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
– devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

– seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Pescador e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 9.094,74(nove mil, noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos), referentes à utilização de 04 (quatro) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais, trinta e dois centavos), e de 06 (seis) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91(trinta e seis reais, noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92,
§ 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itambacuri - MG, 10 de agosto de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
CLÁUDIO SCHIAVO CRUZ -
Juiz Eleitoral

LETÍCIA PIRES MAIA-
Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:05BED63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 081 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidora Municipal do cargo de Servente Escolar.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora **JANAÍNA LUCIANA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 117.121.816-88, portadora da Carteira de Identidade MG-18.297.281, do cargo **SERVENTE ESCOLAR** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 11 de agosto de 2023.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 11 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:56448E7D

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO. PAR N. 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR n•. 001/2023. Processo Licitatório nº. 200/2022. Pregão Presencial nº. 087/2022. Considerando a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação de penalidade à empresa CA Lino Produções e Serviços, CNPJ 20.831.603/20001-42, pela inadimplência a execução dos serviços de elaboração e execução de projeto de combate a incêndio referente ao PP 087/2023, fica a empresa CA Lino Produções e Serviços, CNPJ 20.831.603/20001-42, por meio de seu representante legal, Sr. Carlos Alexandre Lino, intimada para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias. Fica franqueada vista do PAR no setor de Licitações.

Piranga/MG, 14/08/2023.

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:47B497C5

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 142/2023, Pregão Presencial Nº. 060/2023, Registro De Preços Nº. 038/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data de abertura: 28/08/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 14/08/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D41E40A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 142/2023, Pregão Presencial Nº. 060/2023, Registro De Preços Nº. 038/2023**.** Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Data de abertura: 28/08/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 14/08/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9903B77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DA REABERTURA DE SESSÃO (DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DA REABERTURA DE SESSÃO
(Divulgação do julgamento da habilitação)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **ADIAMENTO "SINE DIE" DA REABERTURA DE SESSÃO (Divulgação do julgamento da habilitação)**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2023

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pirapetinga - MG, que abaixo assina: CONSIDERANDO o DESPACHO – Encaminhado ao Setor de Licitação, pela Secretaria de Obras, no dia 07/08/2023, onde a Secretaria faz referência aos Processos Licitatórios Nº061/2023 e Nº 064/2023, informando que os empreendimentos estão situados sobre mesma coordenada, sendo necessário, a realocação das obras e as respectivas aprovações nos órgãos competentes. Diante dos fatos apresentados no DESPACHO, essa Comissão, aguarda o posicionamento da Secretaria responsável, bem como da Administração através da Autoridade Superior e TORNA PÚBLICO aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da Sessão Pública para Divulgação da Análise da Habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, CONCORRÊNCIA 002/2023, inicialmente marcada para o dia 15 de Agosto de 2023, às 09:00 hs (nove horas), cujo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG.

A nova data da sessão pública para divulgação do julgamento da habilitação, será designada mediante ao posicionamento da Secretaria responsável, bem como da Administração através da Autoridade Superior, quanto aos fatos apresentados no DESPACHO. As empresas participantes serão informadas através dos e-mails fornecidos nos envelopes apresentados e o Aviso será publicado na Associação Mineira de Municípios (AMM) www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site Oficial do Município de Pirapetinga - MG, Portal da Transparência no endereço: https://pirapetinga.mg.gov.br/transparencia/, ficando o licitante participante ciente. Os envelopes de Propostas lacrados e rubricados por todos os presentes permanecem retidos no Departamento de Licitações.

Pirapetinga, 14 de Agosto de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5CD4BDD7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023 DISPENSA 033/2023 CONTRATO Nº 078/2023 DATA: 14 DE JULHO DE 2023.

OBJETO: O presente projeto visa a contratação de empresa para prestação de locação de caminhão prensa, para atendimento de demanda emergencial da Secretaria do Meio Ambiente
CONTRATADO: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP-RJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reias).
PRAZO DO CONTRATO: 2 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.17.512.0013.2.0038 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F0FB6481

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 097/2023 DISPENSA N° 034/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DA FARMÁCIA DE TODOS

Ratificação

RATIFICAÇÃO

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77
Valor Total de R$ 21.508,00 (vinte e um mil e quinhentos e oito reais)

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.310.607/0001-52
Valor Total de R$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PIRAPETINGA, 12 de Julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:80372CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 186/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA - CNPJ da Contratada: 44.879.826/0001-48 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 22.900,00(vinte e dois mil novecentos reais) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DEFC348E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 183/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: GGV COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada: 35.236.131/0001-57 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 32.822,00(trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:81EF5746

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 178/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: TRANSIGOR LTDA - ME - CNPJ da Contratada: 21.237.209/0001-43 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 656,00(seiscentos e cinquenta e seis reais) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:73E56952

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 177/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada: 20.795.155/0001-79 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 47.752,37(quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BCECCAB9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 064/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 193/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº 21.016.690/0001-47 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **–** **Valor**: R$ 7.931,25 (sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:E3976E26

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 064/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 194/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** S.T.CAFES-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 40.432.926/0001-70 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **–** **Valor**: R$ 39.661,28 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3C6A2D9D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 064/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 195/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI - CNPJ nº 31.281.483/0001-73 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG **–** **Valor**: R$ 14.508,56 (quartoze mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A0775D50

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2023

Portaria Nº 184/2023

Exonera Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Cassia Sousa Soares** – matrícula nº 13324**,** do cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Pirapora, 11 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6F96C0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 124/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 201/2023, Pregão Eletrônico nº 124/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A12F1A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 125/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 202/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA CEO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:55A0FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000183/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0110/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES TRUCK E TOCO PARA TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado de R$ 620.000,00. Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5E11493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.447, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 4.078/2021.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA DE POUSO ALEGRE, no uso das atribuições legais e em conformidade com os poderes que lhe confere o art.6°, incisos VIII e IX da Lei Municipal 5.881/2017:

CONSIDERANDO que a comissão criada pela Portaria de n° 4.078/2021 tinha objetivo de criar uma regulamentação para padronizar o Sistema de Transporte Municipal da Prefeitura de Pouso Alegre, em cumprimento as recomendações do TCE/MG em sede de auditoria;

CONSIDERANDO a publicação da atualização da Instrução Normativa 01/2022 no dia 21/06/2022, e que esta foi posteriormente atualizada e republicada no dia 19/05/2023;

CONSIDERANDO que com a publicação da norma foram cumpridos os apontamentos realizados pelo TCE/MG, exaurindo os trabalhos de competência da comissão.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria de Nomeação n° 4.078/2021, a qual designa servidores para comporem a comissão para regulamentação e padronização do Sistema de Transporte da Prefeitura Municipal, a partir de 11/08/2023.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art 1º.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2023.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina
Portaria Nº 4.433 de 24 de Julho de 2023

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:61DF47F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.448, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.404/2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 4.433 e Decreto nº 5.669, ambos de 24 de julho de 2023, publicados em 26 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3566, com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.404 de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de junho de 2023, edição 3531;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício 05 – PAD – Portaria nº 4.404/2023, em que é solicitada a prorrogação do prazo por 60 dias, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.404/2023.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2023.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina
Portaria nº 4.433 de 24 de julho de 2023

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E64A38A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.449, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Substitui membra da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.426/2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 4.433 e Decreto nº 5.669, ambos de 24 de julho de 2023, publicados em 26 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3566, com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, com o artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.426/2023 de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de julho de 2023, Edição 3560;

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação da Comissão Processante - PAD 4.426/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membra da Comissão Processante, tendo em vista o Ofício 01 - PAD 4.426/2023 da Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a servidora Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, matrícula nº 15.982, Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, como membra, em substituição à servidora Antoniele de Rezende, matrícula funcional sob o nº 15.983, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Chefia de Gabinete.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2023.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina
Portaria Nº 4.433 de 24 de Julho de 2023

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:804F2D40

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.676, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição de área de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terreno situado no Município de Pouso Alegre - MG, para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição de área de Pleno Domínio e constituição de Servidão Pública Administrativa, mediante acordo amigável ou judicialmente, o terreno especificado no parágrafo deste artigo, para compor o Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal.

Parágrafo único. As áreas de Pleno Domínio e Servidão Administrativa, objetos deste Decreto que estão caracterizados na forma das alíneas deste parágrafo, conforme transporte da amarração e descrição das seguintes divisas:

ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO FOCH – NO MUNICÍPIO POUSO ALEGRE - MG, gleba única, de propriedade do Sr. Altidouro José de Souza e Adriana de Souza Rios Ramos, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrições topográficas e mapa em anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W.**

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
O ponto de partida (PP=V7), foi materializado no encontro eixo da estrada de acesso/interceptor com cerca de proteção da EEB FOCH, com coordenadas N:7539334.272m e E:405409.144m. Deste, com o azimute de 354°28'58" e a distância de 8.74m, tem-se o V-8 (vértice – oito), com coordenadas N:7539342.971m e E:405408.304m. Deste, com o azimute de 84°28'58" e a distância de 20.00m, tem-se o V-9 (vértice – nove), com coordenadas N:7539344.894m e E:405428.211m. Deste, com o azimute de 174°28'58" e a distância de 18.00m, tem-se o V-10 (vértice – dez), com coordenadas N:7539326.978m e E:405429.942m. Deste, com o azimute de 264°28'58" e a distância de 20.00m, tem-se o V-11 (vértice – onze), com coordenadas N:7539325.055m e E:405410.034m. Deste, com o azimute de 354°28'58" e a distância de 9.26m, tem-se o V-7 (vértice – sete), fechando o polígono V7, V8, V9, V10, V11 e V7. Confronta-se pelos lados V7 ao V8 com a propriedade do Altidouro José De Souza Rios e Adriana De Souza Rios Ramos e faixa de servidão da estrada de acesso/interceptor. Confronta-se pelos lados V8 ao V11 com a propriedade do Altidouro José De Souza Rios e Adriana De Souza Rios Ramos. Confronta-se pelos lados V11 ao V8 com a propriedade do Altidouro José De Souza Rios e Adriana De Souza Rios Ramos e faixa de servidão da estrada de acesso/interceptor.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ESTRADA DE ACESSO / INTERCEPTOR FOCH – NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG, gleba única, de propriedade do Sr. Altidouro José de Souza e Adriana de Souza Rios Ramos, com área de 1.769,00 m² (Um mil setecentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrições topográficas e mapa em anexo: **DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W**

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 6,00m de largura, sendo 3.00m para cada lado do eixo a ser descrito.
O ponto de partida (PP=PV RCE EXISTENTE), foi materializado no eixo da tampa do PV (poço de visita) da RCE (rede coletora de esgoto existente), próximo ao cruzamento da Rua Francisco Corrêa Moraes com Rua Nhonho de Abreu com coordenadas N:7539294.096m e E:405111.986m. Deste, com o azimute de 18°53'31" e a distância de 17.43m, tem-se o V-1 (vértice – um), com coordenadas N:7539310.588m e E:405117.630m, materializado no encontro do eixo da estrada de acesso/interceptor com alinhamento predial da Rua Nhonhô de Abreu com a propriedade de José de Souza Rios e Adriana de Souza Rios Ramos, sendo o vértice inicial da faixa de servidão. Deste, com o azimute de 38°00'17" e a distância de 3.79m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N:7539313.575m e E:405119.964m. Deste, com o azimute de 86°41'23" e a distância de 79.32m, tem-se o V-3 (vértice – três), com coordenadas N:7539318.155m e E:405199.153m. Deste, com o azimute de 86°41'23" e a distância de 80.00m, tem-se o V-4 (vértice – quatro), com coordenadas N:7539322.774m e E:405279.019m. Deste, com o azimute de 86°41'23" e a distância de 79.98m, tem-se o V-5 (vértice –

cinco), com coordenadas N:7539327.393m e E:405358.865m. Deste, com o azimute de 88°18'05" e a distância de 40.35m, tem-se o V-6 (vértice – seis), com coordenadas N:7539328.589m e E:405399.200m. Deste, com o azimute de 60°14'59" e a distância de 11.45m, tem-se o V-7 (vértice – sete), com coordenadas N:7539334.272m e E:405409.144m, sendo o vértice final da faixa com a cerca de proteção da EEB FOCH. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de Altidouro José de Souza Rios e Adriana de Souza Rios Ramos.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a aquisição do terreno de Pleno Domínio e instituições de servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3°. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição da área de Pleno domínio e a instituições de servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 530025, Cláusula Sétima - Parágrafo Único – das obrigações e direitos da COPASA, a saber:
"Promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários ás obras de construção e expansão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, correndo os ônus destas desapropriações por sua conta.".

Art. 4º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória nas áreas objetos deste decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.300, de 28 de abril de 2021.

Pouso Alegre/MG, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0420A2C6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.677, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição de área de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terreno situado no Município de Pouso Alegre - MG, para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição de área de **Pleno Domínio** e constituição de **Servidão Pública Administrativa,** mediante acordo amigável ou judicialmente, o terreno especificado no parágrafo deste artigo, para compor o **Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal.**

Parágrafo único. A área de pleno domínio e servidões administrativas, objetos deste Decreto estão caracterizados na forma das alíneas deste parágrafo:

ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 04 –JARDIM YARA II, MUNICÍPIO POUSO ALEGRE - MG, gleba única, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Fonseca, com área de 938,00 m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrições topográficas e mapa em anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
O ponto de partida (PP=M01), foi materializado no marco geodésico (M1) implantado em campo, com coordenadas N:7540207.157m e E:403032.829m. Deste, com o azimute de 141°23'55" e a distância de 88.00m, tem-se o V-1 (vértice – um), com coordenadas N:7540138.383m e E:403087.733m, materializado no alinhamento predial da Rua dos Gerânios, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, com o azimute de 55°01'30" e a distância de 50.30m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N:7540167.216m e E:403128.949m. Deste, com o azimute de 145°01'30" e a distância de 18.65m, tem-se o V-3 (vértice – três), com coordenadas N:7540151.934m e E:403139.640m. Deste, com o azimute de 235°01'30" e a distância de 50.30m, tem-se o V-4 (vértice – quatro), com coordenadas N:7540123.101m e E:403098.424m. Deste, com o azimute de 325°01'30" e a distância de 18.65m, tem-se o V-1 (vértice – um), fechando o polígono V1, V2, V3, V4 e V1. Confronta-se pelos lados V1 ao V4 com a propriedade do Antônio Carlos Fonseca. Confronta-se pelos lados V4 ao V1 com a Rua dos Gerânios.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE ACESSO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO – JARDIM YARA II, MUNICÍPIO POUSO ALEGRE - MG, gleba única, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Fonseca, com área de 54,05 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrições topográficas e mapa em anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 5 metros de largura, sendo 2,5 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:7540206,42m e E:403035,15m, foi materializado no eixo do PV (poço de vista) existente na Rua dos Gerânios, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°42'40" e 84,33m, até o vértice V-05, onde se inicia dessa descrição, de coordenadas (UTM) N: 7.540.137,59m e E:403.083,87m; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°47'13" e 4,66m, até o vértice V-06, onde se inicia dessa descrição, de coordenadas (UTM) N: 7.540.133,74m e E: 403.086,49m; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°35'43" e 2,90m, até o vértice V-07, onde se inicia dessa descrição, de coordenadas (UTM) N: 7.540.133,56m e E:403.089,38m; com os seguintes azimutes e distâncias: 62°25'46" e 3,25m, até o vértice V-08, de coordenadas (UTM) N:7.540.135,07m e E:403.092,26m; o vértice final da descrição dessa faixa.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR (EXTRAVASOR) A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – JARDIM YARA II, MUNICÍPIO POUSO ALEGRE - MG, gleba única, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Fonseca, com área de 128,28 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrições topográficas e mapa em anexo:
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 3 metros de largura, sendo 1,5 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:7.540.130,24m e E:403.095,75m, materializado no vértice V-04, descrito

anteriormente; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°10'46" e 1,50m até o vértice V-09, onde se inicia dessa descrição, de coordenadas (UTM) N: 7.540.131,12 m e E: 403.096,97 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°10'36" e 42,76m até o vértice V-10, de coordenadas (UTM) N: 7.540.097,80 m e E: 403.123,77 m; o vértice final da descrição dessa faixa.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a aquisição do terreno de Pleno Domínio e a instituição de servidões administrativas que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3°. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição da área de Pleno domínio e a instituição de servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 530025, Cláusula Sétima – Parágrafo Único – das obrigações e direitos da COPASA, a saber:
"Promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, correndo os ônus destas desapropriações por sua conta.".

Art. 4º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória nas áreas objetos deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6CB2D7F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.681, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções; DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o cargo em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, previsto no art. 28, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o caput será restituído à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, como Assistente – CC3, conforme art. 48, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AC88E0F3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-617/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-617/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
ACG DO BRASIL S/A
CNPJ nº 09.625.967/0002-14

CONSIDERANDO que a empresa **ACG DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 09.625.967/0002-14 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, por meio do e-mail no dia 17 de março de 2023 e no dia 05 de julho de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 18/2023 emitido em 09 de agosto de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-561/2023 mediante abertura do processo IPM 71476/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **ACG DO BRASIL S/A.**

Pouso Alegre, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:F9081365

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº240/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS." DETENTORA: OUROMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$5.788,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) Vencedora do item 11. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha: 271
02.011.0010.0303.0002.2117.333903000 Ficha 359
02.011.0010.0303.0002.2118.333903200 Ficha 360
02.011.0010.0302.0002.2224.33390300 Ficha 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:54B27A77

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviço de instalação e manutenção de defensa metálica (guard rail) semi-maleável reforçada com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com o termo de referência e memorial descritivo.". A sessão pública será realizada no dia 04 de setembro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:78C35C32

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2023- Objeto: **"**Aquisição de material para o programa saúde na escola-PSE..**"** Detentora **:RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI.** Valor: R$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) Vencedora do item :05. Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0301.0002.2158.333903000 Ficha 279
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2023- Objeto: **"**Aquisição de material para o programa saúde na escola-PSE.**"** Detentora **:SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$10.156,60 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) Vencedora do item :04. Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0301.0002.2158.333903000 Ficha 279

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FBDF1A46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2022 - **CONTRATO Nº 207/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 08/0/2023. Contratada: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 36.534.623/0001-91 / Valor: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais). Dotação orçamentária nº 2014.0004.0122.0016.3.3.90.39.00– ficha 574.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:96BE9F82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 165/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 165/2021 CONCORRENCIA PÚBLICA nº 03/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO COLINA VERDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÕA DE OBRA".** CONTRATADA : CCP CPMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES , PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 16/11/2023. Data assinatura: 10/08/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:38F176C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para execução e montagem de móveis planejados e aquisição de móveis de uso geral para o aeroporto do município de Pouso Alegre**.**". A sessão pública será realizada no dia 30 de agosto de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:26237E38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 - Processo Licitatório nº 168/2023 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOLINE 200S", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Ratificação em 10/08/2023. Contratada: GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Peres, nº 60, sala 01, bairro Centro, CEP 36.700-001, município de Leopoldina,

estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.726.140/0001-90. Valor R$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais), conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 285; 02.011.0010.0302.0003.2103.3339030; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F015BAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023), às 12h (meio dia): na sede da Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, 35, Centro, compareceu Sra. **CAMILA CRISTINA GOULART SILVA,** aprovada no Concurso Público, Edital N°. 001/2022, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** em 1º(primeiro lugar) colocada, nomeada pela Portaria nº. 078/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº. 3552 de 06 de julho de 2023, de acordo com o art. 35 § 1º de Lei Complementar Nº. 002, de 31 de janeiro de 2006 apresentou a documentação exigida pela municipalidade e leis pertinentes sendo empossada em 01 de agosto de 2023, conforme **ATA DE POSSE** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3571, de 02 de agosto de 2023, e entra em exercício na data de hoje.

Câmara Municipal de Prata/MG, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:163D8BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 092/2023

AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA O CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO NO PERÍODO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006 que reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata/MG;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal do Prata/MG são realizadas às segundas-feiras, conforme art. 15, I da Resolução nº. 003/2004;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido quando da realização das sessões legislativas, bem como a necessidade de força de trabalho para promover as atividades precípuas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo indicados autorizados a cumprirem jornada de trabalho no período das 12h às 22h, às segundas-feiras.

I –Camila Cristina Goulart Silva
II – Fabrício Vieira dos Santos
III – Geovanna Ferreira Silva
IV – Gustavo Freitas Teixeira
V – Rafael Marcondes de Oliveira
VI – Rodolfo Marques Silva
VII – Thiago da Silva Mourão
VIII - Priscila Paniago Cezário
IX – Mara Rubia Oliveira Catuta

Parágrafo único. Nos dias em que ocorrer reuniões legislativas extraordinárias, especiais, solenes ou ainda reuniões das comissões parlamentares, os servidores poderão cumprir jornada de trabalho em dia ou horário diverso do referenciado no *caput*, conforme necessidade da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Prescinde de autorização do Secretário Geral, os servidores relacionados no art. 1º desta portaria, para fins do que está estabelecido no art. 2º da Portaria nº. 058/2022.

Art. 3º Ficam os servidores relacionados no art. 1º desta portaria autorizados a cumprir jornada de trabalho diária acrescida de até 4 (quatro) horas, tendo em vista a existência do banco de horas instituído pela Portaria nº. 058/2022, desde que seja garantido o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para o descanso, a ser observado quando a jornada de trabalho exceder a 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Art. 4º Fica revogada a portaria 068/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 14 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:884E9917

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/08/2023

Dispensa de Licitação nº 87/2023, Processo Licitatório nº 197/2023 – cujo objeto é á aquisição de suplemento alimentar para o paciente OSMAR CLARO SEVERINO conforme determinação de ação civil pública n°5000131-15.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global **R$4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:1E83B96E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/08/2023

Dispensa de Licitação nº 88/2023, Processo Licitatório nº 198/2023 – cujo objeto é á Aquisição de medicamento excepcional para paciente **Michele Nunes Oliveira Naves**, conforme determinação ação civil pública n°5001399-07.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do**

Prata/ MG. Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global **R$8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:811BA18D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/08/2023

Dispensa de Licitação nº 89/2023, Processo Licitatório nº 199/2023 – cujo objeto é á aquisição de suplemento alimentar para o paciente DELCIDES VILELA DOS REIS, conforme determinação de ação civil pública n°5001552-40.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global **R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:EEDDED8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/08/2023

Dispensa de Licitação nº 90/2023, Processo Licitatório nº 200/2023 – cujo objeto é á aquisição de suplemento alimentar para o paciente ADILSON CASSIANO SEVERINO, conforme determinação de ação civil pública n°5000178-86.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global **R$4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F202E15E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/08/2023

Dispensa de Licitação nº 91/2023, Processo Licitatório nº 201/2023 – cujo objeto é á aquisição de suplemento alimentar para o paciente CELINA MARIA DE JESUS, conforme determinação de ação civil pública n°5000134-67.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global **R$4.200 (quatro mil e duzentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:2F4C3537

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/08/2023

Dispensa de Licitação nº 92/2023, Processo Licitatório nº 202/2023 – cujo objeto é á aquisição de suplemento alimentar para o paciente LAZARO EUGENIO DE SOUZA FILHO, conforme determinação de ação civil pública n°5000843-44.2019.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global **R$1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:2AA769ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/08/2023

Dispensa de Licitação nº 93/2023, Processo Licitatório nº 203/2023 – cujo objeto é á aquisição de suplemento alimentar para o paciente THAYLLER MYGUEL SILVA OLIVEIRA, conforme determinação de ação civil pública n°5001558-47.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.676.254/0001-48**, perfazendo o valor total global **R$887,88 (oitocentos e oitenta e sete e oitenta e oito centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:7586BCD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0423/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2023 a 14/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2023, ao servidor **MICHEL ANDRADE FREITAS,** ocupante do cargo de PROFESSOR II**,** matrícula 08007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D9EE63F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0425/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 03/04/2022, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, a servidora efetiva **CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, matrícula n° 03826, averbado tempo de LIP 1.860 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:63589EA0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0426/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2003 a 11/02/2008, para serem gozadas no período de 28/08/2023 a 26/09/2023, a servidora efetiva **EZINAIDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 06691.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:58428D40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0427/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2010 a 10/05/2015, para serem gozadas no período de 08/08/2023 a 06/09/2023, a servidora efetiva **FABRÍCIA COSTA MENEGAZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 04008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A99B7793

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0428/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2018 a 28/01/2023, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, a servidora efetiva **FRANCIELE SOARES ALVES**, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula n° 06651.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A602F9D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0429/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2023, para serem gozadas no período de 08/08/2023 a 06/09/2023, a servidora efetiva **KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula n° 03828.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3AA5703A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0430/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, a servidora efetiva **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula n° 03514.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:94841A61

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0431/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **60 (SESSENTA)** dias referente ao 1º e 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2012 a 23/08/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 29/09/2023, a servidora efetiva **LILIA DO ROSARIO MIRANDA DE AQUINO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n° 03585.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9397CF20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0432/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2022, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, a servidora efetiva **MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 06186.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7258C66F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0433/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, a servidora efetiva **MÔNICA FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, matrícula n° 06098.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:964AA61D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0434/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 08/01/2019, para serem gozadas no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, ao servidor efetivo **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de MOTORISTA V. LEVE, matrícula n° 04093.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5B854ABD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0435/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2002 a 09/06/2007, para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, a servidora efetiva **SHEILA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 03704.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1F86C6D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0436/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **60 (SESSENTA)** dias referente ao 1º e 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2022, para serem gozadas no período de 02/08/2023 a 30/09/2023, a servidora efetiva **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula n° 06273.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:717661B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0437/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/03/2013 a 23/03/2018 , para serem gozadas no período de 01/08/2023 a 30/09/2023, a servidora efetiva **RITA DE CÁSSIA PEDROZO CAMARGOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 03995.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C5FCB14B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0445/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai RUBERDAM FERREIRA FREITAS, a contar de 07/08/2023 a 14/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2023, a servidora CÍNTIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 07212.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1E1E945A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0446/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai ANTONILDES FERREIRA, a contar de 07/08/2023 a 14/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2023, a servidora ROSANA MARIA FERREIRA ALVES, ocupante do cargo de PROFESSORA I, matrícula 07958.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1581CAA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0447/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2023 a 14/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2023, a servidora **DALVANIR ALMEIDA GALVÃO,** ocupante do cargo de PROFESSOR I**,** matrícula 07990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D0BE331C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0448/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **10 (DEZ)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua irmã, MARIA ALDENORA DA SILVA, a partir do dia 25/07/2023 a 03/08/2023, devendo voltar ao trabalho dia 04/08/2023, a servidora **MARIA DAS DORES SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrículas 06112.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 25 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0DD5C4EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0449/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2022, para serem gozadas no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 03725.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8FDEADF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0450/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/11/2016 a 01/11/2021, para serem gozadas no período de 05/08/2023 a 03/09/2023, a servidora efetiva **SIMONE FERNANDES DUARTE**, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, matrícula n° 03558.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0E9E0CE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0451/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **FABRÍCIO LONGUINHO DE MELO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 08153, a contar do dia 29/07/2023 a 05/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 06/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 29 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:74FA418E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0452/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2023 a 14/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2023, o servidor **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA,** ocupante do cargo de VIGIA**,** matrícula 03573.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7EA8E59A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0453/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 02/08/2023, ao servidor **FLÁVIO SILVÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 07460.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2289E0E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0454/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2023 a 14/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2023, a servidora **TARCILA INES SILVEIRA FRANCO,** ocupante do cargo de PROFESSORA I**,** matrícula 07977.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:17FD31AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0455/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **55 (CINQUENTA E CINCO)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/08/2023 a 02/10/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2023, ao servidor **GERALDO SILVA NETO,** ocupante do cargo de PINTOR**,** matrícula 06986.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:939BF426

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0459/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de **Agosto/2023**, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
03592	Andreia Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	04/02/2021 a 03/02/2022	**AD 01/08 a 10/08** 11/08/23 a 30/08/23
05840	Maryelle da Silva Souza	Auxiliar Administrativo	07/12/2020 a 06/12/2021	28/08/23 a 16/09/23 **AD 17/09 a 26/09**
07296	Maria Carolina Moreira Santos	Supervisor de Gestão em Saúde	10/05/2022 a 09/05/2023	**AD 01/08 a 10/08** 11/08/23 a 30/08/23
03069	Roni Aparecido Vieira	Agente de Endemias	03/01/2022 a 02/01/2023	**AD 01/08 a 10/08** 11/08/23 a 30/08/23
06666	Rossane Junqueira Macedo	Motorista de Ambulância	06/05/2020 a 05/05/2021	01/08/23 a 20/08/23 **AD 21/08 a 30/08**
07309	Wilson José Rodrigues Junior	Vigia	02/06/2021 a 01/06/2022	**AD 01/08 a 10/08** 11/08/23 a 30/08/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B1D7EE35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0460/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de Agosto/2023, aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07273	Abílio Jeová Rodrigues Silva	Auxiliar de Serviços	07/04/2022 a 06/04/2023	11/08/23 a 25/08/23 01/08/23 a 10/08/23
06141	Alba Mara de Souza Novais	Auxiliar Administrativo	04/01/2021 a 04/09/2023	21/08/2023 a 04/09/2023
06996	Joana Beatriz Borges de Normandia de Souza	Técnico em Enfermagem	04/01/2022 a 03/01/2023	07/08/23 a 21/08/23 07/09/23 a 21/09/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5D52B34B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0461/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **7 (SETE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho, BERNARDO ASSUNÇÃO FRANCO VILELA , a partir do dia 02/08/2023 a 08/08/2023, devendo voltar ao trabalho dia 09/08/2023, a servidora **FRANCIELLE FERREIRA FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula 04192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D145C211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 130/2023, PROCESSO DE Nº 237/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, E, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CDMCA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 21/08/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **14 de agosto de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8CF912EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual Prestação de Serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção da rede dados, conforme especificações constantes no Termo de Referência , em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria Municipal de Administração.

Recreio/MG,14 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BDE87A95

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de um calçadão na Rua Major Cristiano Guimarães, Município de Recreio-MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D9EB5CA9

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de filmes para raio x, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F2AF65BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.362/2023

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA HIAGO CARDOSO DE SOUZA, a Rua Dezoito, localizada no Bairro Jardim Primavera, Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, de modo a atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B314B3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2023

Revoga a Lei Complementar nº 094, de 30 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a Regularização Fundiária no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 094, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:371B3701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 139/2023

Altera dispositivos do Decreto nº 102, de 23 de setembro de 2020 que "Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal n° 3.524, de 31 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 110, de 25 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1° Altera os §§ 1º e 2°e acrescenta o § 3° ao artigo 2º do Decreto nº 102, de 23 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° ……

§ 1° ……

I - Secretário Municipal de Esportes e Cultura, que o presidirá;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§2° Os membros do Comitê Gestor são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§3° Os membros do Comitê Gestor serão indicados por seus respectivos Secretários.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AD579A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.356/2023

Dispõe sobre a denominação de praça localizada no Bairro Veneza, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a PRAÇA DAS BEM AVENTURANÇAS, a praça, localizada na Avenida Osvaldo Alves de Araújo, entre as ruas Bernadete Batista Silva e Onófrio José Soares, Bairro Veneza, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, de modo a atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01FFBE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 046/2023.

Altera o inciso I, do art. 2º da Portaria nº 016, de 22 de março de 2023 que "Nomeia membros para composição da Comissão para apuração do Valor da Terra Nua - VTN, para fins do Imposto Territorial Rural - ITR, instituído pelo Decreto nº 007, de 20 de janeiro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto nº 007, de 20 de janeiro de 2023, e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna nº 486/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 2º da Portaria nº 016, de 22 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º …….

I - …….

Rosilene Cristina Soares - Secretaria Municipal de Fazenda;

Warley Geraldo Pereira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5EFEDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 047/2023

Altera a Portaria nº 035, de 15 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Ribeirão das Neves/MG, alterada pelas Portarias n°041,de 31 de agosto de 2020, n° 029, de 1° de junho de 2021, n° 011, de 25 de fevereiro de 2022 e nº 048, de 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, artigo 58, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como às disposições contidas na Lei Municipal nº 3.357, de 01 de março de 2011, que reformula a criação do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão da Neves, e, considerando o pedido formulado pelo Secretaria Municipal de Saúde através do Memo Gab/SEMSA/SUS nº 991/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I, do art. 2º da Portaria/Gab. nº 035, de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º …….
I ……..

a) 04 (quatro) representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Ricardo de Souza Oliveira;
Suplente: Ronildo Garcia Pereira da Costa.

Titular: Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira
Suplente: Renato Luiz Martins de Sousa.

Titular: Sueli Rodrigues;
Suplente: Ronilson Reis Nobre.

Titular: Fabiano Teixeira
Suplente: Ely Fernandes da Silva.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria/Gab. nº 048, de 20 de setembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5A54523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 534/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELIZABETE ANTUNES DA SILVA,** no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação , retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8382721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 535/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NICE MOREIRA MOURA,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação , retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4D16186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 536/2.023

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do (a) servidor (a) efetivo (a) **AILTON JUNIO MATOS BORGE,** matrícula 40037 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que se encontra cedido para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – ZONA 334°**,** no período de 26/06/2023 a 30/06/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:094F61CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 537/2.023

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do (a) servidor (a) efetivo (a) **ELIANE APARECIDA LIMA DE SOUSA,** matrícula 18883 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que se encontra cedido para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – ZONA 334°**,** no período de 26/06/2023 a 30/06/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36AC430F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 538/2.023

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE FATIMA ALVES,** matrícula 18506 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que se encontra cedido para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – ZONA 334°**,** no período de 26/06/2023 a 30/06/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67A41BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 134/2022

– PROCESSO 179/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 093/2022 – CUJO OBJETO É Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de implantação da 2ª etapa de obras da creche do bairro Cruzeiro, no município de Ribeirão das Neves. Contratada MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.361.106.2092 – Manutenção Educação Básica - Ensino Fundamental - 4.4.90.51 – Obras e instalações - **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000 -** Transferência do Fundeb – Complementação da União – **Ficha 416.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivos posteriores.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E15C6262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 164/2023, referente ao Processo: Nº. 163/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THAÍS APARECIDA DE SOUZA FREITAS**. **Contrato Nº 126/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da Secretaria Municipal De Educação (locatário) e **ARIANA NATÁLIA FERNANDES** (locador), Valor Mensal Estimado: R$ 4.425,06 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos). Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3BBF72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 163/2023, referente ao Processo: Nº. 153/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL IRMA AVELINO MENEZES**. **Contrato Nº 125/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da Secretaria Municipal De Educação (locatário) e **MARIA ELENA BESERRA AMORIM** (locador), Valor Mensal Estimado: R$ 3.010,60 (três mil, dez reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB4D0E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 45/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.**

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES APLICADAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020 - FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pela sócia, **TALITA CUNHA FAHEL**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Identidade MG-11.150.514, e inscrita no CPF sob o n° 068.857.796-28, residente e domiciliado à Rua Ernesto Braga, 32, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.555-040.

Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em retomar às obras, das quadras esportivas das Escolas Municipais Francisco Cândido, Hugo Augusto Guimarães, João Antes, Hilda Neves de Melo, Liliane Marchezane Gomes e Jair Amâncio, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 194/2019, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** junto à **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP,** aplicando as sanções previstas, nos termos da Lei 8.666/93, e no Contrato Prestação de Serviços n° 024/2020, prevista em sua cláusula n° 15, vejamos:
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. a inexecução parcial ou total do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
8.2 Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77, incisos I, II, III e IV a XII, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos no artigo 79 da mesma Lei. (...)
Considerando a gravidade e os prejuízos causados à Administração e aos alunos da rede municipal de ensino, que se encontram impossibilitados de usufruir das benfeitorias, por ora planejadas, visto que a empresa figura em mora, descumprindo o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020**, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual é **1.035.729,45** (um milhão,

trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos):

MULTA no valor de R$ 103.572,94 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

A multa deve ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, sob pena de incidir ao débito o acréscimo de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, nos termos das cláusulas 7.4 e 7.5, e, em caso de inadimplência, o débito poderá ser executado por vias judiciais e inscrito na Dívida Ativa do Município.
As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.
A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais, fica a empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** NOTIFICADA da DECISÃO UNILATERAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES por inexecução total do contrato, a recolher aos cofres públicos a importância de **103.572,94 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** e, ainda em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, para responder a presente notificação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8666/93:

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB0F894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA COMERCIAL PÃES LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2791 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (Pré-Escola) 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.501.903.0000 – Outros Recursos não Vinculados – Emenda Municipal Individual – ficha 425.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C3A1D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1570, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação de Rua no Município de Rio Espera/MG.

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **"Rua São Francisco de Assis"** a área urbana na cidade paralela à Rua João Cunha, na localidade Vargem Formosa desta cidade.
Art. 2º Paralela à Rua João Cunha iniciará a Rua de nome "**São Francisco de Assis"**, com extensão de aproximadamente 400 metros.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio Espera, 14 de agosto de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ADA54549

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 50/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público a Rescisão Amigável ao contrato nº 50/2023. Processo Administrativo n.º 40/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Fundamento Legal da Rescisão: Art. 79, inc. II c/c Art. 78, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações, combinado com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 50/2023. Data da rescisão: 17/07/2023.

EMPRESA M. G. SANTANA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CEA0D582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 096/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2023, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA; CNPJ/CPF: 26.733.293/0001-00	67.200,00

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:744B8018

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02/2023 RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL "BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL" DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Errata nº 02/2023

RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023.

A Comissão do Programa do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL "BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL" DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG, informa a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição descrito no item 5, do Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM em, 25 de julho de 2023, Edição nº 3565, até o dia 16/08/2023.

A Comissão divulgação amplamente o conteúdo desta Errata nº 01/2023, através do Diário Oficial (AMM), bem como no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro e murais".

Rodeiro - MG, 14 de agosto de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F038657F

PROCURADORIA
ERRATA Nº 01/2023 - EDITAL Nº 002/2023 - EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, REFERENTE AO MANDATO 10/01/2024 A 10/01//2028.

Errata nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2023

A Comissão organizadora em 14/08/2023, informa a seguinte retificação do EDITAL nº 02/2023, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, publicado no Diário Oficial da União em 28/07/2023, edição 3568.
Fica alterado o item 6.4 e 6.5 com a seguinte redação:
6.4 O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova.
6.5 A prova será realizada no **dia 27/08/2023** (domingo) com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, localizada à Rua Sebastião Contin, nº 315, Centro, Rodeiro – MG.

A Comissão enviará por e-mail, a todos os candidatos já inscritos no processo seletivo, a presente Errata nº. 01/2023, e seu conteúdo será publicado no Diário Oficial (AMM), bem como no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro".

Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CC072702

PROCURADORIA
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2023 - EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, REFERENTE AO MANDATO 10/01/2024 A 10/01//2028.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Comissão organizadora em 14/08/2023, divulga a Lista Preliminar dos Inscritos na 1ª fase, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, publicado no Diário Oficial da União em 28/07/2023, edição 3568.

DEFERIDOS:
1 – Daiana de Souza Moreira: Deferida
2 – Caroline Rufato de Souza: Deferida
3 – Elisangela Costa de Assunção: Deferida
4 – Ana Paula de Souza Siqueira Gregório: Deferida
5 – Marco Antônio Oliveira Gregório: Deferida
6 – Aline Lemos Vicente: Deferida
7 – Juliana Cabral de Souza Silva: Deferida
8 – Arlete Toledo de Mello Casal: Deferida
9 – Sheila Gonçalves Ferreira: Deferida
10 – Marilda Nunes Pierandrei Costa: Deferida
11 – Ana Carolina Carrarine de Souza: Deferida
12 – Paula Ferreira de Oliveira: Deferida
13 – Jaqueline Silva Martins: Deferida
14 – Janaina Barros Corrêa: Deferida
15 – Leandra Aparecida das Dores Coelho Toledo: Deferida
16 – Renata da Conceição Aparecida Dias: Deferida

17 – Camilla Aparecida Rosa Paschoalino: Deferida
18 – Karoline Dias de Paula: Deferida

INDEFERIDOS:
1 – Willian de Souza Santos: Não tem ensino médio – Indeferido.
2 – Edna Maria Garcia Gonçalves: Faltou Certidão Estadual Cível e Certidão Federal Cível: Indeferido

Rodeiro – MG, 14 de agosto de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:331956C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

SEI Nº 0000054-71.2023.6.13.8187 TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023 TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG .

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a (o) Senhora (Senhor) Juíza (Juiz) Eleitoral, Dr. Marcelo Picanço Andrade Von Held, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 01616837/0001-22, com sede na Rua Pça Nossa Senhora de Fátima, 232, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor José Maria Pinto da Silva, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 11377979/0001-38, com sede em Rua Antonio Fortunato Arena, 105, Bairro Vital, Rosário da Limeira/MG, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Paulo Roberto Braga, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1243/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo
limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 187ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Rosário da Limeira/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se
for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte
das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Rosário da Limeira/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do
Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$13605,20(treze mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), referentes à utilização de 6 (seis) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$2218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 8(oito) flash cards, no valor individualizado de R$36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente
será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo
CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato,
no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rosário da Limeira/MG, 31/07/2023

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
JUIZ ELEITORAL
Cessionário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:30ED6D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 0053/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de serviços através de pessoa jurídica, de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, em favor da empresa: 40.697.477 Oscar Ribeiro Franco, inscrita no CNPJ nº 40.697.477/0001-92, estabelecida na Rua Ibirapuera, nº 101, Loteamento Jardim Niemeyer, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 14 de agosto de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:12AAD527

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 0052/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços através de caminhão pipa, em favor da empresa: Rubi Locação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.134.044/0001-14, estabelecida na Rua Hilário Almeida Torres, nº 273, Bairro Centro, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira.

Prefeito Municipal. Rubelita/MG, 14 de agosto de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9D854082

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: PATRÍCIA MIRANDA GONÇALVES
OBJETO: Credenciamento de profissionais e ou de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de enfermagem como plantonista nos serviços de fortalecimento a atenção primária, Centro de Saúde de Rubelita/MG e ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2023
MODALIDADE: Chamada Pública nº 005/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:619E1346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

Processo Licitatório nº 71/2023
Concorrência nº 06/2023

Contratada: QUIRIATE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.923.021/0001 – 02

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 5.407.604,74 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024

Data da assinatura: 09 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CD8013A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços com **trator traçado**, dotado de implementos agrícolas, em atendimento ao programa "Patrulha agrícola mecanizada, para o preparo do solo, para plantio e colheita, em apoio aos pequenos e médios agricultores do município", de acordo com as condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**29/08/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 15/08/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:54630D7B

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
HOMOLOGADOS - EDITAL 05-2023 (BARRACAS FESTA DO TRABALHADOR RURAL)

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS
EDITAL 05/2023

Credenciamento de Barraqueiros para Exploração Comercial de Bens e Serviços durante O Evento: **"18 Festa do Trabalhador Rural - 2023" do Munícipio de Santa Bárbara-MG**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, considerando o edital 05/2023, e o sorteio realizado na data de 11 de agosto de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS BARRAQUEIROS SELECIONADOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS DURANTE A 18 FESTA DO TRABALHADOR RURAL:

SELECIONADOS	CNPJ
Rone Adelino de Paulo	48.968.292/0001-87
Helenice Rodrigues Sales	48.492.414/0001-01
Joziane Rodrigues dos Santos Silva	44.022.337/0001-75
Milena Auxiliadora Carneiro	36.695.390/0001-09
Roseli Dayse Cruz	48.681.533/0001-02
Ailton Antonio Caldeira	14.714.766/0001-42
Shirley Tamara de Paula	48.826.412/0001-86
Genoveva do Nascimento Borges Pena	26.297.287/0001-57
Agda Norberta Cipriano	21.291.548/0001-08
Leonardo Soares Cirilo	40.486.416/0001-86
Luiz Felipe Anjos da Silva	47.102.814/0001-09
Edna Maria Cruz Stacul	49.105.636/0001-97

Da presente homologação, caberá recurso administrativo, que poderá ser apresentado por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:EF6AC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PAUTA DE JULGAMENTO – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Auto de Infração: 10/2019 – TIAF nº 13/2018
Auto de Infração: 15/2018 – Processo Fiscal 01/2018
Auto de Infração: 32/2017 – Alvará de Funcionamento 2017
Auto de Infração: 13/2019
Contribuinte: Celulose Nipo Brasileira S.A.
CNPJ: 42.278.796/0055-81

1ª Sessão Ordinária
Local: Diretoria de Licitações e Contratos
Horário: 09 Horas
Data: 17/08/2023

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6B09C4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE ERRATA PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 CIRCULOU NO DIA 14/08/2023 – EDIÇÃO Nº 3579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 174/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia **ONDE SE "LÊ"** 24 de março de 2023 "**LEIA-SE"** 24 de agosto de 2023 às 08:30 horas, para Aquisição de veículo do tipo automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 14/08/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:214E08E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA E CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 PROCESSO Nº 084/2023 DE 12/05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATADO: FERREIRA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.177/0001-64, Inscrição Estadual sob nº 002916771.00-77, situada na Rua Nova, nº 260, Loja, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Ata de Registro de Preços 017/2023, com valor de R$ 88.390,85 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
Contrato Administrativo de Fornecimento com valor de R$ 44.763,90 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 09/08/2023 à 09/08/2024
VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO: 09/08/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500. (Recursos Próprios)

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:83879199

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA E CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 PROCESSO Nº 084/2023 DE 12/05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATADO: MAGALHÃES INDÚDTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.403.267/0001-22, Inscrição Estadual sob nº 002082560.00-22, situada na rua Padre Baião nº 24 Fundos, Bairro Centro, Município Guidoval/MG, Cep: 36.515-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Ata de Registro de Preços 017/2023, com valor de R$ 9.615,70 (nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).
Contrato Administrativo de Fornecimento com valor de R$ 4.828,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 09/08/2023 à 09/08/2024
VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO: 09/08/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500. (Recursos Próprios)

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DC46C36A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA E CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 PROCESSO Nº 084/2023 DE 12/05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATADO: RURAL VETERINÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.612.891/0001-93, Inscrição Estadual sob nº 002656061.00-40, situada na Rua Joaquim Vieira, nº 66, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Ata de Registro de Preços 017/2023, com valor de R$ 66.337,30 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Contrato Administrativo de Fornecimento com valor de R$ 33.284,70 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 09/08/2023 à 09/08/2024
VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO: 09/08/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.10.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1419. Fonte 1500. (Recursos Próprios)

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7CA32303

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA E CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 PROCESSO Nº 083/2023 DE 12/05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

CONTRATADO: DROGARIA DO JOÃO CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.468.680/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 002379676.00-82, situada na Avenida Maria Quitéria, Nº 46, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: Ata de Registro de Preços 016/2023, com valor de R$ 200.041,56 (duzentos mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Contrato Administrativo de Fornecimento com valor de R$ 100.020,78 (cem mil, vinte reais e setenta e oito centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 02/08/2023 à 02/08/2024
VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO: 08/08/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500. AT. BASICA.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5CE0FCC8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 039/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 039/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO: GEORGIA MARCIA CRISOSTOMO NOLASCO ME, inscrita no CNPJ: 44.985.201-0001-60, com sede na Rua Salime Nacif, 220, loja b, Bairro Nitéroi, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, com materiais necessários para instalações e mão de obra qualificada, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal, Creche Municipal Vó Duca, Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado e CRAS – Rita Fontoura Campos no Município de Santa Margarida/MG.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 48.187,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.01.12.365.0017.1038.4.4.90.52 FICHA 341 FONTE 1.500
02.04.01.12.361.0019.1029.4.4.90.52 FICHA 314 FONTE 1.500
02.04.01.12.122.0018.1025.4.4.90.52 FICHA 298 FONTE 1.500
02.02.03.04.122.0003.1008.4.4.90.52 FICHA 104 FONTE 1.500
02.08.02.08.244.0030.1075.4.4.90.52 FICHA 341 FONTE 1.500
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 31 de julho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FBB677D1

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, os licitantes: **MINAS WIPE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.387.368/0001-08, Lote 01 no valor de R$ 77.500,00 (sete mil e oitocentos reais); LOTE 02 no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e Lote 03 R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil, e seiscentos reais) e **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, LOTE 04 com o valor de R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais) e LOTE 05 com o valor de R$ 4.499,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 11.089,00 (onze mil, oitenta e nove reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 14 de agosto de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B33EC3CD

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, os licitantes: **MINAS WIPE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.387.368/0001-08, Lote 01 no valor de R$ 77.500,00 (sete mil e oitocentos reais); LOTE 02 no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e Lote 03 R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil, e seiscentos reais) e **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, LOTE 04 com o valor de R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais) e LOTE 05 com o valor de R$ 4.499,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 11.089,00 (onze mil, oitenta e nove reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 14 de agosto de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2C747B31

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 ADESÃO (CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS) Nº 012/2023

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio – CIPLAM, inscrito no CNPJ sob o nº 28.976.123/0001-81, cujo objeto é o "*Registro de Preços visando a aquisição de COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA*", com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor global de R$ 917.130,00 (novecentos e dezessete mil cento e trinta reais), cujas empresas contratadas são: Verlin Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56, com o valor total de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais); Bernardo Daniel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, com o valor total de R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais); Cadona e Lunardi LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.735.676/0001-35, com o valor total de R$ 110.320,00 (cento e dez mil trezentos e vinte reais); e Digital Way Informática LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.169.604/0001-66, com o valor total de R$ 440.030,00 (quatrocentos e quarenta mil e trinta reais).

Santa Margarida, 14 de agosto de 2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2E1318F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 117/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 21/2023, credenciamento 03/2023, cujo objeto é contratação de empresa para realizações de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, resolve RATIFICAR o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa L **M ASSESSORIA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.298.703/0001-55, estabelecida na Rua Joaquim Peixoto Ramos, 13, Centro, Cataguases- MG, representada pela senhora Luciana Marangon, Identidade M7997790, CPF: 039.013.726-01.

Santana de Cataguases, MG, 11 de agosto de 2023

MARCOS ANTONIO FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:927F8020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

O Município de Santana de Cataguases-MG, através da Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43 de 17 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados alteração da descrição dos itens nº 09 e 11 da requisição administrativa.

PORTANTO, ONDE LIA-SE:
ITEM 09 - Agenda personalizada, capa dura. Tamanho 21 cm x 15 cm.
ITEM 11 - Calendário de mesa com 12 páginas, personalizado, dobrável, com rosca de fixação entre folhas.

LEIA-SE:
ITEM 09 - Agenda personalizada, capa dura. Tamanho 21 cm x 15 cm. **Com miolo tradicional. Páginas em b/p com páginas iniciais coloridas. Capa e verso coloridos.**
ITEM 11 - Calendário de mesa com 12 páginas, personalizado, dobrável, com rosca de fixação entre folhas. **Tamanho 20 x 15 cm.**

Os demais itens da requisição permanecem com a descrição inalterada. A Presente alteração será divulgada pelos mesmo meios da publicação desse edital.

Santana de Cataguases-MG, 14 de agosto de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:06CD665C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS futuras e eventuais aquisições de aparelho drone para atendimento aos serviços epidemiológicos no controle de arboviroses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, em atenção ao incentivo financeiro da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que iria ser realizada no dia 16/08/2023, às 10:00hs, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação e revisão minuciosa do termo de referência, pelo setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 14 de agosto de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:874B7011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para a prestação de serviços Instrutor Maestro, Instrutor de xadrez e costureira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 16/08/2023, às 13:00hs, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação e revisão minuciosa do termo de referência, pelo setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 14 de agosto de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:69B29340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, MG, CONSIDERANDO HAVER A SENHORA PRESIDENTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2023 – ADESÃO Nº 02/2023- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022, RDC-I N° 001/2022. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SÃO FRANCISCO- AMMESF, CNPJ: 02.519.886/0001-00, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO, **HOMOLOGAR**, CONSÓRCIO SOSTRATUS, CNPJ: 48.330.162/0001-14, LOCALIZADA NA RUA DA BAHIA, Nº 2.727, LOJA 01, SALA 15, BAIRRO LOURDES, CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.160-019, R$ 193.340,00,

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0171EA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
DECRETO N° 141 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Santana dos Montes / MG."

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art.1° - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2022, á vista do resultado final apresentado pela Empresa Cabral e Oliveira para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes-MG, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo;

Art. 2° - Publique- se a classificação definitiva.

Art.3° - O concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art.4°Os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados poderão ser solicitados a empresa Cabral e Oliveira.

Art.5° Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas serão convocados e tomarão posse em estrita observância de ordem classificatória, conveniência da Administração Municipal, dentro do

prazo de validade do concurso e deverão atender as exigências contidas no edital;

Art. 6° A convocação se dará através do site da prefeitura e através de e-mail do candidato fornecido no momento da sua inscrição no site da empresa aplicadora do concurso.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 14 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:E9B8F0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 090/2023 - Dispensa nº 016/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS, para o recolhimento, segregação e encaminhamento final dos resíduos sólidos o município. Fundamento legal: Art. 24, Inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº 12.690/2012 e alterações. Data: 14.08.2023.

PRISCILA MAGNE BUENO
Chefe do Dep.Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C2FF864A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 090/2023 - Dispensa nº 016/2023 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS. Objeto: constitui objeto a contratação da Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas-MG, para o recolhimento, segregação e encaminhamento final dos resíduos sólidos o município. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 14.08.2023.

PRISCILA MAGNE BUENO
Chefe do Dep.Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:49DCDFAA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 091/2023 - Edital Nº 065/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2023. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 01.09.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 14.08.2023.

ADRIANO SABINO BARBOSA
Secretário Geral do Município

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5C68ADF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2023. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4,** conforme descrição constante ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.719/2023**.** Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 17/08/2023, às 10h00min. do dia 31/08/2023**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 31/08/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 14/08/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A8D22B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 090/2023. Pregão Presencial nº 022/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de pão de sal, pão doce careca, água e bebida a base de extrato de guaraná, água e açúcar, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 28/08/2023, às 13h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.14/08/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2E1A9664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI. Ata no valor Global de: Total: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CFAB8D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THALES JORGE DE QUEIROZ CARVALHO 10912624620. Ata no valor Global de: R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EEEFDAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2023

Processo Licitatório nº 0098/2023
Credenciamento nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0098/2023, Inexigibilidade nº 0025/2023, Credenciamento 0001/2023. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. Entrega dos envelopes e credenciamento**: A partir do dia 06 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C761297C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023

Processo Licitatório nº 0099/2023
Tomada de Preços nº 0006/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0099/2023, Tomada de Preços nº 0006/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, FOSSAS SÉPTICAS TEVAP E CÍRCULO DE BANANEIRAS DOMICILIARES PARA A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000502/2023SEDESE. **Entrega dos envelopes e credenciamento:** Até Quinta-feira, 31 de agosto de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura de envelopes:** Quinta-feira, 31 de agosto de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E137A8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 064/2022. OBJETO: **Contratação de Serviços de Serralheria,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADAS:** Contrato nº 152/2023: Carlos Pereira de Carvalho/ME - Valor Global: R$ 1.113.584,00 e Contrato nº 153/2023: Serralheria Raposo Ltda/ME – Valor Global: R$ 913.229,04. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 14 de Agosto de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:CE439488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 084/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Reagentes e Materiais para Laboratório de Análises Clínicas,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** LICITANTES ARREMATANTES: **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/EPP,** pelos itens: 027, 053, 065, 066, 067, 069 e 070; **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI** pelo item 014; **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/EPP,** pelos itens: 011, 012, 020, 021, 023, 024, 025, 028, 029, 030, 042, 062, 063, 064, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 097 e 098; **EXPANSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA/EPP,** pelo item 037; **FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pelo item 081; **GERAES DIAGNÓSTICA LTDA** pelos itens: 016, 022, 044, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 061, 090, 091 e 092; **HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA/ME** pelos itens: 002, 005, 006, 015, 017, 018, 019, 026, 033, 034, 039, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 086 e 099; **JN DIAGNÓSTICA LTDA** pelos itens: 001, 003, 004, 007, 008, 009, 013, 031, 032, 035, 040, 041, 045, 046, 080, 083, 084, 085, 087 e 089; **PRECISION HEALTH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA** pelos itens: 095 e 096; **PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI** pelos itens: 010, 036, 038, 082, 088, 093 e 094. O item 043 foi considerado **FRACASSADO**. Os itens: 068, 100, 101, 102, 103 e 104 foram considerados **DESERTOS.** São Francisco/MG, 14 de Agosto de 2023. Ass. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:EBAB9302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/119/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CÓRREGO DA VENDA - ETE DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 31/08/2023 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:850E1C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 065/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, n° 133, Centro, São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; o Sr. Hudson Aparecido Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG e o Sr. Erivelto Gonçalves Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 233, Centro, São João da Ponte, inscrito no CPF sob o n. 051.479.156-05, neste ato simplesmente denominado LOCATÁRIO, **COMUNICAM** à Sra. Karen Caroline Lessa Brandão, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 097.869.506-23, residente e domiciliada à Rua Professor Antoninho, 201, casa, Bairro Santos Reis, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430.000, neste ato denominada LOCADORA; **a Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 065/2023**, decorrente do Processo Administrativo n° 059/2023, Dispensa de Licitação n° 009/2023, referente ao objeto: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da instalação da Secretaria de Cultura, com funcionamento interno da Sala Mineira do Empreendedor, que abrange o atendimento ao Microempreendedor, bem como do ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e da Unidade Descentralizada do Procon Regional., na Rua Professor Antoninho, n° 61, Centro, no Município de São João da Ponte, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;

2. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Cultura que, em sua justificativa, sustentaram que as adaptações no imóvel, a serem feitas em alvenaria, se tornaram muito custosas para a Administração Pública;

3. Considerando que, em avaliação pela Administração, tornou-se viável a utilização de imóvel público próprio, de forma que as adaptações a serem feitas atenderiam de forma definitiva ao interesse público;

4. Considerando que a locadora foi comunicada, expressamente, sobre a suspensão do contrato de locação nº 065/2023, a qual, contudo, não manifestou qualquer anuência quanto à comunicação expedida, optando pelo silêncio;

5. Considerando que, em caso de discordância, o contrato firmado deve ser rescindido;

Fica, a partir dessa data, rescindido **o Contrato de nº 065/2023**, proveniente de Dispensa de Licitação n° 009/2019, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

São João da Ponte (MG), 14 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	*CHARLES JEFFERSON SANTOS*
Prefeito Municipal	OAB/MG – 123.071
	Procurador Jurídico

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:50C8C079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA de São João da Ponte - MG, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 017/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 006/2023, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o fornecimento emergencial de gêneros alimentícios e outros, pelo período de até 06 (seis) meses ou até que novo processo seja homologado para abastecimento imediato e parcelado do Hospital Municipal São Geraldo, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal 8666/93, conforme descrito no Termo de Referência e solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.

CONTRATADA: SUPERMERCADO UNIAO COMERCIO VAREJISTA LTDA–ME – CNPJ: 14.346.582/0001-77

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 151.050,55 (Cento e cinquenta e um mil cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 26 de julho de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2B10CF65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o **fornecimento emergencial de gêneros alimentícios e outros**, pelo período de até 06 (seis) meses ou até que novo processo seja homologado **para abastecimento imediato e parcelado do Hospital Municipal São Geraldo**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal 8666/93, conforme descrito no Termo de Referência e solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA.

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - MG, Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterações e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado com a empresa: **SUPERMERCADO UNIAO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 14.346.582/0001-77**, pelo valor global estimado de **R$ 151.050,55 (Cento e cinquenta e um mil cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a contratação direta e por dispensa de licitação, em atendimento a necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 26 de julho de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da Fumasa

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3DBCC126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o fornecimento emergencial de gêneros alimentícios e outros, pelo período de até 06 (seis) meses ou até que novo processo seja homologado para abastecimento imediato e parcelado do Hospital Municipal São Geraldo, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal 8666/93, conforme descrito no Termo de Referência e solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: FUMASA–FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.

CONTRATADA: SUPERMERCADO UNIAO COMERCIO VAREJISTA LTDA–ME – CNPJ: 14.346.582/0001-77
CONTRATO Nº 008/2023

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 151.050,55 (Cento e cinquenta e um mil cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **26/07/2023 à 26/01/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 26 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal Nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5CCE1864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PROCESSO Nº 049/2023

O município de São João do Pacuí, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 09/08/2023 do Processo nº. 49/2023, Inexigibilidade nº. 23/2023, Objeto: Contratação de show artístico musical com a dupla Sergio e Rodrigo durante TRADICIONAL FESTA EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA NO DISTRITO DE SANTA DA PEDRA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Favorecido: SÉRGIO E RODRIGO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 27.221.155/0001-04. Valor R$ 25.000,00.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E7483E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-049/2023
Objeto: aquisição de veículos para a renovação da frota da Autarquia.
Nova Data: 30/08/2023 às 10:00 horas
Motivo: retificação do edital (especificação do objeto)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5165EB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 071/2023, Pregão Presencial n° 024/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de impressão gráfica para atendimento dos diversos departamentos do Município de São Tomé das Letras – MG.CONTRATO Nº 099/2023, GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI CNPJ N° 07.193.034/0001-99. CONTRATO N° 100/2023, DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO CNPJ N° 08.875.827/0001-50. CONTRATO N° 101/2023, GRAFICA CS LTDA, CNPJ N° 10.651.441/0001-07. CONTRATO N° 102/2023, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ N° 11.383.230/0001-01. CONTRATO N° 103/2023, BELLA'S GRAFICA EIRELI, CNPJ N° 17.915.708/0001-75. CONTRATO N° 104/2023, KAUE OLIVEIRA BARQUETTE DE ANDRADE 11130078698, CNPJ N° 39.980.403/0001-80. CONTRATO N° 105/2023, EMBACOM LTDA CNPJ N° 47.156.456/0001-09.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:4C0F286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° **049/2022**, PAL n° **057/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**. Tendo como objeto o a prestação de serviços constantes de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal Pediátrico e Adulto, tripulada por: Médico, Profissional de Enfermagem e Condutor Socorrista. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de**22/07/2023 à 21/07/2024**.
CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME, CNPJ Nº 18.836.259/0001-32.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:1AD2252D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 47/2023. Processo n.º 144/2023. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais (pintores especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: José Vicente Paulino CNPJ n.º 51.394.444/0001-90, valor R$ 19.350,00.

Serrania, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:39FC1058

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 195/2023. Pregão nº 47/2023. Processo nº. 144/2023. Objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais (pintores especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. Detentora: José Vicente Paulino CNPJ n.º 51.394.444/0001-90, valor R$ 19.350,00. Serrania, 14 de agosto de 2023. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 14 de agosto de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3733ABF9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 55/2023. Processo Licitatório nº 152/2023. OBJETO: aquisição de equipamentos (pia, bancada, mesa veterinária, câmara fria e paleteira hidráulica) para atender o Departamento de Saúde nas suas atividades. Abertura dia 31 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 14 de agosto de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ECE3D31B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 49/2022. Processo nº. 146/2022. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de refeições, bebidas e lanches diversos, objetivando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de Serrania nas suas atividades. Detentoras: A.R.P. 192/2023 - Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 21.290,00. A.R.P. 193/2023 - Luiz Carlos Bueno Esteves-ME CNPJ nº 26.608.071/0001-65 valor R$ 50.888,00. A.R.P. 194/2023 - Suellen Cristina Tiengo Pontes Miguel

CNPJ n.º 30.022.160/0001-00 valor R$ 15.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CC808224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 14/08/2023. Horário: 09h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **MARIANA REIS AMARAL LTDA - CNPJ 51.310.517/0001-18** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 14/08/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EDD6DA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS /PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202** - CONTRATADA: **LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLINICAS LTDA**, CNPJ nº 25.111.695/0001-63. **Referência**: Processo Licitatório nº. 007/2023 – Credenciamento nº. 002/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01. 10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1594 – Fonte: 1600 //02.19.01. 10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 1617 – Fonte: 1600. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$193.174,20 (cento e noventa e três mil cento e setenta que quatro reais e vinte centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 09/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D34D4997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 180.2023 - STARICK ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.792.892/0001-89. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 08/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1BAD8BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ nº 49.357.871/0001-15. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 04/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 14/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EA30E5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 52/2023. PROCESSO N.° 545/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 52/2023. Processo n.° 545/2023. Objeto: aquisição de ferragens. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/08/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de

21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B7D63F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000166/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000166/2023. Tomada de preços nº 000012/2022.objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de um campo de futebol, vestiário, quiosque e quadra de areia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento necessário na rua nicolau barreto - bairro parque bandeirantes.empresa: construtora sw ramos e terceirização ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 30 de novembro de 2023. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 00012/2022. Início vigência: 12/08/2023 até 30/11/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/08/2023.

três corações, 10 de agosto de 2023.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:907643FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0155/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0155/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x marina silva zampini motta. Valor: r$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/08/2023.

Três corações, 11 de agosto de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:755E867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0147/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0147/2023, do credenciamento nº 001/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x aiko consultoria e serviços médicos eireli. Valor: r$224.352,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

três corações, 24 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4E8AF07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 174/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nas dependências da Padaria Comunitária do Sítio da Criança e do Adolescente, situado na Rua Corinto, 104 – Bairro Sebastião Alves, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AA7C7613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2023 – DISPENSA Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: DANUZA DE MATOS FIGUEIREDO MENDES, inscrita no CPF sob o nº. 025.146.936-08

OBJETO: Contratação de profissional Danuza Figueiredo para a prestação de serviços de elaboração de "Projetos Arquitetônicos da Clínica de Imagens",a ser construída na BR-040, s/n, bairro Parque Diadorim, bem como a elaboração dos documentos exigidos no RAPA (Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetonico).

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **40 (quarenta) dias**, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro dos limite legalmente admitidos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:76330658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 202, em razão de erro material (erro de digitação) nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

O recebimento e julgamento das propostas será no dia 24/0/2023 às 12h30min .

LEIA-SE:

(...)

O recebimento e julgamento das propostas será no dia 24/08/2023 às 12h30min .

Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:A8FDC325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 130/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: Aquisição de kit para o curso de Capacitação Profissional de Designer de Sobrancelhas a ser distribuído no Residencial Parque das Gemas para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:41151F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 200/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 024/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E5EC3D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 198/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 021/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:07E4F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 147/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamento em cumprimento a determinação judicial ou de possíveis demandas, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:37C08AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023 – PROCESSO N.º 155/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 071/2023 – Processo n.º 155/2023**, realizado em 14 de junho de 2023, referente à **Aquisição de Equipamentos de Informática,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **M.A. Distribuidora Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.725.824/0001-39, sendo o valor total contratado: R$ 23.562,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), **Microtecnica Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0008-50, sendo o valor total contratado: R$ 164.218,25 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), **Tks Imports Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.341.541/0001-72, sendo o valor total contratado: R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais).

Três Pontas, 11 deagostode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3A95263

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 155/2023 – PREGÃO E N.º 071/2023 - CONTRATO N.º 178/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:M.A. Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.725.824/0001-39, sendo o valor total contratado: R$ 23.562,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais). **Vigência:**14/08/2023 a 30/06/2024 - **Data: 14/08/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E719340

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 155/2023 – PREGÃO E N.º 071/2023 - CONTRATO N.º 179/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**Microtecnica Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0008-50, sendo o valor total contratado: R$ 164.218,25 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:**14/08/2023 a 30/06/2024 - **Data: 14/08/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9370E2BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 155/2023 – PREGÃO E N.º 071/2023 - CONTRATO N.º 180/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Tks Imports Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.341.541/0001-72, sendo o valor total contratado: R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência:**14/08/2023 a 30/06/2024 - **Data: 14/08/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0BA8DA6E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 015/2023 – PROCESSO N.º 231/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, para **contratação de empresa especializada para execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II e a duplicação da adutora de água bruta, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas, MG.**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Especificações. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 18 de setembro de 2023, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F503A283

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 010/2023** – **Processo Licitatório nº 032/2023**, realizado **no dia 26 de Julho de 2023, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S),** em favor das empresas: **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, os itens 06, 09, 10, 13, 14, 17 e 24; no valor de R$ 6.104,40 (Seis mil cento e quatro reais e quarenta centavos). **SUPRISOLDAS LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.972.584/0001-10, os itens 01, 03, 08, 12, 15, 16, 19 e 23; no valor de R$ 12.730,00 (Doze mil e setecentos e trinta reais). **RENATO ISIDORO - ME,** inscrita sob o CNPJ n.º 10.650.156/0001-71, os itens 02, 04, 07, 11, 18, 20 e 22; no valor de R$ 37.387,85 (Trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R$ 56.222,25 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Os itens 05, 21 e 25 restaram sem vencedores, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 14 de Agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AFFB4969

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG inscrito no CNPJ: 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor Marco Antônio de Oliveira Junho. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S),** em

favor das empresas: **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, os itens 06, 09, 10, 13, 14, 17 e 24; no valor de R$ 6.104,40 (Seis mil cento e quatro reais e quarenta centavos). **SUPRISOLDAS LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.972.584/0001-10, os itens 01, 03, 08, 12, 15, 16, 19 e 23; no valor de R$ 12.730,00 (Doze mil e setecentos e trinta reais). **RENATO ISIDORO - ME,** inscrita sob o CNPJ n.º 10.650.156/0001-71, os itens 02, 04, 07, 11, 18, 20 e 22; no valor de R$ 37.387,85 (Trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R$ 56.222,25 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Os itens 05, 21 e 25 restaram sem vencedores. Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

Três Pontas – MG, 14 de Agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D451BBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 46-2023 – Pregão Presencial RP nº 46/2023 - Processo Licitatório Nº 86/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.750.737/00001-74. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALIDADE: 13/08/2024.

União de Minas, 14 de AGOSTO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BCE68691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LUIZ EDUARDO ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 43.347.493/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA, HIGIENE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FE98A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 7 / 2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
142ª ZONA ELEITORAL - ITURAMA
AVENIDA CAMPINA VERDE, 759 - Bairro CENTRO
3434114402
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 7 / 2023
SEI Nº 0000128-66.2023.6.13.8142
TERMO DE CESSÃO Nº 7 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DE MINAS-MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**CEDENTE**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral,**Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA**, e do outro lado o**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº nº 01.051.819/0001-40, com sede em União de Minas/MG, na Avenida Cinco, n°1137, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, e o**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, com sede em União de Minas/MG, na Avenida cinco, nº 1066, Bairro Centro, doravante denominados**CESSIONÁRIOS**, neste ato representado pela senhora**ROSIELE FREITAS SEVERINO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao**CEDENTE**, no dia 29/09/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 142ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de União de Minas/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo**CEDENTE**para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do**CEDENTE**;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do**CEDENTE**;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do**CEDENTE**;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo**CEDENTE**, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao**CEDENTE**, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo**CEDENTE**, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo**CEDENTE**para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS**, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo**CEDENTE**.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de União de Minas/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local, decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o**CESSIONÁRIO**à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro.O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o**CESSIONÁRIO**à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao**CEDENTE**, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do**Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 9.094,74 (Nove mil, noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos)**, referentes à utilização de 4 (quatro)**urnas eletrônicas**, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (Dois mil, duzentos e dezoito reais, trinta e dois centavos), e de 6 (seis)**flash cards**, no valor individualizado de R$ 36,91 (Trinta e seis reais e noventa e um centavo).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do**CEDENTE**;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo**CEDENTE**;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo**CEDENTE**;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TRE-MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo**CEDENTE**.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do**CEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS**CESSIONÁRIOS**providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS**CESSIONÁRIOS**arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.234/2023 (alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.251/2023) e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Iturama/MG, 7 de agosto de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cessionário

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal De União De Minas

_____
Documento assinado eletronicamente porRosiele Freitas Severino,Usuário Externo, em 09/08/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

_____
Documento assinado eletronicamente porGEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,Usuário Externo, em 09/08/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

_____
Documento assinado eletronicamente porCARLOS EDUARDO DA SILVA,Juiz(a) de Direito, em 11/08/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

_____
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador4410084e o código CRC908020D7.
0000128-66.2023.6.13.8142 4410084v8

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D8017D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 186/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **49.768.695 RIAN KLINTON DURAES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 49.768.695/0001-45.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) Vigência: de 06/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 06 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:45D1194B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial Nº 029/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial Nº 029/2023 em favor das empresas: **LIDER LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNP: 41.132.321/0001-27.** Item 04: R$ 34,00; 05: R$ 49,90; 06: R$ 61,00; 07: R$ 71,00; 08: R$ 53,00; 09: R$ 87,00; 10: R$ 101,00; 11: R$ 102,00; 12: R$ 39,00. **PRENOBRE LTDA, CNPJ: 68.491.232/0001-23**. Item: 01: R$ 2,94; 02: R$ 5,00; 03: R$ 5,35.

Urucuia/MG, 14 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C7E7D0A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 031/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 031/2023 em favor da empresa. **46.211.593 VERONICA ALCANTARA OLIVEIRA, CNPJ: 46.211.593/0001-36**. Item: 01: R$ 62,50.

Urucuia/MG, 14 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:54CF0591

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 187/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **TADEU ANTONIO DE BARROS,** inscrita no **CPF nº 056.826.266-21.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 06/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 06 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:46D9B92E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 188/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13558418603,** inscrita no **CNPJ nº 43.478.837/0001-53.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:59A05C27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 189/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **DILVANIO GUEDES CORDEIRO,** inscrita no **CPF nº 085.024.736-54.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:173F2173

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 190/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ENIO JULIO LOPO LISBOA,** inscrita no **CPF nº 569.407.856-04.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5A773535

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 191/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ANTONIO JOSE DOS SANTOS 05900554880,** inscrita no **CNPJ nº 29.969.535/0001-57.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9D683855

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 192/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **GILDEIR BRITO DOS REIS,** inscrita no **CPF nº 132.950.416-01.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 10/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 10 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5A39B7E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 193/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **49.746.780 FABIOLA ALVES DE JESUS,** inscrita no **CNPJ nº 49.746.780/0001-02.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 1.140,00 mil cento e quarenta reais) Vigência: de 10/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 10 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F1F51C3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 196/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ISABELA AGUIAR DOS SANTOS 15524928694,** inscrita no **CNPJ nº 36.518.511/0001/47.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG.Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 10/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 10 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8931FF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de retificação de extrato de publicação de Licitação. Onde lê-se data de abertura do certame 15/08/2023, lê-se agora 29/08/2023. As demais clausulas mantem-se inalteradas. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 88/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 29/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 14 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:327FA446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 64/2023

Processo n° 103/2023
Dispensa n° 064/2023

Objeto: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para diminuição de riscos e ameaças apresentadas aos trabalhadores lotados na secretaria de saúde.

Ratificação

A Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 11.591,60 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

VOLTA GRANDE, 14 de Agosto de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5B4EC98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 79/2022, firmado em 22/08/2022. Processo Licitatório nº 62/2022, Pregão 36/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x Stelio Pinheiro Sant'ana 01277730610, CNPJ 27.534.291/0001-54. Objeto: prorrogação de prazo, cujo objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em todas as Secretarias do Município. Nova vigência: 22/08/2023 a 21/08/2024. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

VALMIR FARIA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CE78F572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 23/2023, referente a Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor da empresa SG LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 24.651.599/0001-91, sendo o valor global de R$ 7.000,00. Dotação orçamentaria –ficha 354. Data 11/08/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:26E59196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 107/2023 da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 23/2023, referente a Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor da empresa SG LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 24.651.599/0001-91, sendo o valor global de R$ 7.000,00. Data do contrato 14/08/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F805507D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 141/2023, Pregão Presencial 67/2023. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos fisioterápicos a serem utilizados nas Unidades Básicas

de Saúde e Ambulatório Hospitalar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 29 de agosto de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7517EE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/23
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/23
CONTRATADO: VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 101.400,00 (cento e um mil quatrocentos reais)
DATA: 14/08/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/23
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/23
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA TERRA E SILVA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 284.434,70 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
DATA: 14/08/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/23
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/23
CONTRATADO: JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 14/08/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/23
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/23
CONTRATADO: GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE 26 280, PLACA OXD 7161, CRM 6 X 4 DIESEL, ANO/MODELO: 2014/2014, PARA A SUA MANUTENÇÃO, POIS O REFERIDO VEÍCULO É UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL NO DESENVOLVIMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESTRADAS VICINAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.862,53 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 14/08/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6633DABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Aditivo Nº.....: 01 -
Contrato Nº: 62/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS DE SOUZA
Valor.....: 3.946,80 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/08/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (592)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alterosa, 14 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1552023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AGROPECUÁRIA TERRA E SILVA LTDA
Valor.....: 284.434,70 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/08/2023 Término: 08/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

Alterosa, 14 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1562023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA
Valor.....: 101.400,00 (cento e um mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2023 Término: 08/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

Alterosa, 14 de Agosto de 2023

Contrato Nº..: 1572023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
Valor.....: 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2023 Término: 08/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

Alterosa, 14 de Agosto de 2023

Aditivo Nº.....: 01 -
Contrato Nº: 199/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO RO
Valor.....: 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 11/08/2023 Término: 31/08/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À

MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 14 de Agosto de 2023

Aditivo Nº.....: 01 -
Contrato Nº: 200/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BANCO ITAÚ S/A
Valor.....: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/08/2023 Término: 31/08/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 14 de Agosto de 2023

Aditivo Nº.....: 03 -
Contrato Nº: 49/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2021
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (389), 1.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (831)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B e E COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇA APROPRIADA E DEVIDAMENTE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA PESAGEM NO LOCAL DA COLETA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 6.500KG POR ANO NO MUNICIPIO.

Alterosa, 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:499160D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº. 031/2023, processo nº. 047/2023, cujo julgamento original previsto para 17/08/2023, sendo o objeto: aquisição de MATERIAL PERMANENTE (mobiliários e equipamentos) destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, mediante utilização de recursos pelo **CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1261000716/2023/SEE**, para melhor caracterização do objeto, cuja nova data da realização será no dia: 25/08/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 14 de agosto de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B5AB3350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, em virtude das alterações realizadas pela SMO na planilha orçamentária da Tomada de Preços nº 06/2023, relativas as obras de reforma da Rodoviária Municipal de Astolfo Dutra, MG, ficou redesignado para o dia 31/08/2023, às 13 horas, o recebimento dos envelopes de "habilitação" e "proposta". Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/08/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:63F9B707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO MUZAMBINHENSE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA-ME, no valor total de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 11 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A4D39112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 041/2023, Pregão Eletrônico n° 015/2023, tipo menor preço por item, Registro de preços para futuras e parceladas tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de correção de pequenos trechos de vias e tapa buracos em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 7h00min do dia 15/08/2023 até às 12h30min do dia 25/08/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 25/08/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2E5A1B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Processo Licitatório n°02/2023, Pregão Eletrônico n°01/2023 - torna público **Ata de Registro de Preços: n° 077/2023**: Antonia Comércio de Pneus e Serviços LTDA - CNPJ nº35.912.578/0001-07; **nº 78/2023:** MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº47.759.958/0001-24; **nº 79/2023**: GHIA PNEUS LTDA - CNPJ nº44.781.209/0001-05; **nº 80/2023**: AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ nº35.809.489/0001-21; **nº 82/2023**: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº20.183.508/0001-80. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota municipal de Bela Vista de Minas. Período de 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:92EEE886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 115/2023. Empresa: **TEATRO MÁGICO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, valor total: R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) cujo objeto é: Contratação do grupo para realização do festival da Canção de Bela Vista de Minas. Vigência 3 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2AA5F604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 03/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 03/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DALVA AGUIAR DA SILVA PIEDADE 07212296627. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). RITA DE CASSIA FERREIRA 15454163899. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). RODRIGO JOSE DE SOUSA 07536723679. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ALINE APARECIDA MARIANO. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FABIA KARINE FERREIRA SILVA 09619021673. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 235/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DOCES) DURANTE O FESTIVAL DE VIOLA O FAZER E O TOCAR EM MINAS QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 18 A 21 AGOSTO DE 2023.

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 235/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D0A1C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DE ITENS PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

A CPL informa que os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, E 06** estão **CANCELADOS** para readequação do descrito dos itens**, MANTENDO-SE APENAS O ITEM 07 PARA LANCES**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mantendo se a **Abertura dos Envelopes:** 23/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7EF0A877

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2022

OBJETO: Contrato de execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Benedita Braga Cobra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projeto, que fazem entre si e o Município de Borda da Mata/MG. **CONTRATADA:** Claudiceia Maciel Viana Silva Eireli - ME inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando o contrato vigente até 31 de dezembro de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2023.

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C268357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 899.145,00 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais); BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.019.144,99 (um milhão, dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 230/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.A.U.Q. (LOTE 2), E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (LOTE 1), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 230/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:55332DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.A.U.Q. (LOTE 2), E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (LOTE 1), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35. VALOR ESTIMADO: R$ 899.145,00 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:449064F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.A.U.Q. (LOTE 2), E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (LOTE 1), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78. VALOR ESTIMADO: R$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). . DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/08/2023 a 14/08/2024.

Borda da Mata – MG, 14 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:19E0AFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2023 A 133/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 115/2023 - Pregão Presencial 051/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** - **Ata 131/2023:** AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº23.946.916/0001-34, pelo valor estimado global de R$32.910,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais). **Ata 132/2023:** AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº28.925.304/0001-89, pelo valor estimado global de R$7.590,00 (Sete Mil e Quinhentos e Noventa Reais). **Ata 133/2023:** AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº71.007.280/0001-08, pelo valor estimado global de R$38.150,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais). Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024. Assinada em 14/08/2023.

Brazópolis, 14/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:040F2A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 139/2023 - INEXIGIBILIDADE 017/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis – A Prefeitura Municipal, através de sua Comissão, designada pela Portaria nº 051/2023, torna público o Processo Licitatório nº 139/2023, Inexigibilidade nº 017/2023, Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NAS

MONITORIAS DE OFICINAS DE PATCHWORK, MANICURE/PEDICURE E DESIGN DE SOBRANCELHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A presente licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021. O envelope com toda a documentação deverá ser entregue do dia 15/08/2023 ao dia 31/08/2023 até às 15:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 14/08/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:905B7A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 053/2023 - PREG Nº. 048/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,11% no Contrato Nº 098/2023, para fornecimento de materiais de limpeza, para as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 97,50. CONTRATADO: RODRIGO TONELOTTO.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 053/2023 - PREG Nº. 048/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,39% no Contrato Nº 101/2023, para fornecimento de materiais de limpeza, ara as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 703,60. CONTRATADO: OXI QUIMICA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3EE5E918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 126/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 99.620,00 (noventa e nove mil seiscentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.243.0007.4.038 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLECENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	AS.SOC	1500000	83.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	515	AS.SOC	2500000	14.700,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	379	SEMINC	1500000	1.920,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**99.620,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.4.072 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		1500000	1.920,00
02.09.01.25.451.0013.3.060 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		1500000	83.000,00
02.09.02.15.452.0013.3.050 - CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	484		2500000	14.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**99.620,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**99.620,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 14 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BDDB404E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a aquisição de medicamentos pelo maior desconto sobre a tabela UNITEX, exclusiva para Minas Gerais, na coluna do consumidor, para pacientes carentes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela Comissão Farmacoterapêutica do Município e para as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social abrigadas na Casa do Aconchego. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 15h00min do dia 28/08/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 15h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DCCBF920

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 97/2023**. **Processo Licitatório nº075/2023, Pregão Eletrônico nº22/2023.Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e gerenciamento de benefícios eventuais, na modalidade de cartão

magnético com chip, contemplando carga única de valor de face na modalidade on-line, possibilitando a aquisição de benefícios (auxílio funeral e auxílio natalidade) para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social que estão em acompanhamentos pela rede socioassistencial.**Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** CNPJ nº nº16.814.330/0001-50, pelo valor total de **R$ 135.102,00(cento e trinta e cinco mil e cento e dois reais)**. Vigência: **17/07/2023** a **17/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 17/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D8B4C439

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de parecer a respeito de processo de intervenção em bens culturais inventariados como patrimônio cultural **Contratada: ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL LTDA.**, CNPJ: 29.725.584/0001-44, no valor total de **R$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B72B0C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 137/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 137/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 025/2023. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 31/08/2023, às 08:30hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C1C665DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 138/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 008/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, ÔNIBUS ESCOLAR URBANO (MÍNIMO 30 LUGARES), 0 (ZERO) KM, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). CONFORME TERMO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000602/2022/SEE/MG.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 hs do dia 16/08/2023, às 13:00 hs do dia 30/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 30/08/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1AEF3BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021

Nº do Termo Aditivo: 9º (nono)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Valor

Processo Licitatório nº:102/2021

Forma de Contratação: Tomada de preços nº 002/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME– CNPJ: 25.289.569/0001-40

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para construção de uma biblioteca, laboratório de informática, sala de música e um espaço de atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais, no município de Coimbra/MG.

Data de Assinatura: 11/08/2023

Valor do Aditamento: R$ 51.065,29

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:2C385C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ATA RP

TERMO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Termo de Suspensão da Ata de Registro de Preços nº 081/2023, relativa ao Registro de Preços para eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, firmada entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e a empresa POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.418.630/0001-30, localizada à Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, Bairro: Vila da Reta, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000

Aos 14 dias do mês de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Coimbra, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, o Chefe de Transportes, o Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 96, Bairro Praça de Esportes, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.352.563, e inscrito no CPF sob o nº 975.535.906-06 , em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **suspender a execução da Ata de Registro de Preços nº 081/2023**, a qual firmaram em 18 de julho de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Suspensão, até que seja finalizado o Processo Administrativo nº 003/2023, aberto para apurar as causas do não abastecimento da Frota Municipal, pela empresa vencedora do certame licitatório: Pregão Presencial nº 118/2023 – Processo Licitatório nº 165/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 339 (trezentos e trinta e nove) dias, conforme Ata de Registro de Preços nº 081/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência Ata de Registro de Preços nº 081/2023, exceto os já fornecidos e, ainda não emitidas as Notas Fiscais correspondentes.
3.2 Em razão da suspensão Ata de Registro de Preços nº 081/2023, aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA
4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 78, inciso I e V, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Este Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município (AMM).

Coimbra/MG, 14 de agosto de 2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transporte

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C0674FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 118 /2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 118/2023
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: - O objeto desta licitação é seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados.
O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, através de seu Pregoeiro, considerando a **SUSPENSÃO** da empresa POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.418.630/0001-30, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA.**, inscrita no CNPJ de n° 21.443.718/0001-22, classificada em segundo lugar dos Itens 01 e 02 do certame, para, caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante suspenso, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens, com os mesmos preços propostos à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

COIMBRA, 14 de agôsto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B6C16E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 109/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de Concentradores de Oxigênio. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **25** de **agosto** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:D4FE0816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 110/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de van para transporte de pessoas, destinado ao atendimento às diversas secretarias do município de Divino. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **28** de **agosto** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:C0D22601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 058/2023, Ilegibilidade nº003/2023, tendo como contratada: **MANOELA DE A CRUZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.861.379/0001-27. **OBJETO**: Contratação por meio de empresa exclusiva do artista **MC KORINGA**, para a apresentação de show musical na data de 16 de junho de 2023, com duração mínima de 01h00min, na realização da Festa da Cidade, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado às margens da BR 356, saída para Muriaé/MG, nos dias 16, 17, 18 de junho de 2023. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ervália/MG, 04 de abril de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 055/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **MANOELA DE A CRUZ PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ17.861.379/0001-27. **VALOR DO CONTRATO**: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA**:04 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 04/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D5D4F9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 061/2023, Ilegibilidade nº004/2023, tendo como contratada: **DANILO MENDES MELO-ME**, inscrita no CNPJ: 24.719.276/0001-92. **OBJETO**: Contratação por meio de empresa exclusiva da Dupla Sertaneja **RICK & RICARDO**, para a apresentação de show musical na data de 16 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30min, na realização da Festa da Cidade, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado às margens da BR 356, saída para Muriaé/MG, nos dias 16, 17,18 de junho de 2023. . **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **52.000,00(cinquenta e dois mil reais)**. Ervália/MG, 11 de abril de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 057/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **DANILO MENDES MELO-ME**, inscrita no CNPJ: 24.719.276/0001-92. **VALOR DO CONTRATO**: R$**52.000,00(cinquenta e dois mil reais)**. **VIGÊNCIA**:11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 11/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AC6CD2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 063/2023, Ilegibilidade nº005/2023, tendo como contratada: **JSK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 26.635.335/0001-70. **OBJETO**: **.** Contratação por meio de empresa exclusiva da Dupla de Palhaços **FUXICO E XAVECO E SUA TURMA**, para a apresentação de show musical na data de 18 de junho de 2023, com duração mínima de 01h45min, na realização da Festa da Cidade, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado às margens da BR 356, saída para Muriaé/MG, nos dias 16, 17,18 de junho de 2023. . **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **9.500,00(nove mil e quinhentos reais)**. Ervália/MG, 17 de abril de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 060/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **JSK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 26.635.335/0001-70. **VALOR DO CONTRATO**: R$**9.500,00(nove mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA**:17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 17/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:24FC2512

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 064/2023, Ilegibilidade nº006/2023, tendo como contratada: **FABIO LUIS DE OLIVEIRA 09674151605**, inscrita no CNPJ: 20.717.907/0001-83. **OBJETO**: Contratação por meio de empresa exclusiva da Dupla Sertaneja **JONAS E FABIO E BANDA**, para a apresentação de show musical na data de 17 de junho de 2023, com duração mínima de 02h30min, na realização da Festa da Cidade, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado às margens da BR 356, saída para Muriaé/MG, nos dias 16, 17,18 de junho de 2023. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **12.500,00(doze mil e quinhentos reais)**. Ervália/MG, 17 de abril de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 061/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **FABIO LUIS DE OLIVEIRA 09674151605**, inscrita no CNPJ: 20.717.907/0001-83. **VALOR DO CONTRATO**: R$**12.500,00(doze mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA**:17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 17/04/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:79E4ACDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Eletrônico nº007/2023, tendo como contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ: 21.483.615/0001-96. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é aquisição de 01 (uma) pick-up, descrita e especificada no anexo I, a ser adquirida conforme Proposta Plano de Trabalho/Convênio/SIGCON nº 003987/2022/SEAPA/MG. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). Ervália/MG, 19 de maio de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 067/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ: 21.483.615/0001-96. **VALOR DO CONTRATO**: R$101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA**:19 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024.

Ervália/MG, 19/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:77A6A41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº047/2023, tendo como contratada: REABILITAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 50.309.643/0001-90. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidados especiais a idosos e/ou pessoas com restrições, buscando zelar pela integridade física e mental. Os serviços serão prestados no âmbito do lar de cada pessoa que receberá pelos cuidados, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália, em atendimento às demandas deste município de acordo com as informações descritos e especificadas no anexo I do Edital nº 056/2023 e Termo de Referência. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 93.497,25 (quarenta e oito mil reais). Ervália/MG, 18 de maio de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 068/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: REABILITAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 50.309.643/0001-90. **VALOR DO CONTRATO**: R$93.497,25 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA**:18 de maio de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Ervália/MG, 18/05/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7800FED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº049/2023, tendo como contratada: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.950.440/0001-85. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MATERIAL DE DIDÁTICO, MONTAGEM DE LABORATÓRIO NO FORMATO DE AULAS PRESENCIAL, E HIBRIDO E OU EAD,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **468.000,00(quatrocentos e sessenta e oito mil reais) sendo pago o valor mensal de 39.000,00(trinta e nove mil reais)**. Ervália/MG, 24 de maio de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 069/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.950.440/0001-85. **VALOR DO CONTRATO**: R$**468.000,00(quatrocentos e sessenta e oito mil reais) sendo pago o valor mensal de 39.000,00(trinta e nove mil reais)**. **VIGÊNCIA**:24 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024.

Ervália/MG, 24/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:601518F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão Presencial nº055/2023, tendo como contratada: **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643**, inscrita no CNPJ: 24.101.857/0001-66. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **7.399,99**(sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Ervália/MG, 02 de junho de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 073/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643**, inscrita no CNPJ: 24.101.857/0001-66. **VALOR DO CONTRATO**: R$**7.399,99**(sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA**:02 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Ervália/MG, 02/06/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:49200793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 087/2023, Pregão Presencial nº056/2023, tendo como contratada: RECREIO BH VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.929.665/0003-09. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo de fábrica, 1º emplacamento em nome do município e em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital. O veículo será adquirido e custeado em conformidade com a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, tudo conforme Edital e seus anexos. **VALOR**: R$ 79.399,00(setenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais). Ervália/MG, 05 de maio de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 071/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: RECREIO BH VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.929.665/0003-09. **VALOR DO CONTRATO**: R$79.399,00(setenta e nove mil e

trezentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA**:05 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ervália/MG, 05/05/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:67B078A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial nº058/2023, tendo como contratada: Nilton Martins de Oliveira 02821520670, inscrita no CNPJ: 43.887.761/0001-10. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a contratações de empresa visando a prestação de serviços de serviços de Oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto as Escolas Municipais do Município de Ervália/MG, conforme descrito e especificado em Anexo I e termo de referência. **VALOR**: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Ervália/MG, 22 de maio de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 075/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: Nilton Martins de Oliveira 02821520670, inscrita no CNPJ43.887.761/0001-10. **VALOR DO CONTRATO**: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA**:22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.

Ervália/MG, 22/06/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:36B9D1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 095/2023, Dispensa de licitação nº012/2023, tendo como contratada: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.361.851/0001-58. **OBJETO**: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) em nome de: Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
- Dra. Marcela Kátia Machado Silva Lima. **VALOR**: R$ 1.951,00 (Um mil novecentos e cinquenta e um reais). Ervália/MG, 13 de junho de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 075/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.361.851/0001-58. **VALOR DO CONTRATO**: R$1.951,00 (Um mil novecentos e cinquenta e um reais). **VIGÊNCIA**:13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.

Ervália/MG, 13/06/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:39E7D4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 099/2023, Dispensa de licitação nº014/2023, tendo como contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, para instalação de software de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão do sistema único de assistência social, incluindo a licença de uso do software. Será de inteira responsabilidade da licitante, os serviços de instalação/implantação do sistema, treinamento dos usuários, manutenção e suporte técnico.. **VALOR**: R$ 1**1.959,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e nove reais**). Ervália/MG, 13 de julho de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 078/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23. **VALOR DO CONTRATO**: R$**11.959,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e nove reais**). **VIGÊNCIA**:13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023.

Ervália/MG, 13/07/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6BF4F45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 106/2023, Pregão Presencial nº066/2023, tendo como vencedora a empresa **NILO JOSÉ BARRETO DA CRUZ - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.880/0001-88.**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de soldas descritas e especificadas no anexo I, objetivando o atendimento de todas as Secretarias Municipais. Detentora **NILO JOSÉ BARRETO DA CRUZ - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.880/0001-88. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº198/2023**: R$324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024.

Ervália/MG, 03/08/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:10137F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 079/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Licenças do Serviço Google Workspace Business Starter para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 093/2022 com vigência de 11/08/2023 a 10/10/2023 e readequação de valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:82DBC11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 078/2021- DISPENSA 033/2021- CONTRATO 043/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – DISPENSA 33/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro, RG nº 305419998, e C.P.F. nº 687.262.440-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 043/2021, a partir do dia 10 de agosto de 2023 e término previsto para 09 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 10 de agosto de 2023.

Município de Luminárias/mg
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Contratada
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Associação Mineira de Municípios

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A0DD17E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DR. CARLOS MARX E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 28/08/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 14/08/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7FDED2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 86/2023 referente à Dispensa de Licitação nº 116/2023 oriundo do Processo nº 871/2023.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **IMMOBILLE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 47.008.555/0001-43.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA NA AVENIDADE OLGA NOGUEIRA, Nº 43, ESTÂNCIA CHAMPAGNAT, MATEUS LEME/MG no qual em por objetivo abrigar a Secretária de Educação, de Mateus Leme/MG.

Vigência: O presente contrato de locação terá sua vigência iniciada em 15/08/2023 encerrando-se em 14/08/2024.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:78FE74AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2º termo aditivo do Contrato nº 91/2021, Inexigibilidade nº 08/2021, oriunda do processo nº 442/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.553/0001-21.

Objeto Contratual: contratação direta de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica na condução de processo administrativo a ser instaurado pelo Poder Executivo para apurar supostos descumprimentos contratuais de responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) no bojo da concessão de sua titularidade no município de Mateus Leme, bem como eventuais nulidades inicialmente identificadas na celebração do contrato de programa, incluindo-se, ainda, acompanhamento de eventual demanda judicial que venha a ser ajuizada pela COPASA tendo como objeto do referido processo administrativo no curso do prazo contratual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta apresentada.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 02/12/2023, com vigência até 01/12/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:45096077

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2º termo aditivo do Contrato nº 169/2022, Pregão nº 29/2022, oriunda do processo nº 502/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30019425000103.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS).

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 12/12/2023 com vencimento em 11/12/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6A968324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 43567, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – MG, página 212, publicado no dia 27 de julho de 2023 e no Diário Oficial nº 670/2023, da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, página 01 publicado no dia 26 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o PREGAO "ELETRÔNICO" 11/2023, cujo objeto é aquisição de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedora a empresa: Matinata Comercial Ltda – VALOR: R$ 601.962,00 (seiscentos e um mil novecentos e sessenta e dois reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 26 de julho de 2023.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o PREGAO "ELETRÔNICO" 11/2023, cujo objeto é aquisição de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedoras as empresas: Matinata Comercial Ltda – VALOR: R$ 288.592,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais) e G&A Service Ltda – VALOR: R$ 313.370,00 (trezentos e treze mil trezentos e setenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:8D758FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo do Contrato nº 169/2022, Pregão nº 29/2022, oriunda do processo nº 502/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30019425000103.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS).

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 28/06/2023, anexa ao processo. Preço atual: 119,24, preço atualizado R$ 131,11.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:973AC6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do processo licitatório nº 45/2023, oriunda da dispensa nº 15/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SUPERMERCADO GUIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.824/0001-31.

Objeto Contratual: **AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, E OVOS DE GRANJA PARA COMPROR MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.**

Objeto do termo aditivo: constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 04 de agosto de 2023, anexa ao processo. Leite: Preço atual: 4,39, preço atualizado R$ 5,39.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5FE29E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 144/2022, referente Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº
1.202.638/0001-21

Objeto contratual: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 08/10/2023 com vencimento em 07/10/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1B5D1AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 143/2022, referente Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **PREMOLDADOS MATOSINHOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.734.108/0001-88

Objeto contratual: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 08/10/2023 com vencimento em 07/10/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:16475343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 146/2022, referente Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.533.249/0001-11.

Objeto contratual: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 08/10/2023 com vencimento em 07/10/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7412C4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 52/2022, referente Adesão nº 013/2021, oriunda do processo nº 304/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO S3 ILUMINAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 43.663.727/0001-61.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EFIENTIZAÇÃO E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual conforme cláusula 6 do referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 02 de junho de 2023, anexa ao processo. O reajuste será no importe de 4,1847% por cento sobre o valor do contrato correspondente a R$ 454.551,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: O reajuste do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:58169622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1ª termo aditivo do

Contrato nº 52/2022, referente a Adesão nº 013/2021, oriunda do processo nº 304/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO S3 ILUMINAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 43.663.727/0001-61.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EFIENTIZAÇÃO E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual conforme cláusula 6 do referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 02 de junho de 2023, anexa ao processo. O reajuste será no importe de 4,1847% por cento sobre o valor do contrato correspondente a R$ 454.551,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: O reajuste do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EF886A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PR 604/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONTENÇÃO E DRENAGEM DA ESCOLA DO BAIRRO CENTRAL – RESIDENCIAL SERRA VERDE
Informamos a realização de nova sessão para continuidade do processo em epigrafe, agendada para o dia 18/08/2023 às 09:30 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mateus Leme localizada à Rua Pereira Guimaraes, 08, Centro, Mateus Leme/MG.

Mateus Leme, 14 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9771F8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2023
Objeto: Prestação de Serviço de Borracharia, nos veículos pertencentes a frota municipal.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 25/08/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:6183B118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DIVULGAÇÃO DE GABARITO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Miraí e a Prefeitura Municipal de Miraí vem por meio deste divulgar o gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Miraí 2024/2028, aplicada por meio da empresa R&A Consultoria, Capacitações e Atendimentos.

Miraí, 13 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:2A7BEDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre abertura de prazo para interposição de recurso da prova de conhecimentos específicos do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Miraí, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:
RESOLVE:
Art.1º Abrir prazo para interposição de recursos aos candidatos que compareceram à aplicação da prova de conhecimentos específicos, a partir das 08:00 horas da manhã do dia 14/08/2023, até às 17:00 horas do dia 17/08/2023.
Art.2º Divulgar o seguinte contato de e-mail **raconsultoriascapacitacoes@outlook.com** para protocolo de interposição de recursos dos candidatos junto a empresa responsável pela aplicação da prova, substituindo assim a interposição de recursos presencial.
Art.3º Os recursos protocolados pelos candidatos devem constar motivo da contestação do resultado do gabarito oficial, bem como nome completo do candidato, número de inscrição e documento de identificação.
Art.4º Não serão aceitos protocolos que faltarem qualquer das informações citadas acima.

Miraí, 14 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:B27211B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 28 de agosto de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DA ARENA, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RODEIO NA EXPO AGRO MIRAÍ 2023 NO DIAS 10,11 E 12 DE SETEMBRO. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados no site:www.mirai.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 14 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:D4BB333C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA RESCIÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2023

EXTRATO DA RESCIÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOÃO VALTER BARBOSA; CONTRATO nº 35/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JÚRIDICA PARA MINISTRAAR AULAS DE MÚSICA E CANTO COMO OFICINEIRO (A) PARA DESEMVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONCIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCI SOCIAL – CRAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DA RESCIÇÃO: FALTA DE ADESÃO E INTERESSE DOS ALUNOS EM PARTICIPAR DA OFICINA: LICITACAO: Pregão Presencial: 22/2023; (10.520/02);

MOEDA, Sexta-feira 28 Julho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:B628D698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA PROCESSO Nº: 184/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 35/2023

CONVOCAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo nº: 184/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 1, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1084137-70.

O Presidente e demais membros de Licitação **CONVOCAM** as empresas habilitadas e demais interessados para a sessão de abertura e julgamento da proposta, **no dia 16 de agosto de 2023, às 13:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao referido processo.

Patrocínio, 14 de agosto de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD511EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 175/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 117/2023

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 175/2023
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 117/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados, para a 2ª sessão do processo licitatório supracitado, **para o dia 17 de agosto, às 08:00 horas,** na sala de licitações, para a divulgação da conferência das documentações solicitadas no Termo de Referência.

Patrocínio, 14 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0DDB880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO Nº: 184/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 35/2023

RECEBIMENTO DE RECURSO

Processo nº: 184/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 1, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1084137-70.
A empresa SUGERE ENGENHARIA S/A.,inscritanoCNPJsobnº20.558.479/0001-93apresenta Recurso Administrativo, em razão de sua inabilitação do presente processo de Tomada de Preços por não ter atendido exigência constante do item 5.3.2 do edital.
O edital exigia a comprovação de capacidade técnica profissional de "EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO , MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA.", de no mínimo 50% do quantitativo previsto nas planilhas anexas ao edital.
Ocorre que o atestado apresentado pelo recorrente não atendeu a exigência do edital, conforme analisado e avaliado na sessão de julgamento da habilitação pelo servidor do Município,Orlando Vargas da Silva Neto, nomeado no cargo de engenheiro civil, conforme ficou expresso na Ata de Julgamento de Habilitação nos seguintes termos:
*"*foi verificado que a empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A não atendeu a qualificação Técnica solicitada no item 5.3.2 do Edital de Licitação, referente ao item: *execução de sarjeta de concreto usinado, moldade in loco em trecho reto, 30cm base x 10cm altura."*
Em seu recurso a empresa afirma que devem ser observados os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento

objetivo, para com isso pretender a mudança na decisão e sua habilitação.
As demais licitantes apresentaram contrarrazões de recurso onde afirmam que o julgamento foi correto, que a empresa não apresentou o quantitativo mínimo para o item, e que a decisão deve ser mantida.
Apresentado o recurso e contrarrazões a Comissão de Licitação solicitou novamente análise técnica de engenharia do Município, a qual, conforme Parecer Técnico, doc. anexo, foi mantido o entendimento de que a empresa não demonstrou através de seus atestados a quantidade mínima exigida para o mencionado item.
O recurso foi apresentado tempestivamente. Assim sendo, recebemos o recurso. Mas mantemos a decisão recorrida uma vez que o atestado de capacidade técnica não atendeu a exigência do edital.
Nos termos do art. 109, §4º da lei 8.666/93, encaminhamos ao Prefeito Municipal para decisão final.

Patrocínio, 11 de agosto de 2023.

RINADO SANTOS DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

LUCIA DE FÁTIMA LACERDA
Membro

JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
Membro

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº: 184/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 1, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1084137-70.
Trata-se de recurso da empresa SUGERE ENGENHARIA S/A., inscrita no CNPJ sob nº 20.558.479/0001-93, em face de decisão da Comissão Permanente de Licitações que julgou pela sua inabilitação por não ter atendido a exigência dos itens 5.3.2 do edital.
Conforme relatado pela Comissão de Licitação que recebeu o recurso mas manteve a decisão recorrida, o edital exigia no item 5.3.2 a comprovação de capacidade técnico-profissional que demonstrasse a "*execução de sarjeta de concreto usinado, moldade in loco em trecho reto, 30cm base x 10cm altura."* de no mínimo 50% do quantitativo previsto nas planilhas anexas ao edital
Pelo que se observa dos autos, o edital fez exigência certa e determinada e que não foi questionada por nenhum dos licitantes.
Ao se apresentar para participar do processo licitatório as empresas interessas aceitam todas as regras do edital, sabedoras de que deverão cumprir todas as exigências de habilitação e propostas com vistas a proporcionar o correto julgamento.
A vinculação ao instrumento convocatório é princípio e é norma que deve nortear a atuação dos licitantes e da própria Administração. O julgamento deve ser objetivo, de modo que as exigências devem ser observadas sem qualquer grau de subjetividade, preterição ou favorecimento. Diante dessas premissas é que se deve analisar o cumprimento pelas licitantes das exigências do edital.
Consta-se que a Comissão de Licitação, após interposição do presente recurso, foi solicitado Parecer Técnico de Engenharia, elaborado pela equipe técnica do Município, o qual apresentou a seguinte análise e manifestação:
Que, tendo em vista que no referido processo se encontra duas planilhas orçamentarias, sendo um referente ao convenio da CAIXA Contrato de Repasse n°940108/2022/MDR/CAIXA e outra planilha que se trata de Recurso Próprio do Município, sendo que ambas são complementares, logo se deve somar os itens das duas planilhas que são tratados como parcela de maior relevância.
Que, sendo que na parcela de maior relevância que trata de EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO,30 CM BASE X 10 CM ALTURA, onde o quantitativo da primeira planilha referente ao Contrato de Repasse n° 940108/2022/MDR/CAIXA é de 3.919,97 (três mil novecentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros) e planilha que se trata de Recurso Próprio do Município e de 1.948,35 (mil novecentos e quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros), sendo o total da soma das duas planilhas de 5.868,32 (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito metros e trinta e dois centímetros), sendo que 50% deste metragem acima informada, representa 2.934,16 (dois mil novecentos e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros).

Que o quantitativo do item EXECUÇÃO DE SARJETADECONCRETOUSINADO, MOLDADOINLOCOEM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA é de de**5.868,32**(Cinco mil oitocentos e sessenta e oito metros e trinta e dois centímetros), sendo que 50% deste metragem, representa **2.934,16 (dois mil novecentos e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros).**
Que a empresa SUPERAGE ENGENHARIA SA, apresentou o quantitativode **2.857,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete metros e oitenta centímetros)** através de atestado de capacidade **técnico-operacional**, emitido pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, denominado ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA, não atingindo o quantitativo mínimo exigido.
Que, quanto acomprovaçãodacapacidade**técnico-profissional**foiapresentadoCAT,referente a mesma obra, registrado sob n° 2960226/2022, onde o mesmo consta que aatividadeem questãose encontra**emANDAMENTO** e que assimosnúmeros alireferidos não comprovam a execução, pelo responsável técnico, do mínimo de **2.934,16m.,**constanteno item 5.3.2 do edital.
E ao final, o Parecer de Engenharia ratifica que a empresa recorrente não atendeu o item 5.3.2 cominado com o item 5.3.4.
Assim, considerando que foi verificado tecnicamente que não foi comprovado pela Recorrente o cumprimento do item 5.3.2 cominado com o item 5.3.4 do edital, especificamente quanto ao quantitativo mínimo exigido para o item supramencionado, entendo correta a decisão da Comissão Permanente de Licitações.
Decidir de modo diverso seria descumprir a regra e a objetividade do edital, o que prejudicaria inclusive possíveis interessados que deixaram de participar do certame por não possuírem os comprovantes de capacidade técnica com os quantitativos exigidos.
Assim sendo, recebo o recurso, uma vez que tempestivo. mas com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, art. 3º da Lei 8.666/93, nego provimento ao recurso e mantenho a decisão recorrida.
Encaminho o processo para a Comissão de Licitações para as comunicações necessárias e imediato prosseguimento do processo.

Patrocínio, 11 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43A9BA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 188/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 188/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 38/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 2, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1084137-70.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$ 3.171.214,29 (três milhões cento e setenta e um mil e duzentos e quartoze mil e vinte e nove centavos). Prazo de execução: 2(dois) meses. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 11 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE768375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 187/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 187/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 37/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRECHO 2, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5 C, E EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000892/2023 - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 1.886.788,90 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Prazo de execução: 3(três) meses. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 14/08/23.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62708689

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 187/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 37/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 187/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 37/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRECHO 2, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5 C, E EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000892/2023 - SEINFRA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 187/2023 a favor da empresa: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 1.886.788,90 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB03BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 188/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 38/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 188/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 38/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 2, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1084137-70.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 188/2023 a favor da empresa: FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$ 3.171.214,29 (três milhões cento e setenta e um mil e duzentos e quartoze mil e vinte e nove centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26398038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 112/2023 - Dispensa de Licitação nº 029/2023 – Objeto: Aquisição de adubo e calcário para aplicação na grama do campo de futebol do Município. Contratada: Gomes e Rodrigues Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 86.681.863/0001-97. Valor total: R$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0CF798C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 116/2023 - Dispensa de Licitação nº 030/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de jogos para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pedra do Anta/MG. Contratada: Marco Antônio Cândido, inscrita no CNPJ sob o n° 86.681.863/0001-97. Valor total: R$17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D8CF2D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 195/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 – PREGÃO Nº 080/2019

Extrato de 4o Termo de prorrogação de Contrato 195/2019. Processo Licitatório Nº 113/2019 – Pregão Nº 080/2019. Objeto: Prorrogação do contrato de empresa especializada para implantação de controle e administração dos cálculos de margem consignável de forma tecnológica e operacional, no que concerne aos servidores públicos do Município de Ponte Nova/MG, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 20 (vinte) de agosto de 2024. Contratada: Consignet Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 23.112.748/0001-81.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E10C5575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13117 LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Rafaela Gomes Lessa, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2023.

Ponte Nova, 26 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9A23C7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 094/2023
Dispensa n° 051/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 051/2023. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.** O valor será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 14 de agosto de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:78042815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 194/2023, Dispensa de Licitação nº 18/2023**. **Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a secretaria de educação.** Contratada: **CONSOLINI ABRAO PAPELARIA ANTONIO** (CNPJ: 08.143.365/0001-87).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3B44CCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO: 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 42/2023, Tomada de Preço: 04/2023, torna público que celebrou contrato para **Reestruturação com a reforma do imóvel, para a instalação da sala de vacinação, conforme as exigências da vigilância sanitária incluindo acessibilidade,** com a empresa, **MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & CONSTRUÇÕES LTDA, (**CNPJ: 23.084.237/0001-01).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:81E07CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Carta Convite 002/23

Na publicação do extrato do 1º termo aditivo da Carta Convite n.º 002/2023, publicado em 25.05.2023, onde se lê "Tomada de Preços 009/2022" lê-se: "Carta Convite 002/2023". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de agosto de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B0A1E31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Carta Convite 002/23

Na publicação do extrato do 2º termo aditivo da Carta Convite n.º 002/2023, publicado em 28.06.2023, onde se lê "Tomada de Preços 009/2022" lê-se: "Carta Convite 002/2023". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de agosto de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E28A6DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 064/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do ADISSANDRO DE PAULO SILVA CNPJ 49.488.454/0001-42 pelo preço de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) sendo pago em parcela única, após a contratação de show Artístico musical da dupla Sandrinho e Silmara, para atender a programação do evento Arraial do CRAS, a ser realizado no dia 10/06/2023, conforme legislação vigente.

Santo Antônio do Grama – MG 08 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO -
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 08 de junho de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:67B194B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 086./23

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 086/2023
DISPENSA: 022/2023
CONTRATADOS: BERNARDO FERRAZ RIBEIRO, com CPF559.327.897-00, com endereço comercial na Avenida Dom Bosco, Palmeiras, Ponte Nova-MG , CEP 35. 430-232.
OBJETO: Médico Veterinário Responsável Técnico para realização do evento agropecuário, designado como concurso de marcha na cidade de Santo Antônio do Grama. O Médico Veterinário Responsável Técnico é o profissional credenciado perante ao IMA e Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-MG responsável no âmbito do Evento com Aglomeração de Animais pelo cumprimento das normas de Defesa Sanitária Animal vigentes. Inclui-se impreterivelmente a emissão das GTA's de saída dos animais do Evento e a responsabilidade pela garantia do tratamento humanitário aos animais, zelando assim pelo seu bem-estar. O credenciamento do Médico Veterinário Responsável Técnico por Eventos com Aglomeração de Animais, estará condicionado à habilitação para emissão de GTA junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para as espécies animais conforme a finalidade do Evento Agropecuário em que pretende exercer a Responsabilidade Técnica. Evento será realizado no dia 10/09/2023, o serviço deverá incluir todas as despesas de alimentação, camarim, transporte e hospedagem inclusas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
Valor Global: R$ 3.200,00

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 28 de agosto de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5554F99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO CONTRATO 086/23.1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 086/2023
DISPENSA: 022/2023
CONTRATADOS: EDUARDO PINTO E COELHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.198.691/0001-01, com sede na Avenida Gentil Bicalho, 166, 3º andar, Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP 35.930-478.

OBJETO: Serviço de análise de amostra de sangue equino para pesquisa de Anemia Equina Infecciosa (AEI) e pesquisa de Mormo. O Laboratório será responsável pelo serviço de análise clínica de amostra sanguínea de equinos. A amostra será coletada e entregue na sede do laboratório por profissional veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
Valor Global: R$ 3.650,00

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 28 de agosto de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3E9F6A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

PREÂMBULO

Fica retificado o aviso do Pregão Presencial nº 031/2023, Processo nº 084/2023, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção e concreto usinado FCK 25 MPA, concreto bombeado, incluso régua e vibrador, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG, passando a vigorar com a seguinte data**:

1. DATA E HORA DA ABERTURA:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 8hs00min, horário local, do dia 25/08/2023.
Início da Sessão: até as 08hs10min, horário local, do dia 25/08/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para, considerando o Art. 3º da Lei Subsidiária, visando a **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção e concreto usinado FCK 25 MPA, concreto bombeado, incluso régua e vibrador, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: **até as 08hs00min, horário local, do dia 25/08/2023.**
Início da Sessão: **as até as 08hs10min, horário local, do dia 25/08/2023.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 14 de agosto de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:27BE86E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Jose Claudio Ferreira da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, Processo Licitatório nº 60/2023, onde deliberou vencedora a empresa, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS DA XXII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFRÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME	R$ 127.700,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:2C749ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023**, **Processo Licitatório nº 66/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 de Agosto de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 28/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GMMS N° 432 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:88D9AB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA,** CNPJ N° 38.484.211/0001-10.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 84.200,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2DB0223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 134/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 54/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 134/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 54/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 24/08/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 24/08/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:97287093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 135/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 55/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 135/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 55/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 29/08/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 29/08/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:835DE20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG**, através do departamento de compras e licitação, torna público Processo Licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **31/08/2023**
HORA: **12h30min**
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 ***CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE*** **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO*/MG.***

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

Qualquer interessado que atenderem aos requisitos do edital.
.

Retirada do Edital no Site: Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

São Sebastiao do Rio Preto, 15 de agosto de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:EB39E2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 063/2023

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e,

CONSIDERANDO que as medidas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela LRF para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal Direta, ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO II
DESPESAS OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:

I - auxílio financeiro, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais já existentes ou de comprovado interesse da administração;
II - contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza, exceto quando submetido e aprovado pelo Comitê Gestor;
III - concessão de licença prêmio por assiduidade, caso haja necessidade de substituição de servidor, implicando aumento de despesa na folha de pagamento;
IV - autorização para conversão da licença prêmio por assiduidade em pecúnia;
V - nova cessão de servidor do Município para outros entes da Federação, exceto se o ônus financeiro relativo à remuneração do servidor recair, exclusivamente, sobre o órgão cessionário e não exigir substituição de servidor;
VI - receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação, exceto se o ônus financeiro relativo à remuneração do servidor recair, exclusivamente, sobre o órgão cedente;

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes metas para limitação de empenho e movimentação financeira de despesas com bens e serviços:
I - redução, no mínimo, ao equivalente a 10% (dez por cento) de horas extras;
II - redução, no mínimo, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) das despesas de adiantamento, nas modalidades material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
IV - redução, no mínimo, ao equivalente a 10% (dez por cento) para cada um dos itens a seguir discriminados:
a) serviços de energia elétrica;
b) serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel);

Art. 4º As Unidades Orçamentárias deverão promover a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigência, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - redução dos quantitativos estabelecidos nos contratos;
II - redução dos valores, observadas as mesmas condições de contratação e pagamento.

Parágrafo único. As renegociações realizadas não poderão resultar em:
I - aumento de preços unitários;
II - redução da periodicidade dos pagamentos;
III - perda de qualidade dos bens e/ou serviços prestados.

Art. 5º As medidas elencadas nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto deverão acarretar um decréscimo das despesas consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 1271, de 26 de dezembro de 2022 - LOA/2023, cujas reduções ocorrerão, prioritariamente, nas despesas financiadas com recursos da Fonte Tesouro Municipal – Recursos Próprios/Ordinários, até que seja alcançado o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 6º As reduções especificadas nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto deverão ser realizadas com base no total da despesa efetivamente realizada, em cada Unidade Orçamentária, no exercício financeiro de 2023.

CAPÍTULO III
Monitoramento

Art. 7º Objetivando dar suporte ao Comitê Gestor no acompanhamento das medidas de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto, serão atribuídas funções de monitoramento mensal de despesas às Unidades Orçamentárias do Município, conforme abaixo especificado:

I - Secretaria de Administração:

a) decorrentes de suspensão: licença prêmio por assiduidade; conversão da licença prêmio por assiduidade em pecúnia; cessão de servidor do Município para outros entes da Federação; receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação; substituições do cargo ocupado pelo servidor;
b) decorrentes de redução: horas extras; cargos comissionados; serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel); serviços de energia elétrica.

II - Secretaria de Finanças:

a) decorrentes de suspensão: auxílio financeiro.
b) decorrente de redução: despesas com adiantamento relativa a material de consumo e serviços de terceiros - pessoa jurídica.

III – Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria de Finanças:

a) decorrentes de suspensão: serviços de consultoria; reequilíbrios financeiros decorrentes de revisão e de atualização dos valores contratuais.

§ 1º Os ajustes orçamentários de conformidade com as metas de redução de despesa de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto e o respectivo monitoramento serão efetuados pela Secretaria de Finanças.

§ 2º Os relatórios de monitoramento elaborados pelas Unidades Orçamentárias descritas no **caput** deste artigo serão encaminhados ao Comitê Gestor para avaliação, a fim de que sejam preservadas, na íntegra, as ações para redução das despesas previstas nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

CAPÍTULO IV
COMITÊ GESTOR

Art. 8º Fica criado o Comitê Gestor para fins de análises e decisões acerca das solicitações de despesas a serem efetuadas pelas Unidades Orçamentárias, exclusivamente sob os enfoques orçamentário e financeiro, a fim de atingir o equilíbrio fiscal, sendo as decisões tomadas por maioria simples, ficando a decisão final, em caso de empate, a cargo do coordenador.

§ 1º O Comitê Gestor será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, representantes das seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Governo
II - Secretaria de Administração;
III - Secretaria de Finanças;

§ 2º A coordenação do Comitê Gestor ficará a cargo do representante da Secretaria de Governo, ao qual caberá as seguintes atribuições:

I - coordenar os trabalhos do Comitê Gestor;
II - agendar as reuniões ordinárias, procedendo à convocação tempestiva de todos os membros;
III - convocar reuniões extraordinárias quando solicitadas despesas emergenciais ou de excepcional interesse público.

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor:

I - analisar e deliberar acerca do aumento ou da criação de despesa a ser precedida de licitação ou decorrente de lei ou ato administrativo normativo, a qual é objeto de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, quanto à viabilidade orçamentária e financeira da despesa, sem prejuízo de prévia análise pelo Controle Interno, nos casos que couberem;
II - avaliar e deliberar acerca de despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Ata de Registro de Preços cujo valor seja igual ou superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - avaliar e deliberar acerca de solicitações de suplementações orçamentárias que impliquem em redução de despesa obrigatória e/ou de caráter continuado para suprir outras despesas, cujo montante a exceder não esteja previsto no orçamento;
IV - analisar e deliberar acerca das despesas referentes a auxílio financeiro; serviços de consultoria; realização de eventos e viagens administrativas de que tratam os incisos I, II, IV e VII do art. 2º deste Decreto;
V - acompanhar os relatórios de monitoramento elaborados e enviados pelas Unidades Orçamentárias constantes no art. 7º, para fins de avaliação quanto ao atendimento ao disposto nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 10. Constituem despesas dispensadas da análise do Comitê Gestor:

I - financiadas com recursos decorrentes de operações de crédito e respectivas contrapartidas, bem como aquelas decorrentes de convênios, imprescindíveis para liberação de recursos captados, desde que haja a comprovação de seu referido ingresso nos cofres públicos do Município;
II - as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os ordenadores de despesa das Unidades Orçamentárias do Município são responsáveis pela execução orçamentária e financeira, bem como das metas para limitação de empenho e movimentação financeira estabelecidas neste Decreto.

Art. 12. Na hipótese do não atendimento das metas previstas para redução das despesas ou, ainda, mesmo que atendidas, não ficar comprovada, no decorrer do exercício, a realização das receitas constantes do anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, será promovido contingenciamento da despesa.

Parágrafo Único. O contingenciamento de que trata o **caput**, será formalizado mediante novas reduções de dotações orçamentárias e das correspondentes cotas financeiras, nos montantes necessários, cujas recomposições somente ocorrerão no caso de restabelecimento da receita prevista e até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Tomás de Aquino, 14 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A58EDE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 010/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino,** e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa ***VALE COMERCIAL LTDA,*** **CNPJ 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 12.540,00 (Doze Mil e Quinhentos e Quarenta Reais); ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 08.529.979/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 64.692,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais); COMERCIAL**

OTTO - EIRELI, CNPJ: 31.374.156/0001-66, foi considerada vencedora com o valor **R$ 10.490,00 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa Reais); LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 28.738.688/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor **R$ 60.676,80 (Sessenta Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)** e **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.313.494/0002-39,** foi considerada vencedora com o valor **R$ 84.302,00 (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Dois Reais).**Em, 14 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:124C79C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 94/2023, PREGÃO PRESENCIAL 54/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 28/08/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:96CCE0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 95/2023, PREGÃO PRESENCIAL 55/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio e locação de cilindros medicinais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 28/08/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:58FE64FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 02 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
O Município de Sericita/MG, informa o PROSSEGUIMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, que tem como objeto a locação de impressoras copiadoras. Após análise e indeferimento de impugnação, FICA MANTIDA A DATA DE 17/08/2023 PARA A SESSÃO DO CERTAME.

Sericita/MG, 11/08/2023.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:7039D030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATO Nº 117/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021**, **DISPENSA 023/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o Locador **DJALMA ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 727.742.666-53 **- Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do município de Serranópolis de Minas/MG**,** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 117/2021 POR 12 (doze) MESES,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de agosto de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8408CF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022**, gerenciada pelo Consórcio da Serra Geral, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de ***R$ 38.904,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quatro reais).***

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Agosto de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC1606C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 085/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.492/0001-65, sediada na Rua Suetônio da Silva Junior, nº 560, Bairro Renascença, CEP: 39.520-000 na cidade de Porteirinha/MG, referente a Adesão a ARP nº 019/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 006/2022, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de ***R$ 38.904,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quatro reais).***

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de agosto de 2023.

.
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:93EE07C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023
PROCESSO 085/2023 – ADESÃO 014/2023

REF: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa Garraseg Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 38.904,00 (Trinta e oito mil novecentos e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 14 de Agosto de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7DB1A11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.231, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **NILMAR SOARES ROCHA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Viação e Transportes,** sigla **SEVIT**, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AD1D36D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.232, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DECRETO Nº 3.220, DE 25 DE JULHO DE 2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE AUSTERIDADE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL E FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o art. 3° do Decreto nº 3.220, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Fica acrescentado o art. 3 -A ao Decreto n. 3.220, de 25 de julho de 2023, com a seguinte redação:

Art. 3º -A. *Compete às Secretarias Municipais a organização da escala de seus servidores a fim de que somente seja autorizado o gozo de férias-prêmio quando não haja necessidade de contratação temporária.*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), na data da assinatura.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6EDC87C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-052/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 1.422, de 28 de maio de 2021,
R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, para o pleito de 2023/2027:
a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Maurina Anacleto da Costa Pereira
Suplente: Thiago Pereira Soares
Titular: Milena Martins dos Mártires Araújo
Suplente: Eldy Silva de Sena
b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA
Titular: Mônica Aparecida da Silva Santos
Suplente: Maria de Fátima Marques Ferreira
c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Vagnéia Gomes Lopes
Suplente: Maria Aparecida Alves Nascimento
d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Adilson José dos Santos
Suplente: Gisléia Maria dos Santos
e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Cleomárcia da Silva Mendes
Suplente: Silene Marques Lima
Titular: Kátia de Oliveira Mendes
Suplente: Sisla Paula Lima Avelino
f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Vivian Quimberlly dos Santos Silva
Suplente: Lara Cristiny Pereira Rodrigues
Titular: Yasmin de Jesus Araújo
Suplente: Sarah Alves dos Santos

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras, 14 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:5C67E0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de equipamentos fisioterápicos para uso no atendimento de pacientes com necessidades de reabilitação., na modalidade **Pregão Eletrônico,** por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 072/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 061/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **23 de agosto de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A4021A49

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0095/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de equipamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, na modalidade **Pregão Eletrônico,** por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 073/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 062/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **24 de agosto de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5FFD0BC7

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 074/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 063/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **25 de agosto de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AB50D6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATOS DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº97/2023 - PROCESSO 232/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa COPAVE **COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.671,28 (Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), e cujo objeto. é a Prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo Fiat Mobi Like, placa QMV-9786, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2023 - PROCESSO 252/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **N.N. COMERCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS LTDA**. CNPJ sob o nº 08.819.298/0001-78, no valor total de R$ 4.543,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de Elaboração de TESTE DE ESTANQUEIDADE em SASC, conforme NBR 13784 E conforme Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007 e adequações necessárias no tanque SASC**.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2023 - PROCESSO 255/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa COPAVE **COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$.537,32 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT/DUCATO GREEN, placa QXV 7D40, para 105.000km rodados**. Veículo lotado no FMS – TFD.

VAZANTE, 14 de Agosto de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:B47D81B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 48/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de colchões hospitalares, para atender a demanda do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa/Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: MENOR PREÇO-LOTE ÚNICO. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia **28/08/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 28/08/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/08/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:76E4A125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 49/2023. Objeto: Aquisição de Kits/Reagentes e insumos compatíveis com o equipamento EDAN I15 para realizaçao de exames de gasometria para atender o Laboratório Municipal de Vazante/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, no período de 12 (doze) meses - Sistema de Registro de Preços. Critério de julgamento: Menor Preço-Lote Único. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 29/08/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 29/08/2023 às 9h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/08/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7397ADC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A. – OBJETO: O Termo de supressão dos itens conforme referente a prestação de serviços de sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento, referente ao contrato 026/2021. Valor suprido **R$ 85.694,04**. **Data: 10/08/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F42FEBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADESÃO.

PL 076/2023, Adesão 002/2023. A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, torna público o extrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIDES LESTE – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Não Participante/Aderente Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas

temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social – REURB S.

Contratada:

CONTRATO Nº 089/2023
VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 17.200.610/0001-31
VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 07/08/2024
Valor Contratado: R$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F2FF7629

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023

Torna pública a homologação do processo licitatório 014/2023, Pregão Presencial 014/2023. Empresas vencedoras: HEXIS CIENTIFICA S.A., CNPJ 53.276.010/0001-10; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20; PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA CNPJ 35.865.938/0001-59. Objeto: Aquisição de reagentes e vidrarias para os sistemas de tratamento de água e esgoto.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:D0AA8AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 42/2022, originado Processo n° 170/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de empresa especializada para locação, suporte e manutenção de um Software de Georreferenciamento de cadastros e serviços para o setor de saneamento"**. Empresa Contratada:**Céltica Consultoria e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.819.984/0001-86. Nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993, altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 16/08/2024. Data da assinatura do aditivo: 09/08/2023.

Pirapora MG., 09 de agosto de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:E703A956

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Retificação de Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022. Objeto:**Fornecimento de Refeição Pronta no Quilo tipo "Self Service"**. Credenciamento 01/2022. Processo 02/2022. Inexigibilidade por Credenciamento. Subordinação Legal: Art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 14.133/2021. Empresa Contratada: JACIRA LEITE COSTA 74909487620, CNPJ n.º 33.109.306/0001-30. Retifica a data de assinatura da última publicação (248E70E8) para fazer constar como correto a seguinte: 31 de julho de **2023**.

Pirapora, 14 de agosto de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:2CDCF403

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Retificação Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022. Objeto: **Fornecimento de Refeição Pronta no Quilo tipo "Self Service"**. Credenciamento 01/2022. Processo 02/2022. Inexigibilidade por Credenciamento. Subordinação Legal: Art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 14.133/2021. Empresa Contratada: Barbara Michele Claudina Soares 09058742695 - ME - CNPJ nº 25.119.359/0001-03. Retifica a data de assinatura da última publicação (2AC75FB4) para fazer constar como correta a seguinte: 31 de julho de **2023**.

Pirapora, 14 de agosto de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D34F9B3

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Processo Licitatório nº 71/2023 – Processo de Compra nº 10831/2023 – Critério de julgamento: menor preço por lote – **Lote exclusivo para ME/ EPP**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas de afluente, efluente e corpo hídrico à montante e jusante do corpo receptor da Ete, de acordo com as resoluções nº 274/2000, nº 357/2005, e nº 430/2011 do conselho nacional do meio ambiente – Conama e deliberação normativa copam nº 216 de 27/10/2017 ou outras que venham substituí-las**. Empresa Vencedora: Celasa Análises Ltda. - CNPJ nº 14.546.072/0001-43. Lote 01, **valor total**: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes do presente contato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.2016.2176-3339039.37-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, para o exercício de 2023 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento Data da assinatura do contrato: 14/08/2023.Vigência contratual: 14/08/2023 a 31/12/2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:3591B367

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 79/2023

Pirapora/MG 14 de agosto de 2023.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Ana Maria dos Santos Magalhaes,** Oficial Especializado II – Operador de ETA, matrícula SAAE nº 456, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 26/2023, celebrado entre o SAAE e a empresa Celasa Análises Ltda. - CNPJ nº 14.546.072/0001-43, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas de afluente, efluente e corpo hídrico à montante e jusante do corpo receptor da Ete, de acordo com as resoluções nº 274/2000, nº 357/2005, e nº 430/2011 do conselho nacional do meio ambiente – Conama e deliberação normativa copam nº 216 de 27/10/2017 ou outras que venham substituí-las".**
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Ênio Franco Agapito Rosa**,**Oficial Especializado III**(Operador de Eta)**,** matrícula SAAE nº 438, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular.
Art. 3º Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do(a) fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6C3D9868

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 086/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e J P Prestação de Serviços LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2023, para finalização do saldo contratual existente. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30.

Passos, 14 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7F520010

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Contratação de instituição financeira para emissão de títulos bancário, visando o recebimento das contas,de água e esgoto o outros serviços. uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 14 de Agosto de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:E78B284F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 084/2023 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 25 de agosto de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F69A0DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's). LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/08/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93,

Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 14/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:DEC179DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2022, firmado em 16/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: CAÍQUE CARDOSO FERREIRA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 15/08/2023 A 14/08/2024. VALOR MENSAL DO CONTRATO: 575,00. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 09/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D1464445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR,** em cumprimento a determinação judicial em favor da **paciente Lunna Ferreira Pontes,** processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**

DATA : 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023

ATA 040/2023- TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, lote 39, quadra 6, Centro Muriaé/MG, CEP.: 36.880-027, cujo contato é através do telefone (32) 3721-0246/9 9889-8849 e e-mail drogariatotalfarma@gmail.com

A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 11.562,48 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	120,00	UN	AZITROMICINA 1.500 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	EMS	R$ 59,44	R$ 7.132,80
5	12,00	UN	FLIXOTIDE SPRAY 250 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL - CONTENDO 60 DOSES - (PROPIONATO DE FLUTICASONA) ÉTICO	GSK	R$ 119,00	R$ 1.428,00
6	12,00	CX	LEUCOGEN 80 MG TIMOMODULINA - CAIXA COM 30 CAPSÚLAS	ACHE	R$ 168,64	R$ 2.023,68
7	24,00	UN	MELATOMINA (SUPLEMENTO ALIMENTAR EM SOLUÇÃO GOTAS) - CONTENDO 20 ML	PRATI	R$ 21,40	R$ 513,60
8	360,00	CP	PURAN T4 25MG LEVOTIROXINA SÓDICA	SANOFI	R$ 0,55	R$ 198,00
9	360,00	UN	VITAMINA C - 500 MG	NATULAB	R$ 0,74	R$ 266,40

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8FBE3F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 778, DE 11 DE AGOSTO DE 2.023.

Regulamenta o piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 212-A, inciso XII, da CF/88, na Lei Federal n.º 11.738/2008;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.040/2021 alterou o art. 47 da Lei Municipal nº 1099/2018 incluindo o §5º que diz:" *as atualizações periódicas dos vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal vinculados ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, não dependem da promulgação de lei*

municipal quando o valor do vencimento atualizado não for superior ao resultante da aplicação do índice definido pela autoridade federal, sendo este automaticamente aplicado aos vencimentos no primeiro dia útil de cada exercício fiscal, por Decreto do Poder Executivo";

Considerando que a Análise do Impacto Orçamentário e Financeiro atende os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, conforme segue anexo ao presente Decreto;

Considerando o conteúdo do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, de 13jan23, e da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, ambos do Ministério da Educação;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Araújos/MG preza pela valorização e respeito aos servidores municipais, sendo que no caso especifico os professores da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araújos passa a ser de ***R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)***, pago proporcionalmente à jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao que prescreve a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º Conforme prevê a Lei Municipal nº 1.099, de 27 de abril de 2018, o Magistério Público Municipal corresponde ao conjunto de profissionais da educação, titulares de cargos ou no exercício de função pública de Professor da Educação básica, Professor de Educação Física, e demais profissionais previstos como tais, na legislação em vigor.

§2º Aplicando a proporcionalidade prevista no *caput* deste artigo os profissionais que compõem o Magistério Público Municipal passam a perceber o seguinte vencimento básico:

I – Professor da Educação Básica e Professor de Educação Física: ***R$2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);***

II – Assistente Educacional: ***R$2.347,31 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)***;

III – Especialista da Educação: ***R$3.978,50 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)***;

IV – Diretor Escolar I: ***R$4.243,73 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)***;

V – Diretor Escolar II: ***R$4.774,19 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)***;

VI – Vice-Diretor Escolar: ***R$4.243,73 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).***

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Executivo Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de agosto de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Análise do Impacto Orçamentário ao PLEM nº .../2023:					
EXERCÍCIO 2023					
ESTRUTURA ATUAL					
Cargos	Vencimentos Mensais	Encargos Sociais Mensais	Vencimentos + Encargos mensais	Vencimentos Anuais*	Qte de Cargos
Professor	R$ 237.660,14	R$ 48.720,33	R$ 286.380,47	R$ 1.812.788,37	86
Assistente educacional	R$ 65.753,24	R$ 13.479,41	R$ 79.232,65	R$ 501.542,70	28
Especialista Educacional	R$ 32.880,21	R$ 6.740,44	R$ 39.620,65	R$ 250.798,73	8
TOTAL GERAL	R$ 336.293,59	R$ 68.940,19	R$ 405.233,78	R$ 2.565.129,80	122
ESTRUTURA PROPOSTA					
Cargos	Qtde de Cargos	Vencimentos Propostos	Encargos Sociais Mensais	Vencimentos + Encargos mensais	Vencimentos Anuais *
Professor	86	R$ 273.189,99	R$ 56.003,95	R$ 329.193,94	R$ 2.083.797,63
Assistente Educacional	28	R$ 75.583,38	R$ 15.494,59	R$ 91.077,98	R$ 576.523,58
Especialista Educacional	8	R$ 37.791,25	R$ 7.747,21	R$ 45.538,46	R$ 288.258,43
TOTAL GERAL	122	R$ 386.564,62	R$ 79.245,75	R$ 465.810,37	R$ 2.948.579,64
* Incluído 13º, Férias e 1/3 de Férias					
Impacto em 2023					R$ 2.948.579,64
PERCENTUAL DE IMPACTO NO ORÇAMENTO			PERCENTUAL DO IMPACTO FINANCEIRO		
Orçamento Proposto	35.000.000,00		Desembolso 2023		2.565.129,80
Impacto Apurado em 2023	2.948.579,64		Desembolso Projetado		2.948.579,64
Percentual	8,42%		Valor		383.449,84
			Percentual		14,95%
Impacto Orçamentário e Financeiro para os dois anos subseqüentes:					
Exercício de 2024					
Cargos	Qtde de Cargos	Vencimentos Propostos:			
		Salário Normal	Encargos Sociais Mensais	Vencimentos + Encargos Mensais	Vencimentos Anuais
Professor	86	340.345,47	69.770,82	410.116,29	5.466.850,11
Assistente Educacional	28	94.163,26	19.303,47	113.466,73	1.512.511,57
Especialista Educacional	8	47.081,08	9.651,62	56.732,71	756.246,96
TOTAL GERAL	122	481.589,81	98.725,91	580.315,73	7.735.608,63
Impacto em 2024					R$ 7.735.608,63
PERCENTUAL DE IMPACTO NO ORÇAMENTO			PERCENTUAL DO IMPACTO FINANCEIRO		
Orçamento	36.500.000,00		Desembolso 2023		5.785.216,07

Impacto Apurado em 2024	7.735.608,63		Desembolso 2024		7.735.608,63
Percentual	21,19%		Valor		1.950.392,56
			Percentual		33,71%
Exercício de 2025					
Cargos	Qtde de Cargos	Vencimentos Propostos:			
		Salário Normal	Encargos Sociais Mensais	Vencimentos + Encargos Mensais	Vencimentos Anuais
Professor	86	359.064,47	73.608,22	432.672,68	5.767.526,86
Assistente Educacional	28	97.458,98	19.979,09	117.438,07	1.565.449,47
Especialista Educacional	8	48.728,92	9.989,43	58.718,35	782.715,60
TOTAL GERAL	122	505.252,37	103.576,74	608.829,10	8.115.691,94
Impacto em 2025					R$ 8.115.691,94
PERCENTUAL DE IMPACTO NO ORÇAMENTO			PERCENTUAL DO IMPACTO FINANCEIRO		
Orçamento	36.330.836,02		Desembolso 2024	7.735.608,63	
Impacto Apurado em 2025	8.115.691,94		Desembolso 2025	8.115.691,94	
Percentual	22,34%		Valor	380.083,30	
			Percentual	4,91%	
NOTAS EXPLICATIVAS:					
1 - Consideramos o quantitativo de 6,33 no cálculo dos vencimentos anuais, o qual se refere: dos meses de agosto a dezembro, 13° salario e 1/3 de férias					
2 - Para efeitos do cálculo do desembolso financeiro, o impacto foi demonstrado considerando a realidade demonstrada em 08/2023 em relação ao que se pretende.					
3 - Resalto que até o mês de junho de 2023, onde já foi enviado os dados ao TCEMG, consta que o índice de pessoal do executivo está em 48,59% sendo o limite de alerta de 48,60%.					
4 - Considerando os dados de junho de 2023, o índice de pessoal do poder executivo passaria a ser de 49,59%					

Araújos/MG, 11/08/2023

CARLOS RODRIGUES KOSHIYAMA
Contador

SANDRA DE FATIMA NASCIMENTO
Secretaria Planej. Cont. Finanças

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D7D5B01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2023
Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22	
CENTRO, ARGIRITA - MG	
CNPJ: 17.730.011/0001-20	
Telefone: (32) 3445-1288	
E-mail:	

Processo n° 103/2023
Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva Motosserras, Roçadeiras e Implementos Agrícolas e demais equipamentos

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTD				**Total lotes de itens e serviços R$ 86.340,00**		
Lote 1 - SERVIÇOS - MÃO DE OBRA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
1	SERVIÇOS - MÃO DE OBRA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	H	150,0000	196,6000	29.490,00	-
Total Lote: R$ 29.490,00						
Lote 2 - SERVIÇOS - MÃO DE OBRA MOTOSSERRA - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
2	SERVIÇOS - MÃO DE OBRA MOTOSSERRA	H	150,0000	189,5000	28.425,00	-
Total Lote: R$ 28.425,00						
Lote 3 - SERVIÇOS - MÃO DE OBRA ROÇADEIRA - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
3	SERVIÇOS - MÃO DE OBRA ROÇADEIRA	H	150,0000	189,5000	28.425,00	-
Total Lote: R$ 28.425,00						

ARGIRITA, 14 de Agosto de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:45DE3079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 102/2023

Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22	Exercício: 2023
CENTRO, ARGIRITA - MG	
CNPJ: 17.730.011/0001-20	
Telefone: (32) 3445-1288	
E-mail:	
Processo n° 102/2023	
Pregão Presencial n° 012/2023	
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de reposição e acessórios (novos), para Motosserra, Roçadeiras, Implementos e demais equipamentos .	
Adjudicação	
A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):	
Fornecedor: CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTD	**Total lotes de itens e serviços R$ 230.681,23**

Lote 1 - ADAPTADOR SIMPLES 2" FERRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ADAPTADOR SIMPLES 2" FERRO	unid	15,0000	30,6500	459,75	FAL

Total Lote: R$ 459,75

Lote 2 - ADAPTADOR SIMPLES 3" FERRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ADAPTADOR SIMPLES 3" FERRO	unid	15,0000	51,9500	779,25	FAL

Total Lote: R$ 779,25

Lote 3 - ADAPTADOR SIMPLES 4" FERRO 0806

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ADAPTADOR SIMPLES 4" FERRO 0806	unid	15,0000	81,9400	1.229,10	FAL

Total Lote: R$ 1.229,10

Lote 4 - BASE E PEDRA DO AFIADOR JF92 Z10

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	BASE E PEDRA DO AFIADOR JF92 Z10 BASE E PEDRA DO AFIADOR JF92 Z10	unid	10,0000	434,9200	4.349,20	JF

Total Lote: R$ 4.349,20

Lote 5 - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO (FS 85/86/88/220) 00003503502

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO (FS 85/86/88/220) 00003503502	unid	10,0000	12,9800	129,80	STIHL

Total Lote: R$ 129,80

Lote 6 - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO (MS 038) 00003503504

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO (MS 038) 00003503504 CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO (MS 038) 00003503504	unid	10,0000	15,9700	159,70	STIHL

Total Lote: R$ 159,70

Lote 7 - CABEÇOTE DE CORTE TRIMCURT 41-2 40037102104

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCURT 41-2 40037102104 CABEÇOTE DE CORTE TRIMCURT 41-2 40037102104	unid	10,0000	99,3100	993,10	STIHL

Total Lote: R$ 993,10

Lote 8 - CABO DE COMANDO DO QUEBRA JACTO CPL JF C120/60/C40

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	CABO DE COMANDO DO QUEBRA JACTO CPL JF C120/60/C40	unid	20,0000	374,9600	7.499,20	JF

Total Lote: R$ 7.499,20

Lote 9 - CABO DO ACELERADOR (FS 220 NOVO)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	CABO DO ACELERADOR (FS 220 NOVO) CABO DO ACELERADOR (FS 220 NOVO)	unid	10,0000	138,9700	1.389,70	STIHL

Total Lote: R$ 1.389,70

Lote 10 - CARBURADOR C1SS 3E FS 220/ 038 41191200602

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	CARBURADOR C1SS 3E FS 220/ 038 41191200602	unid	12,0000	244,9800	2.939,76	STIHL

Total Lote: R$ 2.939,76

Lote 11 - CARBURADOR HD 46 A (MS 361)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	CARBURADOR HD 46 A (MS 361)	unid	12,0000	224,9400	2.699,28	STIHL

Total Lote: R$ 2.699,28

Lote 12 - CARBURADOR WT 215 WALBRO (MS 0,25) 11231200605

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	CARBURADOR WT 215 WALBRO (MS 0,25) 11231200605	unid	12,0000	164,9700	1.979,64	STIHL

Total Lote: R$ 1.979,64

Lote 13 - CILINDRO COM PISTÃO 38MM (FS 220)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	CILINDRO COM PISTÃO 38MM (FS 220) CILINDRO COM PISTÃO 38MM (FS 220)	unid	10,0000	364,9900	3.649,90	STIHL

Total Lote: R$ 3.649,90

Lote 14 - CONJUNTO DE EMBREAGEM (TORQUE 90KGFM) EA250-00

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	CONJUNTO DE EMBREAGEM (TORQUE 90KGFM) EA250-00	unid	5,0000	1.378,6500	6.893,25	AENCO

Total Lote: R$ 6.893,25

Lote 15 - CONTRA FACA DO DISCO CEIFADOR DA MAX GOLD PREMIER

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	CONTRA FACA DO DISCO CEIFADOR DA MAX GOLD PREMIER CONTRA FACA DO DISCO CEIFADOR DA MAX GOLD PREMIER	unid	10,0000	318,5600	3.185,60	PINHEIRO

Total Lote: R$ 3.185,60

Lote 16 - CONTRA FACA DO ROTOR MAX GOLD PREMIER

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	CONTRA FACA DO ROTOR MAX GOLD PREMIER CONTRA FACA DO ROTOR MAX GOLD PREMIER	unid	10,0000	261,6800	2.616,80	PINHEIRO

Total Lote: R$ 2.616,80

Lote 17 - CONTRA FACA H20F4/JF60S/JF90S/Z/92

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	CONTRA FACA H20F4/JF60S/JF90S/Z/92 CONTRA FACA H20F4/JF60S/JF90S/Z/92	unid	10,0000	197,9500	1.979,50	JF

Total Lote: R$ 1.979,50						
Lote 18 - CONTRA FACA INFERIOR DA PLATAFORMA IF90 S/Z 02043906						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
18	CONTRA FACA INFERIOR DA PLATAFORMA IF90 S/Z 02043906	unid	10,0000	144,6800	1.446,80	JF
Total Lote: R$ 1.446,80						
Lote 19 - CORDÃO DE ARRANQUE 3X800MM(FS 85)						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
19	CORDÃO DE ARRANQUE 3X800MM(FS 85) CORDÃO DE ARRANQUE 3X800MM(FS 85)	unid	10,0000	9,7400	97,40	STIHL
Total Lote: R$ 97,40						
Lote 20 - CORREIA B-152/5 JF-92S						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
20	CORREIA B-152/5 JF-92S CORREIA B-152/5 JF-92S	unid	10,0000	734,9600	7.349,60	ELITE
Total Lote: R$ 7.349,60						
Lote 21 - CORRENTE 3/8" 1,5MM 0,58" 73 LPX 2G						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
21	CORRENTE 3/8" 1,5MM 0,58" 73 LPX 2G CORRENTE 3/8" 1,5MM 0,58" 73 LPX 2G	unid	10,0000	4,8000	48,00	OREGON
Total Lote: R$ 48,00						
Lote 22 - CORRENTE 71 PM3 1/4" 30CM-1,1 MM HT 75						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
22	CORRENTE 71 PM3 1/4" 30CM-1,1 MM HT 75	unid	10,0000	158,9600	1.589,60	STIHL
Total Lote: R$ 1.589,60						
Lote 23 - DISCO CEIFADOR ROLO DIREITO						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
23	DISCO CEIFADOR ROLO DIREITO DISCO CEIFADOR ROLO DIREITO	unid	10,0000	745,9800	7.459,80	PINHEIRO
Total Lote: R$ 7.459,80						
Lote 24 - DISCO CEIFADOR ROLO ESQUERDO						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
24	DISCO CEIFADOR ROLO ESQUERDO DISCO CEIFADOR ROLO ESQUERDO	unid	10,0000	745,9800	7.459,80	PINHEIRO
Total Lote: R$ 7.459,80						
Lote 25 - DISCO DL 28X6 C102AF03FR28+5FQ D112						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
	DISCO DL 28X6 C102AF03FR28+5FQ D112					
25		unid	10,0000	834,9600	8.349,60	TATU
	DISCO DL 28X6 C102AF03FR28+5FQ D112					
Total Lote: R$ 8.349,60						
Lote 26 - DISCO DR 28X6X102 AF 04 FR1.1/16 10R(RECORT)0602037004						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
26	DISCO DR 28X6X102 AF 04 FR1.1/16 10R(RECORT)0602037004 DISCO DR 28X6X102 AF 04 FR1.1/16 10R(RECORT)0602037004	unid	10,0000	844,9700	8.449,70	TATU
Total Lote: R$ 8.449,70						
Lote 27 - EMBREAGEM (FS 220) 41191602001						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
27	EMBREAGEM (FS 220) 41191602001	unid	10,0000	111,9500	1.119,50	STIHL
Total Lote: R$ 1.119,50						
Lote 28 - EMBREAGEM (MS 0,25) 11231602050						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
28	EMBREAGEM (MS 0,25) 11231602050	unid	10,0000	57,9700	579,70	STIHL
Total Lote: R$ 579,70						
Lote 29 - ENGRENAGEM 41286400106						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
29	ENGRENAGEM 41286400106	unid	10,0000	435,4000	4.354,00	STIHL
Total Lote: R$ 4.354,00						
Lote 30 - FACA DO RECOLHEDOR JF92/192 (KIT) 02075377						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
30	FACA DO RECOLHEDOR JF92/192 (KIT) 02075377 FACA DO RECOLHEDOR JF92/192 (KIT) 02075377	unid	10,0000	794,9500	7.949,50	JF
Total Lote: R$ 7.949,50						
Lote 31 - FACA JS 90/92 Z10280 MM PER B 824						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
31	FACA JS 90/92 Z10280 MM PER B 824	unid	10,0000	1.849,5500	18.495,50	JF
Total Lote: R$ 18.495,50						
Lote 32 - FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X20,0X2,0						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
32	FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X20,0X2,0 FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X20,0X2,0	unid	10,0000	44,0000	440,00	POWER MAX
Total Lote: R$ 440,00						
Lote 33 - FILTRO ADICIONAL (FS 220) 41191410300						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
33	FILTRO ADICIONAL (FS 220) 41191410300	unid	10,0000	9,9500	99,50	STIHL
Total Lote: R$ 99,50						
Lote 34 - FILTRO DE AR (FS 220) 41191201600						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
34	FILTRO DE AR (FS 220) 41191201600	unid	10,0000	44,9800	449,80	STIHL
Total Lote: R$ 449,80						
Lote 35 - FILTRO DE AR (MS 025) 11231201612						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
35	FILTRO DE AR (MS 025) 11231201612	unid	10,0000	23,6800	236,80	STIHL
Total Lote: R$ 236,80						
Lote 36 - FILTRO DE AR (MS 382)						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
36	FILTRO DE AR (MS 382)	unid	10,0000	74,9300	749,30	STIHL
Total Lote: R$ 749,30						
Lote 37 - FIO CORTE QUADRADO 3,0 MMX 312 M AM						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
37	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MMX 312 M AM FIO CORTE QUADRADO 3,0 MMX 312 M AM	unid	100,0000	1,3500	135,00	STIHL
Total Lote: R$ 135,00						
Lote 38 - JOGO FACA DO ROTOR MAX GOLD PREMIER						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
38	JOGO FACA DO ROTOR MAX GOLD PREMIER JOGO FACA DO ROTOR MAX GOLD PREMIER	unid	10,0000	4.201,1000	42.011,00	PINHEIRO
Total Lote: R$ 42.011,00						
Lote 39 - KIT DE FACAS CPL ROTOR COL JFC 120 12 FACAS (PERFIL) 02105380						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**

39	KIT DE FACAS CPL ROTOR COL JFC 120 12 FACAS (PERFIL) 02105380 KIT DE FACAS CPL ROTOR COL JFC 120 12 FACAS (PERFIL) 02105380	unid	10,0000	3.549,0000	35.490,00	JF
Total Lote: R$ 35.490,00						
Lote 40 - LIMA REDONDA 4,0X200 56057724006						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
40	LIMA REDONDA 4,0X200 56057724006	unid	10,0000	23,4000	234,00	STIHL
Total Lote: R$ 234,00						
Lote 41 - LIMA REDONDA 5,2X200 56057715206						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
41	LIMA REDONDA 5,2X200 56057715206	unid	10,0000	11,9700	119,70	STIHL
Total Lote: R$ 119,70						
Lote 42 - LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H 078138						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
42	LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H 078138 LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H 078138	unid	40,0000	41,9800	1.679,20	STIHL
Total Lote: R$ 1.679,20						
Lote 43 - MANGOTE PVC P/SUCCAO ISAL 2” AZUL RL 50 MT						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
43	MANGOTE PVC P/SUCCAO ISAL 2” AZUL RL 50 MT	unid	20,0000	39,6000	792,00	IBIRÁ
Total Lote: R$ 792,00						
Lote 44 - Mangote PVC P/SUCÇÂO ISLP 3" LARANJA RL C/50MT 004002						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
44	Mangote PVC P/SUCÇÂO ISLP 3" LARANJA RL C/50MT 004002	unid	20,0000	68,9600	1.379,20	IBIRÁ
Total Lote: R$ 1.379,20						
Lote 45 - MANGOTE SANFONADO TRIGO 90003605						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
45	MANGOTE SANFONADO TRIGO 90003605	unid	20,0000	22,9400	458,80	VENCE TUDO
Total Lote: R$ 458,80						
Lote 46 - MANGOTE (TUBO FLEXIVEL) DE PVC TIPO KM 100-4"						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
46	MANGOTE (TUBO FLEXIVEL) DE PVC TIPO KM 100-4" MANGOTE (TUBO FLEXIVEL) DE PVC TIPO KM 100-4"	unid	20,0000	124,9500	2.499,00	IBIRÁ
Total Lote: R$ 2.499,00						
Lote 47 - OCULOS DE PROTECAO						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
47	OCULOS DE PROTECAO	unid	10,0000	8,7000	87,00	STIHL
Total Lote: R$ 87,00						
Lote 48 - PARAFUSO AD TA3 BSW C/PO SX 1/2X1.1/2" RI POL 31036200						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
48	PARAFUSO AD TA3 BSW C/PO SX 1/2X1.1/2" RI POL 31036200 PARAFUSO AD TA3 BSW C/PO SX 1/2X1.1/2" RI POL 31036200	unid	10,0000	3,9800	39,80	TATU
Total Lote: R$ 39,80						
Lote 49 - PAR DE ROCADOR DM 622X100X12 CORTE SIMPLES						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
49	PAR DE ROCADOR DM 622X100X12 CORTE SIMPLES PAR DE ROCADOR DM 622X100X12 CORTE SIMPLES	unid	10,0000	567,9700	5.679,70	TATU
Total Lote: R$ 5.679,70						
Lote 50 - PERNEIRA DE PROTECAO						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
50	PERNEIRA DE PROTECAO	unid	10,0000	67,9500	679,50	STIHL
Total Lote: R$ 679,50						
Lote 51 - PINO DE SEGURANCA JF90S 02045001						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
51	PINO DE SEGURANCA JF90S 02045001	unid	10,0000	4,9500	49,50	JF
Total Lote: R$ 49,50						
Lote 52 - PRATO GIRATORIO (FS 220) 41197133100						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
52	PRATO GIRATORIO (FS 220) 41197133100	unid	20,0000	27,8900	557,80	STIHL
Total Lote: R$ 557,80						
Lote 53 - RAPID MICRO ROLO DE CORRENTE 35						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
53	RAPID MICRO ROLO DE CORRENTE 35 RAPID MICRO ROLO DE CORRENTE 35	unid	20,0000	3,6600	73,20	STIHL
Total Lote: R$ 73,20						
Lote 54 - REBOLO AFIADOR 90S/Z-10						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
54	REBOLO AFIADOR 90S/Z-10	unid	10,0000	159,9500	1.599,50	JF
Total Lote: R$ 1.599,50						
Lote 55 - SABRE 40CM 1,3MM 3/8" PICCO(0,25)						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
55	SABRE 40CM 1,3MM 3/8" PICCO(0,25) SABRE 40CM 1,3MM 3/8" PICCO(0,25)	unid	10,0000	264,9800	2.649,80	STIHL
Total Lote: R$ 2.649,80						
Lote 56 - SABRE 40CM 1,6MM DUROMATIC(038)						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
56	SABRE 40CM 1,6MM DUROMATIC(038) SABRE 40CM 1,6MM DUROMATIC(038)	unid	10,0000	313,9500	3.139,50	STIHL
Total Lote: R$ 3.139,50						
Lote 57 - SABRE R 30 CM/12" 1,3 MM/0,05" 3/8" P						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
57	SABRE R 30 CM/12" 1,3 MM/0,05" 3/8" P SABRE R 30 CM/12" 1,3 MM/0,05" 3/8" P	unid	10,0000	224,3000	2.243,00	STIHL
Total Lote: R$ 2.243,00						
Lote 58 - SUPT. ROCADEIRA INF.LAT.RC 4500						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
58	SUPT. ROCADEIRA INF.LAT.RC 4500 SUPT. ROCADEIRA INF.LAT.RC 4500	unid	10,0000	294,9600	2.949,60	TATU
Total Lote: R$ 2.949,60						
Lote 59 - TUBO DE GRAXA 80G						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
59	TUBO DE GRAXA 80G	unid	10,0000	28,9600	289,60	STIHL
Total Lote: R$ 289,60						
Lote 60 - VALVULA DE PE ROSCAVEL 2” FERRO						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
60	VALVULA DE PE ROSCAVEL 2” FERRO	unid	10,0000	114,9800	1.149,80	FAL
Total Lote: R$ 1.149,80						
Lote 61 - VALVULA DE PE ROSCAVEL 3” FERRO						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**

61	VALVULA DE PE ROSCAVEL 3" FERRO	unid	10,0000	184,9600	1.849,60	FAL
Total Lote: R$ 1.849,60						
Lote 62 - VALVULA DE PE ROSCAVEL 4" FERRO						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
62	VALVULA DE PE ROSCAVEL 4" FERRO	unid	10,0000	292,6000	2.926,00	FAL
Total Lote: R$ 2.926,00						
Lote 63 - VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A (FS 220)						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
63	VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A (FS 220)	unid	10,0000	26,4000	264,00	STIHL
Total Lote: R$ 264,00						

ARGIRITA, 14 de Agosto de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:9104E48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0056/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0056/2023 referente ao processo 00013423, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -DESINSETIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	SERVIÇO PRÓPRIO	0,2000	14/08/2023
2	Item -DESRATIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	SERVIÇO PRÓPRIO	0,5800	14/08/2023
3	Item -DESCUMPINIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	SERVIÇO PRÓPRIO	1,7000	14/08/2023
4	Item -CONTROLE DE PASSAROS	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	8,4900	14/08/2023
5	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 500 LT	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	70,9000	14/08/2023
6	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXAS D'ÁGUA 1.000 LT	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	108,9000	14/08/2023
7	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D' ÁGUA 2.000 LT	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	167,9000	14/08/2023
8	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 3000 L	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	184,9000	14/08/2023
9	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 5.000	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	178,9000	14/08/2023
10	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	proprio	575,0000	14/08/2023
11	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	proprio	688,3300	14/08/2023
12	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	proprio	896,6700	14/08/2023

14 de agosto de 2023 15:42:00

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D8FE777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0056/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0056/2023 referente ao processo 00013423, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -DESINSETIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	SERVIÇO PRÓPRIO	0,2000	14/08/2023
2	Item -DESRATIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	SERVIÇO PRÓPRIO	0,5800	14/08/2023
3	Item -DESCUMPINIZAÇÃO	CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	SERVIÇO PRÓPRIO	1,7000	14/08/2023
4	Item -CONTROLE DE PASSAROS	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	8,4900	14/08/2023
5	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 500 LT	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	70,9000	14/08/2023
6	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXAS D'ÁGUA 1.000 LT	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	108,9000	14/08/2023
7	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D' ÁGUA 2.000 LT	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	167,9000	14/08/2023
8	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 3000 L	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	184,9000	14/08/2023
9	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 5.000	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA	SERVICO	178,9000	14/08/2023
10	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	proprio	575,0000	14/08/2023
11	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	proprio	688,3300	14/08/2023
12	Item -LIMPEZA E DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO	SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	proprio	896,6700	14/08/2023

14 de agosto de 2023 15:42:00

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C104DF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Processo n° 048/2023

Pregão Eletrônico n° 012/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Adjudicação

A Pregoeira Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 48/2023 – pregão eletrônico 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 09(nove) de agosto de 2023.

YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.235.949/0001-83

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Locação de BIPAP completo com AVAPS litros, para tratamento domiciliar. Acompanha instalação e manutenção do mesmo Locação de BIPAP completo com AVAPS litros, para tratamento domiciliar. Acompanha instalação e manutenção do mesmo	Philips - A-40	SE	48,0000	920,0000	44.160,00
2	Locação de concentrador de oxigênio 5 liros tratamento domiciliar. Acompanha instalação e manutenção do mesmo Locação de concentrador de oxigênio 5 liros tratamento domiciliar. Acompanha instalação e manutenção do mesmo	Philips - Everf	SE	120,0000	530,0000	63.600,00
3	Locação de kit CPAP para tratamento domiciliar.Acompanha instalação e manutenção do mesmo Locação de kit CPAP para tratamento domiciliar.Acompanha instalação e manutenção do mesmo	BMC - G2S	SE	48,0000	545,0000	26.160,00
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M³	Oximil - Oxigên	UND	80,0000	117,0000	9.360,00
5	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 04 M³	Oximil - Oxigên	UND	15,0000	119,0000	1.785,00
6	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³	Oximil - Oxigên	UND	60,0000	141,0000	8.460,00

Valor Total Adjudicado R$ 153.525,00

CAJURI, 09 de Agosto de 2023.

LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B5C72E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" 01 - CMDCA

RESOLUÇÃO "*Ad Referendum*" CMDCA Nº 001/2023

Altera a Resolução CMDCA 22/2023 que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Campanha/MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha/MG - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 3.083/2015, na Resolução CONANDA nº 231/2022 e nas demais disposições legais pertinentes, referentes a sua atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MG, e
Considerando que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado, devendo o CMDCA envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, podendo suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme art. 13 da Resolução CONANDA 231/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MG e a redação do "Parágrafo Único" do art. 4º da Resolução CMDCA 22/2023, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....
Parágrafo único. Para a organização do certame, ficou instituída a Comissão Especial, paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, nomeada pela Resolução 19/2023 do CMDCA com a seguinte composição:
Presidente: Roberto Malaquias Elias, em representação do governo;
Secretário: Carlos Roberto Rodrigues, em representação da sociedade civil;
Membro: Renilda Marfeli Ribeiro, em representação do governo; e
Membro: Jeanete de Souza e Silva Paes, em representação da sociedade civil"
Art. 2º. Fica suspenso o trâmite do processo de escolha disciplinado pelo Edital 001/2023 e reaberto a fase inicial de inscrição, nos termos de Edital Complementar.
§1º**.** O Edital Complementar observará todos as normativas e orientações estabelecidas pelo Edital 001/2023, respeitando-se a igualdade de oportunidade aos candidatos.
§2º**.** Os candidatos considerados aptos na fase da Avaliação Psicológica regulamentados pelo Edital 001/2023 serão absorvidos pelo Edital Complementar e prosseguirão nas fases posteriores, em conformidade com o novo calendário estabelecido.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha/MG, 14 de agosto de 2023.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente CMDCA – Campanha/MG

EDITAL COMPLEMENTAR CMDCA - CAMPANHA/MG Nº 001/2023.
Edital Complementar nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha/MG - CMDCA, que tornar público os procedimentos complementares para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MG, para o quadriênio 2024/2027.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do art. 13 da Resolução CONANDA 231/2022, vem tornar público os procedimentos complementares para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MG, para o quadriênio 2024/2027, em conformidade, com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 12.696/2012; Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 3.083/2015; Lei Estadual nº 21.163/2014; Resolução Conanda nº 152/2012 e Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital Complementar.
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MGem data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 231/2022, assim como pela Lei Municipal nº 3.083/2015 e Resolução CMDCAnº 22/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público.
1.2. Para a organização do certame, ficou instituída a Comissão Especial, paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, nomeada pela Resolução 22/2023 do CMDCA, e suas alterações, com a seguinte composição:
Presidente: Roberto Malaquias Elias, em representação do governo;
Secretário: Carlod Roberto Rodrigues, em representação da sociedade civil;
Membro: Renilda Marfeli Ribeiro, em representação do governo; e
Membro: Jeanete de Souza e Silva Paes, em representação da sociedade civil.
1.3. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, na data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão na data de 10 de janeiro de 2024.
1.4. Este Edital Complementar é parte integrante do Edital 001/2023 e disciplinará normativas e orientações complementares àquele.
1.5. Este Edital Complementar deve ser lido e interpretado à luz do Edital 001/2023.
1.6. Todos os candidatos considerados aptos na fase de Avaliação Psicológica, conforme Edital 001/2023, serão absorvidos pelo presente Edital Complementar e prosseguirão para as fases seguintes nos termos aqui estabelecidos.
1.7. Este Edital Complementar poderá ser impugnado, em consonância com o item 12.
2. DA INSCRIÇÃO
2.1. A reabertura do período de inscrição dar-se-á nos dias **15/08/2023 a 25/08/2023**de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
2.2. O período de inscrições previsto no item 2.1 poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão Especial após aprovação pelo plenário do CMDCA, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Campanha/MG – DOM.
2.3. Antes de efetuar a inscrição, o (a) pré-candidato (a) deverá conhecer todo o teor deste Edital Complementar e do Edital 001/2023 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de conselheiro (a) tutelar.
2.4. Após a inscrição no site conforme item 2.1 será gerado um NÚMERO DE INSCRIÇÃO, respeitados os números de inscrição estabelecidos pelo Edital 001/2023, que deverá constar na relação de toda documentação comprobatória da inscrição – impressa e afixada ao envelope que deverá ser entregue lacrado contendo toda documentação, mediante protocolo que será preenchido no ato da entrega (VIDE ANEXO).
2.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura:
a) Protocolar a entrega de documentos, utilizando modelo próprio (VIDE ANEXO), no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital Complementar;
b) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) Apresentar os documentos exigidos no Anexo IV deste Edital Complementar em envelope lacrado.
2.6. O local de entrega dos envelopes de documentação será exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Rua João Bressane, 01 - Centro, Campanha/MG, impreterivelmente até o dia 25/08/2023 de 09h00min às 17h00min.
2.7. Constatada pela Comissão Especial a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para comprovação da inscrição, será concedido ao (a) candidato (a) o prazo de 02 (dois) dias para recurso, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM.
2.8. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
2.9. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente comunicados ao CMDCA;

2.10. As informações prestadas e documentos apresentados em função da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
2.11. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
2.12. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, sem prejuízo das providências administrativas, cíveis e penais cabíveis.
2.13. Em caso de inscrições anuladas e/ou impugnadas, o (a) candidato (a) pode interpor recurso, em consonância com o item 12 deste Edital Complementar.
2.14. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, e últimos recursos, conforme item 2.15 a Comissão Especial designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital Complementar, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
2.15. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município – DOM e no site da Prefeitura Municipal de Campanha/MG, com cópia para o Ministério Público.
2.16. Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato/candidato (a) do processo de escolha com fundamento no item conforme previsto no item 12.
2.17. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
2.18. Para controle interno do CMDCA, a Comissão Especial controlará todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MGatravés da numeração do candidato gerada no momento da inscrição.
2.19. Em respeito ao princípio da igualde de oportunidades, os candidatos reprovados e/ou desclassificados no Edital 0001/2023 não poderão requerer sua inscrição, e no caso de seu requerimento, a mesma será indeferida.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 44, da Lei Municipal nº 3.083/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21(vinte e um) anos;
III - residir no Município de Campanha/MG há mais de 01(um) ano;
IV - ensino médio completo;
V - não ter sofrido perda de mandato de conselheiro tutelar;
VI - estar no gozo dos direitos políticos;
VII - não exercer mandato político;
VIII - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro do país;
IX - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, em que se constate a aplicação das penalidades do artigo 19 da Lei 8.069/90;
X - estar no pleno gozo das aptidões física e mental;
XI - estar em dia com as obrigações militares, em caso de pré-candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do artigo 210, "7", do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado (VIDE ANEXO) no ato do requerimento da candidatura, através da entrega do envelope, conforme este Edital Complementar.
4. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
4.1. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MGobservará o calendário do Anexo I do presente EditalComplementar (VIDE ANEXO).
4.2. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MGserá realizado em 02 (duas) etapas, a saber:
I. ETAPA I: de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do(a) pré-candidato(a) e compreenderá as seguintes fases:
a) inscrição;
b) teste de conhecimento; e
c) avaliação psicológica.
II. ETAPA II: de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
a) registro e homologação da candidatura;
b) eleição;
c) proclamação dos eleitos e homologação do resultado;
d) curso de formação; e
e) diplomação e posse.
5. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - INSCRIÇÃO
5.1. O requerimento de inscrição do (a) candidato (a) deverá ser feito em formulário próprio (VIDE ANEXO) e acompanhado pelos documentos que comprovem os requisitos enumerados neste Edital Complementar, além dos dados pessoaisdo (a) candidato (a).
5.2. Após a conferência da documentação pela Comissão Especial, o requerimento do (a) candidato (a) será analisado, sendo deferida ou indeferida sua inscrição.
5.3. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
5.4. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, após o prazo disposto no item 2.1, acarretará o indeferimento da inscrição.
5.5. Será considerado aprovado nesta fase o (a) candidato (a) que obtiver o deferimento de sua inscrição, mediante a confirmação pela Comissão Especial da veracidade e procedência de todas as informações e de todos os documentos comprobatórios dos requisitos enumerados neste Edital Complementar.
6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - TESTES DE CONHECIMENTO
6.1. A fase de testes de conhecimento, será executada por pessoa jurídica especializada, contratada pelo Município de Campanha/MG, por meio de processo licitatório.
6.2. As provas serão realizadas **no dia 03/09/2023 com início às 8h00mine término às 12h00min, na Escola Dom Othon Motta**.
6.3. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial publicará a (s) alteração (s), no Diário Oficial do Município – DOM, com antecedência mínima de uma semana.
6.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município – DOM, eventual (s) alteração (s) no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
6.5. Além dos (as) candidatos (as), o acesso aos locais de realização das etapas constantesneste Edital Complementar, será restrito: à pessoa jurídica contratada; aos integrantes da Comissão Especial; a todos os indicados pela Comissão Especial (devidamente identificados) e ao (s) representante(s) do Ministério Público de Minas Gerais, em todas as etapas.

6.6. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de realização dos testes de conhecimento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.
6.7. Somente será permitido o ingresso do (a) candidato (a) nos locais de realização dos testes de conhecimento, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.
6.8. Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização dos testes de conhecimento.
6.9. Para a realização dos testes de conhecimento, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.
6.10. Após entrar na sala de realização dos testes de conhecimento e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão para ser responsável por esse acompanhamento.
6.11. Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização dos testes de conhecimento; efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.
6.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
6.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
6.14. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
6.15. As provas de conhecimentos objetivos, versarão sobre os assuntos abaixo elencados:
A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações posteriormente introduzidas;
A Lei Municipal nº 3.083/2015, que dispõe sobre a função pública de conselheiro tutelar no Munícipio de Campanha/MG;
Políticas públicas; e
Instrumental de Atuação.
6.16. As provas de conhecimentos objetivos, constarão de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente; 10 questões sobre a Lei Municipal 3.083/2015, 10 questões de Políticas Públicas e 10 questões de Instrumental de Atuação. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 02 (dois) pontos.
6.17. O candidato precisa obter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos
6.18. Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos ou zerar qualquer uma das provas relativas aos temas “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.15.
6.19. O (a) candidato (a) deverá escrever no gabarito, no local especificamente indicado para tal finalidade, apenas seu número de inscrição e assinatura, sob pena de anulação do teste de conhecimento e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
6.20. A prova de conhecimentos terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
6.21. O candidato só poderá ausentar-se do local da prova, após decurso de 02 (duas) horas do início da prova.
6.22. O candidato só poderá levar o caderno de prova após decurso de 03 (três) horas do início da prova.
6.23. Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinarem a ata, assim que todos entregarem seus gabaritos.
6.24. O gabarito dos testes de conhecimento será divulgado pela Comissão Especial em até 02 (dois) dias úteis da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no Diário Oficial do Município.
6.25. Caso seja anulada alguma questão dos testes de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).
6.26. Caberá recurso quanto às questões dos testes de conhecimento, em consonância com o item 12deste Edital Complementar.
7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
7.1. A avaliação psicológica será executada por pessoa jurídica especializada, contratada pelo Município de Campanha/MG, por meio de processo licitatório.
7.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato a conselheiro tutelar para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
7.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório,**será realizada no dia 03/09/2023 com início às 15h00min**na Escola Dom Othon Motta.
7.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação nos horários e locais indicados. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
7.5. Serão corrigidas apenas as avaliações psicológicas dos (as) candidatos (as) que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos.
7.6. O resultado da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO” e será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM.
7.7. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
7.8. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
7.9. Caberá recurso quanto às questões da avaliação psicológica, em consonância com o item 12deste EditalComplementar.
8. DA SEGUNDA A ETAPA DO PROCESSO - DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO:
8.1. Em reunião própria, a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital Complementar.
8.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos, e será lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais candidatos presentes.
8.3. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município.
8.4. É vedada a vinculação político-partidária, religiosa ou econômica das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
8.5. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

8.6. É vedado ao Conselheiro Tutelar, que for candidato, promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho, bem como os membros do CMDCA promover campanha para qualquer candidato;
8.7. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
8.8. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.9. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar, observando o quórum mínimo de 03 (três) candidatos e pelo menos 01(um) membro da Comissão Especial;
8.10. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial, com pelo menos 03(três) dias úteis de antecedência sob pena de indeferimento pelo CMDCA;
8.11. Cabe à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
8.12. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.13 É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas e transporte de eleitores no dia da votação.
8.14. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
8.15. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
8.16. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.17. Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
8.18. Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
8.19. Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
8.20. Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
8.21. Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
8.22. Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
8.23. Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
8.24. Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
8.25. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.26. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
8.27. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
8.28. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicadas ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do fato.
8.29. A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campanha/MG realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Resolução nº 152/2012 e Resolução Conanda nº 231/2022, em locais e horário definidos por edital da Comissão Especial, referendado pelo CMDCA, a serem divulgados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis no Diário Oficial do Município.
8.30. Compete ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
8.31. A eleição será feita por votação manual, as cédulas para votação manual elaboradas pela Comissão, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
8.32. Nas portas dos locais de votação e nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
8.33. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração, que deverão ser indicados à Comissão Especial com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do dia da votação, e deverão estar devidamente identificados com crachá;
8.34. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas, remeter a documentação referente ao processo de escolha a Comissão Especial, bem como garantir a lisura do processo de votação e apuração;
8.35. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Justiça Eleitoral do Município de Campanha/MG, munidos de documentos oficiais de identidade com foto, que após a identificação, assinará a lista de presença e procederá a votação;
8.36. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
8.37. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

8.38. Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
8.39. Será também considerado inválido o voto:
a) Cuja cédula contenha mais de 01(um) candidato assinalado;
b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) Que tiver o sigilo violado;
e) Que estiver em branco;
8.40. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa ao Presidente da Comissão Especial, que de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
8.41. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
8.42. Na hipótese de empate na votação, será aclamado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de pontos nos testes de conhecimento, e, persistindo o empate, será aclamado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) de maior idade.
8.43. Caberá recurso quanto às questões relativas à eleição, em consonância com o item 12 deste EditalComplementar.
9. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
9.1. É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município – DOM.
9.2. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
9.3. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
9.4. É proibida a propaganda negativa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes.
9.5. Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de eleitores, durante o horário de votação.
9.6. É expressamente proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.
9.7. É proibido aos membros da Comissão Especial promover campanha para qualquer candidato (a).
9.8. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
9.9. Caberá à Comissão Especial ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
10. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DA ELEIÇÃO - DA CAPACITAÇÃO
10.1. Os candidatos eleitos como titulares e suplentes serãoconvocados, antes da data prevista para a posse, para o curso de formaçãoe capacitação para exercício das funções de Conselheiro Tutelar, tendocomo conteúdo obrigatório a legislação federal, municipal e demaisnormas relativas aos direitos da criança e do adolescente, promovidapeloCMDCA, com caráter eliminatório.
10.2. Não será dada posse ao candidato eleito ou reeleito que nãoapresente o Certificado de Formação, com frequência mínima de 100%dacarga horária do curso, devendo ser substituído pelo suplente queapresente o Certificado de Formação, atendido o requisito de frequênciamínima, respeitada a ordem de classificação.
11. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DA ELEIÇÃO - DA DIPLOMAÇÃO E POSSE
11.1. O conselho diplomará os candidatos eleitos no dia **31/10/2023**, na reunião ordinária do CMDCA,em local e horário a serem definidos e informados com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência.
11.2. Após a diplomação, o CMDCA terá 03 (três) dias úteis para comunicar ao Prefeito Municipal da referida diplomação, que após esta comunicação deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, como suplentes; respeitando-se em quaisquer casos os impedimentos previstos em legislação e neste EditalComplementar. Esta nomeação deverá ocorrer até o dia 10/12/2023.
11.3. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, e, por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
11.4. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
11.5. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
11.6. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
11.7. Se na data da posse, o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
11.8. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais, bem como seu entendimento do artigo 227 da Constituição Federal que diz: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".
12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
12.1. O prazo para impugnação deste Edital Complementarserá de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
12.2. As razões da impugnação do Edital Complementar deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente pelo e-mail do CMDCA: cmdca.campanha@gmail.com.
12.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por representante (a) regular e legalmente habilitado (a).
12.4. A impugnação interposta por meio de procurador (a) será admitida mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) representante (a).
12.5. As razões da impugnação do Edital Complementarnão serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

12.6. A análise e decisão das impugnações do edital porventura interposta caberão exclusivamente à Comissão Especial.
12.7. Não caberá recurso após a decisão da Comissão Especial que indeferir a impugnação do EditalComplementar.
12.8. Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
Às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
Da avaliação psicológica;
Ao resultado da avaliação psicológica;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
12.9. Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM.
12.10. O recurso deverá ser formalizado(VIDE ANEXO), sob pena de não conhecimento pela Comissão Especial e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
12.11. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
12.12. O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha, somente será permitido ao (a) candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a), exclusivamente pelo e-mail do CMDCA: cmdca.campanha@gmail.com.
12.13. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, utilizando formulário próprio (VIDE ANEXO), no prazo de 02(dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.
12.14. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo 02(dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa;
12.15. A Comissão Especial analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
12.16. A Comissão Especial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
12.17. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MG;
12.18. As decisões da Comissão Especial serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste EditalComplementar;
12.19. Da decisão proferida pelo Colegiado do CMDCA não caberá à interposição de novo recurso.
12.20. Para o (a) candidato eliminado, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a publicação do ato.
12.21. O prazo citado acima será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
12.22. Os recursos deverão ser enviadosexclusivamente pelo e-mail do CMDCA: cmdca.campanha@gmail.com.
12.23. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, bem como não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
12.24. Cabe à Comissão Especial decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de até 02 (dois) dias.
12.25. O (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
12.26. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12.27. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de publicação oficial.
20. DA PUBLICIZAÇÃO
20.1. Todos os atos de publicidade constantes no presente Edital Complementarserão publicados no Diário Oficial do Município de Campanha/MG e em seu site oficial.
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
21.1. Cópias do presente Edital Complementare demais atos da Comissão Especial dele decorrentes serão publicados, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site da Prefeitura Municipal de Campanha/MG (www.campanha.mg.gov.br).
21.2. Os casos omissos do Processo de Escolha serão resolvidos pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial, e serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONANDA 231/2022.
21.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
21.4. Os trabalhos da Comissão Especial se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
21.5. O descumprimento das normas previstas neste Edital Complementarimplicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MG.

Campanha/MG, 14 de agosto de 2023.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente do CMDCA- Campanha/MG

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMPANHA/MG – 2023

Publicação do Edital Complementar e alteração do Edital Regular	14/08/2023
Prazo de inscrição dos candidatos	15/08/2023 a 25/08/2023
Prazo de impugnações ao Edital	15/08/2023 a 20/08/2023
Resultado dos julgamentos e publicação das impugnações ao Edital	21/08/2023
Publicação dos inscritos	25/08/2023
Prazo de recursos e impugnação das inscrições	26/08/2023 a 27/08/2023
Resultado dos recursos e impugnações das inscrições Pelo Colegiado do CMDCA	28/08/2023

Publicação da homologação dos inscritos	28/09/2023
Convocação de candidato para teste de Conhecimento e Convocação de candidato para avaliação psicológica	28/09/2023
Testes de conhecimento e Avaliação psicológica	03/09/2023
Divulgação do gabarito	04/09/2023
Prazo de recursos contra o gabarito	05/09/2023 a 06/09/2023
Resultado dos recursos contra gabarito Pelo Colegiado do CMDCA	11/09/2023
Notas e classificação dos candidatos	11/09/2023
Prazo de recurso contra as notas e classificação	12/09/2023 e 13/09/2023
Resultado dos recursos contra as notas e classificação Pelo Colegiado do CMDCA	14/09/2023
Publicação do resultado da avaliação psicológica	14/09/2023
Reunião virtual para orientações sobre a propaganda eleitoral	14/09/2023
Início da Campanha eleitoral	15/09/2023
Recurso contra o resultado da avaliação psicológica	15/09/2023 a 16/09/2023
Resultado do recurso da avaliação psicológica Pelo Colegiado do CMDCA	17/09/2023
Fim campanha eleitoral	29/09/2023
Eleição	01/10/2023
Publicação do resultado da eleição	02/10/2023
Recurso contra o resultado da eleição	03/10/2023 a 05/10/2023
Publicação do resultado dos recursos	12/10/2023
Publicação final dos eleitos e homologação	12/10/2023
Curso de formação	19 e 20/10/2023
Diplomação dos eleitos	31/10/2023
Convocação dos eleitos para posse	15/12/2023
Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos	10/01/2024

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____ _____
Data de nascimento: ____/_____/_____ Sexo:_____ _____
Naturalidade: _____ Identidade nº _____, CPF nº _____
Rua/Avenida/outro: _____ Nº _____, Bairro: _____ CEP nº _____ - _____
Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____
E-mail (legível) _____

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campanha/MG, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital CMDCA nº ___/2023, na Resolução CMDCA nº ____/2023 e demais legislações pertinentes.

Campanha/MG, _____ de _____, de _____.

ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

ANEXO III
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

_____ Inscrição nº: _____ entregou documentação constante no CHECK LIST em envelope lacrado, para o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do município de Campanha/MG, às _____ horas do dia ____/_____/____

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____
Nome e Matrícula do Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO IV
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - reconhecida idoneidade moral;	atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais;
II - idade superior a 21(vinte e um) anos	cópia de documento oficial válido com foto: a) cédula de identidade; OU b) carteira nacional de habilitação; OU c) carteira profissional de trabalho; OU d) carteira de conselho profissional.
III - residir no Município de Campanha/MG há mais de 01(um) ano;	a) contas e/ou histórico de consumo de energia elétrica, telefone, gás e água; OU b) guias de IPTU; OU c) boletos bancários; OU d) contratos de locação em vigor; OU e) declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2022/Ano Calendário 2021; OU f) documentos emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF; OU g) comprovante de pagamento de salário que contenha o endereço; OU h) declaração de Centro de Saúde de sua respectiva regional administrativa, no qual é cadastrado e que contenha seu endereço residencial; OU i) outros documentos equivalentes, regulares e atualizados, que comprovem a residência do (a) pré-candidato (a) no Município de Campanha/MG; E j) 01 (um) comprovante de residência necessariamente emitido e/ou vencido no ano de 2023; E k) 01 (um) comprovante emitido e/ou vencido entre maio e setembro de 2022.
IV - ensino médio completo;	a) cópia do certificado de conclusão; ou b) cópia do histórico escolar; ou c) declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau.
V - não ter sofrido perda de mandato de conselheiro tutelar;	declaração emitida pelo CMDCA;

VI - estar no gozo dos direitos políticos	certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
VII - não exercer mandato político;	autodeclaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei;
VIII - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro do país; IX - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, em que se constate a aplicação das penalidades do artigo 19 da Lei 8.069/90;	Certidões criminais emitidas: a) pela Justiça Federal de 1º e 2º graus da circunscrição na qual a candidata ou o candidato tenha o seu domicílio eleitoral; b) pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus da circunscrição na qual a candidata ou o candidato tenha o seu domicílio eleitoral;
X - estar no pleno gozo das aptidões física e mental;	Avaliação psicológica, conforme Edital Complementar;
XI - estar em dia com as obrigações militares, em caso de pré-candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.	cópia do certificado de alistamento militar.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL COMPLEMENTAR

Eu_____, Inscrição nº: _____ declaro que li o Edital Complementar nº _____/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha/MG - CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____ Nº. de Inscrição: _____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

_____

RAZÕES RECURSAIS
_____

Campanha/MG, _____/_____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII
RECURSO DE DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Campanha/MG
Candidato do Recorrente: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____ Nº. CPF: _____
Endereço: _____
Dados da Decisão para a qual quer prover recurso: _____
Fundamentação: _____
Possui prova documental para embasamento do recurso? ( ) Sim ( ) Não

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE CONHECIMENTO
Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar de condição especial para realização da prova de conhecimentos. Tendo em vista a deficiência _____, solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos _____ _____ para que eu possa realizar os testes de conhecimento:_____ _____.
(especificar caso precise para mais de uma prova).
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Campanha/MG, _____/_____/_____.

Inscrição nº: _____
_____
Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora A solicitação foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____
Comissão Especial

ANEXO IX
DENÚNCIA IRREGULARIDADE POR CANDIDATO
Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Campanha/MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____ Nº. de Inscrição: _____
Candidato denunciado: _____
Fundamentação:_____
Possui prova documental para embasamento da denúncia? ( ) Sim ( ) Não

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Especial
A denúncia foi: ( ) Acatada ( ) Recusada
Motivos da recusa: _____

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____
Comissão Especial

ANEXO X
DENÚNCIA IRREGULARIDADE POR CIDADÃO
Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Campanha/MG
Denunciante: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____ Nº. de Inscrição: _____
Candidato denunciado: _____
Fundamentação:_____
Possui prova documental para embasamento da denúncia? ( ) Sim ( ) Não

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Especial
A denúncia foi: ( ) Acatada ( ) Recusada
Motivos da recusa: _____

Campanha/MG, _____/_____/_____.

_____
COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B0A2F021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 055

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 142
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para futura e eventual, aquisição de elementos destinados à manutenção de prédios para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete, Cultura, Esporte e Lazer, e atender os convênios da Polícia Civil e Polícia Militar,para o exercício de 2023/2024..*

Fornecedor : MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - 12.151.305/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	48,00	UN	METASAL	ABRIGO	R$ 144,50	R$ 6.936,00	R$ 160,83	R$ 7.719,84	10,15	R$ 16,33
Descrição: ABRIGO EXTERNO PARA EXTINTOR DE INCENDIO										
2	73,00	UN	PREVIFIRE	ABC 6KG	R$ 172,50	R$ 12.592,50	R$ 195,00	R$ 14.235,00	11,54	R$ 22,50
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO 3A 40BC 6kg										
4	175,00	MT	METASAL	GUARDACORPO	R$ 490,00	R$ 85.750,00	R$ 502,66	R$ 87.965,50	2,52	R$ 12,66
Descrição: GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, FIXAÇÃO NO PISO, ALTURA DO GUARDA-CORPO = 105 CM, ALTURA DO CORRIMÃO = 80 A 92 CM, PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕS CONFORME PROJETO COMPRIMENTO LIENAR DO ELEMENTO = 7,30M										
5	175,00	UN	SINALIZACAO	S2	R$ 8,00	R$ 1.400,00	R$ 10,35	R$ 1.811,25	22,71	R$ 2,35

Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO S2 DIREITA, DIMENSÃO 252x126 MM										
13	15,00	UN	PREVIFIRE	ABC 6KG	R$ 185,00	R$ 2.775,00	R$ 208,33	R$ 3.124,95	11,20	R$ 23,33
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO 2A - 20 BC (6 KG)										
15	14,00	UN	PREVIFIRE	ABC 4KG	R$ 139,00	R$ 1.946,00	R$ 176,33	R$ 2.468,62	21,17	R$ 37,33
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO 2A 20BC 4kg										
18	10,00	UN	SINALIZACAO	A5	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 8,00	R$ 80,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO A5, DIMENSÃO 272x272 MM										
20	10,00	UN	PREVIFIRE	ABC 8KG	R$ 260,00	R$ 2.600,00	R$ 309,29	R$ 3.092,90	15,94	R$ 49,29
					Subtotal Adjudicado	R$ 142.499,50	Subtotal Orçado:	R$ 149.652,34	4,7796 %	R$ 7.152,84
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO 2A - 20 BC (8KG)										
23	58,00	MT	MG	GUARDACORPO	R$ 490,00	R$ 28.420,00	R$ 502,66	R$ 29.154,28	2,52	R$ 12,66
Descrição: GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, FIXAÇÃO NO PISO, ALTURA DO GUARDA-CORPO = 105 CM, ALTURA DO CORRIMÃO = 80 A 92 CM, PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕS CONFORME PROJETO COMPRIMENTO LIENAR DO ELEMENTO = 7,30M										
					Subtotal Adjudicado	R$ 142.499,50	Subtotal Orçado:	R$ 149.652,34	4,7796 %	R$ 7.152,84
Fornecedor : ARMAZÉM K VENDAS LTDA - 29.776.729/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Unitário Adjudicado**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	117,00	UN	Elgin	30 Leds	R$ 18,00	R$ 2.106,00	R$ 25,08	R$ 2.934,36	28,23	R$ 7,08
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA DE 30 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL										
6	84,00	UN	Megathor	S3	R$ 6,50	R$ 546,00	R$ 10,35	R$ 869,40	37,20	R$ 3,85
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO S3 DIMENSÃO 252 x 126 mm										
7	87,00	UN	Megathor	S12	R$ 6,50	R$ 565,50	R$ 10,35	R$ 900,45	37,20	R$ 3,85
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO S12 DIMENSÃO 252X126 MM										
8	99,00	UN	Megathor	E5	R$ 6,50	R$ 643,50	R$ 12,35	R$ 1.222,65	47,37	R$ 5,85
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO E-5 DIMENSÃO 224X224 MM										
9	78,00	UN	Megathor	S9	R$ 6,50	R$ 507,00	R$ 10,35	R$ 807,30	37,20	R$ 3,85
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO S-9 DIMENSÃO 252X126 MM										
10	82,00	UN	Megathor	M7	R$ 6,50	R$ 533,00	R$ 8,83	R$ 724,06	26,39	R$ 2,33
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO M7 DIMENSÃO 316X158MM										
11	81,00	UN	Megathor	M1	R$ 31,60	R$ 2.559,60	R$ 31,66	R$ 2.564,46	0,19	R$ 0,06
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO M1										
12	70,00	UN	INDIKA SINALIZAÇÃO	E12 - 1x1m	R$ 50,00	R$ 3.500,00	R$ 52,50	R$ 3.675,00	4,76	R$ 2,50
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO E12 DIMENSÃO 1000X1000 MM										
14	5,00	UN	Megathor	S13	R$ 12,00	R$ 60,00	R$ 16,63	R$ 83,15	27,84	R$ 4,63
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO S13 DIMENSÃO 316 x 158 mm										
					Subtotal Adjudicado	R$ 15.274,00	Subtotal Orçado:	R$ 19.165,63	20,3052 %	R$ 3.891,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	5,00	UN	Megathor	S10	R$ 12,00	R$ 60,00	R$ 17,30	R$ 86,50	30,64	R$ 5,30
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO S10 DIMENSÃO 316 x 158 mm										
17	10,00	UN	Megathor	M2	R$ 12,00	R$ 120,00	R$ 13,96	R$ 139,60	14,04	R$ 1,96
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO M2, DIMENSÃO 252x126 MM										
19	20,00	UN	Blumenau	Tipo farol	R$ 183,92	R$ 3.678,40	R$236,64	R$ 4.732,80	22,28	R$ 52,72
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. TIPO FAROL										
21	10,00	UN	Megathor	M2	R$ 12,00	R$ 120,00	R$ 13,96	R$ 139,60	14,04	R$ 1,96
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTOR DE INCÊNDIO) M2, DIMENSÃO 252/126										
22	10,00	UN	Megathor	E5	R$ 27,50	R$ 275,00	R$ 28,63	R$ 286,30	3,95	R$ 1,13
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTOR DE INCÊNDIO) A5 , DIMENSÃO 272/272 MM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 15.274,00	Subtotal Orçado:	R$ 19.165,63	20,3052 %	R$ 3.891,63
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 157.773,50				R$ 168.817,97			6,5422 %		11.044,47	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 14 de Agosto de 2023

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:95DC9244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS REALIZADA NO DIA 06-08-2023

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS REALIZADA NO DIA 06-08-2023					
Nº	Nome do candidato	Prova	Nota /Prova Objetiva	Nota/Redação	% Aprovação
01	Aldilane de Jesus Maia	009/2023	18 pontos	6,0 pontos	60,00
02	Dayane Gomes Francisco	002/2023	20 pontos	5,5 pontos	63,75
03	Dayvison de Souza Reis	004/2023	19 pontos	5,5 pontos	61,25
04	Denise Saraiva Freias	010/2023	24 pontos	9,5 pontos	83,75
05	Elisangela Aparecida Cordeiro	005/2023	18 pontos	7,0 pontos	62,50
06	Júnia Paula da Conceição Andrade	006/2023	16 pontos	8,0 pontos	60,00
07	Leticia de Paula Antunes de Paulo	011/2023	20 pontos	6,5 pontos	66,25
08	Luana Cristina Pacheco	001/2023	26 pontos	5,5 pontos	78,75
09	Marlene Aparecida Silva da Silva	007/2023	26 pontos	8,5 pontos	86,25
10	Rita de Cassia de Paula Rabelo	008/2023	18 pontos	8,0 pontos	65,00
11	Zilmar Barroso Figueiredo Neto	003/2023	27 pontos	9,0 pontos	90,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Couto de Magalhães de Minas (CMDCA) divulga hoje, (09/08) a relação de candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e de informática, os quais atenderam ao critério mínimo de 60% para aprovação.
A prova foi realizada na manhã do dia 06 de agosto de 2023, das 08h00 às 12h00, na Escola Publica Municipal São Judas Tadeu, sendo mais uma das etapas para o processo concluída com êxito. O processo eleitoral vai escolher os novos conselheiros tutelares, sendo cinco titulares e os demais suplentes. Dúvidas e/ou reclamações referentes às questões das provas ou redação deverão ser submetidas, por escrito, ao CMDCA do dia 10 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, de 8h00 às 14h00, em pedido protocolado na Secretaria do CMDCACouto de Magalhães de Minas (Rua Silvino Ferreira – 52) ou por meio eletrônico pelo e-mail coutosocial2017@gmail.com

Couto de Magalhães de Minas, 09 de agosto de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:1697403F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.511, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no período de 26 de agosto de 2023 a 3 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos da Oitava de São Geraldo, nos seguintes logradouros:
I – Largo Padre Renato Van Gessel;
II – Rua Santo Antônio da Estrada, observada a entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista;
III – Rua Sete de Setembro;
IV – Rua João Camilo;
V – Rua Diamante;
VI – Avenida Dom Pedro II: permitido somente a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no espaço interno dos imóveis, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no logradouro público;
VII – Praça Voluntários da Pátria: permitido apenas o comércio de comestíveis e bebidas, nos locais previamente permitidos pela fiscalização;
VIII – Avenida JK, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, nos seguintes trechos:
a) trecho entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Santo Antônio da Estrada: permitida a comercialização predominantemente de artigos religiosos, admitido o comércio de até 30% (trinta por cento) de outros itens;
b) trecho entre a Rua Santo Antônio da Estrada e Avenida Milton Joaquim Diniz: exceto comestíveis;
IX – Avenida Milton Joaquim Diniz, trecho entre Avenida JK e Rua Contria: permitido somente a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no logradouro público, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no espaço interno dos imóveis e o comércio de comestíveis, excetuando os imóveis comerciais já licenciados.
§ 1º As áreas definidas no *caput* deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 3 de setembro de 2023, excetuando-se as áreas situadas no Largo Padre Renato Van Gessel e nos imóveis particulares da Av. Juscelino Kubitschek, que poderão ser desocupadas até o dia 10 de setembro de 2023.
§ 2º É expressamente proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares, devendo estes ficarem em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pela fiscalização.
§ 3º O comércio eventual instalado nos logradouros públicos descritos nos incisos VIII e IX deste artigo não poderão exceder 2m de profundidade.
§ 4º Para a atividade de parque de diversão deverá ser solicitado previamente a autorização, apresentando:
I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acerca das condições de operação e segurança da estrutura, montagem e instalações elétricas;
II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – ou sua dispensa;
III – declaração de que irá disponibilizar iluminação em todo o espaço, suficiente para que não haja pontos escuros ou de penumbra durante o período de funcionamento.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Para os pontos fixos, serão admitidos:
I – Largo Padre Renato Van Gessel:
a) meio de quadra: mínimo de 2m e máximo de 10m lineares;
b) esquina de quadra: mínimo de 3m e máximo de 10m lineares;
II – Rua Santo Antônio da Estrada, Rua Sete de Setembro, Rua João Camilo, Rua Diamante, Av. Dom Pedro II, Praça Voluntários da Pátria e Avenida JK: mínimo de 1m linear;
III – Avenida Milton Joaquim Diniz: mínimo de 1m e máximo de 3m lineares.

Art. 3º Do Documento de Arrecadação Municipal deverão constar:
I – nome ou denominação social do responsável;

II – número de CPF ou carteira de identidade;
III – valor pago e respectiva metragem;
IV – atividade a ser exercida e o período;
V – localização.

Art. 4º É vedado o comércio e prestação de serviços em imóveis particulares situados na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida JK), Ruas David Pereira da Silva, Indaiá e Contria.

Art. 5º É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para a Oitava de São Geraldo, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:
I – realizar instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);
II – utilizar lona com aditivo antichama, capaz de inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona antichama);
III – fazer montagem de barraca em estrutura metálica.

Art. 6º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para a realização da Oitava de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 7º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I – comercializar sem a respectiva licença;
II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;
V – comercializar fora do veículo e/ou barraca;
VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas, na Rua João Camilo.

Art. 8º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:
I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 4 de setembro de 2023;
II – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;
III – para comercialização mercadorias não passíveis de licenciamento, a multa será no valor de R$300,00 (trezentos reais), por Auto de Infração, com quitação até o dia 4 de setembro de 2023;
IV – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 9º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inc. I do art. 8º deste Decreto.
§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.
§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas a instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 10. A comercialização do espaço público destinado ao comércio ocorrerá nos seguintes locais, data e hora:
I – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os comerciantes cadastrados e ocupantes dos mesmos espaços no ano de 2022: nos dias 21 e 22 de agosto de 2023, a partir das 8 horas;
II – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os demais comerciantes: a partir do dia 23 de agosto de 2023, a partir das 8 (oito) horas, ofertados por sorteio;
III – na Praça Voluntários da Pátria e Rua João Camilo: no dia 24 de agosto de 2023, a partir das 18 horas, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento. A isenção de cobrança ficará limitada a 2m lineares para cada contribuinte.
IV - na rua Santo Antônio da Estrada: no dia 24 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, ofertados por sorteio.

Art. 11. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 12. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos da Oitava de São Geraldo:
I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;
b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;
c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;
d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);
e) Avenida JK com Avenida Sanitária;
f) Avenida Milton Joaquim Diniz (ponte);
II – com fechamento total:
a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;
b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;
c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;
d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;
e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba;
f) Avenida Milton Joaquim Diniz com rua Contria;
III – proibição de circulação de veículos no Largo Padre Renato Van Gessel, entre os dias 21 de agosto a 10 de setembro de 2023, excetuando-se os de serviços e os necessários para realização de montagem de estruturas e barracas.
§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas serão realizadas no dia 2 de setembro de 2023, a partir de 7 horas.
§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas acontecerá no dia 4 de setembro de 2023, a partir das 7 horas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

Tabela A – comércio eventual em ponto fixo no Largo Padre Renato Van Gessel:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Rua 01	R$500,00 (quinhentos reais) o metro linear
02	Rua 02	R$400,00 (quatrocentos reais) o metro linear
03	Rua 03	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro linear
04	Rua 04	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro linear
05	Rua 05	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro linear
06	Rua 06	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
07	Parque de diversões infláveis, instalado na Rua 06	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear. Mínimo de 10,00 m (dez metros)
08	Parque de diversões	R$10.000,00 (dez mil reais) por estabelecimento

Tabela B – comércio eventual em ponto fixo na Rua Diamante:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Barracas, exceto comestíveis e bebidas, permitida a instalação somente na calçada	R$150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear. Venda mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros)
02	Imóveis edificados	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Imóveis não edificados	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Tabela C – comércio eventual em ponto fixo na Rua Santo Antônio da Estrada:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Comestíveis e bebidas	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
02	Imóveis edificados	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Imóveis não edificados	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades do item 01 fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela D – comércio eventual em ponto fixo na Rua João Camilo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Pipoca	R$60,00 (sessenta reais) o metro linear
02	Carro adaptado (food truck)	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Comestíveis e bebidas	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear, limitado a 2,00 m (dois metros) cada
04	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
05	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
06	Imóveis edificados	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
07	Imóveis não edificados	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela E – comércio eventual em ponto fixo na Praça Voluntários da Pátria:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Pipoca	R$60,00 (sessenta reais) o metro linear
02	Comestíveis e bebidas	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
04	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
05	Imóveis edificados	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
06	Imóveis não edificados	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02, 03 e 04 fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela F – comércio eventual em ponto fixo na Av. JK:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
02	Artigos religiosos	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Barracas, exceto comestíveis	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear. Mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros)
04	Imóveis edificados.	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
05	Imóveis não edificados.	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
06	Demais atividades, exceto em barracas	R$150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02 e 06, fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela G – comércio eventual em ponto fixo na Av. Dom Pedro II:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Imóveis edificados	R$200,00 (duzentos reais) o metro linear
02	Imóveis não edificados	R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Tabela H – comércio eventual sem ponto fixo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL SEM PONTO FIXO	VALOR
01	Velas, medalhas e fitinhas.	R$40,00 (quarenta reais) por pessoa
02	Água mineral, exclusivamente	R$50,00 (cinquenta reais) por pessoa
03	Colheres	R$50,00 (cinquenta reais) por pessoa
04	Algodão doce, balas e chicletes	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
05	Sorvete, picolé e água de coco	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
06	Suco, refrigerante e bebidas alcoólicas	R$120,00 (cento e vinte) por pessoa
07	Balão	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa
08	Chapéu, redes, manta, cinto, carteiras, óculos e similares, somente em carrinhos, grades e similares.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa
09	Demais ambulantes, sem ponto fixo.	R$200,00 (duzentos reais) por pessoa

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1BDB2DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 65/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 65/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AUM6124	DA00019618	05/05/2023	5509/0	R$130,16	22/09/2023
BCH1535	DA00019297	04/05/2023	6041/2	R$195,23	21/09/2023
BKF4J40	DA00019334	06/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
CMC1663	DA00019294	04/05/2023	5487/0	R$195,23	21/09/2023
CZD5616	DA00019629	05/05/2023	5541/4	R$195,23	22/09/2023
DCC9F83	DA00018479	03/05/2023	7633/1	R$293,47	18/09/2023
DCC9F83	DA00019503	04/05/2023	7633/1	R$293,47	21/09/2023
EAH2739	DA00019635	06/05/2023	5487/0	R$195,23	22/09/2023
ECO3A26	DA00019170	03/05/2023	6041/2	R$195,23	18/09/2023
EPI7F96	DA00019456	05/05/2023	5509/0	R$130,16	22/09/2023
ERD2807	DA00019631	05/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
ERP2979	DA00019176	06/05/2023	5487/0	R$195,23	22/09/2023
EUF7776	DA00016593	05/05/2023	5185/1	R$195,23	22/09/2023
EUT5980	DA00023151	20/07/2023	6050/3	R$293,47	06/11/2023
EYW6A37	DA00019506	04/05/2023	5592/0	R$130,16	21/09/2023
FKD6F81	DA00019174	05/05/2023	7366/2	R$130,16	22/09/2023
FKQ0G41	DA00025354	04/08/2023	6050/1	R$293,47	23/11/2023
FTV7D20	DA00018471	02/05/2023	5541/4	R$195,23	18/09/2023
FZU0A33	DM00012540	01/05/2023	7633/2	R$293,47	18/09/2023
GLG0565	DA00019624	05/05/2023	5592/0	R$130,16	22/09/2023
GNS9D91	DA00017599	04/05/2023	6050/1	R$293,47	21/09/2023
GOE7766	DA00019607	02/05/2023	5550/0	R$130,16	18/09/2023
GOZ9C52	DM00010995	07/05/2023	7633/2	R$293,47	22/09/2023
GQR2322	DM00008031	05/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
GQR2322	DM00008032	05/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
GRE8C35	DA00019547	23/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
GSK0317	DM00008029	05/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
GSK0317	DM00008030	05/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
GSM5814	DM00009647	06/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
GSM5814	DM00009648	06/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
GUC9949	DA00018568	02/05/2023	5487/0	R$195,23	18/09/2023
GUE1149	DA00019606	02/05/2023	7625/2	R$293,47	18/09/2023
GUE1149	DA00019632	05/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023

GUL5440	DM00020583	07/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
GUL5440	DM00020584	07/05/2023	6637/2	R$195,23	22/09/2023
GUL5440	DM00020585	07/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
GUL5440	DM00020586	07/05/2023	7366/2	R$130,16	22/09/2023
GVL8939	DA00019622	05/05/2023	5525/0	R$130,16	22/09/2023
GVS7584	DA00019511	05/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
GWE2069	DM00020564	03/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
GYJ9056	DA00016496	02/05/2023	5738/0	R$293,47	18/09/2023
GYN5950	DA00014063	04/05/2023	6599/2	R$293,47	21/09/2023
GYT9292	DM00018546	01/05/2023	5622/2	R$88,38	18/09/2023
GZB6311	DA00019610	03/05/2023	5568/0	R$195,23	18/09/2023
GZC1F65	DM00020705	02/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
GZC1F65	DM00020706	02/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
GZC1F65	DM00020707	02/05/2023	6653/1	R$195,23	18/09/2023
GZC1F65	DM00020708	02/05/2023	7340/0	R$130,16	18/09/2023
GZC1F65	DM00020709	02/05/2023	6726/1	R$195,23	18/09/2023
GZC1F65	DM00020710	02/05/2023	6408/0	R$130,16	18/09/2023
GZL0834	DM00020263	07/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
GZL0834	DM00020264	07/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
HAA8855	DM00010994	07/05/2023	7633/2	R$293,47	22/09/2023
HAC3343	DM00014915	01/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
HAC3343	DM00014917	01/05/2023	6050/3	R$293,47	18/09/2023
HAC3343	DM00014920	02/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
HAZ2677	DM00020260	06/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
HBB7191	DA00016596	06/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
HBC2288	DC00002002	04/05/2023	7366/2	R$130,16	21/09/2023
HBC2974	DM00020556	01/05/2023	7340/0	R$130,16	18/09/2023
HBC3447	DA00014065	04/05/2023	6599/2	R$293,47	21/09/2023
HBG8884	DM00020568	06/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
HBG8884	DM00020569	06/05/2023	7099/1	R$195,23	22/09/2023
HCB8665	DM00020560	03/05/2023	7340/0	R$130,16	18/09/2023
HCE3525	DA00023632	04/08/2023	6050/1	R$293,47	23/11/2023
HCQ8771	DA00019458	06/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
HCV4551	DA00017690	04/05/2023	5380/0	R$130,16	21/09/2023
HDI7350	DA00019332	05/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
HDN2I16	DA00014062	04/05/2023	5010/0	R$880,41	21/09/2023
HDS4760	DA00019509	05/05/2023	7030/1	R$293,47	22/09/2023
HDS4760	DA00019510	05/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
HDS4B36	DM00020248	01/05/2023	7358/0	R$130,16	18/09/2023
HDX5013	DM00020561	03/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
HDX5261	DM00016872	03/05/2023	5452/1	R$195,23	18/09/2023
HDX5261	DM00020554	01/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
HDX5360	DM00020558	01/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
HEF4A83	DM00020576	06/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
HEI1976	DA00024440	15/07/2023	7625/2	R$293,47	02/11/2023
HEI2002	DA00019601	02/05/2023	5452/2	R$195,23	18/09/2023
HFC5236	DA00017691	05/05/2023	5541/4	R$195,23	22/09/2023
HFR8797	DA00019446	03/05/2023	7625/1	R$293,47	18/09/2023
HFV3F50	DM00020570	06/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
HFV3F50	DM00020571	06/05/2023	6602/0	R$293,47	22/09/2023
HGB8E66	DM00020249	01/05/2023	5835/0	R$195,23	18/09/2023
HGB8E66	DM00020251	01/05/2023	6076/0	R$293,47	18/09/2023
HGB8E66	DM00020901	01/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
HGB8E66	DM00020902	01/05/2023	5045/0	R$293,47	18/09/2023
HGG1864	DM00006734	05/05/2023	7366/2	R$130,16	22/09/2023
HGV5353	DC00001598	02/05/2023	7633/2	R$293,47	18/09/2023
HGV9191	DA00018474	02/05/2023	5185/1	R$195,23	18/09/2023
HGZ0212	DA00019634	06/05/2023	5452/2	R$195,23	22/09/2023
HGZ4787	DA00021608	16/06/2023	5550/0	R$130,16	05/10/2023
HHA0F59	DA00018569	02/05/2023	5568/0	R$195,23	18/09/2023
HHL4197	DM00020265	07/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
HHV2396	DC00001311	04/05/2023	5738/0	R$293,47	21/09/2023
HHW0109	DA00017693	05/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
HIC1579	DA00019298	06/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
HIE2409	DM00012541	04/05/2023	6599/2	R$293,47	21/09/2023
HIP0569	DA00019502	04/05/2023	5487/0	R$195,23	21/09/2023
HIP0975	DA00016595	06/05/2023	7633/2	R$293,47	22/09/2023
HJG9F61	DA00019605	02/05/2023	5487/0	R$195,23	18/09/2023
HJQ0E72	DM00020258	06/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
HKB2907	DM00018145	17/06/2023	5622/2	R$88,38	05/10/2023
HKB2907	DM00018146	17/06/2023	7633/2	R$293,47	05/10/2023
HLA0733	DA00017696	06/05/2023	5541/7	R$195,23	22/09/2023
HLA0C70	DA00019071	03/05/2023	5738/0	R$293,47	18/09/2023
HLD1718	DM00019208	03/05/2023	5045/0	R$293,47	18/09/2023
HLS0011	DC00002005	15/04/2023	7366/2	R$130,16	22/09/2023
HLS0265	DM00020581	07/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
HLS0275	DM00020567	03/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
HLS0693	DA00023916	26/06/2023	5738/0	R$293,47	13/10/2023
HLU6969	DA00019609	03/05/2023	5568/0	R$195,23	18/09/2023
HLW7J90	DM00008026	02/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
HLW7J90	DM00008027	02/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
HLW7J90	DM00008028	02/05/2023	6637/1	R$195,23	18/09/2023
HLX8227	DA00016598	06/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
HMA5051	DA00019608	02/05/2023	5193/0	R$293,47	18/09/2023
HMQ6C51	DA00017694	06/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
HNC1575	DM00003731	03/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
HNC5I99	DA00013775	03/05/2023	5550/0	R$130,16	18/09/2023
HNC8F92	DM00018551	06/05/2023	5452/2	R$195,23	22/09/2023
HNM1632	DA00019626	05/05/2023	5568/0	R$195,23	22/09/2023

HNP1789	DM00020563	03/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
HNS5780	DM00020582	07/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
HNX2H85	DA00017695	06/05/2023	5541/7	R$195,23	22/09/2023
HOC8768	DM00005724	03/05/2023	5045/0	R$293,47	18/09/2023
HSJ6A11	DA00013776	04/05/2023	5452/2	R$195,23	21/09/2023
JER4B15	DM00010993	07/05/2023	6530/0	R$195,23	22/09/2023
JLC0676	DA00019444	03/05/2023	5487/0	R$195,23	18/09/2023
JQK3072	DA00019333	05/05/2023	5541/4	R$195,23	22/09/2023
JSJ2825	DA00017692	05/05/2023	7633/2	R$293,47	22/09/2023
JZE5927	DM00019206	01/05/2023	6769/0	R$130,16	18/09/2023
KEH8347	DA00021710	20/06/2023	5541/4	R$195,23	06/10/2023
KOS0217	DC00001600	02/05/2023	5797/0	R$2.934,70	21/09/2023
KOS0217	DC00002001	02/05/2023	5185/1	R$195,23	21/09/2023
LXX9200	DM00018240	05/05/2023	5320/0	R$1.467,35	22/09/2023
LXX9200	DM00018241	05/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
MDE7956	DM00020587	07/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
MDE7956	DM00020588	07/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
MDE7956	DM00020589	07/05/2023	6637/2	R$195,23	22/09/2023
MDS6094	DM00018549	01/05/2023	7625/1	R$293,47	18/09/2023
MSH1072	DA00018570	03/05/2023	7633/2	R$293,47	18/09/2023
MSR5747	DA00014064	04/05/2023	6599/2	R$293,47	21/09/2023
MVD2516	DA00019175	06/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
MVT5116	DA00019168	02/05/2023	5509/0	R$130,16	18/09/2023
MVT5116	DA00019603	02/05/2023	5509/0	R$130,16	18/09/2023
NES0042	DA00019627	05/05/2023	5541/4	R$195,23	22/09/2023
NHN1A25	DA00019453	05/05/2023	7366/2	R$130,16	22/09/2023
NPZ7356	DA00014060	04/05/2023	5010/0	R$880,41	21/09/2023
NSH5082	DA00016498	04/05/2023	7633/1	R$293,47	21/09/2023
NYC1670	DA00019328	02/05/2023	5509/0	R$130,16	18/09/2023
OGY8G19	DA00019615	04/05/2023	7633/1	R$293,47	21/09/2023
OIT0A99	DA00019505	04/05/2023	7633/2	R$293,47	21/09/2023
OLG9C47	DM00010992	07/05/2023	6530/0	R$195,23	22/09/2023
OLR1493	DM00020575	06/05/2023	5045/0	R$293,47	22/09/2023
OLW7811	DM00020555	01/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
OME8724	DA00019073	04/05/2023	6599/2	R$293,47	21/09/2023
OPH9774	DA00019455	05/05/2023	5509/0	R$130,16	22/09/2023
OPZ9953	DA00014061	04/05/2023	6866/1	R$293,47	21/09/2023
OQL6E36	DA00019616	04/05/2023	7633/1	R$293,47	21/09/2023
OQT3059	DM00020253	03/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
OQY2537	DA00016591	05/05/2023	7625/1	R$293,47	22/09/2023
ORM0C17	DA00019173	05/05/2023	5541/2	R$195,23	22/09/2023
OWN8549	DM00018548	01/05/2023	5622/2	R$88,38	18/09/2023
OWT7D70	DA00019172	03/05/2023	6050/1	R$293,47	18/09/2023
OWX9139	DA00018574	04/05/2023	5185/1	R$195,23	21/09/2023
OXA9048	DA00019613	04/05/2023	7633/2	R$293,47	21/09/2023
PHV7D99	DA00017685	04/05/2023	5550/0	R$130,16	21/09/2023
PKK9G84	DA00019630	05/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
PUC6140	DA00019452	05/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
PUH0H05	DA00019454	05/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
PUX7474	DA00019621	05/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
PVD2B14	DA00019611	03/05/2023	5487/0	R$195,23	18/09/2023
PVG6930	DA00019300	06/05/2023	5193/0	R$293,47	22/09/2023
PVL9143	DA00018477	02/05/2023	5185/1	R$195,23	18/09/2023
PVT8775	DA00019288	04/05/2023	5568/0	R$195,23	21/09/2023
PVX2F93	DM00016874	06/05/2023	5797/0	R$2.934,70	22/09/2023
PVX2F93	DM00016876	06/05/2023	5908/0	R$1.467,35	22/09/2023
PVX2F93	DM00016877	06/05/2023	5835/0	R$195,23	22/09/2023
PVX2F93	DM00016878	06/05/2023	5215/1	R$293,47	22/09/2023
PWN5293	DM00019209	03/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
PWV1110	DM00021001	04/05/2023	6599/2	R$293,47	21/09/2023
PXC5414	DA00019451	05/05/2023	6050/1	R$293,47	22/09/2023
PYE5J64	DM00018239	05/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
PYN8G27	DA00017683	02/05/2023	5401/0	R$195,23	18/09/2023
PYX1B76	DA00019501	04/05/2023	7633/1	R$293,47	21/09/2023
PYY6580	DC00001310	02/05/2023	6653/1	R$195,23	18/09/2023
PZD1J67	DA00019329	02/05/2023	7633/1	R$293,47	18/09/2023
PZD6666	DM00018555	07/05/2023	5410/0	R$130,16	22/09/2023
QDB2G19	DA00017697	06/05/2023	5185/1	R$195,23	22/09/2023
QLC2A90	DA00014084	15/06/2023	6661/0	R$195,23	02/10/2023
QNW2086	DC00001422	05/05/2023	5819/6	R$880,41	22/09/2023
QOC0211	DA00019450	04/05/2023	5541/3	R$195,23	21/09/2023
QOK5555	DA00019633	06/05/2023	5622/2	R$88,38	22/09/2023
QQI7117	DM00020574	06/05/2023	6599/2	R$293,47	22/09/2023
QQL1036	DA00019290	04/05/2023	5487/0	R$195,23	21/09/2023
QWW9F00	DA00016594	05/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
QXF2778	DA00017600	04/05/2023	7633/1	R$293,47	21/09/2023
QXP2C16	DA00013774	03/05/2023	7633/1	R$293,47	18/09/2023
QXW2F55	DA00019620	05/05/2023	5452/1	R$195,23	22/09/2023
RFE2C63	DA00017700	06/05/2023	5541/3	R$195,23	22/09/2023
RFI6E94	DM00006733	05/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
RFS4H30	DA00019623	05/05/2023	5550/0	R$130,16	22/09/2023
RIZ4C85	DA00019628	05/05/2023	5541/4	R$195,23	22/09/2023
RLB4A56	DA00019625	05/05/2023	5401/0	R$195,23	22/09/2023
RME3B20	DA00019457	05/05/2023	5452/1	R$195,23	22/09/2023
RMG8A40	DA00000549	02/05/2023	5487/0	R$195,23	18/09/2023
RMW6A07	DA00016590	03/05/2023	7633/2	R$293,47	18/09/2023
RMZ8H41	DA00019617	04/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
RNP7F56	DM00020553	01/05/2023	6599/2	R$293,47	18/09/2023
RNT6D26	DM00020254	06/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023

RNV2C00	DM00018552	06/05/2023	5738/0	R$293,47	22/09/2023
RNV4F19	DA00019902	06/05/2023	5568/0	R$195,23	22/09/2023
RTA7B21	DA00019602	02/05/2023	5487/0	R$195,23	18/09/2023
RUM2E99	DC00002004	18/04/2023	7056/1	R$293,47	21/09/2023
RUO8D01	DM00020259	06/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
RUS7H98	DA00017687	04/05/2023	5550/0	R$130,16	21/09/2023
RUT4B55	DM00006731	01/05/2023	6050/1	R$293,47	18/09/2023
RUW4A94	DM00020559	01/05/2023	6653/1	R$195,23	18/09/2023
RVE5C40	DM00020572	06/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
RVS2C24	DA00019508	05/05/2023	7633/1	R$293,47	22/09/2023
RVZ8B23	DA00019295	04/05/2023	5487/0	R$195,23	21/09/2023
SHD4F37	DM00020577	07/05/2023	5010/0	R$880,41	22/09/2023
SHD4F37	DM00020578	07/05/2023	7340/0	R$130,16	22/09/2023
SHN5F37	DM00007177	03/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
SHR6F15	DM00007174	01/05/2023	5010/0	R$880,41	18/09/2023
SHR6F15	DM00007175	01/05/2023	7340/0	R$130,16	18/09/2023
SHR6F15	DM00007176	01/05/2023	6580/0	R$293,47	18/09/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:038C6C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 64/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 64/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANA7360	DA00025049	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
AVE2819	DA00025171	03/08/2023	6050/1	03/10/2023
BFE3943	DA00023486	03/08/2023	5487/0	03/10/2023
BLI1C31	DM00018810	03/08/2023	7366/2	03/10/2023
CVK9771	DA00024673	03/08/2023	6017/5	03/10/2023
DII4G45	DA00024660	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
DWK6373	DA00025359	07/08/2023	5541/1	09/10/2023
DWX3870	DA00024787	03/08/2023	5568/0	03/10/2023
EAY2032	DA00024785	03/08/2023	5541/1	03/10/2023
EGD7J59	DA00025346	04/08/2023	5541/7	06/10/2023
EMN1766	DA00024667	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
EMX1787	DA00021288	03/08/2023	5541/1	03/10/2023
ENT4506	DA00025348	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
ENU4820	DA00025062	05/08/2023	7633/2	09/10/2023
EPH6I23	DA00025056	03/08/2023	5487/0	03/10/2023
ETB5A43	DA00025160	02/08/2023	5185/1	02/10/2023
EZG0180	AG01859518	03/08/2023	7366/2	09/10/2023
EZG0180	AG01859525	03/08/2023	5185/1	09/10/2023
FAE3507	DA00021472	01/08/2023	7633/2	02/10/2023
FAE3507	DA00023482	01/08/2023	7633/1	02/10/2023
FEF5A97	DM00014684	05/08/2023	5347/0	09/10/2023
FGS0J70	DA00025155	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
FJQ5A99	DA00024937	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
FKQ0G41	DA00025354	04/08/2023	6050/1	06/10/2023
GCO0H10	DA00024523	02/08/2023	5541/4	02/10/2023
GLH6587	DM00019506	06/08/2023	5045/0	09/10/2023
GOK5678	DA00024781	02/08/2023	5550/0	02/10/2023
GOW5336	DA00021291	04/08/2023	5487/0	06/10/2023
GPY3365	DA00021150	04/08/2023	5541/4	09/10/2023
GQR7H97	DA00025146	01/08/2023	6050/1	02/10/2023
GQY5534	DA00021964	03/08/2023	5568/0	03/10/2023
GQY9561	DM00013748	03/08/2023	5541/2	03/10/2023
GSE4797	DM00004947	04/08/2023	7633/2	06/10/2023
GTP7189	DM00023739	05/08/2023	6726/1	09/10/2023
GUV0341	DM00018809	03/08/2023	7633/2	03/10/2023
GVZ6A67	DM00023736	05/08/2023	5010/0	09/10/2023
GWC8808	DA00023373	07/08/2023	7633/1	09/10/2023

GWG2480	DA00025162	02/08/2023	6050/1	02/10/2023
GWH1015	DA00024780	02/08/2023	5185/1	02/10/2023
GWH9503	DA00025060	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
GWS3957	DA00025034	01/08/2023	7633/1	02/10/2023
GWX9966	DM00014450	03/08/2023	6050/1	03/10/2023
GWX9966	DM00014451	03/08/2023	6599/2	03/10/2023
GXA1F26	DA00025063	05/08/2023	7625/2	09/10/2023
GXA7913	DA00025157	02/08/2023	5452/3	02/10/2023
GXD3A95	DM00022335	03/08/2023	5010/0	03/10/2023
GXD3A95	DM00022336	03/08/2023	6637/2	03/10/2023
GXJ4749	DA00023367	02/08/2023	5550/0	02/10/2023
GXL3699	DM00022334	01/08/2023	5037/1	02/10/2023
GXY7518	DM00003062	02/08/2023	6599/2	02/10/2023
GYH7926	DA00024786	03/08/2023	5568/0	03/10/2023
GYH8807	DA00023231	01/08/2023	5568/0	02/10/2023
GYP2676	DA00023183	01/08/2023	5568/0	02/10/2023
GZB9469	DA00025158	02/08/2023	5819/2	02/10/2023
GZB9627	DA00024668	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
GZC1J36	DM00022991	03/08/2023	6637/1	03/10/2023
GZC1J36	DM00022992	03/08/2023	7340/0	03/10/2023
GZK5123	DA00023184	02/08/2023	5541/4	02/10/2023
GZQ8023	DA00025061	05/08/2023	6050/1	09/10/2023
HAD0B44	DA00023627	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
HAM0764	DA00021351	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
HAM0901	DA00024532	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
HAM1471	DA00025047	02/08/2023	6858/0	02/10/2023
HAM3046	DA00023194	05/08/2023	5550/0	09/10/2023
HAM3916	DA00024658	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
HAY0B87	DA00025178	05/08/2023	5541/4	09/10/2023
HBC1407	DA00024662	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
HBC3F40	DA00002420	01/08/2023	5738/0	03/10/2023
HBH6H69	DA00025175	03/08/2023	5185/1	03/10/2023
HBJ8508	DA00021353	07/08/2023	5185/1	09/10/2023
HBO7C36	DA00025344	04/08/2023	7056/1	06/10/2023
HBO7C36	DA00025345	04/08/2023	5207/0	06/10/2023
HCA0104	DA00023232	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
HCI2D23	DA00023372	07/08/2023	5487/0	09/10/2023
HCJ6429	DA00025148	01/08/2023	5185/1	02/10/2023
HCK8F44	DM00022993	04/08/2023	7340/0	06/10/2023
HCS5902	DM00013747	01/08/2023	6599/2	02/10/2023
HCU3194	DA00021148	04/08/2023	5541/4	06/10/2023
HCW6678	DA00021477	02/08/2023	5401/0	02/10/2023
HCY1F29	DA00021732	07/08/2023	5193/0	09/10/2023
HDG9010	DA00022542	01/08/2023	7633/2	02/10/2023
HDR5761	DA00025053	03/08/2023	5541/4	03/10/2023
HDS3803	DM00017325	01/08/2023	5037/1	02/10/2023
HDS3803	DM00017326	01/08/2023	6599/2	02/10/2023
HDS4470	DA00025149	01/08/2023	5568/0	02/10/2023
HDV7876	DA00025070	05/08/2023	7625/1	09/10/2023
HDX5418	DA00025350	04/08/2023	5541/1	06/10/2023
HEE5768	DA00025050	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
HEE6879	DA00025156	02/08/2023	6858/0	02/10/2023
HEL9602	DA00024936	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
HEW3459	DA00021554	03/08/2023	7633/2	03/10/2023
HEW5I88	DA00022548	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
HEX5B60	DA00025055	03/08/2023	6050/1	03/10/2023
HFA1658	DC00001442	04/08/2023	5819/6	06/10/2023
HFC0017	DA00022543	01/08/2023	7633/1	02/10/2023
HFC0017	DA00022544	01/08/2023	6599/2	02/10/2023
HFC8026	DA00023189	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
HFG4H84	DA00025169	03/08/2023	5622/2	03/10/2023
HFN0339	DA00021146	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
HFP5H14	DA00024525	02/08/2023	5568/0	02/10/2023
HFR7F07	DA00022145	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
HFU2C67	DA00023487	04/08/2023	6564/0	06/10/2023
HFW5B57	DA00021152	05/08/2023	5550/0	09/10/2023
HGS0J58	DA00025159	02/08/2023	5550/0	02/10/2023
HGZ2554	DA00022549	04/08/2023	5380/0	09/10/2023
HGZ3136	DA00021476	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
HGZ3397	DA00023368	02/08/2023	5550/0	02/10/2023
HGZ3447	DA00023491	07/08/2023	5185/1	09/10/2023
HGZ4D06	DA00024675	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
HHB7527	DA00025184	05/08/2023	5185/1	09/10/2023
HHO3876	DA00024792	03/08/2023	5568/0	03/10/2023
HHS5E15	DA00024677	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
HHT6984	DA00025042	02/08/2023	5541/4	02/10/2023
HHU7H17	DA00025356	04/08/2023	6050/1	06/10/2023
HIA6609	DM00022998	04/08/2023	6602/0	06/10/2023
HIE1312	DA00025145	01/08/2023	6050/1	02/10/2023
HIE1785	DA00023492	07/08/2023	5738/0	09/10/2023
HIG0G37	DA00024784	03/08/2023	5541/1	03/10/2023
HJF7722	DA00021965	03/08/2023	5185/1	03/10/2023
HJK1421	DA00022144	01/08/2023	6050/1	02/10/2023
HJQ9926	DM00023740	05/08/2023	5010/0	09/10/2023
HJW1H24	DA00023371	07/08/2023	5487/0	09/10/2023
HJY4600	DA00023631	04/08/2023	5541/4	06/10/2023
HKB2787	DM00008303	03/08/2023	5010/0	03/10/2023
HKB4050	DA00025341	03/08/2023	5541/4	03/10/2023
HKG8E85	DA00023629	04/08/2023	5541/4	06/10/2023

HKI2B01	DA00024524	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
HKP4E33	DA00021553	03/08/2023	5185/1	03/10/2023
HKQ2510	DA00025151	01/08/2023	7625/2	02/10/2023
HLA0341	DA00024934	03/08/2023	7366/2	03/10/2023
HLK6040	DA00025357	07/08/2023	7633/1	09/10/2023
HLS0194	DM00003699	03/08/2023	7048/1	03/10/2023
HLS0217	DA00025352	04/08/2023	6050/1	06/10/2023
HLS0335	DA00025152	02/08/2023	6050/1	02/10/2023
HLW6A22	DM00003737	04/08/2023	5037/1	06/10/2023
HMH2J85	DA00014092	01/08/2023	6050/1	02/10/2023
HML4728	DA00024659	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
HMT5171	DA00022552	07/08/2023	5541/4	09/10/2023
HMT5G53	DA00021290	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
HMZ2516	DA00024521	01/08/2023	5525/0	02/10/2023
HMZ5848	DA00024795	07/08/2023	7633/1	09/10/2023
HMZ5848	DA00024796	07/08/2023	6408/0	09/10/2023
HNF6525	DA00025161	02/08/2023	5487/0	02/10/2023
HNI0G39	DM00018811	04/08/2023	7366/2	06/10/2023
HNW0851	DA00021635	07/08/2023	5185/1	09/10/2023
HOC8851	DA00024788	03/08/2023	5568/0	03/10/2023
HOC8851	DM00022995	04/08/2023	6602/0	06/10/2023
HOC8G52	DA00024941	07/08/2023	7366/2	09/10/2023
HOD2G42	DA00024616	27/07/2023	5738/0	03/10/2023
HOH1192	DA00021347	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
HOJ2A46	DA00021969	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
IQK5A79	DM00022997	04/08/2023	7633/2	06/10/2023
JIP1D20	DA00023187	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
JIQ9500	DA00023195	05/08/2023	5550/0	09/10/2023
JMI4503	DM00023137	04/08/2023	7366/2	06/10/2023
JNN2259	DA00025335	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
JQQ4606	DA00025043	02/08/2023	5541/4	02/10/2023
JVT1C24	DA00021963	02/08/2023	7366/2	02/10/2023
KII8559	DA00025036	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
LMU1B19	DM00022994	04/08/2023	5010/0	06/10/2023
LRP1D23	DM00022988	03/08/2023	6050/3	03/10/2023
LTX6E96	DA00021562	04/08/2023	7633/2	09/10/2023
MHX7510	DA00024935	03/08/2023	7366/2	03/10/2023
MRI9921	DM00017323	01/08/2023	5010/0	02/10/2023
MRI9921	DM00017324	01/08/2023	6599/2	02/10/2023
NFC8135	DM00011813	06/08/2023	6580/0	09/10/2023
NFC8135	DM00011814	06/08/2023	6653/1	09/10/2023
NFC8135	DM00011815	06/08/2023	6637/1	09/10/2023
NGU8945	DA00022547	03/08/2023	5509/0	03/10/2023
NJM4892	DM00019121	07/08/2023	5541/1	09/10/2023
NKF0092	DM00013314	02/08/2023	5169/1	03/10/2023
NKF0092	DM00013315	02/08/2023	5835/0	03/10/2023
NKO0J00	DA00025067	05/08/2023	7633/1	09/10/2023
NLM9897	DA00023374	07/08/2023	7633/1	09/10/2023
NMF2C45	DA00025165	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
NMV2F87	DA00021151	04/08/2023	5541/4	09/10/2023
NUH8J77	DA00024526	02/08/2023	5550/0	02/10/2023
NYC5763	DA00024520	01/08/2023	7366/2	02/10/2023
OAF1J21	DA00014094	01/08/2023	6041/2	02/10/2023
OLG9C47	DA00024657	01/08/2023	6530/0	02/10/2023
OLP6J58	DA00023479	01/08/2023	6041/2	02/10/2023
OLS2E98	DA00025340	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
OMB6788	DA00025065	05/08/2023	7633/1	09/10/2023
OMD3272	DA00023193	05/08/2023	5452/2	09/10/2023
OOW1807	DA00021968	04/08/2023	7633/2	06/10/2023
OPG0I91	DA00021970	04/08/2023	5550/0	09/10/2023
OPH8E90	DA00021560	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
OPN4832	DA00025176	03/08/2023	7633/2	03/10/2023
OQH1074	DA00025054	03/08/2023	5541/7	03/10/2023
OQL0305	DM00023136	03/08/2023	5452/1	03/10/2023
OQN8D35	DA00025052	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
OQS7E98	DA00024661	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
ORA2400	DM00022987	01/08/2023	6599/2	02/10/2023
ORM4D51	DA00025182	05/08/2023	5550/0	09/10/2023
OSU8B06	DA00021149	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
OUE9A70	DA00025185	07/08/2023	5738/0	09/10/2023
OWL0640	DA00024679	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
OWO5865	DA00024150	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
OWO5865	DA00024671	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
PCB3H37	DA00024522	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
PHK0E01	DA00021349	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
POU5I11	DA00024797	07/08/2023	6548/0	09/10/2023
PRM0595	DA00023235	07/08/2023	5541/3	09/10/2023
PUA4I86	DM00008304	03/08/2023	5010/0	03/10/2023
PUB1458	DA00023186	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
PUO6150	DA00024791	03/08/2023	5568/0	03/10/2023
PUV1177	DA00023628	04/08/2023	5541/4	06/10/2023
PUY2I35	DA00021636	07/08/2023	7625/2	09/10/2023
PVL4F56	DA00025066	05/08/2023	5738/0	09/10/2023
PVP5773	DA00021471	01/08/2023	7633/2	02/10/2023
PVS9077	DA00022550	07/08/2023	5541/4	09/10/2023
PVT0879	DM00022989	03/08/2023	5010/0	03/10/2023
PVT0879	DM00022990	03/08/2023	6050/3	03/10/2023
PWD1107	DA00025333	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
PWF0780	DA00022551	07/08/2023	5541/4	09/10/2023

PWI3052	DA00025338	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
PWZ5561	DA00025068	05/08/2023	5452/2	09/10/2023
PXA7562	DA00024655	01/08/2023	5487/0	02/10/2023
PXC7149	DA00021474	02/08/2023	5401/0	02/10/2023
PXE1974	DA00023188	02/08/2023	5541/1	02/10/2023
PXG4A75	DA00021551	02/08/2023	5193/0	02/10/2023
PXG8527	DA00023478	01/08/2023	5568/0	02/10/2023
PXL1I64	DA00021344	01/08/2023	7633/1	02/10/2023
PXO1E65	DA00024670	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
PXT2J93	DA00024678	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
PYG7H64	DA00025039	01/08/2023	7633/1	02/10/2023
PYJ6795	DA00025172	03/08/2023	7633/2	03/10/2023
PYQ8229	DA00024778	02/08/2023	5452/1	02/10/2023
PZA6485	DA00024664	01/08/2023	7633/1	02/10/2023
PZD1J67	DA00021632	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
PZD5B95	DA00025168	03/08/2023	5185/1	03/10/2023
PZZ7809	DA00025177	03/08/2023	6661/0	03/10/2023
QBB5227	DA00023185	02/08/2023	5541/4	02/10/2023
QNG8A08	DA00025343	03/08/2023	7633/2	03/10/2023
QNN0605	DA00025046	02/08/2023	7633/2	02/10/2023
QNP0050	DA00025181	05/08/2023	5550/0	09/10/2023
QNV4291	DA00025351	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
QNY9804	DA00025166	03/08/2023	5622/2	03/10/2023
QOE2143	DA00023190	03/08/2023	5622/2	03/10/2023
QOI0263	DA00024680	07/08/2023	5550/0	09/10/2023
QOI7777	DA00021469	01/08/2023	7625/2	02/10/2023
QPB9E58	DA00023480	01/08/2023	7633/1	02/10/2023
QPC1B28	DA00025163	02/08/2023	7625/1	02/10/2023
QPQ2874	DA00023233	04/08/2023	7633/1	09/10/2023
QPQ4432	DA00021345	02/08/2023	5487/0	02/10/2023
QQX1J00	DA00021473	02/08/2023	7625/1	02/10/2023
QQZ0B32	DA00023490	04/08/2023	7633/1	09/10/2023
QUE5249	DA00025150	01/08/2023	5487/0	02/10/2023
QUN2I99	DA00025170	03/08/2023	5738/0	03/10/2023
QUT0259	DA00021145	02/08/2023	5550/0	02/10/2023
QVE5F03	DA00021966	03/08/2023	7366/2	03/10/2023
QWS1966	DA00025059	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
QWW7C18	DA00024939	04/08/2023	5592/0	06/10/2023
QWY9E62	DA00021470	01/08/2023	5401/0	02/10/2023
QXD7661	DA00021552	02/08/2023	5193/0	02/10/2023
QXF0768	DA00022148	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
QXS1F96	DA00024790	03/08/2023	5568/0	03/10/2023
QXX1J79	DA00023488	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
RBF8E42	DA00022147	02/08/2023	7633/1	02/10/2023
RFH9D57	DA00025360	07/08/2023	7633/2	09/10/2023
RFT9B19	DA00014091	01/08/2023	5550/0	02/10/2023
RFX3D08	DA00025355	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
RFY9I53	DA00021558	04/08/2023	7633/1	06/10/2023
RFY9I53	DA00021559	04/08/2023	5185/2	06/10/2023
RMF0G59	DA00022622	05/08/2023	7633/1	09/10/2023
RNF2E00	DA00024794	05/08/2023	5487/0	09/10/2023
RNY3F34	DA00023376	07/08/2023	6050/1	09/10/2023
RTN5C76	DA00025045	02/08/2023	5550/0	02/10/2023
RTR7C67	DA00023377	07/08/2023	7633/1	09/10/2023
RTT2J63	DA00021352	03/08/2023	7633/2	03/10/2023
RUJ1E73	DA00024674	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
RUL2H34	DA00023634	04/08/2023	6050/1	06/10/2023
RUM3D54	DA00023489	04/08/2023	5550/0	06/10/2023
RUP5J29	DM00007719	03/08/2023	5010/0	03/10/2023
RUP9E72	DA00024672	02/08/2023	6050/1	02/10/2023
RUT1J41	DA00025048	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
RVE5I20	DA00023483	02/08/2023	5401/0	02/10/2023
SDY4D07	DA00025336	03/08/2023	7633/1	03/10/2023
SHE9D69	DA00021550	01/08/2023	5568/0	02/10/2023
SHQ3B30	DA00025334	03/08/2023	5550/0	03/10/2023
SHY2G90	DA00024654	01/08/2023	5452/2	02/10/2023
SIB3H36	DM00014743	01/08/2023	6653/2	02/10/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCCBCDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 349.246,11
08/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 190.180,64
09/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.970,99
09/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 127.423,36
09/08/2023	LC 195/2022- Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	0372-7	129625-6	R$ 1.404.851,39
09/08/2023	LC 195/2022- Lei Paulo Gustavo - Demais setores Cultura	0372-7	129624-8	R$ 569.086,21
10/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 972.566,18
10/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 124.806,82

10/08/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.536.801,17
10/08/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 274,14
10/08/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 48.335,96
10/08/2023	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 35.227,20
11/08/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.513,74
11/08/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 126.010,08
11/08/2023	Projeto Circo para Todos - Convênio 904508/2020	0372-7	71017-6	R$ 258.457,00
14/08/2023	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 203.610,80
14/08/2023	Transp. Escolar Estadual	0372-7	123257-6	R$ 79.379,46

Divinópolis, 14 de Agosto de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8189E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 30 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de agosto/2023:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2023 a 31/08/2023
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/08/2023 a 31/08/2023
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/08/2023 a 31/08/2023
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/08/2023 a 31/08/2023
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/08/2023 a 31/08/2023
99015176	Jose Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/08/2023 a 31/08/2023
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
99035626	Jurandir Lopes Araujo	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro Salomé	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2023 a 31/08/2023

		III.		
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2023 a 31/08/2023
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/08/2023 a 31/08/2023
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2023 a 31/08/2023
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/08/2023 a 31/08/2023
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2023 a 31/08/2023
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2023 a 31/08/2023
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/08/2023 a 31/08/2023
99015860	Thiago Jose Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2023 a 31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2000695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR/RH Nº 15/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **AGOSTO/2023**:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	16/08/2023 a 31/08/2023
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 20/08/2023
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 06/08/2023

1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99040896	Andre Pereira Leite	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
1025020	Antonio Francisco de Araujo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/08/2023 a 31/08/2023
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado no controle de acesso de caminhões e pessoas no Centro de triagem de Reciclagem	Se tratar medidas de controle e há não desorganização do Centro de triagem de Reciclagem	01/08/2023 a 31/08/2023
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/08/2023 a 31/08/2023
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99011424	Celio Lucio Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/08/2023 a 31/08/2023
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Publico	01/08/2023 a 31/08/2023
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	16/08/2023 a 31/08/2023
99037351	Constantino Carvalho de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	02/08/2023 a 31/08/2023
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação pública e serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores da Feira Bairro Porto Velho e Esplanada	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), e a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 06/08/2023
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz (Centro) devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/08/2023 a 31/08/2023
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/08/2023 a 31/08/2023
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	31/08/2023
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/08/2023 a 31/08/2023
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/08/2023 a 31/08/2023
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/08/2023 a 31/08/2023
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/08/2023 a 31/08/2023
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/08/2023 a 31/08/2023

2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	02/08/2023 a 31/08/2023
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	02/08/2023 a 31/08/2023
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99039826	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	16/08/2023 a 31/08/2023
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/08/2023 a 13/08/2023
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99021331	Júlio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	16/08/2023 a 31/08/2023
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos e serviço prestado na Feira Livre Bairro Niteroi	Se trata de manutenção em prédios públicos, falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	02/08/2023 a 31/08/2023
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	02/08/2023 a 31/08/2023
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 22/08/2023
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Serviço prestado na construção e manutenção de prédios públicos.	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores na Feira Livre do Bairro Planalto e serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	16/08/2023 a 31/08/2023
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023

99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	31/08/2023
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	31/08/2023
2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/08/2023 a 31/08/2023
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023 a 31/08/2023
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2023 a 31/08/2023
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	02/08/2023 a 31/08/2023
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2023
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2023 a 31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0D66D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 5227/2023

DECRETO Nº 05227, de 29 de maio de 2023

DECRETO Nº 05227/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 748.512,84 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	50.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	424	ESTSUS	2621000	82.525,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339030 - Material de Consumo	480	ESTSUS	2621000	34.100,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	2621000	500.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	502	ESTSUS	2621000	32.000,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	782	AS.SOC	1500000	14.127,84
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	861		2500000	3.260,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	959		1500000	10.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	992		2700000	22.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**748.512,84**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	99		1500000	50.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	AS.SOC	1500000	14.127,84
02.19.18.541.0032.2.436- Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	979		1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**74.127,84**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**674.385,00**
TOTAL DE RECURSOS				**748.512,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado De forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668
Dados:2023.06.21 10:23:11-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A5749140

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05217/2023

DECRETO Nº 05217, de 05 de maio de 2023
DECRETO Nº 05217/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.581.112,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil cento e doze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		1500000	7.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	30.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61		1500000	15.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		1500000	7.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	66.000,00

02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	ENSINO	1500000	40.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		1500000	1.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	676	AS.SOC	1500000	7.500,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	744	FNAS	1660000	1.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	770	AS.SOC	1500000	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	8.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	776	AS.SOC	1500000	7.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	112.600,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	871		2718000	120.126,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	878		2500000	71.286,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	2700000	553.800,00
449051 - Obras e Instalacoes	889		1500000	151.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	889		2501000	339.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	8.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	906		1500000	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	20.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		1500000	800,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	959		1500000	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.581.112,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os nrecursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45		1500000	7.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62		1500000	15.000,00
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		1500000	37.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	ENSINO	1500000	40.000,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623		1500000	1.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
339030 - Material de Consumo	683		1500000	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339030 - Material de Consumo	692	AS.SOC	1500000	8.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339030 - Material de Consumo	742	FNAS	1660000	1.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	AS.SOC	1500000	14.500,00
02.16.03.08.244.0016.1.033- Construcao/Ampliacao Edificios Assistencia Social				
449051 - Obras e Instalacoes	827		1500000	7.000,00
02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcao/Ampliacao UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	828	SAUDE	1500000	239.350,00
02.16.03.10.302.0025.1.030- Construcao CAPS/AD				
449051 - Obras e Instalacoes	830	SAUDE	1500000	110.250,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	911		1500000	8.500,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	916		1500000	5.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	952		1500000	800,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	965		1500000	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**496.900,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.084.212,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.581.112,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma Digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.06.2110:17:28-03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:47D069E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05228/2023

DECRETO Nº 05228, de 31 de maio de 2023
DECRETO Nº 05228/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 649.497,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	46		1500000	18.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	163	ENSINO	1500000	25.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	174	FEB.70	1540000	2.700,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	409	BLATB	1604000	170.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	ESTSUS	1621000	170.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	419	ESTSUS	1621000	2.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	421	SAUDE	1621000	24.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	431	BLATB	1621000	70.200,00
02.11.10.301.0023.2.482 - Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	446	SAUDE	1621000	5.000,00
02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	1500000	300,00
02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	510	BLMAC	1621000	17.100,00
02.11.10.305.0026.2.422 - Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	563	BLVGS	1604000	57.147,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566	BLVGS	1621000	5.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	574	SAUDE	1600000	10.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	581	BLVGS	1500000	4.950,00
339046 - Auxilio Alimentacao	582	ESTSUS	1621000	18.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	587		1500000	8.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FEAS	2661000	33.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	699	FEAS	1661000	5.800,00
02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV				
319013 - Obrigacoes Patronais	721	FNAS	1660000	1.300,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	AS.SOC	1500000	1.200,00
02.16.03.15.451.0001.2.345 - Atividades da Fabrica de Manilhas				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	845		1500000	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**649.497,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369 - Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	18.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367 - Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196	ENSINO	1500000	25.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	264	FEB.70	1540000	2.700,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339030 - Material de Consumo	389	SAUDE	1500000	4.950,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	395	ESTSUS	1621000	91.100,00
02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489	ESTSUS	1621000	177.000,00
02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	497	ESTSUS	1621000	43.200,00

02.11.10.303.0026.2.424 - Acompanhamento Pos Emergencia Saude Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	BLVGS	1600000	10.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594		1500000	8.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339046 - Auxilio Alimentacao	679	FNAS	1660000	1.300,00
02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	703	FEAS	1661000	5.800,00
02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	734		1500000	1.200,00
02.16.03.10.301.0022.1.014 - Construcao/Ampliacao UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	828	SAUDE	1500000	300,00
02.16.03.15.451.0001.2.345 - Atividades da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	846		1500000	300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**388.850,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**33.500,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**227.147,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**649.497,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital porPEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.06.21 10:18:56 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:32BD2891

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05222/2023

DECRETO Nº 05222, de 19 de maio de 2023
DECRETO Nº 05222/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 3º, da Lei Municipal nº 4.722 de 15 de março de 2023
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2054		2759005	48.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**48.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**48.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**48.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.06.21 10:16:35 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:32C088D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05216/2023

DECRETO Nº 05216, de 02 de maio de 2023
DECRETO Nº 05216/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1550000	2.000,00
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	456	SAUDE	1500000	30.000,00
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	457	SAUDE	1500000	80.000,00
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	458	SAUDE	1500000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**115.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	QESE	1550000	2.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476	SAUDE	1500000	113.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**115.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**115.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.06.21 10:17:15 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E707904A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05225/2023

DECRETO Nº 05225, de 22 de maio de 2023
DECRETO Nº 05225/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.180.120,20 (um milhão cento e oitenta mil cento e vinte reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	52		1500000	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	20.000,00

02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339030 - Material de Consumo	86		1500000	3.200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	68.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	24.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	1552000	7.040,20
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	2.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	1621000	8.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	ESTSUS	1621000	16.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	100.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	502	ESTSUS	1621000	39.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
339030 - Material de Consumo	536	SAUDE	1500000	13.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	538	SAUDE	1500000	13.400,00
02.11.10.302.0025.2.484- Repasse a Casa de Caridade Leopoldinense				
335042 - Auxilios	542	SAUDE	1500000	120.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	ESTSUS	1621000	30.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339030 - Material de Consumo	592		1500000	1.500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633		1500000	93.000,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
339030 - Material de Consumo	653		1500000	3.500,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	673	FNAS	1660000	42.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	692	AS.SOC	1500000	5.600,00
339030 - Material de Consumo	693	FEAS	2661000	15.500,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	726	FEAS	2661000	7.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	771	AS.SOC	1500000	4.600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	7.470,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	783	AS.SOC	1500000	5.000,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	878		1751000	203.584,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	878		2500000	296.426,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904		1500000	14.400,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		1500000	5.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339030 - Material de Consumo	2014		1500000	2.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.180.120,20**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319013 - Obrigacoes Patronais	11		1500000	93.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53		1500000	3.000,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	3.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	98		1500000	3.200,00
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100		1500000	68.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128		1500000	12.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141		1500000	12.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	1500000	2.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	271	PNAE	1552000	7.040,20
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	SAUDE	1500000	13.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	411	SAUDE	1500000	120.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	437	SAUDE	1500000	6.700,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	465	ESTSUS	1621000	39.000,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	521	SAUDE	1500000	6.700,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	SAUDE	1500000	100.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339030 - Material de Consumo	576	ESTSUS	1621000	54.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	593		1500000	1.500,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	FNAS	1660000	42.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	688	AS.SOC	1500000	4.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	702	AS.SOC	1500000	5.600,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	770	AS.SOC	1500000	600,00
02.15.05.08.241.0017.2.381- Manutencao do Fundo Municipal do Idoso				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	810	AS.SOC	1500000	5.000,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	877	ILUMIN	1751000	203.584,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	911		1500000	6.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.402- Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel				
339030 - Material de Consumo	917		1500000	14.400,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	933		1500000	5.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934		1500000	20.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
339030 - Material de Consumo	937		1500000	7.470,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
319013 - Obrigacoes Patronais	2012		1500000	1.500,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2017		1500000	1.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**861.194,20**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**318.926,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.180.120,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2023.06.21 10:23:23-03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:925B6E8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05221/2023

DECRETO Nº 05221, de 16 de maio de 2023
DECRETO Nº 05221/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.388.960,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		1500000	1.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	52		1500000	3.700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	33.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61		1500000	80.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339030 - Material de Consumo	86		1500000	2.100,00
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	96		1500000	10.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	97		1500000	3.280,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				

339030 - Material de Consumo	122		1500000	35.900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	200,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	80.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	FEB.30	1540000	6.800,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	ENSINO	1500000	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	424	ESTSUS	1621000	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	ESTSUS	1621000	80.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	501	BLMAC	1600000	35.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339030 - Material de Consumo	592		1500000	1.300,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598		1500000	34.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		1500000	25.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		1500000	3.500,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	1500000	2.100,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	725	AS.SOC	1500000	1.400,00
02.15.02.08.243.0017.2.383- Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	763	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	771	AS.SOC	1500000	4.400,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		1500000	42.400,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	889		1500000	152.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	889		2501000	187.400,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	30.500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	918		1500000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	6.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	959		1500000	1.800,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339030 - Material de Consumo	988		1500000	6.550,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991		1500000	414.930,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339030 - Material de Consumo	2014		1500000	1.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.388.960,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		1500000	146.750,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
339030 - Material de Consumo	13		1500000	15.000,00
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		1500000	76.000,00
02.07.04.122.0014.2.370- Capacitacao Servidor Publico Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63		1500000	15.000,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	598.930,00
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		1500000	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	121		1500000	2.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	124		1500000	200,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	187	ENSINO	1500000	3.280,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	189	FEB.30	1540000	6.800,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	ENSINO	1500000	80.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316	ENSINO	1500000	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	1600000	35.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	465	ESTSUS	1621000	80.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339030 - Material de Consumo	576	ESTSUS	1621000	50.000,00
02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				
339030 - Material de Consumo	600		1500000	19.000,00
02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	603		1500000	15.000,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623		1500000	10.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	630		1500000	3.500,00
02.15.01.08.243.0016.2.448- SUBVENCAO AO CEPS				
335043 - Subvencoes Sociais	686	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	956		1500000	1.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.201.560,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**187.400,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.388.960,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.06.21
10:16:47-03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6B8F91D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05218/2023

DECRETO Nº 05218, de 09 de maio de 2023
DECRETO Nº 05218/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.139.384,00 (um milhão cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	1.500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	100.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	FEB.30	1540000	80.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	270	FEB.30	1540000	10.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	QESE	1550000	80.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	435	ESTSUS	2621000	117.400,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		1500000	41.000,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	655	AS.SOC	1500000	9.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	677	FNAS	1660000	7.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FEAS	2661000	6.060,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	730	AS.SOC	1661000	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731	FNAS	1660000	2.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	743	FNAS	1660000	13.981,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	20.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		1500000	115.000,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	878		2501000	184.110,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	2700000	36.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	889		1500000	16.500,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	903		1500000	23.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	918		1500000	75.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	100.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	992		2700000	5.833,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2015		1500000	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.139.384,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		1500000	118.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128		1500000	1.500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	FEB.30	1540000	80.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	250	ENSINO	1500000	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	253	ENSINO	1500000	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	268	FEB.30	1540000	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	314	QESE	1550000	80.000,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	621		1500000	5.000,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	622		1500000	15.000,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623		1500000	15.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633		1500000	6.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	673	FNAS	1660000	9.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	701	FEAS	1661000	1.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	747	FNAS	1660000	13.981,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805	AS.SOC	1500000	29.000,00
02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcao/Ampliacao UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	828	SAUDE	1500000	132.500,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	900		1500000	1.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
335041 - Contribuicoes	907		1500000	100.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	911		1500000	2.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	916		1500000	8.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	921		1500000	18.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		1500000	20.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.358- Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	995		1500000	15.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2017		1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**789.981,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**349.403,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.139.384,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.06.21 10:17:01 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:22EC6FA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05223/2023

DECRETO Nº 05223, de 19 de maio de 2023
DECRETO Nº 05223/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	388	SAUDE	1500000	10.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	2600000	231.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	538	SAUDE	1500000	3.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	1500000	45.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FEAS	1661000	1.000,00
02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	970		1500000	4.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	990		1500000	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**309.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	390	SAUDE	1500000	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	537	SAUDE	1500000	3.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	695	FEAS	1661000	1.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319013 - Obrigacoes Patronais	935		1500000	45.000,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	965		1500000	4.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.358- Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"				
339030 - Material de Consumo	993		1500000	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**78.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**231.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**309.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 19 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.06.21 10:23:48 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:298E8330

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05224/2023

DECRETO Nº 05224, de 22 de maio de 2023
DECRETO Nº 05224/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.737 de 18 de maio de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R$ 78.046,10 (setenta e oito mil quarenta e seis reais e dez centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
335041 - Contribuicoes	2057	ENSINO	1500000	78.046,10
TOTAL DE CRÉDITOS				**78.046,10**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209	ENSINO	1500000	78.046,10
TOTAL DE ANULAÇÃO				**78.046,10**
TOTAL DE RECURSOS				**78.046,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
AssinadodeformadigitalporPEDROAUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668 Dados:2023.06.2110:23:33-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:580E109F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registro de Preços - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. O município de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais, torna público o extrato do Registro de Preços que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa destinada a prestação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial n.º 03/2023 – Processo Licitatório n°. 10/2023, como segue:

ATA N.º 01/2023
Fornecedor: VANDERLEIA DE SOUZA GALVAO 00876081626
CNPJ: 32.274.864/0001-98
Valor registrado: R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 28/02/2023 até 28/02/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13963	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORAS - Limpeza do painel, pintura, caixa de roda, aspiração do banco, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	100	SV	R$ 300,00	R$ 30.000,00
2	13965	LAVAGEM COMPLETA TRATOR AGRÍCIOLA DE PEQUENO PORTE - Pintura, caixa de roda, caixa de ar e motor. Lubrificação geral.	80	SV	R$ 250,00	R$ 20.000,00
5	13953	LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETAS - Parte Externa: pintura, motor, banco e caixa de roda.	100	SV	R$ 24,00	R$ 2.400,00
6	13964	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRAS - Aspiração do banco, limpeza do painel, pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	100	SV	R$ 280,00	R$ 28.000,00
8	13955	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	600	SV	R$ 55,00	R$ 33.000,00
10	13961	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes	200	SV	R$ 175,00	R$ 35.000,00

		do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.				
12	13954	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	600	SV	R$ 40,00	R$ 24.000,00

ATA N.º 02/2023
Fornecedor: MARIA APARECIDA CANDIDA MOURA 06378238693
CNPJ: 09.093.250/0001-98
Valor registrado: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Vigência: 28/02/2023 até 28/02/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	13962	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	200	SV	R$ 188,00	R$ 37.600,00
4	13960	LAVAGEM COMPLETA MICROÔNIBUS - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	300	SV	R$ 158,00	R$ 47.400,00

ATA N.º 03/2023
Fornecedor: RAFAEL FREITAS ANDRADE 14727297655
CNPJ: 48.486.519/0001-58
Valor registrado: R$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: 28/02/2023 até 28/02/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	13957	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS AMBULÂNCIA - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	400	SV	R$ 70,00	R$ 28.000,00
9	13959	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS VAN ATÉ 16 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	60	SV	R$ 88,00	R$ 5.280,00
11	13956	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS AMBULÂNCIA - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	300	SV	R$ 60,00	R$ 18.000,00
13	13958	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS VAN ATÉ 16 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	60	SV	R$ 70,00	R$ 4.200,00

As Atas de Registro de Preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 12 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:935B7DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,14 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 15/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	Vespertino	18/08/2023 a 08/09/2023	Licença de saúde
EM Maria Aleluia Soars Bittencourt (Santa Terezinha)	Vespertino	21/08/2023 a 19/09/2023	Férias Regulamentares

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 15/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h 30 min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Maria Hastenreiter Dornelas EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro EM Profª Zuleima César Araújo EM Profª Elza Rogério	Disponibilidade	18/08/2023 a aguardando período	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 15/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h 30 min

ESCOLA	AULA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Esmeralda Vianna (Inconfidência)	Matutino 02 aulas 2ª e 6ª	18/08/2023 a 19/12/2023	Fração de aulas

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 15/08/2023 (terça- feira)
Horário:14h 30 min

ESCOLA	AULA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Cândido Portinari (Joanóppolis)	Matutino 03 aulas 5ª e 6ª	18/08/2023 a 19/12/2023	Professor atuando na Direção
PROEJA (Barra)	04 aulas Noturno 5ª e 6ª	18/08/2023 a 19/12/2023	Projeto

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A83E0A2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 09 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Município de Muriaé, através da Comissão do Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 09 de 26 de julho de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino:

CLASS	NOME	PERÍODO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	WELLINGTON SILVESTRE SILVA	8º PERÍODO	DEFERIDO	
2	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	6º PERÍODO	DEFERIDO	
3	FRANCINNY DA SILVA FERRAZ	5º PERÍODO	DEFERIDO	
4	LUANA DE SOUZA CAL	5º PERÍODO	DEFERIDO	
5	NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO	4º PERÍODO	DEFERIDO	
6	TAIRINE BASILIO VENTURA	2º PERÍODO	INDEFERIDO	É necessário estar Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período)
7	Adilvania Márcia Nogueira Dias	1º PERÍODO	INDEFERIDO	É necessário estar Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período)
8	PEDRO HENRIQUE MARTA ALVES		INDEFERIDO	Não foi informado o período/semestre
9	SILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA		INDEFERIDO	Não foi informado o período/semestre
10	RENAN MOREIRA CARNEIRO		INDEFERIDO	Não foi informado o período/semestre

Muriaé, 11 de agosto de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5015BEE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, VULCANIZAÇÃO, COLA E OUTROS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM PNEUS E RODAS DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/08/2023 E ENCERRANDO-SE EM 27/08/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ N° 07.759.935/0001-03 - DATA: 09/08/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	9659	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES	UN	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00
3	9661	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES	UN	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
5	9663	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES	UN	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	11219	SERVIÇO DE COLA TIPO MACARRÃO A SER APLICADA EM VEÍCULOS LEVES	UN	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
8	11220	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES	UN	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
10	11221	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS LEVES	UN	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, VULCANIZAÇÃO, COLA E OUTROS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM PNEUS E RODAS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/08/2023 E ENCERRANDO-SE EM 27/08/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.**, CNPJ N° 07.759.931/0001-17 - DATA: 09/08/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
2	11222	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
4	11223	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
6	11224	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
9	11225	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
11	9667	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:90FAE2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0457/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Agosto/2023,** aos servidores a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
04104	Abadio Lima Nogueira	Operário	1º	30/11/2006 a 29/11/2011
03726	Andreia Cristina Silveira Nunes	Servente Escolar	1º	22/01/2017 a 21/01/2022
04182	Anuar Arantes Amui	Médico Ortopedista	3º	23/09/2008 a 31/12/2025
04454	Aylla Poliana Barbosa Ferreira	Supervisora Gestão e Saúde	2º	25/10/2006 a 24/10/2011
06038	Carlos Belarmino Machado Júnior	Vigia	3º	01/06/2016 a 31/05/2021
03623	Edileuza Aparecida Lemes Freitas	Serviços Gerais	1º	24/10/2016 a 23/10/2021
03532	Darlon Rodrigues Ferreira	Motorista de V. Leve	2º	01/11/2006 a 31/10/2011
03572	Genilson José de Lima	Vigia	3º	24/10/2006 a 23/10/2011
05863	Hélica Silva Macedo	Fiscal Sanitário	1º	15/01/2016 a 14/01/2021
03631	Iracilda Gonzaga	Serviços Gerais	2º	01/11/2016 a 31/10/2021
00534	João Geraldo Lemes Vilela	Serviços Gerais	1º	01/12/2005 a 30/11/2010
03828	Kele Cristina Santos M. Gonçalves	Servente Escolar	1º	09/07/2018 a 08/07/2023
04179	Líbia Cristina Morais Vieira	Enfermeiro(a) Padrão	1º	01/11/2006 a 31/10/2011
06168	Leidiane de Souza Nascimento	Auxiliar de Serviços	2º	25/01/2012 a 24/01/2017
03616	Leonardo Gomes Arantes de Moraes	Motorista de Caminhão	3º	01/11/2006 a 31/10/2011
06146	Maria Estevão dos Santos	Motorista de V. Leve	2º	23/09/2013 a 22/09/2018
05979	Núbia Regina Vargas Sousa	Serviços Gerais	3º	07/04/2013 a 06/04/2018
06447	Ricardo César Souza Lima	Motorista de Caminhão	1º	25/04/2018 a 24/04/2023
04477	Silvania Aparecida Alves Braga	Serviços Gerais	2º	04/05/2010 a 03/05/2015
05690	Vilmondes G. da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	1º	06/04/2017 a 05/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F569CBBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0458/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Agosto/2023,** aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07756	Adelso Tavares da Silva	Operário	01/07/2022 a 30/06/2023	11/08/2023 a 09/09/2023
07301	Adryele Barbosa Moura Nogueira	Enfermeiro(a) Padrão	01/06/2022 a 31/05/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
05501	Ana Lúcia de Lima	Agente Comunitário Saúde	12/01/2022 a 11/01/2023	21/08/2023 a 19/09/2023
07687	Carolina Souza Silva	Fisioterapeuta	09/02/2022 a 08/02/2023	30/08/2023 a 28/09/2023
05730	Catiane Vilela de Oliveira	Diretora Escolar	03/08/2022 a 02/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023
03566	Claudimar Vilela de Jesus	Técnico em Enfermagem	04/02/2022 a 03/02/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
07317	Cleia Rodrigues Ferreira	Diretora Escolar I	02/02/2021 a 01/02/2022	14/08/2023 a 12/09/2023
06072	Clelio Vilela Vieira	Vigia	02/07/2022 a 01/07/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
07356	Denival Bezerra da Silva	Coordenador S. M. Distrito Jardinésia	01/07/2022 a 30/06/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
03625	Elaine Nunes Fagundes	Serviços Gerais	22/10/2021 a 21/10/2022	14/08/2023 a 12/09/2023
04697	Fernanda de Jesus Ribeiro	Agente Comunitário Saúde	08/08/2022 a 06/09/2023	08/08/2023 a 06/09/2023
03141	Glauber Jesus da Silva	Agente de Endemias	13/01/2022 a 12/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
07246	Gustavo José Novais Santos	Operário	08/03/2021 a 07/03/2022	11/08/2023 a 09/09/2023
05632	Gustavo Nascimento Custódio	Agente de Endemias	15/07/2022 a 14/07/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
07364	Iranildes Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	01/07/2022 a 30/06/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
07382	Lázaro Nogueira Oliveira	Vigia	14/07/2021 a 13/07/2022	01/08/2023 a 30/08/2023
06332	Luiz Ricardo Carvalho Vilela	Analista Adm. Vig. Sanitária	11/12/2021 a 10/12/2022	10/08/2023 a 08/09/2023
07006	Maria Beatriz Vilela Bernardes	Técnico em Enfermagem	04/01/2022 a 03/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
04506	Maria Lúcia de Sena Silva	Enfermeiro(a) Padrão	15/07/2020 a 14/07/2021	01/08/2023 a 30/08/2023
06153	Mônica Aparecida Silva	Serviços Gerais	04/01/2020 a 03/01/2021	01/08/2023 a 30/08/2023
05979	Núbia Regina Vargas Souza	Serviços Gerais	13/03/2022 a 12/03/2023	21/08/2023 a 19/09/2023
07009	Pedro Henrique Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	04/01/2022 a 03/01/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
05820	Regis José dos Santos Silva	Vigia	05/10/2020 a 04/10/2021	01/08/2023 a 30/08/2023
04103	Rosa Aparecida Silva	Operário	02/01/2021 a 01/01/2022	01/08/2023 a 30/08/2023
03874	Rosana Aparecida Rodrigues Santos	Auxiliar de Serviços	01/08/2021 a 31/07/2022	07/08/2023 a 05/09/2023
03659	Rosana Souza Lima	Agente Comunitário Saúde	06/11/2021 a 05/11/2022	08/08/2023 a 06/09/2023
07310	Simone Fernandes Duarte	Enfermeira (o) Padrão	02/06/2021 a 01/06/2022	05/08/2023 a 03/09/2023
04380	Wilton Gonçalves Rosa	Agente de Endemias	11/01/2022 a 10/01/2023	20/08/2023 a 18/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:05AE6D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2023

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o Memorando nº 1.154/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 231, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo nº 3.234/2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento do lote 09 da quadra 14, situada no Bairro Condomínio Vale do Ouro, município de Ribeirão das Neves, registrado no Cartório de Registro Civil deste município sob a matrícula nº 44.028, totalizando uma área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), dando origem ao lote 9A, com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos e metros quadrados) de propriedade de Gilberto Paulo da Silva e lote 9B, com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos e metros quadrados), de propriedade de Wesley Martins de Souza e Elizângela Câmara Santana Martins de Souza, ambos com frente para a Alameda das Araras.

QUADRO RESUMO					
ATUAL			PROPOSTA		
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
14	09	3.000,00 m²	14	09A	1.500,00 m²
			14	09B	1.500,00 m²

Art. 2° Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3° O desmembramento da área de que trata este Decreto, será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4° A aprovação do projeto de desmembramento se efetiva mediante recolhimento das taxas e impostos e a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memo SEMPLUR nº 1.154, de 16/06/2023.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64B5163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO FINAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

RELATÓRIO FINAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES – FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2019 – PROCESSO N° 194/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020.
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020 - FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
Em cumprimento ao PARECER PROGEM N° 1257/2023, datado de 18 de julho de 2023, o qual opina pela possibilidade jurídica, nos termos da Decisão Administrativa, às fls.1877 a 1878, que opina pela possibilidade das aplicações das penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e no Edital N° 011/2019, relativas ao descumprimento parcial do Contrato n° 024/2020, segue abaixo as informações que subsidiam a decisão administrativa de rescisão unilateral do contrato.
O Contrato de Prestação de Serviços de nº 024/2020, celebrado entre o **Município de Ribeirão das Neves** e a **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, a qual sagrou-se vencedora de certame através da Concorrência Pública nº 011/2019, Processo Licitatório nº 194/2018, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, visando a reforma e construção de quadras nas Escolas Municipais Francisco Cândido, Hugo Augusto Guimarães, João Antes, Hilda Neves de Melo, Liliane Marchezane Gomes e Jair Amâncio, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 194/2019.
No dia 30 de junho de 2020, a **Ordem de Serviço n° 001/2020** foi publicada, para autorizar à Contratada dar início imediato ao objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, nos termos do presente instrumento, fornecendo mão-de-obra e materiais necessários a execução.
A contratada deu início às obras, porém em virtude da pandemia da COVID-19 a empresa tomou a decisão de suspender as atividades, sendo notificada extrajudicialmente, esta Secretaria, em 21/01/2021, a dar continuidade às obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por ser considerada a construção civil como serviço essencial.
Foi emitida outra **Notificação Extrajudicial,** em 04/03/2021, à Empresa Contratada, determinando o retorno da prestação de serviços e cumprir integralmente as obrigações contratuais, previstas no Contrato n° 024/2020, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Contratada não respondeu e se manteve inerte quanto ao início das obras, sujeitando a aplicação das sanções legais.
Em 28 de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Educação, emitiu a Notificação Extrajudicial N°40/2021, à Contratada, para limpar os locais de obras, recolher restos de materiais, cobrir as ferragens expostas, sinalizar adequadamente os locais dos serviços de forma a garantir a segurança quanto a possíveis acidentes, corrigir e/ou substituir materiais devido a não finalização correta, conforme previsto na clausula primeira do contrato, da qual se manteve inerte a Contratada, mesmo diante da possibilidade de aplicação das penalidades.
Em 06 de outubro de 2021, novamente a Secretaria Municipal de Educação, emitiu a Notificação Extrajudicial N°62/2021, à Contratada, para que retomasse as obras nos termos do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades.
Em 25 de novembro de 2021, a Secretaria Municipal de Educação, emitiu nova Notificação Extrajudicial, para que a Contratada, retomasse a prestação de serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e cientificasse que o descumprimento da determinação supra, acarretariam a abertura de processo administrativo, para aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais sanções cíveis, penais cabíveis ao caso.
Diante da inércia total da Contratada, a Contratante decidiu pela **Rescisão Unilateral do Contrato**, nos termos do artigo 78 e artigo 79, I, da Lei 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2021, efetivada pela **Decisão Administrativa,** datada de 27 de maio de 2022, por ter figurado em mora quanto as suas responsabilidades, a empresa Fahel Construção Civil LTDA-EPP.

Para subsidiar a decisão Administrativa supramencionada, a Secretaria Municipal de Educação através da Superintendência de Projetos e Rede Física, elaborou o Relatório Técnico, em 01 de setembro de 2022, que constatou a seguintes observações;

ESCOLA	SITUAÇÃO DA OBRA
EM JOÃO ANTES	CONCLUIU
E.M. JAIR AMANCIO	NÃO EXECUTADA
E.M. HUGO AUGUSTO GUIMARÃES	NÃO EXECUTADA
E.M. HILDA NEVES DE MELO	EXECUÇÃO INICIADA
E.M. LILIANE MARCHEZANE	EXECUÇÃO INICIADA
E.M. MUNICIPAL FRANCISCO CÂNDIDO	EXECUÇÃO INICIADA

Diante de todo o exposto, e por manter-se inerte a Contratada, foi instaurado Processo Administrativo Sancionador n° 2193/2023, em 23 de setembro de 2022, objetivando assim, a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis ao caso.
O referido processo foi encaminhado a Procuradoria Geral do Município para esclarecimentos e informações quantos os trâmites de aplicação das Penalidades, do qual em resposta foi entregue a esta Secretaria, com as orientações e recomendações a serem seguidas.
Considerando o decurso do prazo sem resposta da contratada e que até a presente data a mesma não retomou à execução das obras, foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município em 07 de fevereiro de 2023, MEMO SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E REDE FÍSICA N° 17/2023, requerendo a abertura de **Processo Administrativo Sancionador**, a fim de aplicar à Empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP,** as penalidades previstas na **Lei 8.666/93** e no **Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020,** por considerar a rescisão contratual necessária.
Desta forma, em cumprimento ao **MEMO PROGEM N° 478/2023**, o qual opinou pela aplicação das penalidades, previstas na Lei 8.666/93, e as condições estabelecidas a Administração possa rescindir por inexecução total do contrato, pois vejamos:
Seção V
Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)
IV-O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar continuidade às obras, mesmo após as notificações de aplicação das sanções e rescisão contratual; considerando o previsto na Clausula Sétima do Contrato Prestação de Serviços n°024/2020, vejamos:
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Pelo inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contrato, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observando o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei n° 8666/93:
I - Advertência, por escrito.
II - Multa.
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7.2. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATÁNTE poderá decidir pala continuidade da muita ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
7.4 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
7.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
7.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
7.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a
CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
7.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.
7.9. A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela subcontratada.
Considerando que a Empresa Contratada sequer presta os esclarecimentos quanto ao retardo em retomar às obras, é imprescindível ao realizar a dosimetria das penalidades, analisarmos os prejuízos causados aos alunos da rede municipal de ensino. O Processo Licitatório n° 024/2020, tinha como objetivo a cobertura das quadras esportivas das Escolas Municipais Francisco Cândido, Hugo Augusto Guimarães, João Antes, Hilda Neves de Melo, Liliane Marchezane Gomes e Jair Amâncio, para proporcionar aos alunos matriculados a prática das atividades de forma mais confortável e protegidos dos fenômenos climáticos.
Diante de todo exposto considerando a gravidade em descumprir integralmente o estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2020, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual seja R$ 1.035.729,45 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos):

MULTA PREVISTA NO CONTRATO Nº 024/2020
7.3 Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias. – **R$ 103.572,94**

Conforme a Cláusula 7.4 do referido contrato, a Contratada, deverá, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório, depositar o valor correspondente a multa aplicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, que deverá ser recolhido aos cofres públicos.
Vale ressaltar que nos casos de não recolhimento da multa no prazo acima estabelecido, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, a cláusula 7.5, estabelece ainda que, em caso de inadimplência o débito poderá ser executado por vias judiciais e ser inscrito na Dívida Ativa do Município.
Além da multa há previsão legal, da aplicação das penalidades contidas nas cláusulas 7, incisos III e IV, quais são:
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Assim, e por estar em conformidade com as cláusulas acima referidas e com o art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, e por considerar a inexecução total do contrato, requer a aplicação das penalidades descritas abaixo:

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves. A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais, requer a emissão de Notificação à empresa **FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, acerca da decisão de rescisão unilateral do contrato e do presente relatório, o qual estabelece o valor da multa e das demais penalidades aplicáveis ao caso, para responder, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº: 8666/93 e para informar se a garantia contratual prestada encontra-se vigente:
"Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;"
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6651ED62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório Nº 086/2023, Pregão Presencial Nº 052/2023, Registro de Preços Nº 048/2023, Edital de Licitação Nº 066/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS APROVADOS
FORNECEDOR: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47
ITEM 30, CÓDIGO 404630, BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: RENATA®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA RENATA®, LOTE: 4.3 05, DATA DE VALIDADE: 19/05/2023, EMBALAGEM 330 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITEM 78, CÓDIGO 390786, FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: JOPLAM®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA JOPLAM®, LOTE: BV 35, DATA DE FABRICAÇÃO: 15/05/2023, DATA DE VALIDADE: 15/05/2023, PACOTE DE 1 KG.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: COMERCIAL P&L LTDA, CNPJ 45.539.312/0001-06
ITEM 28, CÓDIGO 404638, BISCOITO DE ARROZ, PRODUTO A BASE DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: CAMIL®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA CAMIL®, LOTE 280224 CAP, DATA DE FABRICAÇÃO: 28/04/2023, DATA DE VALIDADE: 28/02/2024, EMBALAGEM 150 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITEM 113, CÓDIGO 402182, MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: SANTA AMÁLIA®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA SANTA AMÁLIA®, LOTE 39M11130323B, DATA DE VALIDADE: 13/03/2024, PACOTE 500 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 3.762.968/0001-68

ITEM 49, CÓDIGO 384077, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: EVOLUTTO®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA: EVOLUTTO®, LOTE 15411, VALIDADE 26/06/2024, EMBALAGEM 500 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITEM 34, 384076 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO C FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C FERRO E ACIDO FOLICO
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: NINFA®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA NINFA ®, LOTE: 260523, DATA DE VALIDADE: 26/02/2024, EMBALAGEM DE 185 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ 47.496.710/0001-18
ITEM 14, CÓDIGO 395316, ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: BOM PRATO®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA BOM PRATO®, LOTE: 07/23, DATA DE VALIDADE: 10/01/2024, EMBALAGEM DE 5 KG.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: EDUARDO SANTOS MIRANDA, CNPJ 46.451.995/0001-08
ITEM 162, CÓDIGO 390804, REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: PEPSI®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA PEPSI ®, LOTE N M 3113, DATA DE VALIDADE: 21/08/2023, EMBALAGEM 2 L.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO			NÃO SE APLICA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: TF COMPANY LTDA, CNPJ 44.121.677/0001-53

ITEM 163, CÓDIGO: 390802, REFRIGERANTE DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: KUAT®.
OBSERVAÇÃO: NÃO FOI APRESENTADA AMOSTRA, POIS A MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO É A MESMA MARCA DE REFERÊNCIA DO TERMO DESCRITIVO DO EDITAL, PORTANTO ITEM APROVADO.

FORNECEDOR: ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP, CNPJ: 27.001.898/0001-79

ITEM 33, CÓDIGO 404631, BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU PIRAQUÊ. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE COM NO MÍNIMO 350 G.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: LE PETIT®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA LE PETIT®, LOTE 2146, DATA DE VALIDADE: 05/2024, EMBALAGEM 400 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO			NÃO SE APLICA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITEM 31, CÓDIGO 402167, BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: LE PETIT®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA LE PETIT ®, LOTE 2142, DATA DE VALIDADE: 05/2024, EMBALAGEM 200 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITEM 74, CÓDIGO 404615, EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍMIMO 340 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: LE BONARE®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: MARCA BONARE®, LOTE 21D23 E, DATA DE VALIDADE: 04/2025, EMBALAGEM: LATA 340 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITEM 109, CÓDIGO 391011, MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE

MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: Q' DELÍCIA®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: MARCA Q' DELÍCIA®, LOTE 9844 MR, DATA DE FABRICAÇÃO: 18/02/2023, DATA DE VALIDADE: 18/02/2024, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITEM 46, CÓDIGO 404634, CACAU EM PÓ, PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: ESPECIALI®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: MARCA ESCPECILI®, LOTE L 1 M 4, DATA DE VALIDADE: 25/05/2024, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITENS REPROVADOS:
FORNECEDOR: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47
ITEM 67, CÓDIGO 400009, COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: SINHÁ®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA: SINHÁ®, LOTE: 0158D23IT09:24, PACOTE COM 100 GRAMAS, DATA DE VALIDADE: 04/04/02024
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
COR			NÃO AVALIADA
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA
RENDIMENTO			NÃO AVALIADA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. APRESENTOU AMOSTRA DIFERENTE DO TERMO DESCRITIVO NO EDITAL, ISTO É, APRESENTOU PACOTE DE 100 GRAMAS SENDO QUE NO TERMO DESCRITIVO É O DE 50 GRAMAS.		

FORNECEDOR: COMERCIAL P&L LTDA, CNPJ 45.539.312/0001-06
ITEM 47, CÓDIGO 404635, CACAU EM PÓ, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: NATURAL ALM.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA: SEM MARCA, LOTE: 3153, DATA DE EMBALAGEM 29/07/2023, DATA DE VALIDADE: 24/01/2023, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
COR			NÃO AVALIADA

ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA
RENDIMENTO			NÃO AVALIADA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. APRESENTOU AMOSTRA DIFERENTE DO TERMO DESCRITIVO DO EDITAL, ISTO É, APRESENTOU PACOTES DE 500 GRAMAS SENDO QUE NO TERMO DESCRITIVO É DE 1 KG E FALTARAM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.		

FORNECEDOR Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ 47.496.710/0001-18

ITEM 32, CÓDIGO 402169, BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350 G.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.

ITEM 48, CÓDIGO 404636, CACAU EM PÓ, PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.

FORNECEDOR: E. R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 47.440.820/0001-68

ITEM 133, CÓDIGO 404618, OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.

FORNECEDOR: EDUARDO SANTOS MIRANDA, CNPJ 46.451.995/0001-08

ITEM 123, CÓDIGO: 395323, MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: CLAYBOM®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: MARCA QUALY®, LOTE: 3893103, DATA DE FABRICAÇÃO: 13/04/2023, DATA DE VALIDADE: 10/10/2023.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
COR			NÃO AVALIADA
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA
RENDIMENTO			NÃO AVALIADA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADA
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL E DA PROPOSTA APRESENTADA.		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. A AMOSTRA APRESENTADA POSSUI MARCA DIFERENTE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO.		

FORNECEDOR: ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP, CNPJ: 27.001.898/0001-79

ITEM 117, CÓDIGO 402181, MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: ROBERTA®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: MARCA ROBERTA®, LOTE 280523 2, DATA DE VALIDADE: 28/05/2025, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS, MACARRÃO TIPO PARAFUSO.

Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
COR			NÃO AVALIADA
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA

RENDIMENTO			NÃO AVALIADA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADA
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO POIS APRESENTOU AMOSTRA DIFERENTE DO TERMO DESCRITIVO DO EDITAL, ISTO É, APRESENTOU MACARRÃO COM OVOS SENDO QUE NO TERMO DESCRITIVO É MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA.		

FORNECEDOR: CLAUDIO FARIA FIALHO - ME, CNPJ 38.704.565/0001-22

ITEM 143, CÓDIGO 404621, PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: KARINA®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA KARINA®, LOTE: 196, PACOTE COM 400 GRAMAS, DATA DE VALIDADE: 12/08/2023

Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
COR			NÃO AVALIADA
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA
RENDIMENTO			NÃO AVALIADA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO POIS APRESENTOU AMOSTRA DIFERENTE DO TERMO DESCRITIVO NO EDITAL, ISTO É APRESENTOU PACOTE DE 400 GRAMAS SENDO QUE NO TERMO DESCRITIVO É O DE 500 GRAMAS.		

ITEM 4, CÓDIGO 400010, AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: GRÃO FORTE®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: MARCA GRÃO FORTE®, DATA DE VALIDADE: 01/2024, EMBALAGEM 2 PACOTES DE 10 GRAMAS.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADO
SABOR			NÃO AVALIADO
RENDIMENTO			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADO
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. A AMOSTRA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O TERMO DESCRITIVO DO EDITAL, UMA VEZ QUE FOI SOLICITADO PACOTE COM 50 GRAMAS E O QUE FOI ENTREGUE PARA A AMOSTRA FORAM DOIS PACOTES DE 10 GRAMAS E NÃO POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA.		

ITEM 55, CÓDIGO 404658, CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: TUDO BOM®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: SEM MARCA, ETIQUETA APENAS COM O "AÇÉM MOÍDA", EMBALAGEM 1 KG, TRANSPARENTE E SEM DADOS DO PRODUTO, CONGELADO.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADO
SABOR			NÃO AVALIADO
RENDIMENTO			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADO
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. A AMOSTRA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O TERMO DESCRITIVO DO EDITAL, NÃO APRESENTOU A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,TODOS OS DADOS DO PRODUTO.		

ITEM 57, CÓDIGO 404660, CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: FRESCA®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: SEM MARCA, ETIQUETA APENAS COM O "MÚSCULO", EM CUBOS PEQUENOS, EMBALAGEM 1 KG, TRANSPARENTE E SEM DADOS DO PRODUTO, CONGELADO.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADO
SABOR			NÃO AVALIADO
RENDIMENTO			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADO
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. A AMOSTRA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O TERMO DESCRITIVO DO EDITAL, NÃO APRESENTOU A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TODOS OS DADOS DO PRODUTO.		

ITEM 58, CÓDIGO 404661, CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: AVE NOVA®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: COXA E SOBRECOXA, MARCA ATALAIA®, EMBALAGEM DE 1,300 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONGELADO, LOTE: SEM LEITURA, DATA DE EMBALAGEM: 17/04/2023, DATA DE VALIDADE: 17/04/2024.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADO
SABOR			NÃO AVALIADO
RENDIMENTO			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. A MARCA DA AMOSTRA NÃO É A MESMA DA APRESENTADA NA PROPOSTA DA LICITAÇÃO E NA DESCRIÇÃO É SOMENTE SOBRECOXA E FOI ENTREGUE COXA E SOBRECOXA COMO AMOSTRA.		

ITEM 60, CÓDIGO 404663, CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, E CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR -SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: SAUDALI®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: PERNIL CONGELADO FRACIONADO (CARNE TEMPERADA), MARCA SAUDALI®, EMBALAGEM COM 1,950 KG, CONGELADO, EMBALADO SACO PLÁSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO: 17/05/2023, DATA DE VALIDADE: 16/05/2024, LOTE: 137.
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADO
SABOR			NÃO AVALIADO
RENDIMENTO			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADO
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. A AMOSTRA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O TERMO DESCRITIVO DO EDITAL.		

ITEM 61, CÓDIGO 404664, CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: SAUDALI®.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.
ITEM 85, CÓDIGO 404616, FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. PACOTE 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: LÍDER®.
PRODUTO APRESENTADO PARA AMOSTRA: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG, BANDEJA, DATA DE FABRICAÇÃO: 26/07/2023, DATA DE VALIDADE: 26/07/2023.

Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADO
SABOR			NÃO AVALIADO
RENDIMENTO			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADO
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. A AMOSTRA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O TERMO DESCRITIVO DO EDITAL UMA VEZ QUE SERIA FILÉ DE PEITO DE FRANGO IQF, PACOTE E FOI APRESENTADO COMO AMOSTRA FILÉ DE PEITO BANDEJA.		

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:58F739B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista, para atendimento semanalmente de 20 consultas, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA CNPJ/CPF: 26.733.293/0001-00			TOTAL	67.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CONSULTAS AO MÊS, MÉDIA DE 20 (VINTE) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO REALIZADO EM CONSULTÓRIO NO MUNICÍPIO.	12,00	UNID.	5.600,0000	67.200,00

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0624218B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 076/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

Extrato de instrumento contratual
Contrato Nº 076/2023
Processo Licitatório nº 096/2023
Pregão Presencial nº 055/2023
Edital de Licitação nº 072/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista, para atendimento semanalmente de 20 consultas, conforme edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária:

02.0008.0000.10.302.047.2131.33903900

Data de assinatura: 14/08/2023
Vigência até 14/08/2024
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA CNPJ/CPF: 26.733.293/0001-00			TOTAL	67.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CONSULTAS AO MÊS, MÉDIA DE 20 (VINTE) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO REALIZADO EM CONSULTÓRIO NO MUNICÍPIO.	12,00	UNID.	5.600,0000	67.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e - **Paulo de Tarso Marangon Furtado -** CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA– Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:98E58B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

Processo: 147/2023.

Pregão Eletrônico: 052/2023.

Objeto: Prestação de serviços para realização de processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, compreendendo todas as fases do processo.

Fornecedor:		Asectta Assessoria em Concursos e Processos Seletivos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Prestação de serviços de realização de processo seletivo para contratação, por tempo indeterminado, de ACS e ACE.	SV	1,0000	11.500,0000	11.500,00
Total do Fornecedor						**11.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:58C33A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 54/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 054/2022, Processo nº 0589/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando o fornecimento de artigos de limpeza destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos a participação de ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de cota de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 054/2022 assinada em 26 de agosto de 2022, e publicada no diário oficial no dia 26 de agosto de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total A Ser Reequilibrado
36	14188	422	Saco Lixo 50 Lts. (c/ 100 unidades)	R$ 28,50	R$ 31,50	10,53%	R$ 1.266,00
Valor total a ser reequilibrado na Ata de Registro de Preços							R$ 1.266,00

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 1.266,00 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua Publicação.
José Henrique Caldas de Pádua – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:36F78ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 64/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 103/2023
Modalidade de Dispensa n° 64/2023

Objeto: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para diminuição de riscos e ameaças apresentadas aos trabalhadores lotados na secretaria de saúde.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI (13.094.173/0001-68)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Botina de amarrar com design moderno, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e20347.Confeccionado em couro nobuck Forração da gáspea Biqueira de plástico para conformação Palmilha de montagem em material sintético softSolado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU)expandido e injetado.	UNID	36,00	180,0000	6.480,00
002	Jaleco Feminino Gola Padre Profissional Estudante Oxford na cor branca com bordado com brasão da prefeitura no bolso direito e bordado com brasão da especialidade e nome do profissional no bolso esquerdo.	UNID	25,00	110,0000	2.750,00
003	Protetor Solar 60FPS Oil Free 120 ml para ROSTO Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Resistente à água; Não oleoso; Alta absorção; Proteção UVA e UVB; Dermatologicamente testado; Enriquecido com vitamina E que hidrata apele e ajuda a prevenir o envelhecimento.	UNID	36,00	40,6000	1.461,60
004	Protetor Solar Corporal 30FPS 120ML: Especificações: FPS 30; Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele; Hipoalergênico; Rápida absorção; Ação hidratante; fragrância suave; Espalha com facilidade; Não deixa a pele esbranquiçada; Proteção UVA e UVB; Uso diário; Não oleoso.	UNID	36,00	25,0000	900,00

Valor Total: 11.591,60
Data da Assinatura: 11/08/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:41347EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 177/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 98 EDITAL Nº: 119/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 177/2023
Modalidade: Pregão - RP 98
Edital nº: 119/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ALAMBRADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: TRICÔ TELAS LTDA, com CNPJ sob o nº 26.342.659/0001-10, no valor global de R$ 322.002,00 (trezentos e vinte e dois mil e dois reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: TRICO TELAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME FARPADO NR.14	MT	TRICOTELAS	4500	1,1800	5.310,00
2	ARAME GALVANIZADO NR. 12	KG	TRICOTELAS	600	15,3600	9.216,00
3	ARAME GALVANIZADO NR. 14	KG	TRICOTELAS	300	17,2800	5.184,00
4	PORTAO EM METALON 50X50 CHAPA 14 PONTA VIRADA COM ARAMES FARPADOSCOM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 MALHA 3" PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA COM ABERTURA DE ATE 3 METROS.	M²	TRICOTELAS	150	369,6600	55.449,00
5	POSTE DE CONCRETO CURVO.	UN	TRICOTELAS	750	65,2900	48.967,50
6	POSTE DE CONCRETO TIPO ESTICADOR.	UN	TRICOTELAS	150	74,8900	11.233,50
7	POSTE RETO.	UN	TRICOTELAS	300	55,6900	16.707,00
8	SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ALAMBRADO COMPLETO COM MOUROES DE CONCRETO E TELAS DE ARAME GALVANIZADO,	SE	TRICOTELAS	1500	65,2900	97.935,00
9	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 30"	M²	TRICOTELAS	750	24,0000	18.000,00
10	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 30".	M²	TRICOTELAS	2250	24,0000	54.000,00
Valor dos itens R$ 322.002,00						

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC91B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 183/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 48 EDITAL Nº: 124/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 183/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 48
Edital nº: 124/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA PARA FISIOTERAPIA MODELO BOSU	UN	ACTE	30	339,0000	10.170,00
10	DISCO PARA FISIOTERAPIA	UN	HIDROLIGHT	40	78,9600	3.158,40
13	EXERCITADOR FISIOTERAPICO	UN	ACTE	15	19,9000	298,50
19	OCULOS DE SEGURANCA MATERIA PRIMA ACRILICO	UN	SUPERMEDY	5	6,9600	34,80
22	TATAME	UN	ACTE	30	34,8000	1.044,00
25	TORNOZELEIRA 02 KG	UN	HIDROLIGHT	45	29,9000	1.345,50
Valor dos itens R$ 16.051,20						

Empresa: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	ESCADA DE COORDENACAO PARA PREPARACAO FISICA	UN	FRONTURE	20	43,0000	860,00
14	HAND GRIP EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS AJUSTAVE DE 10 A 40 KG.	UN	FPM	15	22,9000	343,50
17	KIT ELASTICO PARA TERAPIA	UN	XSHIP	130	17,0000	2.210,00
23	THRESHOLD INSPIRATORIIO.	UN	SUPER MED	5	54,0000	270,00
Valor dos itens R$ 3.683,50						

Empresa: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLA PARA FISIOTERAPIA MODELO EXERCITADORA	UN	VOLLO	20	15,2000	304,00
4	BOLA PARA FISIOTERAPIA MODELO FEIJAO	UN	SUPERMEDY	20	78,0000	1.560,00
11	ELASTICO TENSAO MULTI FUNCIONAL	UN	MB FIT	70	18,0000	1.260,00
18	LAMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA TERMOTERAPIA FOTOTERAPIA.	UN	CARCI	10	93,0000	930,00
20	RODA ABDOMINAL	UN	VOLLO	15	41,0000	615,00
21	ROLO PARA FISIOTERAPIA	UN	KALLANGO	15	81,0000	1.215,00
24	TORNOZELEIRA 01 KG	UN	ARKTUS	45	19,0000	855,00
Valor dos itens R$ 6.739,00						

Empresa: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CANETA LASER	UN	IBRAMED	5	1.160,0000	5.800,00
Valor dos itens R$ 5.800,00						

Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLA PARA FISIOTERAPIA MODELO CRAVO CRESPA	UN	NEDEL	30	3,0000	90,00
5	BOLA PARA FISIOTERAPIA MODELO SUICA	UN	NEDEL	40	39,0000	1.560,00
15	KIT CONE PARA CIRCUITOS	UN	NEDEL	40	18,0000	720,00
Valor dos itens R$ 2.370,00						

Empresa: RCA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	COLCHAO / COLCHONETE EDUCACAO FISICA	UN	XAVIER	140	35,9000	5.026,00
9	CUNHA DE ESPUMA USO MEDICO HOSPITALAR	UN	XAVIER	15	130,0000	1.950,00
27	TRAVESSEIRO CLINICO GRANDE	UN	XAVIER	15	55,0000	825,00
Valor dos itens R$ 7.801,00						

Empresa: REGO ESPORTES E CIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CORDA PARA GINASTICA	UN	PENTA	40	8,9800	359,20
16	KIT CONE PARA CIRCUITOS	UN	L.Z.	60	78,9000	4.734,00
26	TORNOZELEIRA 03 KG	UN	L.N.B.	45	36,9800	1.664,10
Valor dos itens R$ 6.757,30						

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B000F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 191/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 50 EDITAL Nº: 127/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 191/2023
Modalidade: Pregão - PERP 50
Edital nº: 127/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS/LOCADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, com CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, no valor global de R$ 4.626.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil reais), referente aos seguintes itens:

Fornecedor: 002938 - AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL COMBUSTIVEL ETANOL COMUM	LT	FEDERAL	10000	3,2000	32.000,00
2	GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM	LT	FEDERAL	400000	4,9300	1.972.000,00
3	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM	LT	FEDERAL	600000	4,3700	2.622.000,00
Valor dos itens R$ 4.626.000,00						

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15943A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2023

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF - Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pela administração direta municipal, suas autarquias e fundações, a fornecedores pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e, devendo ser utilizado o mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) devido em observância ao disposto neste Decreto e na legislação federal que disciplina o imposto.

Art. 2º Ficam obrigados, a partir de 10 de agosto de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014 e Decreto Federal nº. 9.580 de 22/11/2018, e suas alterações, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.
§ 2º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 3º Não se aplica o não recolhimento por baixo valor disposto no § 6º, do art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ao IRRF no Município, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do IR Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores do Município.
§ 4º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.
§ 5° As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único Os fornecedores com direito à não incidência do IR Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações de que trata o §6º, do art. 6º da IN nº 1234/2012, conforme termos dos modelos constantes nos anexos a este decreto:
I - ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
II - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
III - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, vigentes e a serem firmados, desde que a incidência esteja prevista na legislação federal.

Art. 5º Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.

Art. 6º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

§ 1º As notas ficais e quaisquer faturas emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de carta de correção ou outro meio legalmente previsto, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
§ 2º Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como, as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção do Imposto de Renda a ser retido pelos órgãos do Município, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 2012, e informado pela RFB via DIRF e EFD-REINF.
§ 3º A retenção do IR imposto de renda devido será promovida em todas as faturas e documentos fiscais recebidos pelo município e suas entidades, inclusive os que trata o parágrafo anterior, ainda que não esteja destacado o imposto.

Art. 7º Os valores retidos pela Administração Pública Direta deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal mediante simples transferência bancária ou por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme o menor custo apurado.

Parágrafo Único A Câmara Municipal poderá editar ato próprio e deverá promover as retenções do Imposto de Renda na forma da legislação federal aplicável e, deste decreto, contabilizando a receita extra orçamentária e repassando os valores mensalmente aos cofres do Tesouro do Município, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Art. 8º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, conforme a incidência prevista na legislação federal.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TABELA DE RETENÇÃO	
Gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo;	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes;	
Biodiesel.	
Alimentação;	1,20%
Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas;	
Transporte de cargas;	
Produtos farmacêuticos, perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;	
Mercadorias e bens em geral;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações;	
Produtos de que tratam as alíneas “c” e “k” do inciso I do art. 5º	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive, tarifa de embarque;	2,40%
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	
Seguro saúde.	
Abastecimento de água;	4,80%
Telefone	
Correios e telégrafos;	
Vigilância	
Limpeza;	
Locação de mão de obra	
Intermediação de negócios	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços.	

ANEXO I

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" daConstituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096,
de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal,
por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de
dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, àSecretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais
foram instituídas .

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO II
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à
(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:E7F187D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 073/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0046/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação

00462023	NILZIO BARBOSA	02/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	MOJIANO/ MAA 90/45	599,0000	02/08/2023
2	Item -ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO	Mobille Aço Comércio Varejista de Móveis LTDA	FATTO	719,0000	02/08/2023
3	Item -MESA PARA REFEITÓRIO	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	MOVESCOLA	700,0000	02/08/2023
4	Item -CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	Olivia maria vieira de castro	MEtalurgica ubaense/4009	490,0000	02/08/2023
5	Item -ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	MOJIANO/ MGRSP 168	1.014,0000	02/08/2023
6	Item -ESTANTE PARA BIBLIOTECA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	AMAPA	850,0000	02/08/2023
7	Item -LIXEIRA CONJUNTO	Olivia maria vieira de castro	JSN/ST16	580,0000	02/08/2023
8	Item -LONGARINA PARA SALA DE ESPERA	BRUNO DO CARMO FERREIRA	UBAENSE	480,0000	02/08/2023
10	Item -MICRO SYSTEM	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MULTILASER SP337	200,0000	02/08/2023
11	Item -BALCÃO TÉRMICO DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	IBET STS5	2.090,0000	02/08/2023
12	Item -BATEDEIRA DE BOLO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	BRITANIA BBT505P	290,0000	02/08/2023
13	Item -BEBEDOURO REFRIGERADO	SUPERAR LTDA	KNOX	1.850,0000	02/08/2023
14	Item -FOGÃO - A GÁS 06 BOCAS	Olivia maria vieira de castro	METAL FOUR/LUX8	1.749,0000	02/08/2023
15	Item -FORNO INDUSTRIAL	Olivia maria vieira de castro	VENANCIO/FERI80	2.249,0000	02/08/2023
16	Item -FREEZER DOMESTICO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	FRICON VCET569	4.800,0000	02/08/2023
17	Item -REFRIGERADOR DOMESTICO	SUPERAR LTDA	CONSUL	3.200,0000	02/08/2023
18	Item -LAVADORA DE PRESSÃO	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	ElectroluxPower Wash Plus	1.348,0000	02/08/2023
19	Item -LIQUIDIFICADOR	Olivia maria vieira de castro	Metal ferreira/MFLBR-8	799,0000	02/08/2023
20	Item -FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MIDEA MXSA35B1	755,0000	02/08/2023
21	Item -PROCESSADOR DE ALIMENTOS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	BECCARO PAN200	3.099,0000	02/08/2023
22	Item -TELEVISÃO	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HQ	1.619,9900	02/08/2023
23	Item -PANELA ACIMA 20L	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ABC	225,0000	02/08/2023
24	Item -PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ROCHEDO	211,0000	02/08/2023
25	Item -CALDEIRÃO ACIMA DE 20 LITROS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ABC	191,0000	02/08/2023
26	Item -BALANÇA ELETRONICA DE PRECISAO	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	SF-400	72,0000	02/08/2023
27	Item -COMPUTADOR/DESKTOP	Gomes & Garcia Informática Ltda	Arquimedes/PCtop	1.399,0000	02/08/2023
28	Item -COPIADORA	Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda Me	PANTUM M6559NW	1.349,0000	02/08/2023
29	Item -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO	Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda Me	BROTHER MFC J6520DW	2.930,0000	02/08/2023
30	Item -TELA DE PROJEÇÃO	BRUNO DO CARMO FERREIRA	SUMAY	559,0000	02/08/2023
31	Item -PROJETOR MULTIMÍDIA	Olivia maria vieira de castro	Flexinter/T6	755,0000	02/08/2023
32	Item -QUADRO BRANCO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	STALO	210,0000	02/08/2023
33	Item -QUADRO DE AVISO	Olivia maria vieira de castro	STALO/8431	490,0000	02/08/2023

02 De Agosto De 2023
NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:725B98E6

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 073/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 073/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 046/2023.
Objeto: Futura e eventual Contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações contidas no PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CMEI – SIGCON: 000915/2022

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 069/2023
Valor: R$ 31.342,96 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Endereço: Rua José David Nasser, 25 Loja A, Bairro: Francisco Bernardino, na Cidade de Juiz De Fora/MG, CEP: 36.081-640
Contatos:(32) 9 9923-2521 **HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
8	LONGARINA PARA SALA DE ESPERA	UBAENSE	4	480,0000	1.920,0000
11	BALCÃO TÉRMICO DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS	IBET STS5	4	2.090,0000	8.360,0000
21	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	BECCARO PAN200	2	3.099,0000	6.198,0000
22	TELEVISÃO	HQ	4	1.619,9900	6.479,9600
30	TELA DE PROJEÇÃO	SUMAY	15	559,0000	8.385,0000
Total Fornecedor (R$):					31.342,9600

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 070/2023.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 33.030.409/0001-00

Endereço: Rua Sílvio Barbosa, 90 Loja 02, Bairro: Industrial, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32.223-070
Contatos: (31) 3220-5465 / 31-9 7358-5124 **dmtcomerciomg@gmail.com/ comercial@dmtcomerciomg.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	MESA PARA REFEITÓRIO	MOVESCOLA	10	700,0000	7.000,0000
Total Fornecedor (R$):					7.000,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 071/2023.
Valor: R$ 14.438,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA
CNPJ:
Endereço: Rua Avenida Presidente Tancredo Neves, 523 A, Bairro: Centro, na Cidade de São João Del Rei /MG, CEP: 36.300-001
Contatos: (32) 3371-7299 **distribuidoravitorelli@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
6	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	AMAPA	15	850,0000	12.750,0000
24	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ROCHEDO	8	211,0000	1.688,0000
Total Fornecedor (R$):					14.438,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 072/2023.
Valor: R$ 28.372,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 22.579.314/0001-23
Endereço: Rua Doutor Alfredo Vasconcelos, 129, Bairro: Vila Floresta, na Cidade de Varginha/MG, CEP: 37.004-560
Contatos:(35) 3015-0404 **fortprintcomercial@hotmail.com** / **olivio.franco@fortprint.net**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
28	COPIADORA	PANTUM M6559NW	8	1.349,0000	10.792,0000
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO	BROTHER MFC J6520DW	6	2.930,0000	17.580,0000
Total Fornecedor (R$):					28.372,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 073/2023.
Valor: R$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.552.128/0001-19
Endereço: Rua Aveiro, 345, Bairro: São Francisco, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-060
Contatos: (31) 3443 7611 / (31) 3031-4960 / (31) 9192-6600 / (31) 8712-0703 **gomesgarcia.info@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
27	COMPUTADOR/DESKTOP	Arquimedes/PCtop	20	1.399,0000	27.980,0000
Total Fornecedor (R$):					27.980,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 074/2023.
Valor: R$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis e reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: IARA RICARDO OTTONI 12297394675
CNPJ: 36.344.966/0001-93
Endereço: Rua Antônio Eduardo Anastácio, 246, Bairro: Centro, na Cidade de Paiva/MG, CEP: 36.195-000.
Contatos: (32) 9 9916-3138 **iararicardonut@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
18	LAVADORA DE PRESSÃO	ElectroluxPower Wash Plus	4	1.348,0000	5.392,0000
26	BALANÇA ELETRONICA DE PRECISAO	SF-400	12	72,0000	864,0000
Total Fornecedor (R$):					6.256,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 075/2023.
Valor: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ: 11.708.655/0001-35
Endereço: Rua Av. Abílio Machado, 123, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.574-348
Contatos: (37) 3443-0706 **mrequipamentosfga@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	MOJIANO/ MAA 90/45	30	599,0000	17.970,0000
5	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO	MOJIANO/ MGRSP 168	5	1.014,0000	5.070,0000
Total Fornecedor (R$):					23.040,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 076/2023.
Valor: R$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais)**.**
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 442.467.306-53
Endereço: Rua Viriato Borges Júnior, 996 fundos, Bairro: Ingá, na Cidade de Betim/MG, CEP: 32.604-568
Contatos: (31) 3159-9568 / (31) 3532-4013 **comercial@shoppingmoveisbetim.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO	FATTO	6	719,0000	4.314,0000
Total Fornecedor (R$):					4.314,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 077/2023.
Valor: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO
CNPJ: 41.814.450/0001-03
Endereço: Rua Avenida Raul Soares, 489, Bairro: Centro, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.500-067
Contatos: (32) 3531-5553 **mbcomputador@hotmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	MEtalurgica ubaense/4009	9	490,0000	4.410,0000
7	LIXEIRA CONJUNTO	JSN/ST16	8	580,0000	4.640,0000
14	FOGÃO - A GÁS 06 BOCAS	METAL FOUR/LUX8	8	1.749,0000	13.992,0000
15	FORNO INDUSTRIAL	VENANCIO/FERI80	8	2.249,0000	17.992,0000
19	LIQUIDIFICADOR	Metal ferreira/MFLBR-8	4	799,0000	3.196,0000
31	PROJETOR MULTIMÍDIA	Flexinter/T6	2	755,0000	1.510,0000
33	QUADRO DE AVISO	STALO/8431	4	490,0000	1.960,0000
Total Fornecedor (R$):					47.700,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 078/2023.
Valor: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 40, Bairro: Velha, na Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.041-070
Contatos: (47) 3041-3006 / (47) 3041-2832 **superarlicita@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
13	BEBEDOURO REFRIGERADO	KNOX	12	1.850,0000	22.200,0000
17	REFRIGERADOR DOMESTICO	CONSUL	5	3.200,0000	16.000,0000
Total Fornecedor (R$):					38.200,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 079/2023.
Valor: R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).
Vigência: De 09/08/2023 a 09/08/2024

Detentora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
CNPJ: 47.351.983/0001-74
Endereço: Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Bairro: Santa Bernadete, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.502-162
Contatos: (32) 9 9989-4097 **HIDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
10	MICRO SYSTEM	MULTILASER SP337	27	200,0000	5.400,0000
12	BATEDEIRA DE BOLO	BRITANIA BBT505P	12	290,0000	3.480,0000
16	FREEZER DOMESTICO	FRICON VCET569	5	4.800,0000	24.000,0000
20	FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS	MIDEA MXSA35B1	8	755,0000	6.040,0000
23	PANELA ACIMA 20L	ABC	12	225,0000	2.700,0000
25	CALDEIRÃO ACIMA DE 20 LITROS	ABC	10	191,0000	1.910,0000
32	QUADRO BRANCO	STALO	3	210,0000	630,0000
Total Fornecedor (R$):					44.160,0000

Dou fé, Tiradentes, 09 de agosto de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:70CDF31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - PSS EDITAL DE ABERTURA Nº. 12/2023

EDITAL SMA 12/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 12/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 16 **a 21 agosto de 2023,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, nas a Secretaria da Municipal de Obras situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG.
O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;

Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 23 **de agosto de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 14 de agosto de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
12-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.335,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **LIMPEZA PÚBLICA**

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico	(*) Graduação = 5 pontos	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição

requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.2. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8DF7F371

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 06/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Junho/2023	
ATIVO	**57.613.490,12**
Ativo Circulante	**11.802.319,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.353.346,20
Créditos a Curto Prazo	4.783.549,80
Estoques	1.665.423,52
Ativo Não Circulante	**45.811.170,60**
Realizável a Longo Prazo	6.181.073,99
Imobilizado	39.630.096,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**57.613.490,12**
Passivo Circulante	**165.865,54**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	13.476,15
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42.614,73
Demais Obrigações a Curto Prazo	109.774,66
Passivo Não Circulante	**5.159,91**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.159,91
Patrimônio Líquido	**57.442.464,67**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício -	60.751,55
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	20.513.205,77
ATIVO	**57.613.490,12**
Ativo Financeiro	5.355.908,16
Ativo Permanente	52.257.581,96
PASSIVO	**4.477.570,49**
Passivo Financeiro	4.477.570,49

Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**53.135.919,63**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.018.312,40
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO -	1.139.974,73
Total das Fontes de Recursos	**878.337,67**

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:8F59460F

